# Estado do Ceará
# GOVERNO MUNICIPAL DE MULUNGU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.____
Rubrica

# C A P A

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0301.01-2024-IN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240102005

**Modalidade: INEXIGIBILIDADE**

**Data: 04 de Janeiro de 2023 - Horário: 08:30**

**Objeto: Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE.**

## VENCEDOR(ES) DO CERTAME

ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP, com o valor total de R$ 111.600,00(Cento e Onze Mil, Seiscentos Reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 001
Rubrica

# TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 02 de Janeiro de 2024, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240102005 . Com este fim e para constar, eu, ANTONIO MARCOS MACIEL CARDOSO, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, que corresponde a este termo, tendo por como objeto Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE. , , motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de MULUNGU/CE.

MULUNGU/CE, 02 de Janeiro de 2024

ANTONIO MARCOS MACIEL CARDOSO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 007 Rubrica

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU.

**DO OBJETO.**
Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.002 Manutenção das Atividades do ControleInt erno da Câmara Municipal de Mulungu., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de mercado e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração de procedimento administrativo, para atendimento da presente requisição, conforme relação de itens abaixo:

**DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES<br>QUANTIDADE UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 00001 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE<br>Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o corrente exercício financeiro; 1.1. Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial; 1.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior; 1.3. Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes; 1.4. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico; 1.5. Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias; 1.6. Elaboração de balancete da Unidade Gestora de forma analítica e sintética; 1.7 Gerações das informações contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, | | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 003 Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| | regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios; | 1.9 | |
| | Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão; | 1.10 | |
| | Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal -RGF. | | |
| | 12.00 MÊS | | |
| | VALOR TOTAL R$ | | |

Remeta-se o procedimento ao setor competente para as providências cabíveis.

MULUNGU - CE, 02 de Janeiro de 2024

FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS ROBERTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 004
Rubrica

## DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL
A CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS ROBERTO

Vimos através deste, encaminhar as pesquisa de preço para Contratação da Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE. , através de notas fiscais/contratos de outros orgãos preços compativel com CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU .

MULUNGU - Ce, 02 de Janeiro de 2024

Setor de Compras e Pesquisas de Preços

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 005 Rubrica

**PROJETO BÁSICO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL
**PROJETO BÁSICO** com a especificação dos Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE. , constando dentre outros orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório.

## UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

### 1. DO OBJETO.

Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE.

### 2. DA JUSTIFICATIVA.

Considerando que a CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU e o Órgão da Administração Direta, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando que a CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, buscam nas suas atividades administrativas uma maior transparência dos atos praticados. Neste processo, o apoio técnico profissional tem se mostrado peça fundamental em todas as esferas governamentais. A qualidade e eficácia na execução de trabalhos em sintonia com as legislações vigentes são imprescindíveis, obrigando-se cada vez mais os entes públicos a buscar o conhecimento mais aprofundado da matéria, afim de proporcionar e garantir a mais perfeita legalidade nas suas ações administrativas, estabelecendo programação, organização, prática, inovação e fidelidade dos serviços prestados.

Considerando ainda a complexidade dos serviços Contabilidade e que a CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU não disponibilizam de mão de obra suficiente para atender a demanda dos serviços, justifica-se a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de Contabilidade para assessoria e consultoria contábil de alta indagação.

## 3. DA LEGISLAÇÃO E NORMAS

3.1. A contratada será responsável pela observância da legislação, em especial o Art. 74° da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, Lei n° 14.039/2020, e das demais disposições aplicáveis às Licitações e Contratos Administrativos.

3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 006 Rubrica

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS.

4.1

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES<br>QUANTIDADE UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 00001 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE<br>Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o corrente exercício financeiro; 1.1. Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial; 1.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior; 1.3. Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes; 1.4. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico; 1.5. Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias; 1.6. Elaboração de balancete da Unidade Gestora de forma analítica e sintética; 1.7 Gerações das informações contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios; 1.9 Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão; 1.10 Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal -RGF.<br>12.00 MÊS | 9.300,000 | 111.600,00 |
| | VALOR TOTAL R$ | | 111.600,00 |

## 5. DO CUSTO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.

5.1. Os valores de remuneração para os serviços de assessoria e consultoria contábil, conforme descrito objeto da contratação, foram determinados consoante as contratações de outros orgãos semelhantes a CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU .

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA.

6.1. Validade das Propostas: mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da contratação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

6.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta contratação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1. Certidão expedida pela entidade profissional competente, comprovando a inscrição e habilitação para o exercício da profissão por parte da licitante e de todos os profissionais, sócios e não sócios, que prestarão os

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 007
Rubrica

serviços objeto desta contratação;

7.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo- se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e registrado na Entidade Profissional Competente.

7.2.1. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos na Lei Federal nº 14.133/21, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.3. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de capacidade técnica por execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica junto ao setor público de características semelhantes ao objeto licitado.

**8. DA FISCALIZAÇÃO.**

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) **CONTRATANTE**, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

**9. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

9.1. Os serviços supõem atuação junto a CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU o correspondente a 8 (oito) horas diária, de pessoal da equipe técnica da contratante, podendo ser através de telefone, email e presencial.

**10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições do contrato e nas demais cominações legais.

10.1.2. Dar início à execução do serviço conforme estabelecido na Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

10.1.3. Utilizar, na execução do contrato, pessoal especializado e treinado para desempenho das respectivas funções, assumindo integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da prestação do serviço e administração dos recursos humanos necessários à execução do contrato, que não terão nenhum vínculo trabalhista para com a CONTRATANTE.

10.1.4. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução do serviço, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

10.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 008
Rubrica

10.1.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.1.9. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá a prestação dos serviços das responsabilidades previstas deste instrumento.

10.1.10. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

**11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.**

11.1. A Administração Pública obriga-se a:

11.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

11.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

11.1.3. Fiscalizar e acompanhar os serviços executados pela contratada.

11.1.4. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.1.5. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.1.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.1.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento e nas demais cominações legais.

**12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, consoante estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II -dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 009 Rubrica

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, consoante estabelece o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

13.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.002 Manutenção das Atividades do ControleInt erno da Câmara Municipal de Mulungu., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**14. DO PAGAMENTO.**

14.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços prestados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o serviço prestado.

14.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

14.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

14.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

14.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

14.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Termo de Referência/ Projeto Básico.

**15. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

15.1. O objeto do contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

**16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

16.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por 12 (dose) meses.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 010 Rubrica

16.2. Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

**17. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.**

17.1. O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

17.2. Em caso de renovação do contrato, o índice de preços a ser utilizado para reajustamento desses serviços, caso o prazo de duração seja igual ou superior a um ano, será o IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo; ou qualquer outro que vier a ser adotado subsidiariamente ou em substituição ao citado índice.

**18. DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

18.1. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto nos termos na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;

**19. DAS PRERROGATIVAS.**

19.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:
19.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
19.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados nos termos na Lei Federal nº 14.133/21;
19.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

**20. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos termos na Lei Federal nº 14.133/21.

20.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista nos termos na Lei Federal nº 14.133/21, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos nos termos na Lei Federal nº 14.133/21, da supracitada lei.

20.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

**21. DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.**

Este Projeto básico/Termo de Referência foi elaborado e aprovado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, Estado do Ceará, visando atender as exigências legais para o procedimento de contratação, objetivando a contratação da Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE. .

MULUNGU/CE, 02 de Janeiro de 2024

ANTONIO MARCOS MACIEL CARDOSO
Responsável

Aprovado:
FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS ROBERTO
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 011
Rubrica

**DESPACHO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL

**A(o) Ilmº(a) Sr.(a)**
**FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS ROBERTO**

Em atendimento ao *caput* do artigo 150 da Lei Federal nº 14.133/21, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto ao gabinete da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.002 Manutenção das Atividades do ControleInt erno da Câmara Municipal de Mulungu., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

MULUNGU - CE, 03 de Janeiro de 2023

Setor Responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 012 Rubrica

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

MULUNGU - CE, 02 de Janeiro de 2024

FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS ROBERTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 013 Rubrica

## AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL

Fica autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE. , dotação orçamentária:° Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.002 Manutenção das Atividades do ControleInt erno da Câmara Municipal de Mulungu., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica de acordo com o parágrafo único do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

MULUNGU - CE, 03 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS ROBERTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 014 Rubrica

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE **Nº** 0301.01-2024-IN

**REQUERENTE:** Câmara Municipal de Mulungu

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ANTONIO MARCOS MACIEL CARDOSO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

MULUNGU - CE, 03 de Janeiro de 2023

ANTONIO MARCOS MACIEL CARDOSO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 015
Rubrica

**DESPACHO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de contrato, que versa sobre Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE. .

MULUNGU - CE, 03 de Janeiro de 2024

ANTONIO MARCOS MACIEL CARDOSO
Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 016 Rubrica

ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL
**CONTRATO Nº** _____

**INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Contratação da Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE.**

Pelo presente Instrumento de **Contratação da Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE.** que entre si celebram de um lado _____, inscrito no CNPJ/MF sob o N° _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). _____ Ordenador(a) de Despesas, e do outro a _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio de seu representante legal _____, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e doravante denominado **CONTRATADA,** conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições insertas na Lei nº 14.133/21 e pelas convenções estabelecidas neste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE. .

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no Artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e" e §3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "b", 'c" e "e" da mesma Lei de Licitações, Artigo 1° da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 017 Rubrica

Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração total de R$ _____ (_____), para execução das atividades seguintes:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES<br>QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL |
|---|---|
| 00001 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE<br>Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o corrente exercício financeiro; 1.1. Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial; 1.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior; 1.3. Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes; 1.4. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico; 1.5. Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias; 1.6. Elaboração de balancete da Unidade Gestora de forma analítica e sintética; 1.7 Gerações das informações contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios; 1.9 Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão; 1.10 Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal -RGF.<br>12.00 MÊS |
| | VALOR TOTAL R$ |

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;
b) manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**;
c) se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;
d) ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser proferidas;
e) remeter, mensalmente, a requerimento da **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado das atividades e ações realizadas.
f) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Ao fornecimento, à **CONTRATADA**, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 018 Rubrica

A **CONTRATANTE** obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicia*, habilitando a **CONTRATADA** para representá-la em juízo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:
Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.002 Manutenção das Atividades do ControleInt erno da Câmara Municipal de Mulungu., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSIVIDADE**

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, com as modificações posteriores.

**CLAÚSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O contrato terá a vigência de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme a Lei Federal 14.133/21.

As obrigações e direitos das partes se estendem até o deslinde da(s) ação(ões) proposta(s) e/ou acompanhada(s) pela Procuradoria e o consequente recebimentos dos créditos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de MULUNGU, Estado de Ceará, como o competente para dirimir quaisquer

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 019 Rubrica

dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim, justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

MULUNGU/CE, _____ de _____ de 2024.

NOME_DA_CONTRATANTE
CNPJ(MF) CNPJ_DA_CONTRATANTE
CONTRATANTE

NOME_DO_CONTRATADO
CNPJ(MF) CNPJ_DO_CONTRATADO

Testemunhas:1._____ CPF: _____

Testemunhas:2._____ CPF: _____

ATAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 020

**CARTA DE APRESENTAÇÃO/CURRICULO DOS SERVIÇOS E DAS ATIVIDADES DA EMPRESA ATAC ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S COM PROPOSTA DE PREÇO.**

**À**
**Câmara Municipal de Mulungu**
**Mulungu – Estado do Ceará**

## 1. APRESENTAÇÃO:

O escritório de contabilidade ATAC ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S, inscrito no CRC – CE sob nº 662 e CNPJ sob nº 08.364.842/0001-34, foi fundada em 19/10/2006, hoje representada pelos sócios Ewerton Bezerra do Nascimento CRC-CE 017098/O-5 e Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira CRC – CE 020513/O-8, com sede na Rua Magnólia, nº 43, Serrinha – Fortaleza – CE – CEP 60.741-010 - Fone: (85) 3292 2586.

Com mais de uma década de atividade, a Sociedade se consolidou pela excelência dos serviços prestados na área de Contabilidade Pública, tendo forte atuação no ramo da contabilidade voltado ao Poder Legislativo, Executivo e suas particularidades.

Em síntese, o escritório apresenta uma notória especialização e singularidade na prestação dos serviços de contabilidade, assessoria e consultoria contábil. Atua com sua equipe altamente especializada e capaz de oferecer as melhores ferramentas de gestão para otimização de processos, com técnicas e ferramentas de alta performance para seus clientes, destacando-se suas principais atividades:

Prestação de serviço TÉCNICO com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancários, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o corrente exercício financeiro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 021



- Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial
- Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior
- Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes
- Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico
- Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias
- Elaboração de balancete da Unidade Gestora de forma analítica e sintética
- Gerações das informações contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios
- Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão
- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal -RGF.

## 2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ATAC ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S.

Conforme se extrai do Portal da Transparência dos Municípios, instalado no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, a empresa atuou em vários municípios cearenses sempre em atividades de Contabilidade Pública voltadas para os órgãos públicos das Câmara Municipais e Prefeituras Municipais abaixo discriminados:

Rua Magnólia, 43 - Serrinha, Fortaleza-CE - CEP: 60.741-010
www.atac-contabilidade.com.br
atac-assessoria@uol.com.br
(85) 3292-2586
@assessoriaatac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 022

**CÂMARAS**

- Câmara Municipal de Itaiçaba
- Câmara Municipal de Russas
- Câmara Municipal de Quixeré
- Câmara Municipal de Acopiara
- Câmara Municipal de Mulungu
- Câmara Municipal de Caridade
- Câmara Municipal de Paramoti
- Câmara Municipal de Aratuba
- Câmara Municipal de Quixadá
- Câmara Municipal de Redenção
- Câmara Municipal de Catarina
- Câmara Municipal de Pacoti
- Câmara Municipal de Ocara
- Instituto de Previdência do Município de Pacoti
- Câmara Municipal de Barreira
- Câmara Municipal de Ipueiras

**PREFEITURAS**

- Prefeitura Municipal de Catarina
- Prefeitura Municipal de Ocara
- Prefeitura Municipal de Milhã
- Prefeitura Municipal de Barreira
- Prefeitura Municipal de Novo Oriente
- Prefeitura Municipal de Alto Santo
- Prefeitura Municipal de Pacoti
- Prefeitura Municipal de Aratuba
- Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte
- Prefeitura Municipal de Itaiçaba
- Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Prefeitura Municipal de Russas

## 3. EQUIPE TÉCNICA:

A equipe técnica da **ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S** é capitaneada pelo Contador Ewerton Bezerra do Nascimento, Sócio Administrador, inscrito no CRC CE 017098/O-5, com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 023



reconhecida especialidade na Contabilidade, Assessoria e Consultoria Contábil do Poder Executivo e Legislativo Municipal, que estabelece condições próprias e adequadas ao desenvolvimento eficaz de suas atividades, através de pessoal habilitado e capacitado, instalações e recursos adequados, aplicando técnicas gerenciais apropriadas e sistemas informatizados para alcançar seus objetivos.

**COLABORADORES:**

ANTONIA ROSINEIDE DA SILVA RIBEIRO
ANTONIO JUCELIO OLIVEIRA FERNANDES
DAVI TEIXEIRA MOREIRA
ERILSON DIAS DO NASCIMENTO
FERNANDO FREIRE DA SILVA JUNIOR
FRANCISCA DE FATIMA ALVES DE LIMA
FRANCISCA VILMA DA COSTA
JAMILLY GADELHA MONTE UCHOA
JOSÉ ILSAIR DA SILVA
JOSE LEONARDO MOREIRA DA COSTA
KEYLA BRUNNA PAES DE LIMA
LUIZ ANTONIO FILHO
MARIA VITORIA DOS SANTOS XAVIER

## 4. REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL:

Conforme atestam os documentos em anexo, a empresa se encontra em situação de regularidade fiscal com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal como também trabalhista, preenchendo, assim, todos os requisitos de habilitação para contratação pela administração pública.

Assim sendo, encontra-se devidamente habilitada para prestação de qualquer serviço junto à administração pública, pertinente ao seu ramo de atividade.

ATAC

ASSESSORIA CONTÁBIL | SINCE 2008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 024

## 5. DECLARAÇÕES:

### I. NÃO EMPREGA MENORES:

Declaramos, para os devidos fins de direito, que a empresa **ATAC ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S**, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7°, não concede ou mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

### II. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES EDITALÍCIAS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declaro para devidos fins de prova que a empresa **ATAC ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S**, através de seu representante Sr. Ewerton Bezerra do Nascimento, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, constante no edital e seus respectivos anexos. Declaro, ainda, que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

### III. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO:

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa **ATAC ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S** em quaisquer procedimentos licitatórios, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores. Ademais, declaramos que a empresa cumpre todos os requisitos de habilitação do certame.

Rua Magnólia, 43 - Serrinha, Fortaleza-CE - CEP: 60.741-010
www.atac-contabilidade.com.br
atac-assessoria@uol.com.br
(85) 3292-2586
@assessoriaatac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 025

ATAC

## IV. OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL:

Declaro, para os devidos fins, que a empresa **ATAC ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S**, inscrita no CNPJ nº 08.364.842/0001-34, é optante do SIMPLES NACIONAL, conforme faz prova a documentação em anexo, e que, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores, especialmente

com o advento da Lei Complementar No 147/2014, está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida legislação (Lei Complementar Nº 123/2006).

## V. OUTRAS DECLARAÇÕES:

Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão no órgão público.

Sendo a expressão da verdade, responsabilizo-me civil e criminalmente pela presente declaração.

## 6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS:

A **Atac Assessoria Técnica, Administrativa & Contábil S/S** oferece um atendimento de qualidade visando a prestação dos serviços de consultoria e assessoria contábil para a Câmara Municipal de Mulungu, considerando os serviços especificados, o tempo de desempenho da atividade laboral técnica é o constante na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | Quant. | VALOR – R$ | |
|---|---|---|---|---|
| | | | MENSAL R$ | GLOBAL R$ |
| 01 | CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO CÂMARA MUNICIPAL DE Mulungu: | | | |

Rua Magnólia, 43 - Serrinha, Fortaleza-CE - CEP: 60.741-010
www.atac-contabilidade.com.br
atac-assessoria@uol.com.br
(85) 3292-2586
@assessoriaatac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 026

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Prestação de serviço TÉCNICO com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancários, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o corrente exercício financeiro<br>1. Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial<br>2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior<br>3. Orientação para classificação orçamentária da receita e<br>da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes<br>4. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico<br>5. Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias<br>6. Elaboração de balancete da Unidade<br>Gestora de forma analítica e sintética<br>7 Gerações das informações contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado | 12 Meses | 9.300,00 | 111.600,00 |

Rua Magnólia, 43 - Serrinha, Fortaleza-CE - CEP: 60.741-010
www.atac-contabilidade.com.br
atac-assessoria@uol.com.br
(85) 3292-2586
@assessoriaatac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 027

ATAC

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | pelo Tribunal de Contas dos Municípios<br>9 Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão<br>10 Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal -RGF. | | | |
| | | | 9.300,00 | 111.600,00 |

**Valor Total: R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).**

Contratação Dos Serviços De Consultoria E Assessoria Contábil Destinados À Câmara Municipal de Mulungu.

***Detalhamento dos serviços***

Prestação de serviço TÉCNICO com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancários, termos de conferência de

caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o corrente exercício financeiro.

- Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial
- Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior
- Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes
- Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico
- Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias
- Elaboração de balancete da Unidade Gestora de forma analítica e sintética

Rua Magnólia, 43 - Serrinha, Fortaleza-CE - CEP: 60.741-010
www.atac-contabilidade.com.br
atac-assessoria@uol.com.br
(85) 3292-2586
@assessoriaatac

# ATAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 028

- Gerações das informações contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios
- Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão
- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal -RGF.

Os serviços acima serão executados mensalmente, seguindo o cronograma de atividades semanais apresentados pela Prefeitura Municipal.

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Ewerton Bezerra do Nascimento, CRC-CE 017098/O-5, CPF: 752.451.083-72, como representante legal desta empresa.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da lei e suas alterações posteriores, bem como estar de pleno acordo com as cláusulas e as condições estabelecidas neste procedimento.

O possível contrato será assinado pelo representante legal da empresa, abaixo signatário. Declaramos, por fim, que não possuímos nenhum fato que impeça de participar desta Licitação.

A licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no item 1 do edital.

**NOME:** Ewerton Bezerra do Nascimento

**ENDEREÇO SEDE:** Rua Magnólia, 43, serrinha CEP 60.741-010

**CNPJ Nº** 08.364.842/0001-34

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** mensal

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco Brasil: Ag.: 4293-5 e CC: 15.167-x

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 029

ATAC

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, considerando a natureza singular e a notória especialização profissional da empresa **ATAC ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S**, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades restaram devidamente atestados pela farta documentação em anexo, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto acima, colocamos à disposição de Vossa Excelência para prestação dos serviços de consultoria e assessoria contábil junto ao Poder Executivo Municipal.

Sendo o que se propõe para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e respeito.

Fortaleza/CE, aos 03 Janeiro de 2024.

**Ewerton Bezerra do Nascimento**
**Sócio Administrador**

Rua Magnólia, 43 - Serrinha, Fortaleza-CE - CEP: 60.741-010
www.atac-contabilidade.com.br
atac-assessoria@uol.com.br
(85) 3292-2586
@assessoriaatac

ATAC

ASSESSORIA CONTÁBIL | SINCE 200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 030

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS DA SOCIEDADE**

Rua Magnólia, 43 - Serrinha, Fortaleza-CE - CEP: 60.741-010
www.atac-contabilidade.com.br
atac-assessoria@uol.com.br
(85) 3292-2586
@assessoriaatac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 031

# QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
## ATAC – ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S – EPP

**EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Piquet Carneiro – Ceará, nascido em 17/07/1975, casado, contabilista, portador do RG N° 92015136517 SSP – CE e CPF N° 752.451.083-72, residente e domiciliado na Rua Mário Mamede, n° 943, APT 901, Bairro de Fátima, CEP 60.415-000, Fortaleza- CE e **IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA**, brasileiro, natural de Aracati - CE, nascido em 27/05/1982, casado, contador, portador do RG N° 20170047576 SSPDS-CE, e CPF N° 629.215.763-68, residente e domiciliado na Rua Magnólia, n° 35, Apto 504, Serrinha, CEP: 60.741-010 Fortaleza – CE, únicos Sócios componentes da Sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **ATAC – ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S – EPP**, inscrita no CNPJ N° 08.364.842/0001-34, estabelecida na Rua Magnólia, n° 43, Serrinha, CEP: 60.741-010, Fortaleza – Ceará, com Registro Civil de Pessoas Jurídicas realizado no Cartório Pergentino Maia, situado na Av. Pe. Antônio Tomas, n° 920, Aldeota, Fortaleza – CE, sob o N° **149883**, por despacho de 12/09/2013, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social pelas Cláusulas e Condições a seguir:

**Cláusula 1ª -** a empresa resolve alterar seu objeto social: (CNAE – 6920-6/01) Atividade de Contabilidade na área pública e privada;

**Cláusula 2ª –** a empresa resolve alterar o instrumento de Quotas entre sócios por transferência: O sócio Ewerton Bezerra do Nascimento, detentor de 75.000 quotas, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere ao cessionário sócio Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira, já detentor de 1.000 quotas, correspondente a R$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, o equivalente a 5.000 quotas, correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizados, não tendo a reclamar para si ou seus herdeiros, ficando assim distribuído o capital:

| QUOTISTAS | Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|
| EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO | 70.000 | 70.000,00 |
| IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA | 6.000 | 6.000,00 |
| **TOTAL** | **76.000** | **76.000,00** |

**Cláusula 3ª –** a empresa resolve alterar seu capital social: O capital social que é de R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) dividido em 76.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é elevado para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), constante no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, Registrado Sob n° 633978, no Cartório de 1° Registro de Títulos e Documentos Pergentino Maia, no qual o valor de R$ 200.000,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais) corresponde ao sócio Ewerton Bezerra do Nascimento e o valor de R$ 24.000,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) corresponde ao sócio Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira, sendo dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA Nº
Registro Microfilmado
157272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 032

| QUOTISTAS | Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|
| EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO | 270.000 | 270.000,00 |
| IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA | 30.000 | 30.000,00 |
| TOTAL | **300.000** | **300.000,00** |

# CONSOLIDAÇÃO

**1ª Cláusula -** A Sociedade girará sob a Denominação Social **ATAC – Assessoria Técnica Administrativa & Contábil S/S EPP**, a sua sede fiscal fica na Rua Magnólia Nº 43, CEP.: 60.741-010, Serrinha, Fortaleza – Ceará, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

**2ª Cláusula -** A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2006 e sua duração é por tempo indeterminado e o término do exercício no dia 31 de dezembro de cada exercício.

**3ª Cláusula –** A Sociedade Simples terá seu objeto social: (CNAE – 6920-6/01) Atividade de Contabilidade na área pública e privada;

**4ª Cláusula –**O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato, em moeda corrente do pais, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|
| EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO | 270.000 | 270.000,00 |
| IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA | 30.000 | 30.000,00 |
| TOTAL | **300.000** | **300.000,00** |

**5ª Cláusula –** o capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem como nos casos de incorporação total ou parcial de acervo liquido de outras sociedades.

**6ª Cláusula –** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

**7ª Cláusula –** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**8ª Cláusula –** A Administração da sociedade **será** exercida exclusivamente pelo sócio **EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO VIGÉSIMO MAIA
Registro Microfilmado
Nº 157272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 033

podendo assinar em conjunto ou isoladamente, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Cláusula – o balanço patrimonial da sociedade será apurado em 31 de dezembro de cada exercício e os lucros ou prejuízos encontrados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

10ª Cláusula – Fica facultado ao Sócio Administrador nomear procuradores, por período não superior à 02 (dois) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

11ª Cláusula – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Cláusula – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª Cláusula: - (Os) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Cláusula – Fica eleito o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza – Ceará, 17 de maio de 2019

Ewerton Bezerra do Nascimento
CPF.: 752.451.083-72
Sócio Administrador

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira
CPF.: 629.215.763-68
Sócio

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cartório Pergentino Maia
Registro Microfilmado
Nº 157272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 034

CERTIDÃO
2º Vis / 2º Tratado
Nº AK 333807

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob o Nº 00157272 no livro-A do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
EMOL:829,47/FERMOJU:48,24/IMP:41,46 /
SELO:20,71/TOTAL:1.022,80..... Fortaleza 27/05/2019
( )Karine Alves de Oliveira ( )Amanda Oliveira da Silva
(X)Fabricio Goulart de Aquino (as)
Averbado ao Registro - Nº 00149833 03via(s)

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Válido somente com Selo de Autenticidade

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheco POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[99oHTvI1]-IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA.....
.....
Us: 094
Dou fé.
Fortaleza-CE, 20 de Maio de 2019
Em testemunho _____ da verdade.
Thiago Fernandes Araujo / Maria Marly Mota Ribeiro
Nael Marques da Silva /Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R$ 4,49
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

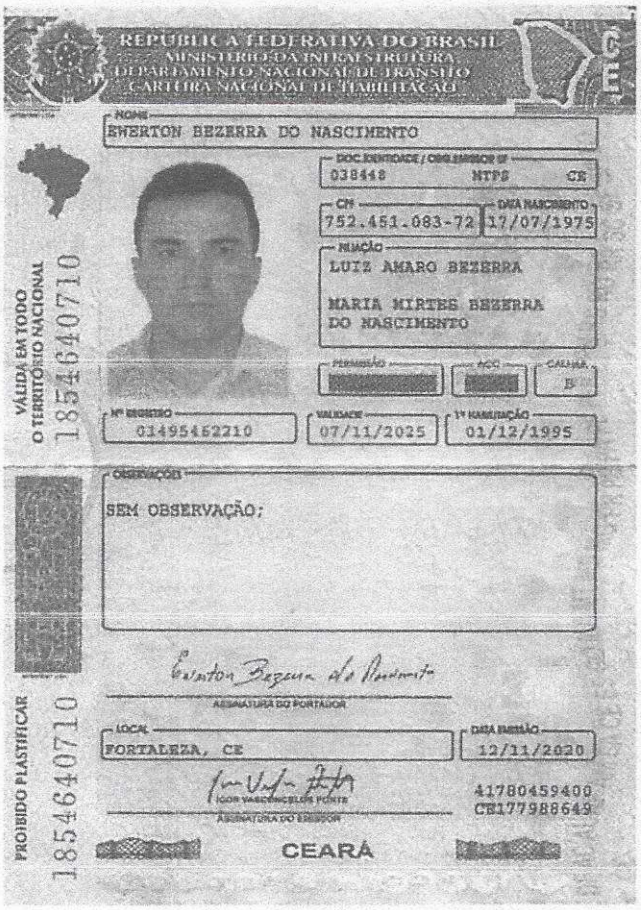
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s)firma(s)de:
[99oH5CtO]-EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO.....
.....
Us: 094
Dou fé.
Fortaleza-CE, 20 de Maio de 2019.
Em testemunho _____ da verdade.
Thiago Fernandes Araujo / Maria Marly Mota Ribeiro
Nael Marques da Silva / Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R$ 4,49
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 035


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
038448 NTPS CE

CPF
752.451.083-72

DATA NASCIMENTO
17/07/1975

FILIAÇÃO
LUIZ AMARO BEZERRA
MARIA MIRTES BEZERRA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO
ACC
CATEGORIA
B

Nº REGISTRO
01495452210

VALIDADE
07/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/12/1995

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Ewerton Bezerra do Nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
12/11/2020

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

41780459400
CE177988649

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18546407 10

PROIBIDO PLASTIFICAR
18546407 10

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 036

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

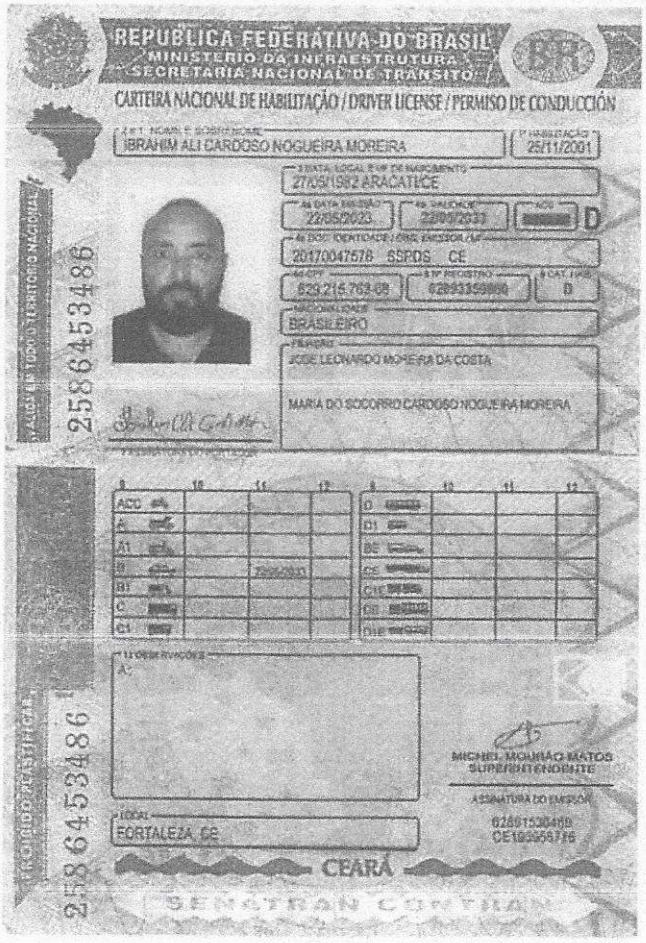
NOME..... : EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO
REGISTRO..... : CE-017098/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.451.083-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/01/2024 as 12:25:00.
Válido até: 03/04/2024.
Código de Controle: 447034.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 037


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
1 NOME E SOBRENOME
IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA
4 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/05/1982 ARACATI CE
4a DATA EMISSÃO
22/05/2023
4b VALIDADE
22/05/2033
4c ACC
D
4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2017004757 8 SSP DS CE
4e CPF
529.215.763-68
4f Nº REGISTRO
02893159866
4g CAT. HAB.
D
5 NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
JOSE LEONARDO MOREIRA DA COSTA
MARIA DO SOCORRO CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA
2 PERMISSÃO / HABILITAÇÃO
25/11/2001
9 10 11 12
ACC
A
A1
B
B1
C
C1
22/05/2023
9 10 11 12
D
D1
BE
CE
C1E
D1E
12 OBSERVAÇÕES
A;
MICHEL MOURÃO MATOS
SUPERINTENDENTE
A ASSINATURA DO EMISSOR
LOCAL
FORTALEZA, CE
02601530419
CE19055776
CEARÁ
SENATRAN CONTRAN
2586453486
2586453486

Assinatura

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 038

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... | : IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA |
| REGISTRO..... | : CE-020513/O-8 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.215.763-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/01/2024 as 12:25:43.
Válido até: 03/04/2024.
Código de Controle: 533183.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 039

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 08.364.842/0001-34<br>MATRIZ | | 19/10/2006 |

NOME EMPRESARIAL
**ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**69.20-6-01 - Atividades de contabilidade**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**223-2 - Sociedade Simples Pura**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R MAGNOLIA | 43 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 60.741-010 | SERRINHA | FORTALEZA | CE |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| ATAC-ASSESSORIA@UOL.COM.BR | (85) 3292-2586 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 19/10/2006 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2023** às **09:29:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 040

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.364.842/0001-34
Certidão nº: 66485178/2023
Expedição: 23/11/2023, às 09:33:40
Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.364.842/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza
PREFEITURA
Fls 041

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**Certidão Nº 2023/309573**

**CPF/CNPJ:** 08.364.842/0001-34

**Nome ou Razão Social:** ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP

**Endereço:** R MAGNOLIA 43 **** PARANGABA CEP 60741-010

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 25 de Outubro de 2023 (15:29:30)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

**Válida até 23/01/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**
**CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 24

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

*NÚMERO DE INSCRIÇÃO*
**211839-4**

*DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO*
**01/11/2006**

*NOME / RAZÃO SOCIAL*
**ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP**

*CPF/CNPJ*
**08.364.842/0001-34**

*NOME DE FANTASIA*
**ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL**

*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO*
**692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES*
****

*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA*
**223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA**

*TIPO DE ESTABELECIMENTO*
**MATRIZ**

*LOGRADOURO*
**R MAGNOLIA, 43**

*COMPLEMENTO*
****

*BAIRRO*
**PARANGABA**

*CEP*
**60741-010**

*MUNICÍPIO*
**FORTALEZA**

*UF*
**CE**

*SITUAÇÃO CADASTRAL*
**ATIVA**

*REGIME DE TRIBUTAÇÃO*
**FIXA SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS**

*SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO*
**NÃO**

| *OPTANTE DO SIMEI* | *OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL* | *DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI* | *DATA DE CADASTRO NA SEFIN* |
|---|---|---|---|
| **NÃO** | **SIM** | **01/01/2014** | **01/11/2006** |

**EMITIDO VIA INTERNET EM 23/11/2023 ÀS 09:31:31**
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 043

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

# Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202330213918

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| **Inscrição Estadual:** ********** |
| **CNPJ / CPF:** 08364842000134 |
| **RAZÃO SOCIAL:** |

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/11/2023 ÀS 09:43:22**
**VÁLIDA ATÉ 22/01/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 044

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S**
**CNPJ: 08.364.842/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:22 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2024.
Código de controle da certidão: **C14E.6571.C7C5.B369**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 045

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.364.842/0001-34
**Razão Social:** ATAC ASSESSORIA TECNICA AD E CONTABIL S S EPP
**Endereço:** R MAGNOLIA 43 / SERRINHA / FORTALEZA / CE / 60741-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**12/12/2023 a 10/01/2024

**Certificação Número:** 2023121219242415522819

Informação obtida em 13/12/2023 12:23:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 046

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP
NOME FANTASIA.. : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL
REGISTRO..... : CE-000662/O-8
CATEGORIA..... : SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... : 08.364.842/0001-34

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/01/2024 as 12:26:12.
Válido até: 03/04/2024.
Código de Controle: 992252.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 047

# Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2021

ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA &
Contabil S/S-EPP

CNPJ: 08.364.842/0001-34
RUA MAGNÓLIA , 43 - SERRINHA, 60741-010
Fortaleza - CE

NIRE: 23201120835 - Data: 19/10/2006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 048

# Balanço Patrimonial



Empresa: ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & Contabil S/S-EPP - CNPJ: 08.364.842/0001-34
NIRE: 23201120835 - Data: 19/10/2006

Endereço: RUA MAGNÓLIA , Complemento: , N.º: 43,
Bairro: SERRINHA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60741010, Telefone: (85) 32922586

| Conta | Descrição | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 1.151.496,60 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 1.023.168,67 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 673.588,17 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 35.689,95 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 35.689,95 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 35.689,95 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 637.898,22 D |
| 1.01.01.02.01 | BANCO DO BRASIL | 189,78 D |
| 1.01.01.02.01.0008 | DI PLUS AGIL | 189,78 D |
| 1.01.01.02.02 | BANCO DO NORDESTE | 637.708,44 D |
| 1.01.01.02.02.0002 | Fundo BNB | 637.708,44 D |
| 1.01.03 | Clientes | 345.925,00 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 345.925,00 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 345.925,00 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 1.450,00 D |
| 1.01.03.01.01.0002 | Prefeitura Municipal de Catarina | 8.395,00 D |
| 1.01.03.01.01.0014 | Câmara Municipal de Quixadá | 7.500,00 D |
| 1.01.03.01.01.0016 | Prefeitura Municipal de Italçaba | 3.150,00 D |
| 1.01.03.01.01.0018 | Prefeitura Municipal de Ocara | 72.900,00 D |
| 1.01.03.01.01.0025 | COEGEMAS | 250,00 D |
| 1.01.03.01.01.0029 | Prefeitura Municipal de Barreira | 81.480,00 D |
| 1.01.03.01.01.0030 | Prefeitura Municipal de Aratuba | 26.000,00 D |
| 1.01.03.01.01.0031 | Prefeitura Municipal de Novo Oriente | 34.000,00 D |
| 1.01.03.01.01.0032 | Prefeitura Municipal de Alto Santo | 49.000,00 D |
| 1.01.03.01.01.0034 | Prefeitura Municipal de Pacoti | 26.000,00 D |
| 1.01.03.01.01.0035 | Prefeitura Municipal de Milhã | 30.700,00 D |
| 1.01.03.01.01.0036 | Instituto de Previdencia do Municipio de Pacoti | 5.100,00 D |
| 1.01.05 | Créditos | 1.950,00 D |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiros | 1.950,00 D |
| 1.01.05.01.03 | Créditos de Funcionários | 1.950,00 D |
| 1.01.05.01.03.0001 | Adiantamento de Salários | 1.950,00 D |
| 1.01.17 | Despesas do Exercício Seguinte | 1.705,50 D |
| 1.01.17.01 | Despesas do Exercício Seguinte | 1.705,50 D |
| 1.01.17.01.01 | Despesas Antecipadas | 1.705,50 D |
| 1.01.17.01.01.0001 | Prêmios de Seguros a Apropriar | 1.705,50 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 128.327,93 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 125.514,69 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 293.179,31 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 285.179,31 D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos | 124.060,99 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 2.500,51 D |

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.151.496,60 (Hum Milhão Cento e Cinqüenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Ewerton Bezerra do Nascimento
Sócio Administrador
CPF 752.451.083-72

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira
Contador Responsável
CPF 629.215.763-68
CRC CE-020513/O

Continua...



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
CARTÓRIO ARTHUR ARGENTINO MAIA
Nº 842198

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 049



# Balanço Patrimonial

Empresa: ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & Contabil S/S-EPP - CNPJ: 08.364.842/0001-34
NIRE: 23301120805 - Data: 19/10/2006

Endereço: RUA MAGNÓLIA , Complemento: , N.º: 43,
Bairro: SERRINHA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60741010, Telefone: (85) 32922586

| Conta | Descrição | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| 1.07.04.01.01.0006 | Equipamentos de Processamento de Dados | 38.062,40 D |
| 1.07.04.01.01.0007 | Benfeitorias em Imóveis de Terceiros | 2.660,00 D |
| 1.07.04.01.01.0008 | Instalações Comerciais | 67.956,49 D |
| 1.07.04.01.01.0009 | Equipamentos Elétricos e Eletrônicos | 21.167,69 D |
| 1.07.04.01.01.0010 | Móveis e Utensílios | 28.771,23 D |
| 1.07.04.01.02 | Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 8.000,00 D |
| 1.07.04.01.02.0003 | Instalações Comerciais | 8.000,00 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 167.664,62 C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 167.664,62 C |
| 1.07.04.21.01.0002 | Depreciações de Veículos | 68.957,19 C |
| 1.07.04.21.01.0003 | Depreciação de Equipamentos de Processamento de Dados | 28.399,45 C |
| 1.07.04.21.01.0004 | Depreciações de Instalações | 40.136,83 C |
| 1.07.04.21.01.0005 | Depreciações de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos | 13.400,39 C |
| 1.07.04.21.01.0006 | Depreciações de Móveis e Utensílios | 16.770,76 C |
| 1.07.05 | Intangível | 2.813,24 D |
| 1.07.05.03 | Marcas e Patentes | 2.813,24 D |
| 1.07.05.03.01 | Marcas | 2.813,24 D |
| Total Ativo | | 1.151.496,60 D |
| 2 | *** Passivo *** | 1.151.496,60 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 732.139,46 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 732.139,46 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 6.877,36 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 6.877,36 C |
| 2.01.01.01.01.0002 | Hapivida - Mix Enfermaria | 1.877,36 C |
| 2.01.01.01.01.0003 | Assessoria Jurídica | 5.000,00 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 73.701,56 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 5.229,82 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 2.936,85 C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | 2.292,97 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 68.471,74 C |
| 2.01.01.03.03.0003 | ISS a Recolher | 510,89 C |
| 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | 2.062,65 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | 65.798,20 C |
| 2.01.01.07 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 133.683,19 C |
| 2.01.01.07.01 | Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional | 133.683,19 C |
| 2.01.01.07.01.0001 | Financiamento Nacional a Curto Prazo - Veículo | 16.233,30 C |
| 2.01.01.07.01.0003 | Empréstimo Bancário BNB | 17.857,20 C |
| 2.01.01.07.01.0004 | Juros Sobre Emprestimos Bancários | 18.388,07 C |
| 2.01.01.07.01.0005 | Empréstimo Bancário PRONAMPE | 81.204,62 C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 5.132,11 C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 5.132,11 C |

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.151.496,60 (Hum Milhão Cento e Cinqüenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Ewerton Bezerra do Nascimento
Sócio Administrador
CPF 752.451.083-72

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira
Contador Responsável
CPF 629.215.763-68
CRC CE-020513/O

Continua...



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
CARTÓRIO ALBERGUSTINO MAIA Nº 842198

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 050

# Balanço Patrimonial



Empresa: ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & Contabil S/S-EPP - CNPJ: 08.364.842/0001-34
NIRE: 23201120835 - Data: 19/10/2006

Endereço: RUA MAGNÓLIA , Complemento: , N.º: 43,
Bairro: SERRINHA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60741010, Telefone: (85) 32922586

| Conta | Descrição | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| 2.01.01.17.01.0002 | Telefone a Pagar | 162,39 C |
| 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar | 446,73 C |
| 2.01.01.17.01.0004 | Consumo Água a Pagar | 83,93 C |
| 2.01.01.17.01.0005 | Aluguéis a Pagar | 3.650,00 C |
| 2.01.01.17.01.0008 | Internet a pagar | 150,00 C |
| 2.01.01.17.01.0009 | Alugueis de Softwares a pagar | 639,06 C |
| 2.01.01.27 | Dividendos Propostos ou Lucros Creditados | 512.745,24 C |
| 2.01.01.27.01 | Dividendos a Pagar | 512.745,24 C |
| 2.01.01.27.01.0001 | Ewerton Bezerra do Nascimento | 451.141,90 C |
| 2.01.01.27.01.0003 | Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira | 61.603,34 C |
| 2.03 | Passivo não Circulante | 78.035,64 C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | 78.035,64 C |
| 2.03.01.07 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 78.035,64 C |
| 2.03.01.07.01 | Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional | 78.035,64 C |
| 2.03.01.07.01.0003 | Empréstimo Bancário BNB | 25.000,00 C |
| 2.03.01.07.01.0004 | Juros sobre empréstimos bancários | 10.178,52 C |
| 2.03.01.07.01.0005 | Empréstimo Bancário PRONAMPE | 42.857,12 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 341.321,50 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0003 | Ewerton Bezerra Do Nascimento | 270.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0005 | Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira | 30.000,00 C |
| 2.07.04 | Reservas | 41.321,50 C |
| 2.07.04.01 | Reservas | 41.321,50 C |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | 41.321,50 C |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | 41.321,50 C |
| Total Passivo | | 1.151.496,60 C |

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.151.496,60 (Hum Milhão Cento e Cinqüenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Ewerton Bezerra do Nascimento
Sócio Administrador
CPF 662.451.083-72

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira
Contador Responsável
CPF 629.215.763-68
CRC CE-020513/O



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
Cartório Alexandrino Maia
Nº 84 2198

Fim

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 051

# Demonstração do Resultado do Exercício



Empresa: ATAC ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & Contabil S/S-EPP - CNPJ: 08.364.842/0001-34



NIRE: 23201120835 - Data: 19/10/2006

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MAGNÓLIA , Complemento: , N.º: 43, Bairro: SERRINHA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60741010, Telefone: (85) 32922586

| Conta | Descrição | 01/01/2020 a 31/12/2020 | 01/01/2021 a 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 2.337.785,02 | 3.585.491,00 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 2.337.785,02 | 3.585.491,00 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 2.337.785,02 | 3.585.491,00 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 254.086,15 | 368.713,18 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 254.086,15 | 368.713,18 |
| 020.01.02 | ISS | 7.097,79 | 7.344,79 |
| 020.01.05 | Simples | 246.988,36 | 361.368,39 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 2.083.698,87 | 3.216.777,82 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 8.874,30 | 0,00 |
| 040.01 | Custo dos Produtos Vendidos | 8.874,30 | 0,00 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 2.074.824,57 | 3.216.777,82 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 1.248.394,69 | 1.398.081,09 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 1.233.571,11 | 1.383.269,02 |
| 070.02 | Despesas com Vendas | 4.060,08 | 5.048,82 |
| 070.03 | Despesas Tributárias | 4.574,12 | 4.284,11 |
| 070.04 | Resultado Financeiro | 6.189,38 | 5.479,14 |
| 070.04.01 | Receitas Financeiras | (1.575,46) | (2.926,58) |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras | 7.764,84 | 8.405,72 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 826.429,88 | 1.818.696,73 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 826.429,88 | 1.818.696,73 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 826.429,88 | 1.818.696,73 |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Ewerton Bezerra do Nascimento
Sócio Administrador
CPF 752.451.083-72

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira
Contador Responsável
CPF 629.215.763-68
CRC CE-020513/O

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
CARTÓRIO MAIA
Nº 842198



Fim

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 052

# Análise pelos Índices do Balanço



Empresa: ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & Contabil S/S-EPP - CNPJ: 08.364.842/0001-34 ADMIN
Mês/Ano: 12/2021
Endereço: RUA MAGNÓLIA , Complemento: , N.º: 43,
Bairro: SERRINHA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60741010, Telefone: (85) 32922586

| Código | Nome | Expressão | |
|---|---|---|---|
| | Valores | | Resultado |
| GA | Giro do Ativo | d030/c1 | |
| | 3.216.777,82 / 1.151.496,60 | | 2,79 |
| | Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |
| LC | Liquidez Corrente | c101/c201 | |
| | 1.023.168,67 / 732.139,46 | | 1,40 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | | |
| LG | LIQUIDEZ GERAL | (c101+c10700)/(c201+c203) | |
| | ( 1.023.168,67 + 0,00 )/( 732.139,46 + 78.035,64 ) | | 1,26 |
| | Quanto à empresa possui de Ativo Circulante e Realizável à Longo Prazo para cada $ 1,00 de dívida total. | | |
| ML | Margem Líquida | (d200/d030)*100 | |
| | ( 1.818.696,73 / 3.216.777,62 )*100 | | 56,54 |
| | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | | |
| RA | Rentabilidade do Ativo | (d200/c1)*100 | |
| | ( 1.818.696,73 / 1.151.496,60 )*100 | | 157,94 |
| | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |
| SG | Solvência Geral | (c1)/(c201+c203) | |
| | ( 1.151.496,60 )/( 732.139,46 + 78.035,64 ) | | 1,42 |
| | O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. | | |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Ewerton Bezerra do Nascimento
Sócio Administrador
CPF 702.451.083-72

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira
Contador Responsável
CPF 629.215.763-68
CRC CE-020513/O

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
CARTÓRIO MAIA
Nº 842198



Fim

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
1º OFÍCIO DE RTDPJ E 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: ROBERTO FIUZA MAIA
SUBSTITUTO: BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 053

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE**
**E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**PRENOTAÇÃO Nº 842079 de 28/07/2022 | REGISTRO Nº 842198 de 28/07/2022**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 5 páginas, foi apresentado em 28/07/2022, o qual foi registrado sob nº 842198 em 28/07/2022, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

**Natureza: BALANÇO PATRIMONIAL**

**Apresentante: ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP**

**CNPJ/CPF:: 08.364.842/0001-34**

**Data do Documento: 31/12/2021**

**Valor: R$ 1.151.496,60**

Partes: ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP - 08.364.842/0001-34

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Fabiola da Penha Freire
Escrevente Autorizada
Fortaleza - Ceará

**FORTALEZA/CE, 28 de julho de 2022**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.

Selo Tipo 01
Nº AAO817687-H9Q9

Selo Tipo 11
Nº AAO374004-E7K8

| CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES |
|---|
| Nº de Atendimento: 20220728C00105 |
| Total de Emolumentos: R$ 1.321,38 |
| Total FERMOJU: R$ 78,29 |
| Total FRAMP: R$ 66,07 |
| Total FAADEP: R$ 66,07 |
| Total Selos: R$ 25,22 |
| Valor Total: R$ 1.556,03 |
| Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado |
| Bem/Negócio 1: R$ 1.151.496,60 |
| Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos |
| (1) 006013 / (1) 006010 / (1) 005023 / (2) 005017 |
| Selos Aplicados |
| AAO374004-E7K8, AAO817687-H9Q9 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 054
Folha: 1

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cartório Pergentino Maia
Registro Microfilmado
162569

# TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 513 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 513 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 014, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & Contabil S/S-EPP, estabelecida no(a) RUA MAGNÓLIA , nº 43, bairro SERRINHA, CEP 60741-010, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 08.364.842/0001-34 e registrada no(a) Cartório Pergentino Maia sob o nº 149833 por despacho de 12/09/2013.

Fortaleza-CE, 1 de Janeiro de 2022

Ewerton Bezerra do Nascimento
Sócio Administrador
CPF 451.083-72

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira
Contador Responsável
CPF 629.215.763-68
CRC CE-020513/O

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 055

# Balanço Patrimonial

## Encerrado em 31 de dezembro de 2022

ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA &
Contabil S/S-EPP

CNPJ: 08.364.842/0001-34
RUA MAGNÓLIA , 43 - SERRINHA, 60741-010
Fortaleza - CE

NIRE: 23201120835 - Data: 19/10/2006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 056



# Balanço Patrimonial

Empresa: ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & Contabil S/S-EPP - CNPJ: 08.364.842/0001-34
NIRE: 23201120835 - Data: 19/10/2006

Endereço: RUA MAGNÓLIA , Complamento: , N.º: 43,
Bairro: SERRINHA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60741010, Telefone: (85) 32922586

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 993.684,45 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 830.828,68 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 465.559,42 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 465.559,42 D |
| 1.01.01.02.01 | BANCO DO BRASIL | 139.400,81 D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | 3.000,00 D |
| 1.01.01.02.01.0009 | BB RENDE FACIL | 136.400,81 D |
| 1.01.01.02.02 | BANCO DO NORDESTE | 326.158,61 D |
| 1.01.01.02.02.0002 | Fundo BNB | 326.158,61 D |
| 1.01.03 | Clientes | 352.922,54 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 352.922,54 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 352.922,54 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 2.450,00 D |
| 1.01.03.01.01.0014 | Câmara Municipal de Quixadá | 7.500,00 D |
| 1.01.03.01.01.0016 | Prefeitura Municipal de Italçaba | 3.150,00 D |
| 1.01.03.01.01.0018 | Prefeitura Municipal de Ocara | 39.800,00 D |
| 1.01.03.01.01.0025 | COEGEMAS | 250,00 D |
| 1.01.03.01.01.0029 | Prefeitura Municipal de Barreira | 38.480,00 D |
| 1.01.03.01.01.0030 | Prefeitura Municipal de Aratuba | 34.030,80 D |
| 1.01.03.01.01.0031 | Prefeitura Municipal de Novo Oriente | 56.000,00 D |
| 1.01.03.01.01.0032 | Prefeitura Municipal de Alto Santo | 51.500,00 D |
| 1.01.03.01.01.0034 | Prefeitura Municipal de Pacoti | 26.000,00 D |
| 1.01.03.01.01.0035 | Prefeitura Municipal de Milhã | 93.751,74 D |
| 1.01.05 | Créditos | 9.394,00 D |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiros | 9.394,00 D |
| 1.01.05.01.03 | Créditos de Funcionários | 9.394,00 D |
| 1.01.05.01.03.0001 | Adiantamento de Salários | 9.394,00 D |
| 1.01.17 | Despesas do Exercício Seguinte | 2.952,72 D |
| 1.01.17.01 | Despesas do Exercício Seguinte | 2.952,72 D |
| 1.01.17.01.01 | Despesas Antecipadas | 2.952,72 D |
| 1.01.17.01.01.0001 | Prêmios de Seguros a Apropriar | 2.952,72 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 162.855,77 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 160.042,53 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 339.058,32 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 331.058,32 D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos | 72.090,00 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 2.500,51 D |
| 1.07.04.01.01.0006 | Equipamentos de Processamento de Dados | 38.662,40 D |
| 1.07.04.01.01.0007 | Benfeitorias em Imóveis de Terceiros | 2.660,00 D |
| 1.07.04.01.01.0008 | Instalações Comerciais | 67.956,49 D |
| 1.07.04.01.01.0009 | Equipamentos Elétricos e Eletrônicos | 21.167,69 D |

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 993.684,45 (Novecentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Ewerton Bezerra do Nascimento
Sócio Administrador
CPF 75[illegible]451.083-72

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira
Contador Responsável
CPF 629.215.763-68
CRC CE-020513/O



Continua...

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
875500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 057



# Balanço Patrimonial

Empresa: ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & Contabil S/S-EPP - CNPJ: 08.364.842/0001-34
NIRE: 23207120835 - Data: 19/10/2006
Endereço: RUA MAGNÓLIA , Complemento: , N.º: 43,
Bairro: SERRINHA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60741010, Telefone: (85) 32922586

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|---|---|---|
| 1.07.04.01.01.0010 | Móveis e Utensílios | 28.771,23 D |
| 1.07.04.01.01.0011 | Painels Solares | 97.250,00 D |
| 1.07.04.01.02 | Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 8.000,00 D |
| 1.07.04.01.02.0003 | Instalações Comerciais | 8.000,00 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 179.015,79 C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 179.015,79 C |
| 1.07.04.21.01.0001 | Depreciações de bens | 56.364,53 C |
| 1.07.04.21.01.0002 | Depreciações de Veículos | 9.612,00 C |
| 1.07.04.21.01.0003 | Depreciação de Equipamentos de Processamento de Dados | 30.764,47 C |
| 1.07.04.21.01.0004 | Depreciações de Instalações | 48.950,93 C |
| 1.07.04.21.01.0005 | Depreciações de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos | 14.331,12 C |
| 1.07.04.21.01.0006 | Depreciações de Móveis e Utensílios | 18.992,74 C |
| 1.07.05 | Intangível | 2.813,24 D |
| 1.07.05.03 | Marcas e Patentes | 2.813,24 D |
| 1.07.05.03.01 | Marcas | 2.813,24 D |
| Total Ativo | | 993.684,45 D |
| 2 | *** Passivo *** | 993.684,45 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 569.087,95 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 569.087,95 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 65.121,11 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 65.121,11 C |
| 2.01.01.01.01.0002 | Hapvida - Mix Enfermaria | 3.392,11 C |
| 2.01.01.01.01.0003 | Assessoria Jurídica | 5.000,00 C |
| 2.01.01.01.01.0008 | Green S I F I E D CREDITOR | 56.729,00 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 95.741,79 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 6.429,59 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 3.279,55 C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | 3.150,04 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 89.312,20 C |
| 2.01.01.03.03.0003 | ISS a Recolher | 674,55 C |
| 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | 1.946,67 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | 86.690,98 C |
| 2.01.01.07 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 17.751,87 C |
| 2.01.01.07.01 | Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional | 17.751,87 C |
| 2.01.01.07.01.0004 | Juros Sobre Emprestimos Bancários | 17.751,87 C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 11.833,76 C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 11.833,76 C |
| 2.01.01.17.01.0002 | Telefone a Pagar | 147,51 C |
| 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar | 224,88 C |
| 2.01.01.17.01.0004 | Consumo Água a Pagar | 153,79 C |
| 2.01.01.17.01.0005 | Aluguéis a Pagar | 10.450,00 C |

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 993.684,45 (Novecentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Ewerton Bezerra do Nascimento
Sócio Administrador
CPF 787.451.083-72

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira
Contador Responsável
CPF 629.215.763-68
CRC CE-020513/O

Continua...



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Cartório Registro Microfilmado
MAIA
875500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 058

# Balanço Patrimonial

Empresa: ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & Contabil S/S-EPP - CNPJ: 08.364.842/0001-34
NIRE: 23201120835 - Data: 19/10/2006

Endereço: RUA MAGNÓLIA , Complemento: , N.º: 43,
Bairro: SERRINHA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60741010, Telefone: (85) 32922586

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|---|---|---|
| 2.01.01.17.01.0008 | Internet a pagar | 150,00 C |
| 2.01.01.17.01.0009 | Alugueis de Softwares a pagar | 707,58 C |
| 2.01.01.27 | Dividendos Propostos ou Lucros Creditados | 378.639,42 C |
| 2.01.01.27.01 | Dividendos a Pagar | 378.639,42 C |
| 2.01.01.27.01.0001 | Ewerton Bezerra do Nascimento | 262.507,42 C |
| 2.01.01.27.01.0003 | Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira | 116.132,00 C |
| 2.03 | Passivo não Circulante | 83.275,00 C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | 83.275,00 C |
| 2.03.01.07 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 83.275,00 C |
| 2.03.01.07.01 | Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional | 83.275,00 C |
| 2.03.01.07.01.0004 | Juros sobre empréstimos bancários | 10.178,52 C |
| 2.03.01.07.01.0005 | Empréstimo Bancário PRONAMPE | 73.096,48 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 341.321,50 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0003 | Ewerton Bezerra Do Nascimento | 270.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0005 | Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira | 30.000,00 C |
| 2.07.04 | Reservas | 41.321,50 C |
| 2.07.04.01 | Reservas | 41.321,50 C |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | 41.321,50 C |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | 41.321,50 C |
| Total Passivo | | 993.684,45 C |

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 993.684,45 (Novecentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Ewerton Bezerra do Nascimento
Sócio Administrador
CPF 732.451.083-72

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira
Contador Responsável
CPF 629.215.763-68
CRC CE-020513/O

1º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
Nº 875500



Fim

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 059

Folha: 1
ADMIN

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & Contabil S/S-EPP - CNPJ: 08.384.842/0001-34
NIRE: 23201120835 - Data: 19/10/2006
(1)-Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA MAGNÓLIA , Complemento: , N.º: 43, Bairro: SERRINHA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60741010, Telefone: (85) 32922586

| Conta | Descrição | 01/01/2021 a 31/12/2021 | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|---|---|---|---|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 3.585.491,00 | 4.867.660,98 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 3.585.491,00 | 4.867.660,98 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 3.585.491,00 | 4.867.660,98 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 368.713,18 | 726.915,24 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 368.713,18 | 726.915,24 |
| 020.01.02 | ISS | 7.344,79 | 8.112,40 |
| 020.01.05 | Simples | 361.368,39 | 718.802,84 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 3.216.777,82 | 4.140.745,74 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 3.216.777,82 | 4.140.745,74 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 1.398.081,09 | 3.274.227,54 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 1.383.269,02 | 3.249.594,55 |
| 070.02 | Despesas com Vendas | 5.048,82 | 7.805,50 |
| 070.03 | Despesas Tributárias | 4.284,11 | 2.798,52 |
| 070.04 | Resultado Financeiro | 5.479,14 | 14.028,97 |
| 070.04.01 | Receitas Financeiras | (2.926,58) | (4.674,43) |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras | 8.405,72 | 18.703,40 |
| (-) 080 | Outras Receitas e Outras Despesas | 0,00 | (1.667,62) |
| 080.01 | Outras Receitas | 0,00 | 2.424,00 |
| 080.02 | Outras Despesas | 0,00 | 4.091,62 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 1.818.696,73 | 864.850,58 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 1.818.696,73 | 864.850,58 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 1.818.696,73 | 864.850,58 |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Ewerton Bezerra do Nascimento
Sócio Administrador
CPF 752.451.083-72

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira
Contador Responsável
CPF 629.215.763-68
CRC CE-020513/O

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
MIATA Nº 875500

Fim

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 060
Folha
ADMIN

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & Contabil S/S-EPP - CNPJ: 08.364.842/0001-34
Mês/Ano: 12/2022
Endereço: RUA MAGNÓLIA , Complemento: , N.º: 43,
Bairro: SERRINHA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60741010, Telefone: (85) 32922586

| Código | Nome | Expressão | Resultado |
|---|---|---|---|
| | Valores | | |
| GA | Giro do Ativo | d030/c1 | |
| | 4.140.745,74 / 993.684,45 | | 4,17 |
| | Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |
| LC | Liquidez Corrente | c101/c201 | |
| | 830.828,88 / 569.087,95 | | 1,46 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | | |
| LG | LIQUIDEZ GERAL | (c101+c10700)/(c201+c203) | |
| | ( 830.828,88 + 0,00 )/( 569.087,95 + 83.275,00 ) | | 1,27 |
| | Quanto à empresa possui de Ativo Circulante e Realizável à Longo Prazo para cada $ 1,00 de dívida total. | | |
| ML | Margem Líquida | (d200/d030)*100 | |
| | ( 864.850,58 / 4.140.745,74 )*100 | | 20,89 |
| | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | | |
| RA | Rentabilidade do Ativo | (d200/c1)*100 | |
| | ( 864.850,58 / 993.684,45 )*100 | | 87,03 |
| | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |
| SG | Solvência Geral | (c1)/(c201+c203) | |
| | ( 993.684,45 )/( 569.087,95 + 83.275,00 ) | | 1,52 |
| | O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. | | |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Ewerton Bezerra do Nascimento
Sócio Administrador
CPF 75[illegible].451.083-72

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira
Contador Responsável
CPF 629.215.763-68
CRC CE-020513/O

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
Nº 875500

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 061

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**PRENOTAÇÃO Nº 875426 de 21/06/2023 | REGISTRO Nº 875500 de 21/06/2023**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 5 páginas, foi apresentado em 21/06/2023, o qual foi registrado sob nº 875500 em 21/06/2023, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

**Natureza: BALANÇO PATRIMONIAL**

**Apresentante: ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP**

**CNPJ/CPF:: 08.364.842/0001-34**

**Data do Documento: 31/12/2022**

**Valor: R$ 993.684,45**

Partes: ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP - 08.364.842/0001-34

3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
Fabíola da Penha Freire
Escrevente Substituta
Fortaleza - Ceará

**FORTALEZA/CE, 21 de junho de 2023**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Segunda via de certidão.

| CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES |
|---|
| Nº de Atendimento: 20230621000082 |
| Total de Emolumentos: R$ 7,58 |
| Total FERMOJU: R$ 0,37 |
| Total FRMMP: R$ 0,36 |
| Total FAADEP: R$ 0,36 |
| Total Selos: R$ 9,54 |
| Valor Total: R$ 18,25 |
| Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos |
| (1) 0005017 |
| Selos Aplicados |
| AAUB53538-J3R9 |

Selo Tipo 04
Nº AAUB53538-J3R9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 062
Folha: 513

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Francisco Pergentino MAIA
Registro Microfilmado
Nº 152569

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 513 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 513 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 014, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & Contabil S/S-EPP, estabelecida no(a) RUA MAGNÓLIA , nº 43, bairro SERRINHA, CEP 60741-010, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 08.384.842/0001-34 e registrada no(a) Cartório Pergentino Maia sob o nº 149833 por despacho de 12/09/2013.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Ewerton Bezerra do Nascimento
Sócio Administrador
CPF 012.451.083-72

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira
Contador Responsável
CPF 629.215.763-68
CRC CE-020513/O

ATAC
ASSESSORIA CONTÁBIL | SINCE 2006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 063

**ANEXO III**

**ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA**

Rua Magnólia, 43 - Serrinha, Fortaleza-CE - CEP: 60.741-010
www.atac-contabilidade.com.br
atac-assessoria@uol.com.br
(85) 3292-2586
@assessoriaatac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 064

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o Sr. Antonio Jucelino Oliveira Fernandes, portador do CPF nº 051.205.343-09, presta serviços para Prefeitura Municipal de Alto Santo, período de: 04 de janeiro de 2021 até a presente data, desempenhando a função de coordenador do setor de contabilidade no municipio de Alto Santo, sob contrato firmado com a empresa Atac – Assessoria Técnica, Administrativa & Contábil S/S EPP.

Durante esse período, o Sr. Antonio Jucelino Oliveira Fernandes, tem sido uma peça fundamental no gerenciamento eficiente das atividades contábeis, demonstrando competência, comprometimento e habilidades essenciais para o desenvolvimento e aprimoramento das operações contábeis desta instituição.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Alto Santo– CE, 03 de Janeiro de 2024.

ALBERTO MAGNO RIBEIRO:81239750404

Assinado de forma digital por ALBERTO MAGNO RIBEIRO:81239750404
Dados: 2024.01.03 12:12:12 -03'00'

Alberto Magno Ribeiro
Secretario de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
A FORÇA DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 065

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o Sr. Erilson Dias do Nascimento, portador do CPF nº 538.380.093-04, presta serviços para Prefeitura Municipal de Milhã, período de: 04 de Janeiro de 2021, ate a presente data, desempenhando a função de coordenador do setor de contabilidade, no municpio de Milhã, sob contrato firmado com aempresa Atac – Assessoria Técnica, Administrativa & Contábil S/S EPP.

Durante esse período, o Sr. Erilson Dias do Nascimento, tem sido uma peça fundamental no gerenciamento eficiente das atividades contábeis, demonstrando competência, comprometimento e habilidades essenciais para o desenvolvimento e aprimoramento das operações contábeis desta instituição.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Milhã– CE, 03 de Janeiro de 2024.

RAFAEL LIMA PINHEIRO:00925693316
Assinado de forma digital por RAFAEL LIMA PINHEIRO:00925693316
Dados: 2024.01.03 12:41:59 -03'00'

Rafael Lima Pinheiro
Sec. de Planejamento, Adm. e Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 066

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o Sr. Davi Teixeira Moreira, portador do CPF nº 067.667.663-44, presta serviços para Prefeitura Municipal de Pacoti, período de: 01 de Setembro de 2021 até a presente data, desempenhando a função de coordenador do setor de contabilidade, no município de Pacoti, sob contrato firmado com a empresa Atac – Assessoria Técnica, Administrativa & Contábil S/S EPP.

Durante esse período, o Sr. Davi Teixeira Moreira, tem sido uma peça fundamental no gerenciamento eficiente das atividades contábeis, demonstrando competência, comprometimento e habilidades essenciais para o desenvolvimento e aprimoramento das operações contábeis desta instituição.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Pacoti – CE, 03 de Janeiro de 2024.

MARIA ELIZANGELA DIAS DA SILVEIRA:00553217399

Assinado de forma digital por MARIA ELIZANGELA DIAS DA SILVEIRA:00553217399
Dados: 2024.01.03 11:37:34 -03'00'

Maria Elizangela Dias da Silveira
Secretária de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA
RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO,327
BAIRRO TRÊS PODERES
CATARINA – CEARÁ – CEP.: 63.595-000
E-mail – câmara.catarina@hotmail.com
FONE: (88) 3556 1375 CNPJ.: 07.185.247/0001-79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 067

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o Srta. Keyla Brunna Paes de Lima, portador do CPF nº 603.811.413-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 026641/O-5, presta serviços para Prefeitura Municipal de Catarina, período de, 03 de Outubro de 2016, até a presente data, desempenhando a função de coordenador(a) do setor de contabilidade, sob contrato firmado com a empresa Atac – Assessoria Técnica, Administrativa & Contábil S/S EPP.

Durante esse período, o Srta. Keyla Brunna Paes de Lima, tem sido uma peça fundamental no gerenciamento eficiente das atividades contábeis, demonstrando competência, comprometimento e habilidades essenciais para o desenvolvimento e aprimoramento das operações contábeis desta instituição.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Catarina– CE, 03 de Janeiro de 2024.

RAYR RODRIGUES CHAVES CUSTODIO:04920863381
Assinado de forma digital por RAYR RODRIGUES CHAVES CUSTODIO:04920863381
Dados: 2024.01.03 11:58:29 -03'00'

Rayr Rodrigues Chaves Custodio
Secretario de Finanças

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 068

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... | : KEYLA BRUNNA PAES DE LIMA |
| REGISTRO..... | : CE-026641/O-5 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.811.413-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/01/2024 as 11:38:50.
Válido até: 03/04/2024.
Código de Controle: 393032.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 069

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o Srta. Maria Vitoria dos Santos Xavier, portador do CPF nº 071.637.373-43, registrada no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 027972/O-2. presta serviços para Prefeitura Municipal de Pacoti, período de: 05 de Maio de 2022, até a presente data, desempenhando a função de Assistente Contábil do setor de ontabilidade no município de Pacoti, sob contrato firmado com a empresa Atac – Assessoria Técnica, Administrativa & Contábil S/S EPP.

Durante esse período, o Srta. Maria Vitoria dos Santos Xavier, tem sido uma peça fundamental no gerenciamento eficiente das atividades contábeis, demonstrando competência, comprometimento e habilidades essenciais para o desenvolvimento e aprimoramento das operações contábeis desta instituição.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Pacoti – CE, 03 de Janeiro de 2024.

MARIA ELIZANGELA DIAS DA SILVEIRA:00553217399

Assinado de forma digital por MARIA ELIZANGELA DIAS DA SILVEIRA:00553217399
Dados: 2024.01.03 11:35:50 -03'00'

Maria Elizangela Dias da Silveira
Secretária De Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 070

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... | : Maria Vitoria Dos Santos Xavier |
| REGISTRO..... | : CE-027972/O-2 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.637.373-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/01/2024 as 11:39:26.
Válido até: 03/04/2024.
Código de Controle: 996406.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 071

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o Sr. José Leonardo Moreira da Costa, portador do CPF nº 758.387.888-87, registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 015238/O-0. presta serviços para Prefeitura Municipal de Alto Santo, período de: 04 de Janeiro de 2021, até a presente data, desempenhando a função de coordenador do setor de contabilidade no município de Alto Santo, sob contrato firmado com a empresa Atac – Assessoria Técnica, Administrativa &Contábil S/S EPP.

Durante esse período, o Sr. José Leonardo Moreira da Costa, tem sido uma peça fundamental no gerenciamento eficiente das atividades contábeis, demonstrando competência, comprometimento e habilidades essenciais para o desenvolvimento e aprimoramento das operações contábeis desta instituição.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Alto Santo– CE, 03 de Janeiro de 2024.

ALBERTO MAGNO RIBEIRO:81239750404

Assinado de forma digital por ALBERTO MAGNO RIBEIRO:81239750404
Dados: 2024.01.03 12:13:02 -03'00'

Alberto Magno Ribeiro
Secretario de Finanças

PREFEITURA DE ALTO SANTO Nosso Município Em Boas Mãos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 072

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... | : JOSÉ LEONARDO MOREIRA DA COSTA |
| REGISTRO..... | : CE-015238/O-0 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.387.888-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/01/2024 as 11:39:49.
Válido até: 03/04/2024.
Código de Controle: 584721.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 073

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o Sr. Luiz Antonio Filho, portador do CPF nº 186.345.593-00, registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 017061-O-1, presta serviços para Prefeitura Municipal de Aratuba, período de, 04 de Janeiro de 2021, até a presente data, desempenhando a função de coordenador do setor de contabilidade no município de Aratuba, sob contrato firmado com a empresa Atac – Assessoria Técnica, Administrativa & Contábil S/S EPP.

Durante esse período, o Sr. Luiz Antonio Filho, tem sido uma peça fundamental no gerenciamento eficiente das atividades contábeis, demonstrando competência, comprometimento e habilidades essenciais para o desenvolvimento e aprimoramento das operações contábeis desta instituição.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Aratuba– CE, 03 de Janeiro de 2024

FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA:65445015300

Assinado de forma digital por FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA:65445015300
Dados: 2024.01.03 11:52:40 -03'00'

Francisco Valber De Assis Lima
Secretario de Adm. e Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 074

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LUIZ ANTONIO FILHO
REGISTRO..... : CE-017161/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.345.593-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/01/2024 as 12:29:26.
Válido até: 03/04/2024.
Código de Controle: 913143.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 075

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o Srta. Antonia Rosineide da Silva Ribeiro, portador do CPF nº 032.071.613-04, registrada no Conselho Regional de Administração sob nº 15192, presta serviços para Prefeitura Municipal de Ocara, período de: 01 de Março de 2017, até a presente data, desempenhando a função de Analista Administrativo do setor de contabilidade, sob contrato firmado com a empresa Atac – Assessoria Técnica, Administrativa & Contábil S/S EPP.

Durante esse período, o Srta. Antonia Rosineide da Silva Ribeiro, tem sido uma peça fundamental no gerenciamento eficiente das atividades contábeis, demonstrando competência, comprometimento e habilidades essenciais para o desenvolvimento e aprimoramento das operações contábeis desta instituição.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Ocara– CE, 03 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO HELTON SOARES DE SOUSA:63747901387

Assinado de forma digital por FRANCISCO HELTON SOARES DE SOUSA:63747901387
Dados: 2024.01.03 12:29:20 -03'00'

Francisco Helton Soares de Souza
Secretario de Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 076

**GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA**
Pra cuidar da gente

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o Srta. Jamilly Gadelha Monte Uchoa , portador do CPF nº 050.208.993-80, registrada no Conselho Regional de Administração sob o nº 14519, presta serviços para Prefeitura Municipal de Barreira, período de, 04 de Janeiro de 2021, ate a presente data, desempenhando a função de Analista Adminisrativo do setor de contabilidade, sob contrato firmado com a empresa Atac – Assessoria Técnica, Administrativa & Contábil S/S EPP.

Durante esse período, o Srta. Jamilly Gadelha Monte Uchoa, tem sido uma peça fundamental no gerenciamento eficiente das atividades contábeis, demonstrando competência, comprometimento e habilidades essenciais para o desenvolvimento e aprimoramento das operações contábeis desta instituição.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Barreira– CE, 03 de Janeiro de 2024.

JOSE WELLINGTON GOMES ARAUJO:73295515387
Assinado de forma digital por JOSE WELLINGTON GOMES ARAUJO:73295515387
Dados: 2024.01.03 12:21:10 -03'00'

José Wellington Gomes Araujo
Secretario de Finanças

GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 077
MUNICÍPIO EM DEFESA DA INFÂNCIA
unicef

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que o Sr. José Ilsair da Silva, cadastrado no CPF sob nº 072.058.563-53 e inscrito no CRC-CE nº 017097/0-9, presta serviços a Prefeitura Municipal de Russas, deste janeiro do ano de 2017 até dezembro de 2018, como Técnico em Contabilidade contratado pelo Empresa ATAC – ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S – EPP.

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE ATESTADO.

RUSSAS – Ce., 07 DE FEVEREIRO DE 2019

CARTÓRIO LEITE BORGES

Maria Adriane Gonçalves Teixeira Oliveira
Secretaria de Finanças

Cartório Leite Borges – 3º Ofício de Russas
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA ADRIANE GONÇALVES TEIXEIRA OLIVEIRA. EM TESTº ___ DA VERDADE. DOU FÉ. RUSSAS
07/02/2019 09:21:28

Secretaria de Finanças
Rua Padre Raul Vieira, 613 - centro
Russas (CE) – Telefone: (88) 3411 8412 – CEP: 62.900-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 078

**SEFIN**
Secretaria de Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ
ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
Nº 498 /2019
ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei nº 8666/93, com suas alterações.
Fortaleza(CE) 12 de 12 de 2019
Wagner Pinheiro do Carmo
Departamento de Cadastro do CRC-CE

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que o Sr. **JOSÉ ILSAIR DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o nº 072.058.563-53 e inscrito no CRC-CE nº 017.097/O-9, presta serviços a Prefeitura Municipal de Russas, desde fevereiro do ano de 2015 até a presente data, Como Técnico em Contabilidade contratado pela Empresa ATAC - Assessoria Técnica Administrativa e Contábil LTDA.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

CARTÓRIO LEITE BORGES

Russas-Ce., 30 de outubro de 2018.

Maria Adriane Gonçalves Teixeira Oliveira
Secretária de Finanças

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s) de: (1)MARIA ADRIANE GONCALVES TEIXEIRA OLIVEIRA
Dou fe. Russas, terca-feira, 6 de novembro de 2018 - 10:09
Em Testemunho da verdade.
Rena Machado da Ponte - Escrevente Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): DL-797858-CARTORIO LEITE BORGES-3) OFICIO DE RUSSAS(CE)
Fone/Fax: (88) 3411.2188-hv. Dom Lino-1108-Centro

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 079

UMA CIDADE DE TODOS
ARACOIABA
PREFEITURA MUNICIPAL

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

# *DECLARAÇÃO*

***DECLARAMOS**, para fins de prova junto a quem interessar possa, que o Sr. **JOSÉ ILSAIR DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF; Nº 072.038.563-53, foi nomeado para exercer o cargo em Comissão de **Diretor do Depto. de Contabilidade**, no período de **02/01/2001** à **23/09/2003**, lotado na Secretaria de Finanças, deste Município.*

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, aos 30 de outubro de 2018.*

07.387.392/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
AV. DA INDEPENDÊNCIA Nº. 134
CEP 62750-000
ARACOIABA - CEARÁ

João Paulo Ricarte de Oliveira
Sec de Planejamento e gestão
CPF 007.752.428-66

RECONHEÇO a(s) firma(s) de: JOSÉ PAULO
Assinado do (a) João Paulo
Em Testemunho da Verdade.
Aracoiaba/CE, 01/11/2018
CARTÓRIO BRASILEIRO PONTES - TABELIÃ
BRUNO CARVALHO PONTES DE CARVALHO - ESC. SUBSTITUTO
FRANCISCA NEIDE SILVA FRANÇA - ESC. SUBSTITUTA
OTACILIA MARIA DE SOUSA PEREIRA - ESC. SUBST.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 080

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSE ILSAIR DA SILVA
REGISTRO..... : CE-017097/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.058.563-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/01/2024 as 11:48:31.
Válido até: 03/04/2024.
Código de Controle: 816947.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280 – Centro
Catarina – Ceará – CEP: 63.595-000
CNPJ: 07.540.925/0001-74 – CGF: 06.920.243-5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 081

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que o **SR. EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO** cadastrado no CPF sob nº 752.451.083-72 e no **CRC –CE nº 017098**, presta serviços junto a Prefeitura Municipal de Catarina, desde 01/2008 até a presente data, junto ao setor de contabilidade pública, através do contrato firmado com empresa ATAC Assessoria Técnica, Administrativa & Contábil.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Catarina – CE, 30 de outubro de 2018.

José Mauto Rodrigues
Secretário de Finanças

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
Nº 497 / 19
ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da Lei nº 8666/93, com suas alterações.
Fortaleza(CE) 12 de 02 de 2019
Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 032

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... | : EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO |
| REGISTRO..... | : CE-017098/O-6 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : ***.451.083-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/01/2024 as 12:25:00.
Válido até: 03/04/2024.
Código de Controle: 447034.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 033

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
Nº 505 /2019
ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei nº 8666/93, com suas alterações.
Fortaleza(CE), 12 de 02 de 2019
Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE

Mulungu
Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
*Trabalho e respeito pelo povo*
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que o **SR. IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA** cadastrado no CPF do N° 629.215.763-68 e no **CRC – CE N° 020513/O-8**, presta serviços junto a Câmara Municipal de Mulungu, desde agosto de 2013 até a presente data, no Setor de Contabilidade Pública, como contador através do contrato firmado com a empresa ATAC - Assessoria Técnica Administrativa & Contábil.

Atestamos assim, por ser a expressão da verdade, para qualquer que seja necessário este documento.

**Mulungu/CE, 01 de novembro de 2018.**

CARTÓRIO HAROLDO SILVEIRA

**José Djamylson Oliveira Martins,**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU.




Endereço: PRAÇA COLETOR BEZERRA BORGES N° 63 – CENTRO.
CNPJ N° 63.367.007/0001-66 – CGF N° 06920473-0.
E-mail: camara.mulungu@yahoo.com.br - Fone: (085) 3328-1575 - MULUNGU/CEARÁ

CARTÓRIO HAROLDO SILVEIRA
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP - 62.764-000
Fone: (85) 3328-1112
85 99156 9898 - 99653 2115 - 98806 9477
MULUNGU - CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 084

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... | : IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA |
| REGISTRO..... | : CE-020513/O-8 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.215.763-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/01/2024 as 12:25:43.
Válido até: 03/04/2024.
Código de Controle: 533183.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

ATAC
ASSESSORIA CONTÁBIL | SINCE 2006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 085

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS DA SOCIEDADE**

Rua Magnólia, 43 - Serrinha, Fortaleza-CE - CEP: 60.741-010
www.atac-contabilidade.com.br
atac-assessoria@uol.com.br
(85) 3292-2586
@assessoriaatac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 086

# QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
## ATAC – ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S – EPP

**EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Piquet Carneiro – Ceará, nascido em 17/07/1975, casado, contabilista, portador do RG N° 92015136517 SSP – CE e CPF N° 752.451.083-72, residente e domiciliado na Rua Mário Mamede, n° 943, APT 901, Bairro de Fátima, CEP 60.415-000, Fortaleza- CE e **IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA**, brasileiro, natural de Aracati - CE, nascido em 27/05/1982, casado, contador, portador do RG N° 20170047576 SSPDS-CE, e CPF N° 629.215.763-68, residente e domiciliado na Rua Magnólia, n° 35, Apto 504, Serrinha, CEP: 60.741-010 Fortaleza – CE, únicos Sócios componentes da Sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **ATAC – ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S – EPP**, inscrita no CNPJ N° 08.364.842/0001-34, estabelecida na Rua Magnólia, n° 43, Serrinha, CEP: 60.741-010, Fortaleza – Ceará, com Registro Civil de Pessoas Jurídicas realizado no Cartório Pergentino Maia, situado na Av. Pe. Antônio Tomas, n° 920, Aldeota, Fortaleza – CE, sob o N° **149883**, por despacho de 12/09/2013, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social pelas Cláusulas e Condições a seguir:

**Cláusula 1ª -** a empresa resolve alterar seu objeto social: (CNAE – 6920-6/01) Atividade de Contabilidade na área pública e privada;

**Cláusula 2ª –** a empresa resolve alterar o instrumento de Quotas entre sócios por transferência: O sócio Ewerton Bezerra do Nascimento, detentor de 75.000 quotas, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere ao cessionário sócio Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira, já detentor de 1.000 quotas, correspondente a R$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, o equivalente a 5.000 quotas, correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizados, não tendo a reclamar para si ou seus herdeiros, ficando assim distribuído o capital:

| QUOTISTAS | Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|
| EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO | 70.000 | 70.000,00 |
| IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA | 6.000 | 6.000,00 |
| TOTAL | **76.000** | **76.000,00** |

**Cláusula 3ª –** a empresa resolve alterar seu capital social: O capital social que é de R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) dividido em 76.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é elevado para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), constante no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, Registrado Sob n° 633978, no Cartório de 1° Registro de Títulos e Documentos Pergentino Maia, no qual o valor de R$ 200.000,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais) corresponde ao sócio Ewerton Bezerra do Nascimento e o valor de R$ 24.000,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) corresponde ao sócio Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira, sendo dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

1° REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA Nº
Registro Microfilmado
57272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 087

| QUOTISTAS | Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|
| EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO | 270.000 | 270.000,00 |
| IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA | 30.000 | 30.000,00 |
| TOTAL | **300.000** | **300.000,00** |

# CONSOLIDAÇÃO

1ª Cláusula - A Sociedade girará sob a Denominação Social **ATAC – Assessoria Técnica Administrativa & Contábil S/S EPP**, a sua sede fiscal fica na Rua Magnólia Nº 43, CEP.: 60.741-010, Serrinha, Fortaleza – Ceará, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

2ª Cláusula - A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2006 e sua duração é por tempo indeterminado e o término do exercício no dia 31 de dezembro de cada exercício.

3ª Cláusula – A Sociedade Simples terá seu objeto social: (CNAE – 6920-6/01) Atividade de Contabilidade na área pública e privada;

4ª Cláusula –O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|
| EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO | 270.000 | 270.000,00 |
| IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA | 30.000 | 30.000,00 |
| TOTAL | **300.000** | **300.000,00** |

5ª Cláusula – o capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem como nos casos de incorporação total ou parcial de acervo liquido de outras sociedades.

6ª Cláusula – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

7ª Cláusula – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª Cláusula – A Administração da sociedade **será** exercida exclusivamente pelo sócio **EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO 1º FRACANTINO MAIA
Registro Microfilmado
Nº 157722

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 088

podendo assinar em conjunto ou isoladamente, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**9ª Cláusula –** o balanço patrimonial da sociedade será apurado em 31 de dezembro de cada exercício e os lucros ou prejuízos encontrados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

**10ª Cláusula –** Fica facultado ao Sócio Administrador nomear procuradores, por período não superior à 02 (dois) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**11ª Cláusula –** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**12ª Cláusula –** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**13ª Cláusula:** - (Os) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**14ª Cláusula –** Fica eleito o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza – Ceará, 17 de maio de 2019

Ewerton Bezerra do Nascimento
CPF.: 752.451.083-72
Sócio Administrador

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira
CPF.: 629.215.763-68
Sócio

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO ARGENTINO VIAIA
Registro Microfilmado
Nº 157272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 089

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

CERTIDÃO 2ª Via / 2º Traslado Nº AK 333001

Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob o Nº 00157272 no livro-A do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
EMOL:829,47/FERMOJU:48,24/IMP:41,46 /
SELO:20,71/TOTAL:1.022,80.....Fortaleza,27/05/2019
( )Karine Alves de Oliveira ( )Amanda Oliveira da Silva
(X)Fabricio Goulart de Aquino (1s)
Averbado ao Registro - Nº 00149833 03via(s)

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Selo de Autenticidade

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheco POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[99oHTvI1]-IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA.....
.....
Dou fé. Us: 094
Fortaleza-CE, 20 de Maio de 2019
Em testemunho _____ da verdade.
Thiago Fernandes Araujo / Maria Marly Mota Ribeiro
Nael Marques da Silva /Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R$ 4,49
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

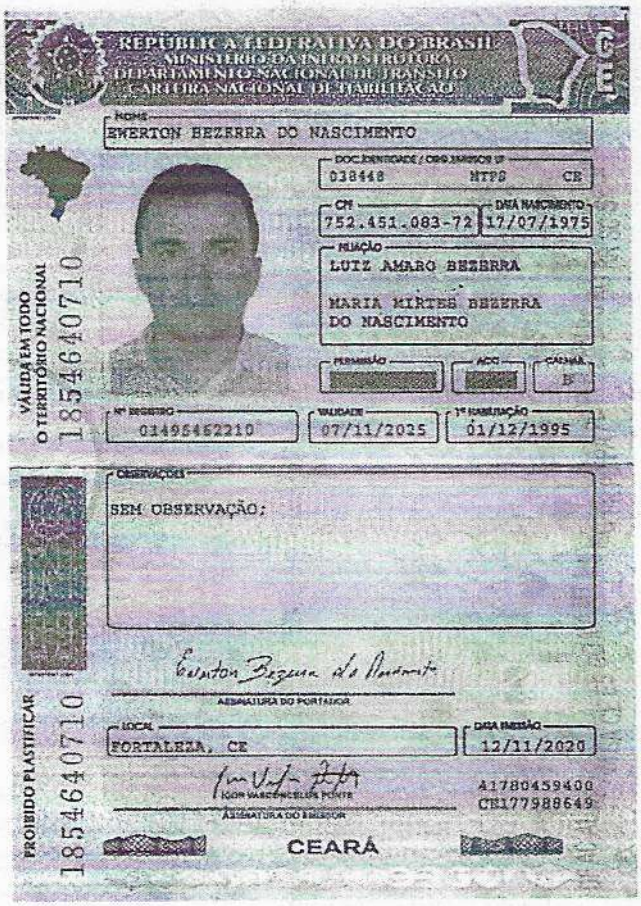
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[99oH5Ct0]-EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO.....
.....
Dou fé. Us: 094
Fortaleza-CE, 20 de Maio de 2019.
Em testemunho _____ da verdade.
Thiago Fernandes Araujo / Maria Marly Mota Ribeiro
Nael Marques da Silva / Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R$ 4,49
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 090



CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 091

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

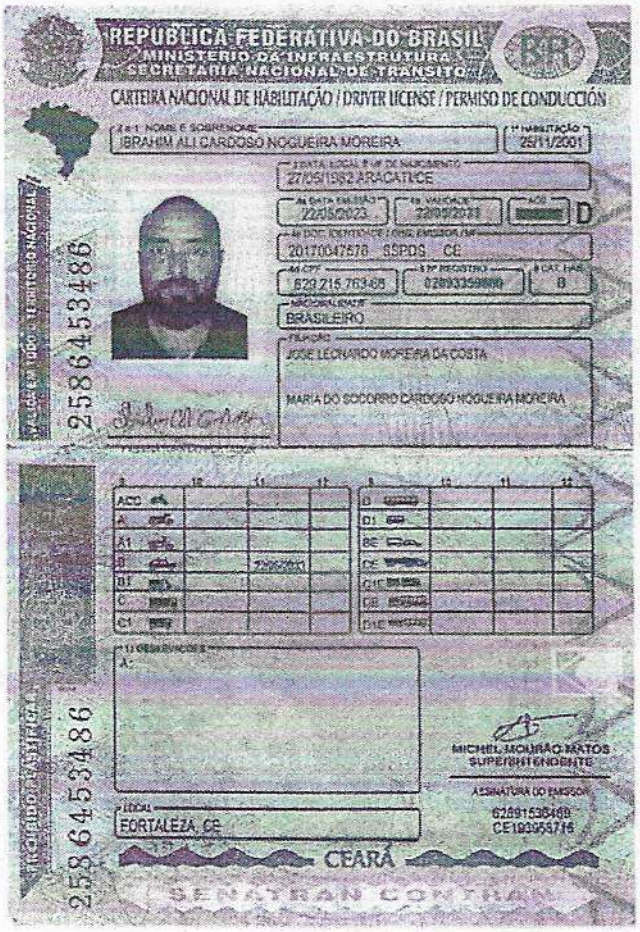
| | |
|---|---|
| NOME..... | : EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO |
| REGISTRO..... | : CE-017098/O-6 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : ***.451.083-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/01/2024 as 12:25:00.
Válido até: 03/04/2024.
Código de Controle: 447034.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 092



CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 093

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... : | IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA |
| REGISTRO..... : | CE-020513/O-8 |
| CATEGORIA..... : | CONTADOR |
| CPF..... : | ***.215.763-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/01/2024 as 12:25:43.
Válido até: 03/04/2024.
Código de Controle: 533183.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 094

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 08.364.842/0001-34<br>MATRIZ | | 19/10/2006 |

NOME EMPRESARIAL
ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R MAGNOLIA | 43 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 60.741-010 | SERRINHA | FORTALEZA | CE |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| ATAC-ASSESSORIA@UOL.COM.BR | (85) 3292-2586 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 19/10/2006 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2023** às **09:29:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATAC

ASSESSORIA CONTÁBIL | SINCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 095

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Rua Magnólia, 43 - Serrinha, Fortaleza-CE - CEP: 60.741-010
www.atac-contabilidade.com.br
atac-assessoria@uol.com.br
(85) 3292-2586
@assessoriaatac

Estado do Ceará
Poder Legislativo de Itaiçaba
Câmara Municipal de Itaiçaba
Administração a Serviços do Povo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 096

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ATAC- Assessoria Técnica Administrativa & Contabil S/S-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, com sede na Rua Magnólia nº 43 – Serrinha – Fortaleza – Ce, cumpriu bem e fielmente de forma regular o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, de maneira satisfatória, conforme cláusulas e condições estabelecidas no contrato Firmado através da Tomada de Preços Nº. 001/2017 - TP, celebrado com a Câmara Municipal de Itaiçaba, dentro do prazos e termos do contrato de nº 20179013.

Pelo que firmamos o presente para que produza todos os efeitos legais e de direito.

Itaiçaba – Ce, 06 de Março de 2018.

**Rosembergue Alves de Holanda**
Presidente da Câmara
CNPJ 01.598.356/0001-31

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em test. _____ da verdade.
03 MAR 2021
Francisco Samuel de Oliveira Martins
Escrevente Autorizado
Av. Des. Moreira, Nº 1300/A, Aldeota, Fortaleza-Ceará, CEP: 60170-001, Telefone: 3466-7777
NVRV 03 AUTENTICAÇÃO N. LJ 089691

ITAIÇABA - CE

02
Reconheço a Firma. Rosembergue Alves de Holanda
Itaiçaba, 7 de Março de 2018
Em Testemunho _____ da Verdade
Huiguete Fidélis de Souza - Tabeliã
Cláudia Helena S. Veiante Alves - Substituta
Válido somente com o Selo de autenticação
CARTÓRIO DE NOTAS E DE REGISTROS DA COMARCA DE ITAIÇABA - CEARÁ
Huiguete Fidélis de Souza - Tabeliã
Selo: 0 NO 89025

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
Nº 504 / 19
ARQUIVADO no CRC-CE sob o nº 66626/O, com as observações
Fortaleza(CE) 14 de 02 de 20
Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE

CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02-001/2017**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-TP**
**CONTRATO Nº 20179013**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA SEM MÃO DE OBRA DEDICADA QUE FAZEM ENTRE SI, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA E ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S-EPP.**

O Município de **ITAIÇABA**, Estado do **CEARÁ**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**, com sede à **AV. CORONEL JOÃO CORREIA, 381, CENTRO, ITAIÇABA-CE, CEP 62.820-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.598.356/0001-31**, neste ato representada por **ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA**, Presidente da Câmara Municipal, Autoridade Competente, nomeado pelo Termo de Posse nº 2017/2018, de 01/01/2017, inscrito no CPF sob nº **509.784.973-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, sediada à Av. Doutor Silas Munguba, 1403-A, Parangaba, Fortaleza-CE, CEP 60.740-005, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 752.451.083-72, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 01.02-001/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e Decreto nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-TP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

| Item | Descrição | Quant. | Unidade | R$ Unitário | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESORIA CONTÁBIL | 12 | MÊS | 4.713,00 | 56.556,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

**2.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 56.556,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses inciando-se em 06/03/2017 e se encerrando em 05/03/2018, podendo ser progorrado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**3.2.** A prorrogação de que trata o item anterior será precedida de autorização formal da Autoridade Competente, observados os seguintes requisitos:

**3.2.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**3.2.2.** A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

**3.2.3.** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

**3.2.4.** O CONTRATADO manifeste expressamente interesse na prorrogação.

**3.2.4.1.** O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**3.3.** A prorrogação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas com a contratação correrão por conta da dotação orçamentária 0801.01.031.0001.2.056, classificação econômica 3.3.90.39.00, relativa ao exercício financeiro de 2017, prevista na Lei Municipal nº 674, de 27 de outubro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 098

IPWN 03 AUTENTICAÇÃO N. IJ 066694
Autêntico, para os devidos efeitos de direito, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade.
Rubrica
03 MAR 2021
Francisco Samuel de Oliveira Martins
Escrevente Autorizado
Telefone 3486-7777

4.2. Nos exercícios seguintes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados mediante Empreitada por Preço Global.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Câmara Municipal de Itaiçaba no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Câmara Municipal de Itaiçaba.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta aos cadastros pertinentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.6. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Câmara Municipal de Itaiçaba.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Câmara Municipal de Itaiçabadeverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, o Câmara Municipal de Itaiçaba deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto aos órgãos pertinentes.

6.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Câmara Municipal de Itaiçaba, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Câmara Municipal de Itaiçaba, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 099

COMISSÃO Fls. 43 Rubrica

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. O preço contratado será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, sendo formalizados por meio de apostilamento

7.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em test. _____ da verdade.
03 MAR 2021
Francisco Samuel de Oliveira Martins

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO SEU RECEBIMENTO

9.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do Contrato.

9.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas do CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Câmara Municipal de Itaiçaba, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666.

10.2. O representante do Câmara Municipal de Itaiçaba deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

10.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do CONTRATADO que contenha a sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante do Câmara Municipal de Itaiçaba deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo CONTRATADO ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 104 Rubrica

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Câmara Municipal de Itaiçaba segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Itaiçaba, Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 6 de março de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**CNPJ 01.598.356/0001-31**

**ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S-EPP**
**CNPJ 08.364.842/0001-34**

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 052761007-44

CPF: 692.694.403-04

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. _____ da verdade.
3 MAR 2021

01 NOV 2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 0101
Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em test. da verdade.
13 MAR 2021
Francisco Samuel de Oliveira Martins

12.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

12.1.12. Não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência por escrito;

13.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

13.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaiçaba, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência por escrito;

13.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

13.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaiçaba, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores da Câmara de Itaiçaba.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. O CONTRATADO reconhece os direitos do Câmara Municipal de Itaiçaba em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 1669**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 17/12/2018 09:34:13 | Competência | 12/2018 | Código de Verificação | 279137389 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ITAICABA - CE |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0102

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA | | | | |
| CPF/CNPJ | 01.598.356/0001-31 | Inscrição Municipal | | Município | ITAICABA - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CEL. JOÃO CORREIA, 831 - CENTRO CEP: 62.820-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3410-1178 | E-mail | cmitaicaba@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil. Obs: Agencia 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 3.299,10 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 3.299,10 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 3.299,10 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 3.299,10 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma Via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 1647

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 16/11/2018 09:20:05 | Competência | 11/2018 | Código de Verificação | 196974546 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ITAICABA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.639-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA | | | | |
| CPF/CNPJ | 01.598.356/0001-31 | Inscrição Municipal | | Município | ITAICABA - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CEL. JOÃO CORREIA, 831 - CENTRO CEP: 62.820-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3410-1178 | E-mail | cmitaicaba@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil. Obs: Agencia 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 3.299,10 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 3.299,10 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 3.299,10 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 3.299,10 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://nfs.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://nfs.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0203

CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS
PLENÁRIO LUÍS MIRAMAR NOGUEIRA
Av: Dom Lino, 831- Altos –Centro –fone/fax: (88) 3411.8131
CNPJ:35223585/0001-93
E-mail: camararussasce@hotmail.com.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0104

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar que a Empresa **ATAC – ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S** – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.364.843/0001-34, com sede a Avenida Dedé Brasil, 1403-A, Parangaba, Fortaleza (CE), CEP: 60.740-005, presta serviços na preparação de documentos de apoio administrativo, elaboração de folha de pagamento, geração de arquivos da folha de pagamento do SIM/TCM, elaboração de guias de recolhimento do INSS-GPS , GFIP, RAIS e preparação de outros documentos de apoio administrativo compreendendo o controle de combustível, controle de patrimônio e controle de almoxarifado, junto a Câmara Municipal de Russas (CE), comprovando-se assim que a empresa encontra-se devidamente qualificada e possui capacidade técnica no seu ramo de atividade. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente atestado sob as penas da Lei.

Russas (CE), 07 de fevereiro de 2014

CARTÓRIO LEITE BORGES

Joaquim Haroldo Torquato de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Russas

Selo de Autenticidade
2TBV 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BN 588372

Reconheco por SEMELHANCA 1 firma(s) de: (1)JOAQUIM HAROLDO****** TORQUATO DE SOUSA**********
Dou fe. Russas, sexta-feira, 7 de fevereiro de 2014 - 11:37h*****
Em Testemunho da verdade.**********
Reno Machado da Ponte - Substituto da Tabelia**********
Total: 2,92 *VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**********
Selo(s): BN-588372-CARTORIOLEITE BORGES-3º OFICIO DE RUSSAS/CE***
Fone/Fax: (88) 3411.2186-Av. Dom Lino-1108-Centro**********

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0105

**CONTRATO Nº 20139001**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RUSSAS, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS, COM ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL LTDA - EPP NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

A Câmara Municipal de Russas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dom Lino, Nº 831 Alto, Centro, CEP: 62.900-000, Russas – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.223.585/0001-93, neste ato representado pelo Presidente Da Câmara o Sr(a). JOAQUIM HAROLDO TORQUATO DE SOUSA brasileiro(a), estado civil casado, portador(a) do RG Nº 511650-82 2ª via e CPF Nº 445.941.353-15 residente e domiciliado(a) a Rua José Maria Damião de Oliveira, 584 – N.S. de Fátima, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL LTDA - EPP com endereço à Rua Magnólia, 43, Altos, Serrinha, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, representado por EWERTON BEZERA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), estado civil casado, portador(a) do RG Nº 2063682-91/SSP/CE e CPF Nº 752.451.083-72 residente e domiciliado(a) no endereço supra mencionado, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 001/2013-CMR, Processo nº 001/2013-CMR, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 001/2013-CMR e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços especializados nas áreas de assessoria técnica em licitações e acompanhamento e gerenciamento do controle interno junto a Câmara Municipal de Russas/CE.**

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 129.600,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais)

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços Nº 001/2013-CMR, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Russas;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 de dezembro de 2013, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado para o exercício posterior nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Russas.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Russas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0107

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

**CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;

7.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de competência, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

**CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a sob a dotação orçamentária nº 01.01.01031.01012.001 – 3.3.90.39.00.

**CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;

**CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Russas, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas **"ex- officio"** da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

13.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Russas (CE), 06 de Fevereiro de 2013.

**Presidente da Câmara**
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:
01. Ivan Gonçalves do Nascimento
Nome:
CPF/MF: 015 737 . 023 - 63

02. NATALIA UDS DE O BATISTA
Nome:
CPF/MF 038 . 364 . 493 - 31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0102

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/06/2022 09:48:36 | Competência | 06/2022 | Código de Verificação | 472148432 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | RUSSAS - CE |

Número da NFS-e 3126

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Câmara Municipal de Russas | | | | |
| CPF/CNPJ | 35.223.585/0001-93 | Inscrição Municipal | | Município | RUSSAS - CE |
| Endereço e CEP | AV DOM LINO, 831 - Centro CEP: 62.900-000 | | | | |
| Complemento | ALTO | Telefone | (88)3411-8131 | E-mail | camararussasce@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Câmara Municipal de Russas. OBS:Banco do Nordeste Agência: 300 C/C: 13241-7.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 12.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 12.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 12.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 12.500,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sitio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0110

| Fortaleza PREFEITURA Finanças | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e | Número da NFS-e<br>3185 |
|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/07/2022 10:12:26 | Competência | 07/2022 | Código de Verificação | 199917793 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | RUSSAS - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Câmara Municipal de Russas | | | | |
| CPF/CNPJ | 35.223.585/0001-93 | Inscrição Municipal | | Município | RUSSAS - CE |
| Endereço e CEP | AV DOM LINO, 831 - Centro CEP: 62.900-000 | | | | |
| Complemento | ALTO | Telefone | (88)3411-8131 | E-mail | camararussasce@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Câmara Municipal de Russas. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/C: 13241-7

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 12.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 12.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 12.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 12.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Russas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0111

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2022 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20209001 | 03/01/2020 | 31/12/2020 | 005/2019-TP | Tomada de Preços | 124.400,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Russas

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TéCNICA ADMINISTRATIVA & CONTáBI

Objeto : prestação de serviços técnico profissional em contabilidade publica junto ao Poder Legislativo Municipal de Russas

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202090010 | 03/01/2020 | contrato original | 124.400,00 |
| 202090011 | 30/12/2020 | aditivo duração do contrato | 116.400,00 |
| 202090012 | 01/02/2021 | aditivo acréscimo no valor | 11.000,00 |
| 202090013 | 30/12/2021 | aditivo duração do contrato | 128.400,00 |
| 202090014 | 03/01/2022 | aditivo acréscimo no valor | 21.600,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20219010 | 06/08/2021 | 31/12/2021 | 0608.01/21-DL | Dispensa de Licitação | 7.170,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Russas

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TéCNICA ADMINISTRATIVA & CONTáBI

Objeto : prestação de serviços com assessoria e consultoria na elaboração da Lei Orçamento Anual - LOA do exercício de 2022 do Poder Legislativo Municipal de Russas - Ce

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202190100 | 06/08/2021 | contrato original | 7.170,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20219014 | 07/12/2021 | 31/01/2022 | 0312.01/21-DL | Dispensa de Licitação | 8.400,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Russas

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TéCNICA ADMINISTRATIVA & CONTáBI

Objeto : prestação de serviços técnico profissional com elaboração de contas de gestão do exercício de 2021 do Poder Legislativo Municipal de Russas

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202190140 | 07/12/2021 | contrato original | 8.400,00 |

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls_____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls_____ Rubrica

**CONTRATO Nº 20199016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10010001/19**

O Município de QUIXERÉ, através da CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA JOSE GONÇALVES FERREIRA LIMA, Nº 1190, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.461.679/0001-03, representado pelo(a) Sr(a). SAMUEL DE MELO RODRIGUES, e de outro lado a empresa ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVO & CONTÁBIL S/S EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 08.364.842/0001-34, estabelecida RUA MAGNÓLIA 43, SERRINHA, Fortaleza-CE, CEP 60741-010, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade n.º 2063682-91 e CPF (MF) n.º CPF 752.451.083-72, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2019-TP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnico em essessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Quixeré

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 025805 | ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ<br>Prestação de serviço TÉCNICO com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência do caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o corrente exercicio financeiro;<br>1. Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial;<br>2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercicio enterior;<br>3. Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes;<br>4. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;<br>5. Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias; 1.6. Elaboração de balancete da Unidade Gestora de forma analitica e sintética;<br>7 Gerações das informações contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municipios;<br>9 Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão;<br>10 Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal -RGF. | MÊS | 10,00 | 7.980,000 | 79.800,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0112

VALOR GLOBAL R$ 79.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil, oitocentos reais).
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 31 de Dezembro de 2019, hipótese na qual poderá ser utilizado o indice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0113

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. ____ Rubrica

QUIXERE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019-TP, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.
2. O contratado, na execução do contrato, sem prejuizos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste contrato será 01 de Março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:
   1.1 - permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
   1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;
   1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2019-TP;
   1.4 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2019-TP;
   1.5 - disponibilizar à CONTRATADA espaço fisico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:
   1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
      a) salários;
      b) seguros de acidente;
      c) taxas, impostos e contribuições;
      d) indenizações;
      e) vales-refeição;
      f) vales-transporte; e
      g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
   1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
   1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
   1.4 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
   1.5 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE ;
   1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
   1.7 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
   1.8 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
   1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social

e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0101.010310101.2.001 Manutençao das Atividades do Legislativo municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 79.800,00.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE, situado na RUA JOSE GONÇALVES FERREIRA LIMA, Nº 1190, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos moratórios;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0115

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls: Rubrica

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = TX \implies I = (6/100) \implies I = 0{,}00016438$
$365 \qquad 365$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.° 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Divida da União - Certidão Conjunta da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n.° 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.° 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.° 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.° 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos de TOMADA DE PREÇOS n.° 002/2019-TP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de QUIXERÉ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

QUIXERÉ-CE, 01 de Março de 2019

Samuel de Melo Rodrigues.
CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE
CNPJ(MF) 12.461.679/0001-03
CONTRATANTE

ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVO & CONTÁBIL S/S EPP
CNPJ(MF) 08.364.842/0001-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:
1. Maria Joaquina Silva Viana
2. Joaquim Umbelino Leal de Sá

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0117

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 3184

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/07/2022 10:09:13 | Competência | 07/2022 | Código de Verificação | 661375118 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | QUIXERE - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.461.679/0001-03 | Inscrição Municipal | | Município | QUIXERE - CE |
| Endereço e CEP | RUA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA LIMA, 1190 - CENTRO CEP: 62.920-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3443-1288 | E-mail | camaraquixere@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública junto ao Poder Legislativo. Obs: Agencia 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.330,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.330,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.330,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.330,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 018

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 3125**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/06/2022 09:44:19 | Competência | 06/2022 | Código de Verificação | 602255602 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | QUIXERE - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.461.679/0001-03 | Inscrição Municipal | | Município | QUIXERE - CE |
| Endereço e CEP | RUA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA LIMA, 1190 - CENTRO CEP: 62.920-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3443-1288 | E-mail | camaraquixere@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública junto ao Poder Legislativo. Obs: Agencia 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.330,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.330,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.330,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.330,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0117

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/11/2023 17:18:48 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 545541227 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | QUIXERE - CE |

Número da NFS-e 4080

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.461.679/0001-03 | Inscrição Municipal | | Município | QUIXERE - CE |
| Endereço e CEP | RUA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA LIMA, 1190 - CENTRO CEP: 62.920-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3443-1288 | E-mail | camaraquixere@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública junto ao Poder Legislativo. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7. OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeita a retenção de IR.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN a recolher para o Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 11.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 11.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 11.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 11.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0120
Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 4033

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/10/2023 09:35:46 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 720615017 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | FORTALEZA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.639-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.461.679/0001-03 | Inscrição Municipal | | Município | QUIXERE - CE |
| Endereço e CEP | RUA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA LIMA, 1190 - CENTRO CEP: 62.920-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3443-1288 | E-mail | camaraquixere@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública junto ao Poder Legislativo. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7. OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeita a retenção de IR.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 11.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 11.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Calculo | 11.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 11.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0121
Número da NFS-e
3989

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/09/2023 11:31:48 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 688102140 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | QUITERIANOPOLIS - |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.461.679/0001-03 | Inscrição Municipal | | Município | QUIXERE - CE |
| Endereço e CEP | RUA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA LIMA, 1190 - CENTRO CEP: 62.920-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3443-1288 | E-mail | camaraquixere@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública junto ao Poder Legislativo. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(RS) | | INSS(RS) | | CSLL(RS) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISS a ser devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 11.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 11.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime Especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Calculo | 11.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 11.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0122

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Quixeré

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2019 A 27/12/2023 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20199003 | 10/01/2019 | 28/02/2019 | 003/2019-SL | Sem Licitação | 16.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Quixeré

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVO & CONTÁBI

Objeto : prestação de serviços técnico em essessoria e consultoria contábil junto a Câmara Municipal de Quixeré.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201990030 | 10/01/2019 | contrato original | 16.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20199016 | 01/03/2019 | 31/12/2019 | 002/2019-TP | Tomada de Preços | 79.800,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Quixeré

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVO & CONTÁBI

Objeto : prestação de serviços técnico em essessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Quixeré

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201990160 | 01/03/2019 | contrato original | 79.800,00 |
| 201990161 | 30/12/2019 | aditivo duração do contrato | 95.760,00 |
| 201990162 | 29/12/2020 | aditivo duração do contrato | 95.760,00 |
| 201990163 | 30/12/2021 | aditivo duração do contrato | 95.760,00 |
| 201990164 | 03/01/2022 | aditivo acréscimo no valor | 16.200,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20239004 | 02/01/2023 | 31/12/2023 | 1011.03/22-TP | Tomada de Preços | 132.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Quixeré

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVO & CONTÁBI

Objeto : prestação de serviços técnico em consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Quixeré

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202390040 | 02/01/2023 | contrato original | 132.000,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0123

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls____ Rubrica

# CONTRATO Nº 20219020

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19020001/21

O Município de ACOPIARA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PAULINO FÉLIX, 557, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.748.321/0001-55, representado pelo(a) Sr(a). RICARDO DE ARAUJO COSTA, e de outro lado a empresa ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.364.842/0001-34, estabelecida RUA MAGNOLIA, 43, SERRINHA, Fortaleza-CE, CEP 60741-010, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade n.º 92015136517 e CPF (MF) n.º 752.451.083-72, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de TOMADA DE PREÇOS 2501.01/21-TP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços em consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Acopiara

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 071164 | CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO À CÂMARA DE ACOPIARA Prestação de serviço TÉCNICO com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o corrente exercício financeiro; 1. Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial; 2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior; 3. Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes; 4. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico; 5. Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias; 1.6. Elaboração de balancete da Unidade Gestora de forma analítica e sintética; 7 Gerações das informações contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios; 9 Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão; 10 Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal -RGF. | MÊS | 12,00 | 9.200,000 | 110.400,00 |

VALOR GLOBAL R$ 110.400,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 110.400,00 (L S/S - EPP).
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 31 de Dezembro de 2021, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do

CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização de TOMADA DE PREÇOS nº 2501.01/21-TP, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.
2. O contratado, na execução do contrato, sem prejuizos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste contrato será 06 de Abril de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 2501.01/21-TP

1.4 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 2501.01/21-TP

1.5 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.5 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE ;

1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.7 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.8 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0125 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls Rubrica

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, situado na AVENIDA PAULINO FÉLIX, 557, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30° (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de

alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = TX \implies I = (6/100) \implies I = 0{,}00016438$
$365 \qquad 365$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.° 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Divida da União - Certidão Conjunta da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n.° 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0127

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos de TOMADA DE PREÇOS n.º 2501.01/21-TP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ACOPIARA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ACOPIARA-CE, 06 de Abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
CNPJ(MF) 06.748.321/0001-55
CONTRATANTE

ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABIL
CNPJ 08.364.842/0001-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0128



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls Número da
0129
NFS-e
3121

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/06/2022 09:30:09 | Competência | 06/2022 | Código de Verificação | 693516243 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ACOPIARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE ACOPIARA - CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 06.748.321/0001-55 | Inscrição Municipal | | Município | ACOPIARA - CE |
| Endereço e CEP | Avenida Paulino Félix, 557 - Centro CEP: 63.560-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3565-0636 | E-mail | cmacopiara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública, junto a Câmara Municipal de Acopiara. OBS.: AGÊNCIA: 4293-5 C/c: 15.167-X.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUCAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.200,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.200,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.200,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.200,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

| | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e | Número da NFS-e<br>3180 |
|---|---|---|

| Data e Hora da Emissão | 20/07/2022 09:56:05 | Competência | 07/2022 | Código de Verificação | 386358735 |
|---|---|---|---|---|---|
| Número do Rps | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ACOPIARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE ACOPIARA - CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 06.748.321/0001-55 | Inscrição Municipal | | Município | ACOPIARA - CE |
| Endereço e CEP | Avenida Paulino Félix, 557 - Centro CEP: 63.560-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3565-0636 | E-mail | cmacopiara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública, junto a Câmara Municipal de Acopiara. OBS.: AGÊNCIA: 4293-5 C/c: 15.167-X

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.200,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.200,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.200,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.200,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Acopiara

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20219020 | 06/04/2021 | 31/12/2021 | 2501.01/21-TP | Tomada de Preços | 110.400,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Acopiara

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : prestação de serviços em consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Acopiara

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202190200 | 06/04/2021 | contrato original | 110.400,00 |
| 202190201 | 30/12/2021 | aditivo duração do contrato | 110.400,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20219025 | 09/09/2021 | 31/12/2021 | 0709.01/21-DL | Dispensa de Licitação | 7.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Acopiara

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : prestação de serviços com assessoria e consultoria na elaboração do proposta orçamentaria anual - PLOA correspondente ao exercício de 2022 do Poder Legislativo Municipal de Acopiara - Ce

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202190250 | 09/09/2021 | contrato original | 7.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20219027 | 07/12/2021 | 31/01/2022 | 0312.01/21-DL | Dispensa de Licitação | 4.800,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Acopiara

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : prestação de serviços técnico profissional com elaboração de contas de gestão do exercício de 2021 do Poder Legislativo Municipal de Acopiara

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202190270 | 07/12/2021 | contrato original | 4.800,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0132

Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Mulungu

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL LTDA - EPP** com endereço à Av. Dedé Brasil, 1403 A, Parangaba, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, administrada pelo Sr. EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO, sob contrato n.º 20139001, referente aos serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, Licitação e Contratos, Acompanhamento e Gerenciamento do Controle Interno, sempre nos atendeu com pontualidade, cordialidade, educação e respeito.

Atestamos assim, para qualquer que seja necessário este documento.

**Mulungu/CE, 20 de Fevereiro de 2014.**

CARTÓRIO HAROLDO SILVEIRA

RGBV 03 AUTENTICAÇÃO N. IJ 068670

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em test. _____ da verdade.
03 MAR 2021
Francisco Samuel de Oliveira Martins
Escrevente Autorizado

**Lyziane Cristina Malta Bitar Farias Lima**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MULUNGU.

CARTÓRIO HAROLDO SILVEIRA
CARTÓRIO HAROLDO SILVEIRA - MULUNGU - CEARÁ
Rua Cel. Justino Café, 80 - Centro - CEP: 62764-000 - Fones: (85) 3328-1112 - 9156-9898
Haroldo Viana Silveira Jr. - Escrevente - E-mail: cartorioharoldosilveira@gmail.com
Reconheço por autenticidade a firma indicada de
LYZIANE CRISTIANA MALTA BITAR FÁRIAS LIMA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
MULUNGU, 31 de outubro de 2018.
Em testemunho _____ da verdade.
HAROLDO VIANA SILVEIRA JR (ESCREVENTE)
Valor Total R$ 4,11

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
Nº 405 / 18
ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei nº 9668/98, com suas alterações
Fortaleza(CE) 05 / 11 / 18
Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE

CARTÓRIO HAROLDO SILVEIRA
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP - 62.764-000
Fone: (85) 3328-1112
85 99156 9898 - 99653 2115 - 98806 9477
MULUNGU - CEARÁ

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Mulungu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0133

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

CONTRATO Nº 20139001

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, COM ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL LTDA - EPP, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

A Câmara Municipal de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coletor Bezerra Borges, 63 - Centro, CEP: 62.764-000, Mulungu – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.367.007/0001-66, neste ato representado pela Presidenta da Câmara Municipal, Sr(a). LYZIANE CRISTINA MALTA BITAR FARIAS LIMA, brasileiro(a), estado civil casada, portador(a) do RG Nº 2002002002423/SSPDS/CE e CPF Nº 002.026.993-58, residente e domiciliado(a) no Sítio Camará, Zona Rural, Mulungu/CE, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL LTDA - EPP com endereço à Rua Magnólia, 43, Altos, Serrinha, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, representado por EWERTON BEZERA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), estado civil casado, portador(a) do RG Nº 2063682-91/SSP/CE e CPF Nº 752.451.083-72 residente e domiciliado(a) no endereço supra mencionado, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 002/2013-CMM, Processo nº 002/2013-CMM, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 002/2013-CMM e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

## CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços especializados nas áreas de assessoria contábil, assessoria técnica na área de licitação, bem como o acompanhamento e gerenciamento do controle interno junto a Câmara Municipal de Mulungu/CE.**

## CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

## CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

XKAW 03 AUTENTICAÇÃO N. LJ 000869

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. da verdade
03 MAR 2021
Francisco Samuel de Oliveira Martins
Escrevente Autorizado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0134



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços Nº 002/2013-CMM, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mulungu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Mulungu;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 de dezembro de 2013, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado para o exercício posterior nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Mulungu.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Mulungu.

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé.
Em test. _____
da verdade.
Av. Des. Moreira Nº 1000/A Aldeota Fortaleza Ceará CEP: 60175-050 Telefone: 3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAR 2021
Francisco Samuel de Oliveira Martins
Escrevente Autorizado
SELO DE AUTENTICIDADE 03 FUTM 068668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

**CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;

7.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de competência, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

**CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a sob a dotação orçamentária nº 01.01.01031.01012.001 – 3.3.90.39.00.

**CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;

**CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Mulungu, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas **"ex- officio"** da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Mulungu, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0135

Autêntico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
08 MAR 2021
Francisco Samuel de Oliveira Martins
Escrevente Autorizado
PAEP 03 AUTENTICAÇÃO N. IJ 069867

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0136

Estado do Ceará
**Câmara Municipal de Mulungu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

13.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mulungu (CE), 30 de Janeiro de 2013.

CARTÓRIO HAROLDO SILVEIRA

Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
01. Nome:
CPF/MF: 477555555-72

02. Nome:
CPF/MF 445.257.023-20

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em test. _____ da verdade.
03 MAR 2021
AUTENTICAÇÃO
N. IJ 069871

CARTÓRIO HAROLDO SILVEIRA - MULUNGU - CEARÁ
Rua Cel Justino Café, 80 - Centro - CEP: 62764-000 - Fones: (85) 3328-1112 - 3156-9898
Haroldo Viana Silveira Jr. - Escrevente - E-mail: cartorioharoldosilveira@gmail.com
Reconheço por autenticidade a firma indicada de
LYZIANE CRISTIANA MALTA BITAR FARIAS LIMA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
MULUNGU, 26 de outubro de 2018.
Fe testemunho da verdade.
HAROLDO VIANA SILVEIRA JR. (ESCREVENTE)
Valor Total R$ 4,11

CARTÓRIO HAROLDO SILVEIRA
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP - 62.764-000
Fone: (85) 3328-1112
3156 9898 - 99653 2115 - 98806 9477
MULUNGU - CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fiscal Fortaleza — Prefeitura — Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 3183

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/07/2022 10:05:48 | Competência | 07/2022 | Código de Verificação | 218676207 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MULUNGU - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE | | |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br | | |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU | | | | |
| CPF/CNPJ | 63.367.007/0001-66 | Inscrição Municipal | | Município | BATURITE - CE |
| Endereço e CEP | PC Coletor Bezerra, SN - CENTRO CEP: 62,760-000 | | | | |
| Complemento | Borges | Telefone | (88)3328-1575 | E-mail | camara.mulungu@yahoo.com.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública junto ao Poder Legislativo. Obs: Agencia 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

| | | | |
|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.300,00 | Natureza Operação | |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.300,00 | Incentivador Cultural | |
| | | 2 - Não | |

## Cálculo do ISSQN devido no Município

| | |
|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.300,00 |
| (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Incondicionado | |
| Base de Cálculo | 9.300,00 |
| (X) Alíquota % | 5,00 |
| ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://isa.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://isa.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escriturário de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0033

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fortaleza Fls 0198 Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e | 3124 |
|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/06/2022 09:38:34 | Competência | 06/2022 | Código de Verificação | 728142114 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MULUNGU - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU | | | | |
| CPF/CNPJ | 63.367.007/0001-66 | Inscrição Municipal | | Município | BATURITE - CE |
| Endereço e CEP | PC Coletor Bezerra, SN - CENTRO CEP: 62.760-000 | | | | |
| Complemento | Borges | Telefone | (88)3328-1575 | E-mail | camara.mulungu@yahoo.com.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública junto ao Poder Legislativo. Obs: Agencia 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.300,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.300,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.300,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.300,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

## Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal de Mulungu

| Contratado | Nº da Licitação | Nº do Contrato | Tipo | Data da Assinatura | Nº da Obra |
|---|---|---|---|---|---|
| ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | 002/2019-TP | 20209001 | Outros | 06/01/2020 | |

| Aditivo | Modalidade | Data de Início | Data Final | Data da Assinatura | Data da Publicação | Valor (R$) | Valor Original (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contrato Original | 06/01/2020 | 31/12/2020 | 06/01/2020 | 06/01/2020 | 100.000,00 | 0,00 |
| 02 | Aditivo por Diversas Alterações no Contrato | 01/01/2021 | 31/12/2021 | 30/12/2020 | 30/12/2020 | 96.000,00 | 0,00 |
| 03 | Aditivo por Diversas Alterações no Contrato | 01/01/2022 | 31/12/2022 | 30/12/2021 | 30/12/2021 | 96.000,00 | 0,00 |
| 04 | Aditivo por Diversas Alterações no Contrato | 03/01/2022 | 31/12/2022 | 03/01/2022 | 03/01/2022 | 15.600,00 | 0,00 |
| 05 | Aditivo por Diversas Alterações no Contrato | 01/01/2023 | 31/12/2023 | 30/12/2022 | 30/12/2022 | 111.600,00 | 0,00 |

**Código** **Objeto do Contrato**

3984 Prestação de serviços técnico profissional em contabilidade publica junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu-CE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0140

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Mulungu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS



[ PERÍODO DE 01/01/2011 A 31/12/2022 ]

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20139001 | 30/01/2013 | 31/01/2014 | 002/2013-CMM | Tomada de Preços | 96.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Mulungu

Contratado : ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : Contratação de serviços especializados nas areas de asessoria contábil, assessoria técnica na area de licitações e contratos, bem como o acompanhamento e gerenciamento do controle interno junto a Camara Municipal de Mulungu.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201390010 | 30/01/2013 | contrato original | 96.000,00 |
| 201390011 | 31/12/2013 | aditivo duração do contrato | 96.000,00 |
| 201390012 | 31/12/2013 | aditivo duração do contrato | 96.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20159001 | 05/01/2015 | 31/12/2015 | TP002/2014- | Tomada de Preços | 144.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Mulungu

Contratado : ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : Licitação a Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, licitação e controle interno junto a Câmara Municipal de Mulungu - CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201590010 | 05/01/2015 | contrato original | 144.000,00 |
| 201590011 | 30/12/2015 | aditivo duração do contrato | 144.000,00 |
| 201590012 | 30/12/2016 | aditivo duração do contrato | 144.000,00 |
| 201590013 | 29/12/2017 | aditivo duração do contrato | 78.000,00 |
| 201590014 | 28/12/2018 | aditivo duração do contrato | 78.000,00 |
| 201590015 | 01/01/2019 | aditivo acréscimo no valor | 5.889,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20209001 | 06/01/2020 | 31/12/2020 | 002/2019-TP | Tomada de Preços | 100.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Mulungu

Contratado : ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : prestação de serviços técnico profissional em contabilidade publica junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202090010 | 06/01/2020 | contrato original | 100.000,00 |
| 202090011 | 30/12/2020 | aditivo duração do contrato | 96.000,00 |
| 202090012 | 30/12/2021 | aditivo duração do contrato | 96.000,00 |
| 202090013 | 03/01/2022 | aditivo acréscimo no valor | 15.600,00 |
| 202090014 | 30/12/2022 | aditivo duração do contrato | 111.600,00 |
| 202090015 | 29/12/2023 | aditivo duração do contrato | 0,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20209015 | 06/07/2020 | 31/12/2020 | 0607.01/20-SL | Dispensa de Licitação | 3.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Mulungu

Contratado : ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : prestação de serviços com elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal de Mulungu

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0141

ESTADO DO CEARÁ
Governo Municipal de Mulungu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2011 A 31/12/2022 ]



| | | |
|---|---|---|
| 202090150 06/07/2020 | contrato original | 3.000,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0142

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 4075 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/11/2023 16:43:28 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 980891723 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MULUNGU - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc.Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU | | | | |
| CPF/CNPJ | 63.367.007/0001-66 | Inscrição Municipal | | Município | BATURITE - CE |
| Endereço e CEP | PC Coletor Bezerra, SN - CENTRO CEP: 62.760-000 | | | | |
| Complemento | Borges | Telefone | (88)3328-1575 | E-mail | camara.mulungu@yahoo.com.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública junto ao Poder Legislativo. Obs: Agencia 4293-5 C/c: 15.167-x.
OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.300,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.300,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.300,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.300,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da NFS-e 4030

Fls 01

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/10/2023 09:20:11 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 8335419615 |
| Número do RPS | | Nº. NFS-e substituída | | Local da Prestação | FORTALEZA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU | | | | |
| CPF/CNPJ | 63.367.007/0001-66 | Inscrição Municipal | | Município | BATURITE - CE |
| Endereço e CEP | PC Coletor Bezerra, SN - CENTRO CEP: 62.760-000 | | | | |
| Complemento | Borges | Telefone | (88)3328-1575 | E-mail | camara.mulungu@yahoo.com.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública junto ao Poder Legislativo. Obs: Agencia 4293-5 C/c: 15.167-x.
OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.300,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.300,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.300,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.300,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls 044

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 3984**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/09/2023 09:47:02 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 683626605 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MULUNGU - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.384.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU | | | | |
| CPF/CNPJ | 63.367.007/0001-66 | Inscrição Municipal | | Município | BATURITE - CE |
| Endereço e CEP | PC Coletor Bezerra, SN - CENTRO CEP: 62.760-000 | | | | |
| Complemento | Borges | Telefone | (88)3328-1575 | E-mail | camara.mulungu@yahoo.com.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública junto ao Poder Legislativo. Obs: Agencia 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.300,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.300,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.300,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.300,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0145

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

**CONTRATO Nº 20199018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010001/19**

prestação de serviços técnico contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Caridade, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE E DO OUTRO, A EMPRESA ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-TP.

O Município de CARIDADE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV CORONEL FRANCISCO LINHARES S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 41.574.104/0001-97, representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO ALEXANDRE LOPES PELUCIO, e de outro lado a empresa ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S, inscrita no sob o n.º CNPJ 08.364.842/0001-34, estabelecida R MAGNOLIA, 43, SERRINHA, Fortaleza-CE, CEP 60741-010, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de CPF 752.451.083-72, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2019-TP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº.8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Este contrato foi precedido de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019-TP, observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnico contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Caridade.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 010004 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL JUNTO A CÂMARA DE CARIDADE<br>CONSULTORIA E ASSESSORIA ORCAMENTÁRIA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL<br>Prestacão de servico com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituracão e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lancamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliacões bancárias, e balanco financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o corrente exercicio financeiro;<br>1. Abertura da escrituracão contábil - orcamentária, financeira e patrimonial;<br>2. Conferência dos saldos bancários e conciliacão do exercicio anterior;<br>3. Orientacão para classificacão orcamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orcamentária e com as normas vigentes;<br>4. Supervisão da escrituracão do todos os atos e fatos relativos ao Orcamento e às variacões patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;<br>5. Supervisão e orientacão para conciliacão das contas | MÊS | 10,00 | 7.980,000 | 79.800,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0146

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

bancárias; 1.6. Elaboracão de balancete da Unidade Gestora de forma analitica e sintética;
7 Geracões das informacões contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMACÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado Ceará - TCE.
9 Elaboracão e impressão do Livro Diário e Livro Razão;
10 Elaboracão do Relatório de Gestão Fiscal -RGF.

VALOR GLOBAL R$ 79.800,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**
3.1 - Os serviços encontram-se relacionados no projeto básico.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL**
4.1 - O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**
5.1- O valor o valor global do objeto deste instrumento é de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil, oitocentos reais).
5.2- No valor acima está incluído todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**
6.1- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
6.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
6.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
6.4.1. não produziu os resultados acordados;
6.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
6.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.
6.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
6.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0147

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:
I = (6 / 100) / 365
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

## CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de CARIDADE, Exercício 2019 Atividade 1101.010310001.2.009 Gerenciamento das Atividades Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 79.800,00.

## CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão plicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;
II - multa, nos seguintes termos:

a)Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços executados;

b)Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0148

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

c)Pela demora em corrigir falhas nos serviços prestados, a contar do segundo dia da data da notificação, 2% (dois por cento) do valor dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não corrigidos;

d)Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9.1:

I. Pelo descumprimento do prazo de prestação dos serviços;

II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III. Pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

9.3- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

9.4- As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.5- Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a)Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas no projeto básico, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, .

b)Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada pelo edital de licitação, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos; respondendo civil e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0149

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

16.2- E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

CARIDADE-CE, 15 de Março de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE
CNPJ(MF) 41.574.104/0001-97
CONTRATANTE

ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S
CNPJ 08.364.842/0001-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0150

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Caridade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2020 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20199002 | 10/01/2019 | 28/02/2019 | 001/2019-SL | Sem Licitação | 16.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Caridade

Contratado : ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : prestação de serviços técnico contábil junro ao Poder Legislativo Municipal de Caridade

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201990020 | 10/01/2019 | contrato original | 16.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20199018 | 15/03/2019 | 31/12/2019 | 002/2019-TP | Tomada de Preços | 79.800,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Caridade

Contratado : ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : prestação de serviços técnico contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Caridade

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201990180 | 15/03/2019 | contrato original | 79.800,00 |
| 201990181 | 30/12/2019 | aditivo duração do contrato | 95.760,00 |
| 201990182 | 30/12/2020 | aditivo duração do contrato | 95.760,00 |
| 201990183 | 01/02/2021 | aditivo acréscimo no valor | 8.778,00 |

rpt40

Prefeitura de Fortaleza

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0151

| Número da NFS-e | 1243 |
|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 21/11/2019 14:48:16 | Competência | 11/2019 | Código de Verificação | 313887959 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CARIDADE - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE | | | | |
| CPF/CNPJ | 41.574.104/0001-97 | Inscrição Municipal | | Município | CARIDADE - CE |
| Endereço e CEP | RUA GABRIELA A SANTIAGO, 289 - CENTRO CEP: 62.730-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3324-1266 | E-mail | legislativo_mcaridade@yahoo.com.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Câmara Municipal de Caridade.
OBS: Agencia: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.980,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.980,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.980,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.980,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Fortaleza
Fls 0152

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e**
1971

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 18/12/2019 13:58:28 | Competência | 12/2019 | Código de Verificação | 898674871 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CARIDADE - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE | | | | |
| CPF/CNPJ | 41.574.104/0001-97 | Inscrição Municipal | | Município | CARIDADE - CE |
| Endereço e CEP | RUA GABRIELA A SANTIAGO, 289 - CENTRO CEP: 62.730-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3324-1266 | E-mail | legislativo_mcaridade@yahoo.com.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Câmara Municipal de Caridade.
OBS: Agencia: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.980,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.980,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.980,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.980,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAMOTI
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0153

**CONTRATO Nº 2019002**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PARAMOTI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, CNPJ-MF, Nº 00.753.773/0001-49, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO JOSE LOPES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara, portador do CPF nº 392.418.743-68, residente na RUA 03, 83, e do outro lado ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINITSRATIVA & CONTABIL - S/S, CNPJ 08.364.842/0001-34, com sede na RUA MAGNOLIA, 43, SERRINHA, Fortaleza-CE, CEP 60741-010, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO, residente na RUA GENERAL SILVA JUNIOR, 640, APTO 601 TEREO 02, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60411-200, portador do(a) CPF 752.451.083-72, têm justo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - prestação de serviços técnico contábil junto a Câmara Municipal de Paramoti

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 010001 | SERVIÇOS TCENICO CONTÁBIL EM PROVEITO DA CÂMARA DE P ARAMOTI<br>Prestação do serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração legítima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes e mensais,<br>conciliações bancárias, e balanço financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o corrente exercício financeiro; 1.1. Abertura da escrituração e<br>contábil - orçamentária, financeira e patrimonial; 1.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior; 1.3. Orientação para classificação<br>orçamentária da receita e da despesa,<br>em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes; 1.4. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico; 1.5. Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias; 1.6. Elaboração de balancete da Unidade Gestora de forma analítica e sintética; 1.7 Gerações das informações contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios; 1.9 Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão; 1.10 Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal - RGF. | MÊS | 2,00 | 7.000,000 | 14.000,00 |

VALOR GLOBAL R$ 14.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a

terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de Janeiro de 2019 extinguindo-se em 28 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei n° 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0155

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0101.010310002.2.001 Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 14.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislaÇão específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PARAMOTI, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PARAMOTI-CE, 10 de Janeiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
CNPJ(MF) 00.753.773/0001-49
CONTRATANTE

ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINITSRATIVA & CONTABIL - S/S
CNPJ 09.864.842/0001-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Gustavo Coelho Santos
055.723.573-16

2. _____
844-681-573-72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 0151

Prefeitura de Fortaleza

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 1946

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 21/11/2019 15:08:50 | Competência | 11/2019 | Código de Verificação | 447864263 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PARAMOTI - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI | | | | |
| CPF/CNPJ | 00.753.773/0001-49 | Inscrição Municipal | | Município | PARAMOTI - CE |
| Endereço e CEP | LOC CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N - CENTRO CEP: 62.736-000 | | | | |
| Complemento | BLOCA A | Telefone | (85)3320-1535 | E-mail | camara_paramoti@hotmail.com |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Câmara Municipal de Paramoti.
OBS: Agencia: 4293-5 C/c: 15.167-x.

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 0158

Prefeitura de Fortaleza

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 1974**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 18/12/2019 14:11:43 | Competência | 12/2019 | Código de Verificação | 668291878 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PARAMOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI | | | | |
| CPF/CNPJ | 00.753.773/0001-49 | Inscrição Municipal | | Município | PARAMOTI - CE |
| Endereço e CEP | LOC CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N - CENTRO CEP: 62.736-000 | | | | |
| Complemento | BLOCA A | Telefone | (85)3320-1535 | E-mail | camara_paramoti@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Câmara Municipal de Paramoti.
OBS: Agencia: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| *Outras Retenções* | | *Opção Simples Nacional* | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Câmara Municipal de Paramoti

Listagem de Contratos no Período de 01/01/2023 a 29/02/2024 -

Unidade Orçamentária: 9901 - Câmara Municipal de Paramoti

| Contratado | Nº da Licitação | Nº do Contrato | Tipo | Data da Assinatura | Nº da Obra |
|---|---|---|---|---|---|
| ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADM & CONTABIL S/S EP | 2023010601 CMP | 20239921 | Outros | 01/03/2023 | |

| Aditivo | Modalidade | Data de Início | Data Final | Data da Assinatura | Data da Publicação | Valor (R$) | Valor Original (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contrato Original | 01/03/2023 | 29/02/2024 | 01/03/2023 | 01/03/2023 | 105.480,00 | 0,00 |

Código: 3181

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO EM CONSULTORIA CONTABIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE.

| Contratado | Nº da Licitação | Nº do Contrato | Tipo | Data da Assinatura | Nº da Obra |
|---|---|---|---|---|---|
| ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADM & CONTABIL S/S EP | 2023080301 CMP | 20239938 | Outros | 04/08/2023 | |

| Aditivo | Modalidade | Data de Início | Data Final | Data da Assinatura | Data da Publicação | Valor (R$) | Valor Original (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contrato Original | 04/08/2023 | 30/09/2023 | 04/08/2023 | 04/08/2023 | 8.000,00 | 0,00 |

Código: 3338

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 059

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0160

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Paramoti

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2021 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20199002 | 10/01/2019 | 28/02/2019 | 002/2019-SL | Sem Licitação | 14.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Paramoti
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINITSRATIVA & CONTABI
Objeto : prestação de serviços técnico contábil junto a Câmara Municipal de Paramoti

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201990020 | 10/01/2019 | contrato original | 14.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20199017 | 01/04/2019 | 31/12/2019 | 001/2019-TP | Tomada de Preços | 63.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Paramoti
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINITSRATIVA & CONTABI
Objeto : prestação de serviços técnico contábil junto a Câmara Municipal de Paramoti

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201990170 | 01/04/2019 | contrato original | 63.000,00 |
| 201990171 | 30/12/2019 | aditivo duração do contrato | 84.000,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. Número da 0161

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e 4078

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/11/2023 17:09:27 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 448316287 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PARAMOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2585 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI | | | | |
| CPF/CNPJ | 00.753.773/0001-49 | Inscrição Municipal | | Município | PARAMOTI - CE |
| Endereço e CEP | LOC CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N - CENTRO CEP: 62.736-000 | | | | |
| Complemento | BLOCA A | Telefone | (85)3320-1535 | E-mail | camara_paramoti@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, junto ao Poder Legislativo Câmara Municipal de Paramoti. OBS: Agencia 4293-5 C/c:15.167-x. OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeita a retenção de IR.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Discriminação de Valores / Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.790,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.790,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.790,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.790,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0162

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e**
4032

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/10/2023 09:32:21 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 930435636 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | FORTALEZA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI | | | | |
| CPF/CNPJ | 00.753.773/0001-49 | Inscrição Municipal | | Município | PARAMOTI - CE |
| Endereço e CEP | LOC CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N - CENTRO CEP: 62.736-000 | | | | |
| Complemento | BLOCA A | Telefone | (85)3320-1535 | E-mail | camara_paramoti@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, junto ao Poder Legislativo Câmara Municipal de Paramoti. OBS: Agencia 4293-5 C/c:15.167-x. OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeita a retenção de IR.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.790,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.790,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.790,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.790,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 163

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 3987

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/09/2023 11:18:14 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 574289801 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PARAMOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.639-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI | | | | |
| CPF/CNPJ | 00.753.773/0001-49 | Inscrição Municipal | | Município | PARAMOTI - CE |
| Endereço e CEP | LOC CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N - CENTRO CEP: 62.736-000 | | | | |
| Complemento | BLOCA A | Telefone | (85)3320-1535 | E-mail | camara_paramoti@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, junto ao Poder Legislativo Câmara Municipal de Paramoti. OBS: Agencia 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido na(o) Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.790,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.790,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.790,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.790,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://isa.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://isa.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0164

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 238 Rubrica

**CONTRATO Nº 20199010**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/19**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARATUBA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA, CNPJ-MF, Nº 06.580.377/0001-43, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) VALTEMBERGUE VIANA DE FREITAS, Presidente de Câmara, portador do CPF nº 797.878.513-00, residente na ARATUBA, e do outro lado ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S, CNPJ 08.364.842/0001-34, com sede na R MAGNOLIA, 43, SERRINHA, Fortaleza-CE, CEP 60741-010, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA, residente na RUA MAGNÓLIA, 35, SERRINHA, Fortaleza-CE, CEP 60741-010, portador do(a) CPF 629.215.763-68, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica administrativas junto as comissões de licitações do Poder LegislativoCAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 148745 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA CONTABIL Prestacao de servico com assessoria e consultoria contabil, concernente a escrituracao legitima dos atos e fatos que deem origem aos lancamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancarias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliacoes bancárias, e balanco financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o corrente exercicio financeiro; 1.1. Abertura da escrituração contábil - orcamentaria, financeira e patrimonial; 1.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercicio anterior; 1.3. Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com A Lei Orcamentaria e com as normas vigentes; 1.4. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orcamento e às variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico; 1.5. Supervisão e orientacao para conciliação das contas bancárias; 1.6. Elaboração do balancete da Unidade Gestora de forma analitica e sintetica; 1.7 Geracões das informacões contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municipios; 1.9 Elaboracão e impressão do Livro Diário e Livro Razão; 1.10 Elaboracão do Relatorio de Gestão Fiscal -RGF. | MÊS | 12,00 | 7.000,000 | 84.000,00 |

VALOR GLOBAL R$ 84.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO**

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 31 de Dezembro de 2019, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0165

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 239 Rubrica

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 001/19-TP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.
2. O contratado, na execução do contrato, sem prejuizos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste contrato será 08 de março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 001/19-TP;

1.4 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 001/19-TP;

1.5 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, *quando necessário*; e

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.5 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE ;

1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.7 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.8 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1101.010310001.2.140 Manutenção e Funcionamento das Atividade s Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA, situado na RUA CORONEL AUGUSTO CORDEIRO, 539, CENTRO, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30° (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = TX \quad ==> \quad I = (6/100) \quad ==> \quad I = 0{,}00016438$
$\quad 365 \qquad\qquad\quad 365$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Divida da União - Certidão Conjunta da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos

I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 001/19-TP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ARATUBA-CE, 08 de Março de 2019

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
CNPJ(MF) 06.580.377/0001-43
CONTRATANTE

ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S
CNPJ 08.364.842/0001-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Aratuba

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2020 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20199004 | 07/01/2019 | 28/02/2019 | 004/19-SL | Sem Licitação | 14.400,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Aratuba

Contratado : ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica contabil junto a Câmara Municipal de Aratuba

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201990040 | 07/01/2019 | contrato original | 14.400,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20199010 | 08/03/2019 | 31/12/2019 | 001/19-TP | Tomada de Preços | 84.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Aratuba

Contratado : ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica contabil junto a Câmara Municipal de Aratuba.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201990100 | 08/03/2019 | contrato original | 84.000,00 |
| 201990101 | 30/12/2019 | aditivo duração do contrato | 84.000,00 |

rpt40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Fortaleza
Fls 0170

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e**
1970

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 18/12/2019 13:55:28 | Competência | 12/2019 | Código de Verificação | 834756213 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ARATUBA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA | | | | |
| CPF/CNPJ | 06.580.377/0001-43 | Inscrição Municipal | | Município | ARATUBA - CE |
| Endereço e CEP | RUA CORONEL AUGUSTO CORDEIRO, 529 - CENTRO CEP: 62.762-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3329-1227 | E-mail | camara.aratuba@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Câmara Municipal de Aratuba. OBS: Agencia: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0134

Prefeitura de Fortaleza

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NF 1642

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 21/11/2019 14:42:02 | Competência | 11/2019 | Código de Verificação | 766359709 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ARATUBA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA | | | | |
| CPF/CNPJ | 06.580.377/0001-43 | Inscrição Municipal | | Município | ARATUBA - CE |
| Endereço e CEP | RUA CORONEL AUGUSTO CORDEIRO, 529 - CENTRO CEP: 62.762-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3329-1227 | E-mail | camara.aratuba@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Câmara Municipal de Aratuba. OBS: Agencia: 4293-5 C/c: 15.167-x

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0172

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

**ESTADO DO CEARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
Quixadá – Ceará – fone – (88) 3412-0442 - 3412-2585
Travessa Tiradentes, 515 - Altos – Centro – CEP- 63.900-000

**CONTRATO Nº 001 - TOMADA DE PREÇOS N.º 2015.12.0001-CMQ**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E A EMPRESA ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Quixadá, CNPJ(MF) 07.594.930/0001-60, com sede na Travessa Tiradentes, 515 - Altos - Centro - CEP- 63.900-000, em Quixadá, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, ao final assinado, Sr. Augusto Cesar Fernandes Lima, e a empresa Atac - Assessoria Técnica Administrativa & Contábil S/S - EPP, inscrita do CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, situada na Av. Dr. Silas Munguba, 1403-A, Parangaba, Fortaleza - CE, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ewerton Bezerra do Nascimento, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua General Silva Junior, nº 640, Bairro de Fatima, Fortaleza - CE, CEP 60.911-200, resolvem firmar o presente contrato para contratação de prestação de serviços, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 2015.12.0001-CMQ, na modalidade Tomada de Preços nº 2015.12.0001-CMQ, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço unitário, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**
I - Este contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria em contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábeis, para atender a LRF, TCM e demais Órgãos da Administração Pública, por parte da Câmara Municipal de Quixadá, junto a Câmara Municipal de Quixadá, assim discriminado:

| ITEM | NATUREZA DOS SERVIÇOS | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QTE. | UND. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contabilidade Pública | Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial; | 12 | Mês | 8.150,00 | 97.800,00 |
| | | Análise, verificação e conferência da PLOA; | | | | |
| | | Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior; | | | | |
| | | Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em | | | | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0173

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes; | | | | |
| | | Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais da Unidade Gestora (CMR), pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico; | | | | |
| | | Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias | | | | |
| | | Elaboração dos balancetes, de forma analítica e sintética; | | | | |
| | | Consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios; | | | | |
| | | Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa da Câmara Municipal; | | | | |
| | | Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão | | | | |
| | | Encadernação do Livro Diário e Livro Razão; | | | | |
| | | Acompanhamento e geração de planilhas para apuração e recolhimento mensal do PASEP; | | | | |
| | | Regularização junto a Câmara da Receita Federal dos responsáveis pela CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - a cada mudança - com a finalidade de gerar a DCTF; | | | | |
| | | Elaboração e Transmissão da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais; | | | | |
| | | Correção e transmissão através de REDARFs de informações à Receita Federal; | | | | |
| | | Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal - RGF; | | | | |
| | Planejamento | Elaboração de Mensagens e Projetos de Lei relativos a créditos adicionais; | | | | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0174



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pesquisa da legislação federal e estadual, de normas emanadas da Câmara do Tesouro Nacional, Receita Federal, Previdência Social etc. e orientação para sua aplicação pelo Município; | | | | |
| | | Elaboração de relatórios gerenciais para a tomada de decisões; | | | | |
| | | Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso do Poder Legislativo; | | | | |
| | | Acompanhamento da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso no TCM; | | | | |
| | Justificativas Técnico-contábeis | Elaboração de justificativas para o TCM, no que se refere aos serviços técnico-contábeis, relacionados às Prestações de Contas Anuais de Gestão. | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução**

I - São condições de execução do presente contrato:

II - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza os descumprimentos totais da obrigação, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

III - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações do Contratante**

I - O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

II - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

III - Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

**CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Contratada**

I - Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

II - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0175

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

b.3) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas *ex-offício* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Quixadá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação.

II - A sanção de que trata o item I, *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**CLÁUSULA NONA – Da Rescisão**

I - Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

II – Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

III – Não satisfazer as exigências do Contratante com relação à boa prestação dos serviços.

IV – Se a Contratada se conduzir dolosamente;

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

§ 3º É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vinculação Contratual**

I - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 2015.12.0001-CMQ, modalidade Tomada de Preços nº 2015.12.0001-CMQ, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e à proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro**

I - Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0176

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

**ESTADO DO CEARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
Quixadá – Ceará – fone – (88) 3412-0442 - 3412-2585
Travessa Tiradentes, 515 - Altos – Centro – CEP- 63.900-000

E, por estarem justas, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Quixadá – CE, 14 de Janeiro de 2016.

CARTÓRIO JÚLIO MIRANDA

Sr. Augusto Cesar Fernandes Lima
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Ewerton Bezerra do Nascimento
Atac – Assessoria Técnica Administrativa & Contábil S/S - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- MG - R.G. 1390.211

2- _____ R.G. 416.429-82 - SSP-Ce.

AUGUSTO CESAR FERNANDES LIMA

Data: QUIXADÁ-CE, 14 JAN 2016

Em test _____

ISMAEL SILVA
Escrevente autorizado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0172

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 1121

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 18/11/2016 10:07:33 | Competência | 11/2016 | Código de Verificação | 728746241 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | QUIXADA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | AV DR SILAS MUNGUBA,1403 - PARANGABA CEP:60.740-005 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.594.930/0001-60 | Inscrição Municipal | | Município | QUIXADA - CE |
| Endereço e CEP | TRAVESSA TIRADENTES, 515 - CENTRO CEP: 63.900-000 | | | | |
| Complemento | ALTOS | Telefone | (88)3412-2585 | E-mail | camaraquixada@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de assessoria em contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábeis, para atender a LRF, TCM e demais Orgãos da Administração Pública, por parte da Câmara Municipal de Quixadá.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.150,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.150,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.150,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.150,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fortaleza
Prefeitura
Finanças

Fls 0173

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 1141**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 13/12/2016 13:09:41 | Competência | 12/2016 | Código de Verificação | 172110864 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | QUIXADA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | AV DR SILAS MUNGUBA,1403 - PARANGABA CEP:60.740-005 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.594.930/0001-60 | Inscrição Municipal | | Município | QUIXADA - CE |
| Endereço e CEP | TRAVESSA TIRADENTES, 515 - CENTRO CEP: 63.900-000 | | | | |
| Complemento | ALTOS | Telefone | (88)3412-2585 | E-mail | camaraquixada@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de assessoria em contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábeis, para atender a LRF, TCM e demais Órgãos da Administração Pública, por parte da Câmara Municipal de Quixadá.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.150,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.150,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.150,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.150,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Quixadá

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0179

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2017 A 27/12/2023 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20239014 | 27/03/2023 | 27/03/2024 | 1801.02-23-TP | Tomada de Preços | 158.400,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Quixadá

Contratado : ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Quixadá

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202390140 | 27/03/2023 | contrato original | 158.400,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20239029 | 11/08/2023 | 31/12/2023 | 1008.01-2023- | Dispensa de Licitação | 9.500,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Quixadá

Contratado : ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : Contratação de empresa prestadora de serviços técnico profissionais especializado para elaboração da proposta orçamentária anual para execício de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipalde Quixadá

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202390290 | 11/08/2023 | contrato original | 9.500,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 0180

| Fortaleza Prefeitura Finanças | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e | Número da NFS-e<br>4079 |
|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/11/2023 17:13:58 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 931268024 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | QUIXADA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.594.930/0001-60 | Inscrição Municipal | | Município | QUIXADA - CE |
| Endereço e CEP | TRAVESSA TIRADENTES, 515 - CENTRO CEP: 63.900-000 | | | | |
| Complemento | ALTOS | Telefone | (88)3412-2585 | E-mail | camaraquixada@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública junto ao Poder Legislativo. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7. OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeita a retenção de IR.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 13.200,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 13.200,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 13.200,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 13.200,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0181

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4037

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/10/2023 09:47:31 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 499059477 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | FORTALEZA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.594.930/0001-60 | Inscrição Municipal | | Município | QUIXADA - CE |
| Endereço e CEP | TRAVESSA TIRADENTES, 515 - CENTRO CEP: 63.900-000 | | | | |
| Complemento | ALTOS | Telefone | (88)3412-2585 | E-mail | camaraquixada@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública junto ao Poder Legislativo. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7. OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeita a retenção de IR.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISS (Uso Homologação) | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 13.200,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 13.200,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 13.200,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 13.200,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0182

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 3988 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/09/2023 11:20:28 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 790454559 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | QUIXADA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.594.930/0001-60 | Inscrição Municipal | | Município | QUIXADA - CE |
| Endereço e CEP | TRAVESSA TIRADENTES, 515 - CENTRO CEP: 63.900-000 | | | | |
| Complemento | ALTOS | Telefone | (88)3412-2585 | E-mail | camaraquixada@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública junto ao Poder Legislativo. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 13.200,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 13.200,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 13.200,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 13.200,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

# CÂMARA MUNICIPAL REDENÇÃO

COMPROMISSO E TRABALHO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar que a empresa **ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S – EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 08.364.843/0001-34, com sede a Avenida Dedé Brasil, 1403-A, Parangaba, Fortaleza (CE), CEP: 60.740-005 presta serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria na Área de Licitações e Contratos, Serviços de Assessoria na Área do Controle Interno , Serviços de Assessoria na Área de Recursos Humanos e Serviços da Área de Contabilidade Pública, junto a Câmara Municipal de Redenção (CE), comprovando-se assim que a empresa encontra-se devidamente qualificada e possui capacidade técnica no seu ramo de atividade. Pelo que por ser a expressão da verdade, firma o presente atestado sob as penas da Lei.

Wagner Dutra do Carmo
Auxiliar Administrativo
Setor de Registro

Redenção (CE), 18 de fevereiro de 2014

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada
Dou fé.
Em test: da verdade.
10 FEV 2014
1º OFÍCIO REDENÇÃO-CE
Ana Sibelle Farias Nascimento
Escrevente Autorizada
WZXO 03
AUTENTICAÇÃO
N. IJ 049849

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
Nº 400 /2018
ARQUIVADO no CRC-CE, nos termos da lei nº 8666/93, com suas alterações.
Fortaleza(CE) 05 de 11 de 2018
Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE

Vasti Ferreira Lima Bandeira
Presidente da Câmara Municipal de Redenção

Vasti Ferreira Lima
Vereadora
Em test: da verdade. Redenção-CE
18 FEV 2014
GLÓRIA BEZERRA BARROSO - Substituta
Fº MORSIC N. CAVALCANTE - Escrevente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
Nº 340 /2018
ARQUIVADO no CRC-CE, nos termos da lei nº 8666/93, com suas alterações.
Fortaleza(CE) 05 de 11 de 2018
Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0183

Rua Ludgero Guilherme Costa, 04 - Centro - Redenção - CE - CEP 62790-000
Fone (85) 3332.1310 - Fax: (85) 3332.1806
CNPJ: 34.986.380/0001-05 - E-mail: cmr.148@hotmail.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0184

Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Redenção**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

CONTRATO Nº 20139001

Cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. _____ da verd...

03 MAR 2021

Francisco Samuel de Oliveira Ma... Escrevente Autorizado

XUAU 03 AUTENTICAÇÃO N. IJ 089712

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, COM ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL LTDA – EPP, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ludgero Guilherme Costa, 04 - Centro, CEP: 62.790-000, Redenção – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.986.380/0001-05, neste ato representado pela Presidenta da Câmara Municipal, Sr(a). VASTI FERREIRA LIMA BANDEIRA, brasileiro(a), estado civil casada, portador(a) do RG Nº 94015113831/SSPDS/CE e CPF Nº 506.591.623-34, residente e domiciliado(a) na Rua Santa Rita, Centro, Redenção/CE, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL LTDA - EPP com endereço à Rua Magnólia, 43, Altos, Serrinha, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, representado por EWERTON BEZERA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), estado civil casado, portador(a) do RG Nº 2063682-91/SSP/CE e CPF Nº 752.451.083-72 residente e domiciliado(a) no endereço supra mencionado, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 001/2013-CMR, Processo nº 001/2013-CMR, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 001/2013-CMR, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

## CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços especializados nas áreas de assessoria contábil, assessoria técnica na área de licitação, bem como o acompanhamento e gerenciamento do controle interno junto a Câmara Municipal de Redenção, conforme Termo de Referência (Anexo I).**

## CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais).

## CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços Nº 001/2013-CMR, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Redenção por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Redenção;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 de dezembro de 2013, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado para o exercício posterior nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Redenção.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Redenção.

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado. Dou fé. Redenção, 03 MAR 2021
Francisco Samuel de Oliveira Martins
Escrevente Autorizado

OAGE 03 AUTENTICAÇÃO N. IJ 059716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0136

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

## CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;

7.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de competência, o pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

## CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a sob a dotação orçamentária n° 0101.01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.00.

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. da verdade.
SJC2 03 AUTENTICAÇÃO N. LJ 069720
13 MAR 2021
Francisco Samuel de Oliveira Martins Escrevente Autorizado

## CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;

## CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Redenção, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas **"ex- officio"** da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Redenção, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada
Dou fé
Em test. da verdade
13 MAR 2021
Francisco Samuel de Oliveira Martins
Escrevente Autorizado
Av. Des. Moreira Nº 1000 A. Aeroporto Fortaleza Ceará 3466-7777
SELO DE AUTENTICAÇÃO 03 N. LJ 066719

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0187

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

13.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Redenção (CE), 01 de Fevereiro de 2013.

REDENÇÃO-CE

**Presidenta**
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:
01.
Nome: Pe José Marcolino Barbosa
CPF/MF: 181.713.313-04

02. Francisca da Silva Nascimento Costa
Nome:
CPF/MF 562068953.00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Fortaleza PREFEITURA

**Número da NFS-e 534**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 18/11/2014 08:55:37 | Competência | 11/2014 | Código de Verificação | 835690331 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | REDENCAO - CE |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0133

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | AV DOR SILAS MUNGUBA,1403 - PARANGABA CEP:60.740-005 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE REDENÇÃO - CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 34.986.380/0001-05 | Inscrição Municipal | | Município | REDENCAO - CE |
| Endereço e CEP | RUA LUDGERO GUILHERME COSTA, 004 - CENTRO CEP: 62.790-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3332-1310 | E-mail | cmr.148@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública junto a Câmara Municipal de Redenção.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 6.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 6.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 6.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 6.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0189

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 15/12/2014 10:40:22 | Competência | 12/2014 | Código de Verificação | 377357577 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | REDENCAO - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | AV DOR SILAS MUNGUBA,1403 - PARANGABA CEP:60.740-005 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE REDENÇÃO - CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 34.986.380/0001-05 | Inscrição Municipal | | Município | REDENCAO - CE |
| Endereço e CEP | RUA LUDGERO GUILHERME COSTA, 004 - CENTRO CEP: 62.790-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3332-1310 | E-mail | cmr.148@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública junto a Câmara Municipal de Redenção.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSON devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 6.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 6.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 6.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 6.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site https://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0190

# CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 327– BAIRRO CENTRO.
CATARINA – CEARÁ - CEP.: 63.595 – 000 e-mail-camara.catarina@hotmail.com
FONE / FAX.: (0 x x 88) – 3556 – 1375 - CNPJ.: 07.185.247/0001-79

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ATAC- Assessoria Técnica Administrativa & Contabil S/S-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, com sede na Rua Magnólia nº 43 – Serrinha – Fortaleza – CE, cumpriu bem e fielmente de forma regular o contrato de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS(PROCESSAMENTO CONTÁBIL DA RECEITA E DA DESPESA), ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL CONFORMME ESPECIFICAÇÕES, de maneira satisfatória, conforme cláusulas e condições estabelecidas no contrato Firmado através da TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014-CMC, celebrado com a Câmara Municipal de Catarina, dentro dos prazos e termos do CONTRATO Nº. 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014-CMC.

Pelo que firmamos o presente para que produza todos os efeitos legais e de direito.

Catarina - CE, 17 de Janeiro de 2019.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO CATARINA - CEARÁ

Autêntico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em test. da verdade.
10 FEV 2.21
Ana Sibe... Nascimento
Escrevente Autorizada
BVH 03 AUTENTICAÇÃO N. IJ 049638

Antônio Fernando Araújo Rodrigues
Presidente da Câmara

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
503 / 19
ARQUIVADO no CRC-CE, nos termos da lei nº 560[illegible], com suas alterações.
Fortaleza(CE) 22/02 de 2019
Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE

Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de: ANTONIO FERNANDO ARAUJO RODRIGUES
Catarina(CE) - 18/01/2019
Francisca Francinyde Feitosa - Notaria Publica
Anytana Feitosa Gondim - Escrevente Substituta
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CL 199826

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

## QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015900603

O Município de CATARINA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.185.247/0001-79, com sede na RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA NETO, 327, representado por ANTONIO GELSIMAR LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.364.842/0001-34, com sede na AV DOUTOR SILAS MUNGUBA, 1404-A, PARANGABA, Fortaleza-CE, CEP 60740-005, representada por EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Contratação de prestação de serviços: Administrativos de digitalização de interesse da Câmara, incluindo documentos contábeis, licitações e demais documentos e atividades de interesse da camara; Técnicos contábeis (Processamento Contabil da Receita e da Despesa), acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial; e de assessoria jurídica junto a camara municipal de catarina.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0100.0103100001.2.001 Manutenção das Atividadades do Legislati yo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2019.

### CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

A prorrogação contratual é uma prerrogativa da administração pública que poderá utilizá-la quando necessário e respaldada legalmente conforme a Lei Federal Nº 8.666/93, fato óbvio, no caso em tela. O(s) motivo(s) preponderante(s): **o primeiro, consiste na inconveniência da suspensão dos serviços de interesse público, tendo em vista que os serviços são contínuos, uma vez que, a interrupção importaria em sério risco da continuidade da atividade administrativa, por serem serviços auxiliares e necessários à Administração da Câmara, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro. Dai, a interrupção da continuidade**

Autêntico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé.
Em test.
13 MAR 2021
Francisco Samuel de Oliveira Martins
Escrevente Autorizado

RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA NETO, 327

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0192

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.____
Rubrica

dos serviços causaria prejuízo à Administração da Câmara. Deste modo, vale salientar à baila o entendimento do Tribunal de Contas da União, sobre a matéria de prorrogação de serviços:

> " O que caracteriza caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviços público ou cumprimento da missão institucional." (Acórdão nº 132/2008, segunda Câmara, Rel. Min. Aroldo Cedraz. Processo TC 010.020/2003-1, DOU de 15/02/08)

**O segundo, é a previsibilidade de recursos orçamentários. O terceiro, é pela economicidade que a continuidade dos serviços trará a Câmara Municipal de Catarina.** Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza irão existir recursos para efetivação deste serviços.

Considerando que os serviços são executados de forma satisfatória e com qualidade ao Poder Legislativo Municipal combinado com o princípio da economicidade, autorizo prorrogar o(s) referido(s) serviço(s) **por mais um exercício financeiro,** preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CATARINA - CE, 27 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA

CNPJ(MF) 07.185.247/0001-79

Cartório Pericles Junior 9º Ofício

CONTRATANTE

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em test._____ da verdade
13 MAR 2021
Samuel de Oliveira Martins
Escrevente Autorizado
ADRL 03 AUTENTICAÇÃO N. UJ 089826

ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABIL LTDA

CNPJ 08.364.842/0001-34

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

2º OFÍCIO DA COMARCA DE CATARINA
Rua Joaquim Rodrigues Pereira, 262-Centro
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: ANTONIO ...
Cel. Catarina-CE, 24/01/2019.
Aglailton de Oliveira Araújo.

02 Ofício Marina - CE
Diego Soares Furtado
Tabelião / Registrador Interino
Fone: (88) 3556 - 1640
Rua Joaquim R. Pereira, 282, Centro, CEP: 63595-000

Reconheço a(s) Firma(s) de: ...
AUTENTICIDADE SEMELHANÇA
Dou fé. Em Test. ____ da verdade.
06 FEV. 2019
Maria de Fátima Leitão C...
Pericles Castelo Bran...
M. Jucelina Pereira dos ...

CARTÓRIO PERICLES JUNIOR 9º OFÍCIO

RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA NETO, 32...

02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 63174B...KZYM

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 3181

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/07/2022 09:59:37 | Competência | 07/2022 | Código de Verificação | 732432187 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CATARINA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CAMARA MUNICIPAL DE CATARINA | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.185.247/0001-79 | Inscrição Municipal | | Município | CATARINA - CE |
| Endereço e CEP | RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA NETO, 327 - CENTRO CEP: 63.595-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3556-1375 | E-mail | camara.catarina@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública junto a Câmara Municipal de Catarina. OBS.: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0193

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA
Fl. 0197

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 3122

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/06/2022 09:32:26 | Competência | 06/2022 | Código de Verificação | 338721560 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CATARINA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CAMARA MUNICIPAL DE CATARINA | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.185.247/0001-79 | Inscrição Municipal | | Município | CATARINA - CE |
| Endereço e CEP | RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA NETO, 327 - CENTRO CEP: 63.595-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3556-1375 | E-mail | camara.catarina@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública junto a Câmara Municipal de Catarina. OBS.: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.000,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0195

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Catarina

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2009 A 31/12/2022 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20159006 | 05/01/2015 | 31/12/2015 | TP005/2014- | Tomada de Preços | 114.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Catarina

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : Contratação de prestação de serviços: Administrativos de digitalização de interesse da Câmara, incluindo documentos contábeis, licitações e demais documentos e atividades de interesse da camara; Técnicos contábeis (Processamento Contabil da Receita e da Despesa), acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial; e de assessoria juridica junto a camara municipal de catarina.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201590060 | 05/01/2015 | contrato original | 114.000,00 |
| 201590061 | 30/01/2015 | aditivo duração do contrato | 114.000,00 |
| 201590062 | 30/12/2016 | aditivo duração do contrato | 114.000,00 |
| 201590063 | 28/12/2017 | aditivo duração do contrato | 90.000,00 |
| 201590064 | 27/12/2018 | aditivo duração do contrato | 90.000,00 |
| 201590065 | 07/01/2019 | aditivo acréscimo no valor | 6.795,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20219009 | 11/03/2021 | 11/01/2022 | TP003/2021- | Tomada de Preços | 90.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Catarina

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública junto a Câmara

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202190090 | 11/03/2021 | contrato original | 90.000,00 |
| 202190091 | 11/01/2022 | aditivo duração do contrato | 90.000,00 |
| 202190092 | 11/11/2022 | aditivo duração do contrato | 90.000,00 |
| 202190093 | 30/12/2022 | aditivo rescisão do contrato | 0,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0196

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Pacoti

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS



[ PERÍODO DE 01/01/2023 A 27/12/2023 ]

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20239001 | 31/01/2023 | 31/01/2024 | 001/2022-TP | Tomada de Preços | 126.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Pacoti

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL PARA ATUAR JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE,

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202390010 | 31/01/2023 | contrato original | 126.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20239035 | 11/08/2023 | 31/12/2023 | 1008.01-2023- | Dispensa de Licitação | 8.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Pacoti

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacoti

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202390350 | 11/08/2023 | contrato original | 8.000,00 |

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da Fls 2197
4077

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/11/2023 17:03:24 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 468725918 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 63.367.528/0001-13 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | PC CLAUDEMIRO LOPES BEZERRA, 588 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3225-1210 | E-mail | camaradepacotice@uol.com.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Técnicos De Assessoria E Consultoria Contábil e Gestão Fiscal Para Atuar Junto A Câmara Municipal De Pacoti/Ce, Conforme Processo Tomada De Preço 001/2022 TP e Contrato N°2023.01.31.1. Competência outubro de 2023. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7.
OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Demonstrativo de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 10.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 10.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 10.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 10.500,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0498

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4031

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/10/2023 09:27:55 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 765907582 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | FORTALEZA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 63.367.528/0001-13 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | PC CLAUDEMIRO LOPES BEZERRA, 688 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3225-1210 | E-mail | camaradepacotice@uol.com.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Técnicos De Assessoria E Consultoria Contábil e Gestão Fiscal Para Atuar Junto A Câmara Municipal De Pacoti/Ce, Conforme Processo Tomada De Preço 001/2022 TP e Contrato N°2023.01.31.1. Competência outubro de 2023. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7.
OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 10.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 10.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 10.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 10.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0199

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 3996

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/09/2023 15:16:29 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 571933742 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 63.367.528/0001-13 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | PC CLAUDEMIRO LOPES BEZERRA, 698 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3225-1210 | E-mail | camaradepacotice@uol.com.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2024,para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacoti. conforme processo 1008.01-2023-DL e contrato nº 20239035.
OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN - Serviço não Informado | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a ratear | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0200

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 3986

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/09/2023 11:12:54 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 892692184 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 63.367.528/0001-13 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | PC CLAUDEMIRO LOPES BEZERRA, 688 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3225-1210 | E-mail | camaradepacotice@uol.com.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Técnicos De Assessoria E Consultoria Contábil e Gestão Fiscal Para Atuar Junto A Câmara Municipal De Pacoti/Ce, Conforme Processo Tomada De Preço 001/2022 TP e Contrato N°2023.01.31.1. Competência setembro de 2023. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 10.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 10.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 10.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 10.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Ocara

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0201

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2023 A 27/12/2023 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20239023 | 03/01/2023 | 31/12/2023 | 2211.01/2022- | Tomada de Preços | 121.800,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Ocara

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : contratação da prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202390230 | 03/01/2023 | contrato original | 121.800,00 |
| 202390231 | 28/12/2023 | aditivo duração do contrato | 121.800,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0202

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 4076 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/11/2023 16:54:13 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 282452420 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CAMARA MUNICIPAL DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.624/0001-50 | Inscrição Municipal | | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | AV CORONEL JOAO FELIPE, 858 - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1003 | E-mail | cmo.ocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, junto ao Poder Legislativo Câmara Municipal de Ocara. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7. OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeita a retenção de IR.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 10.150,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 10.150,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 10.150,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 10.150,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0203

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 4036

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/10/2023 09:43:47 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 375125721 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | FORTALEZA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (65)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CAMARA MUNICIPAL DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.624/0001-50 | Inscrição Municipal | | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | AV CORONEL JOAO FELIPE, 858 - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1003 | E-mail | cmo.ocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, junto ao Poder Legislativo Câmara Municipal de Ocara. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7. OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeita a retenção de IR.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE ONAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 10.150,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 10.150,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Calculo | 10.150,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 10.150,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0201

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 3985 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data/Hora da Emissão | 20/09/2023 11:06:23 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 123482933 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | CAMARA MUNICIPAL DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.624/0001-50 | Inscrição Municipal | | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | AV CORONEL JOAO FELIPE, 858 - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1003 | E-mail | cmo.ocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, junto ao Poder Legislativo Câmara Municipal de Ocara. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 10.150,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 10.150,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 10.150,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-)ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 10.150,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Pacoti

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0205

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2021 A 27/12/2023 ]



| Contrato | Assinatura | Vigencia final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210327 | 04/08/2021 | 04/08/2022 | 1406.01/2021- | Tomada de Preços | 61.200,00 |

Contratante : Instituto de Previdência do Município

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE) E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PACOTI - IPMP

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202103270 | 04/08/2021 | contrato original | 61.200,00 |
| 202103271 | 04/08/2021 | aditivo duração do contrato | 61.200,00 |
| 202103272 | 04/08/2023 | aditivo duração do contrato | 61.200,00 |

rpt4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 4081**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/11/2023 17:25:24 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 639016861 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@ucl.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PACOTI | | | | |
| CPF/CNPJ | 03.036.297/0001-33 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | R JOAO HIPOLITO SN, SN - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | FUNDOSPROXIMO A PONTE | Telefone | (85)3325-1413 | E-mail | ipmpacotice@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializada em assessoria de contabilidade pública, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Pacoti - IPMP. OBS.: Agencia: 4293-5 C/c: 15.167-x. OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeita a retenção de IR.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 5.100,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 5.100,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 5.100,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 5.100,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0203

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4038

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/10/2023 09:51:13 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 649216744 |
| Número do RPS | | Nº. NFS-e substituída | | Local da Prestação | FORTALEZA - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PACOTI | | | | |
| CPF/CNPJ | 03.036.297/0001-33 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | R JOAO HIPOLITO SN, SN - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | FUNDOSPROXIMO A PONTE | Telefone | (85)3325-1413 | E-mail | ipmpacotice@hotmail.com |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializada em assessoria de contabilidade pública, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Pacoti - IPMP. OBS.: Agencia: 4293-5 C/c: 15.167-x. OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeita a retenção de IR.

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISS/QN devido no município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 5.100,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 5.100,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Calculo | 5.100,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 5.100,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA
Fls: 0208

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 3990 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/09/2023 11:36:58 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 918226130 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PACOTI | | | | |
| CPF/CNPJ | 03.036.297/0001-33 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | R JOAO HIPOLITO SN, SN - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | FUNDOSPROXIMO A PONTE | Telefone | (85)3325-1413 | E-mail | ipmpacotice@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializada em assessoria de contabilidade pública, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Pacoti - IPMP. OBS.: Agencia: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 5.100,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 5.100,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 5.100,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 5.100,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Barreira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0209

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2023 A 27/12/2023 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20239005 | 01/02/2023 | 31/01/2024 | 1612.01/22-TP | Tomada de Preços | 132.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Barreira

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : Prestação de serviços técnico em consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Barreira/Ce

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202390050 | 01/02/2023 | contrato original | 132.000,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA
Fls 0210

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 4073**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/11/2023 16:32:02 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 841429145 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE BARREIRA - CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.947/0001-44 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | R FELIX PEREIRA, 920 - CENTRO CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3331-1277 | E-mail | cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, junto ao Poder Legislativo Câmara Municipal de Barreira. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7. OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeita a retenção de IR.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 11.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 11.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 11.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 11.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4034

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0211

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/10/2023 09:38:13 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 122431497 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | FORTALEZA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE BARREIRA - CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.947/0001-44 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | R FELIX PEREIRA, 920 - CENTRO CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3331-1277 | E-mail | cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, junto ao Poder Legislativo Câmara Municipal de Barreira. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7. OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeita a retenção de IR.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 11.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 11.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 11.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 11.000,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0212

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e**
3982

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão / Número do RPS | 20/09/2023 09:32:19 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 660167943 |
| | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Inso Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE BARREIRA - CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.947/0001-44 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | R FELIX PEREIRA, 920 - CENTRO CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3331-1277 | E-mail | cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, junto ao Poder Legislativo Câmara Municipal de Barreira. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7.

## CODIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 11.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 11.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 11.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 11.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0213

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4074

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/11/2023 16:40:41 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 474374269 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | IPUEIRAS - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Câmara Municipal de Ipueiras | | | | |
| CPF/CNPJ | 02.158.838/0001-33 | Inscrição Municipal | | Município | IPUEIRAS - CE |
| Endereço e CEP | Rua Cel. Manoel Mourão, S/N - Centro CEP: 62.230-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3685-1000 | E-mail | cmips@camaraipueiras.ce.gov.br |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, junto ao Poder Legislativo Câmara Municipal de Ipueiras. OBS: Agencia 4293-5 C/c:15.167-x.
OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeita a retenção de IR.

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Fortaleza PREFEITURA Finanças

**Número da NFS-e 4035**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/10/2023 09:40:58 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 497563616 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | FORTALEZA - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Câmara Municipal de Ipueiras | | | | |
| CPF/CNPJ | 02.158.838/0001-33 | Inscrição Municipal | | Município | IPUEIRAS - CE |
| Endereço e CEP | Rua Cel. Manoel Mourão, S/N - Centro CEP: 62.230-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3685-1000 | E-mail | cmips@camaraipueiras.ce.gov.br |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, junto ao Poder Legislativo Câmara Municipal de Ipueiras. OBS: Agencia 4293-5 C/c:15.167-x. OBS: Empresa optante pelo simples nacional, não sujeita a retenção de IR.

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### PREENCHIMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0215

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 3983

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 20/09/2023 09:43:52 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 269102297 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | IPUEIRAS - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc.Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Câmara Municipal de Ipueiras | | | | |
| CPF/CNPJ | 02.158.838/0001-33 | Inscrição Municipal | | Município | IPUEIRAS - CE |
| Endereço e CEP | Rua Cel. Manoel Mourão, S/N - Centro CEP: 62.230-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3685-1000 | E-mail | cmips@camaraipueiras.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, junto ao Poder Legislativo Câmara Municipal de Ipueiras. OBS: Agencia 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0216
Catarina
Seguindo em frente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.
CEP 63.595 – 000 - Catarina - Ceará
CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

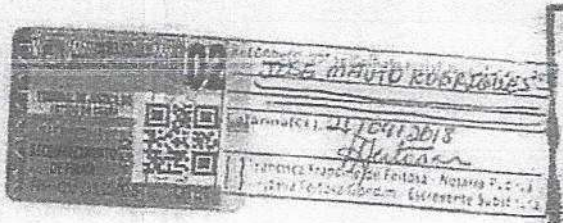
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa ATAC – Assessoria Técnica Administrativa & Contábil Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, com sede na Av. Rua Magnólia nº 43, Altos – Serrinha – Fortaleza - CE, cumpriu bem e fielmente de forma regular o contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, elaboração da Lei Orçamentária Anual – (LOA), Elaboração do Plano Plurianual – (PPA), Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – (LDO), Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Elaboração de Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SINCONF), Elaboração e Transmissão de Relatório para atender a portaria 471/04 (SIOPS), Elaboração e Transmissão de Relatório para atender a portaria nº 06/06 (SIOPE), junto as diversas Secretarias Municipais deste município, de maneira satisfatória, conforme cláusulas e condições estabelecidas nos contratos firmados através da Tomada de Preços nº 002/2015-PMC, celebrado com a Prefeitura Municipal de Catarina, dentro dos prazos e termos do contratos de nº 001, 002, 003 e 004/2015 – Tomada de Preços nº 002/2015 – PMC.

Pelo que firmamos o presente para que produza todos os efeitos legais e de direito.

Catarina - CE, 10 de Setembro de 2018.

José Mauto Rodrigues
Ordenador de Despesas do Fundo Geral



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ
ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
Nº 402 / 2018
ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei nº 8666/93, com suas alterações.
Fortaleza(CE) 04 de 11 de 2018
Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. Nº 0211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. Nº 128
VISTO

CONTRATO Nº 001 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015 - PMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL LTDA - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CATARINA, CNPJ(MF) 07.540.925/0001-74, com sede na Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 280, em Catarina, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, ao final assinado, Sr. Plantina Rufino Melo de Andrade, e a empresa ATAC - Assessoria Técnica Administrativa & Contábil Ltda - EPP, inscrita do CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, com sede em Fortaleza - CE, na Av. Dedé Brasil, nº 1403-A, CEP 60.740-005, Parangaba, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ewerton Bezerra do Nascimento, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, à Rua Magnólia, nº 43, CEP 60.741-010, Serrinha, resolvem firmar o presente contrato para contratação de prestação de serviços, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 002/2015 - PMC, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2015 - PMC, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço unitário, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

I - Este contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2016, junto a Secretaria Municipal de Finanças, assim discriminado:

| ITEM 01 | Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria de Finanças. | | |
|---|---|---|---|
| Natureza dos Serviços | Especificação dos Serviços | | Quant./ Unid. |
| Contabilidade Pública | 01 | Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira, e patrimonial; | 08/ Mês |

03 ... esta conforme o Original exibido nestas notas
Diário Catarinense
25 JAN. 2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0218
Catarina
Gestão Municipal
Seguindo em frente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL Nº 129
VISTO

| | | |
|---|---|---|
| | 02 | Encaminhamento da LOA ao TCM, em meio informatizado e de acordo com o SIM; |
| | 03 | Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior; |
| | 04 | Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes; |
| | 05 | Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais de cada Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico; |
| | 06 | Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias; |
| | 07 | Elaboração dos balancetes de cada UG de forma analítica e sintética; |
| | 08 | Consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM – SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios; |
| | 09 | Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa para remessa à Câmara Municipal; |
| | 10 | Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão; |
| | 11 | Encadernação do Livro Diário e Livro Razão; |
| | 12 | Elaboração dos Balanços anuais e Relatórios de Prestação de Contas de cada Unidade Gestora – Contas de Gestão; |
| | 13 | Elaboração do Balanço Anual Consolidado do Município e Relatórios – Contas de Governo; |
| | 14 | Adequação do Balanço Geral do Município ao padrão SISTN; |
| | 15 | Acompanhamento e geração de planilhas para apuração e recolhimento mensal do PASEP; |
| | 16 | Regularização junto a Secretaria da Receita Federal dos responsáveis por Unidades Gestoras – a cada mudança – com a finalidade de gerar a DCTF; |
| | 17 | Elaboração e Transmissão da DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais; |
| | 18 | Correção e transmissão através de REDARFs de informações à Receita Federal; |
| | 19 | Consolidação de dados de todos os balancetes das UG diretas e indiretas e da Câmara, para emissão de relatórios; |
| | 20 | Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO; |
| | 21 | Transmissão de dados do RREO via CEF; |
| | 22 | Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF; |
| | 23 | Transmissão de dados do RGF via CEF; |
| Planejamento | 24 | Elaboração de Mensagens e Projetos de Lei relativos a créditos adicionais; |
| | 25 | Pesquisa da legislação federal e estadual, de normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional, Receita Federal, FNDE, SUS, SUAS, Previdência Social etc. e orientação para sua aplicação pelo Município; |

Cópia conforme o Original exibido nestas notas
Data de Catarina(CE) 25 JUN. 2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. Nº 130 VISTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 26 | Elaboração de relatórios gerenciais para a tomada de decisões; | |
| | 27 | Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso; | |
| | 28 | Acompanhamento da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso | |
| | 29 | Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências públicas do Relatório de Gestão Fiscal; | |
| Justificativas Técnico-contábeis | 30 | Elaboração de justificativas para o TCM, no que se refere aos serviços técnico-contábeis, relacionados às Prestações de Contas Anuais de Governo e de Gestão. | |

| ITEM 05 | Serviços de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016. | | |
|---|---|---|---|
| Natureza dos Serviços | Especificação dos Serviços | | Quant./ Unid. |
| Contabilidade Pública/ Planejamento | 01 | Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016. | 01 / Serv. |

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

I - São condições de execução do presente contrato:

II - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza os descumprimentos totais da obrigação, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

III - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações do Contratante

I - O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

II - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

III - Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Contratada

I - Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

II - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE CATARINA-CE
Esta conforme o Original exibido nestas notas
Doc te Catarina(CE) 25 JUN. 2013

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
IV - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço, do Reajuste e da Forma de Pagamento.
I - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento competente da Secretaria contratante do Município de Catarina, por processo legal, em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da documentação fiscal.
II - Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
III - Serão descontados, mensalmente, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.
IV - Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.
V - Implica este Contrato no valor mensal de R$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para os serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria de Finanças e R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para os serviços de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2016, perfazendo um valor global de R$ 85.960,00 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).
VI - Os preços pactuados poderão ser reajustados após decorridos 01 (um), ano conforme disposto em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - Das Dotações Orçamentárias
I - As despesas decorrentes deste contrato correrão pela dotação orçamentária de nº 04.0401.04.122.0037.2.006 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, com a utilização de recursos oriundos do próprio Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência
I - O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/3 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA OITAVA - Das Sanções
I - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o Município de Catarina poderá aplicar à adjudicatária ou contratada, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilização penal ou civil:
a) Advertência.
b) Multa:

03
Cópia fiel conforme o Original exibido nestas notas
Catarina(CE) 25 JUN. 2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. Nº 132 VISTO

b.1) multa de 3% (três por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Contratada em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Catarina.

b.2) multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.

b.3) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Catarina, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação.

II - A sanção de que trata o item I, *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

I - Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

II - Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

III - Não satisfazer as exigências do Contratante com relação à boa prestação dos serviços.

IV - Se a Contratada se conduzir dolosamente;

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

§ 3º É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vinculação Contratual

I - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 002/2015 - PMC, modalidade Tomada de Preços nº 002/2015 - PMC, que lhe deu causa, para cuja execução

03

25 JUN. 2015

exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e à proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Do Foro

I - Fica eleito o foro da Comarca de Catarina para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Catarina – CE, 04 de maio de 2015.

Sr. Plantina Rufino Melo de Andrade
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
CONTRATANTE

Sr. Ewerton Bezerra do Nascimento
ATAC - Assessoria Técnica Administrativa & Contábil Ltda - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO CIVIL CATARINA-CE
Esta conforme o Original exibido nestas notas
Dou fé
Catarina(CE), 25 SET. 2018

CONTRATO Nº 002 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015 - PMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO, E A EMPRESA ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL LTDA - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CATARINA, CNPJ(MF) 07.540.925/0001-74, com sede na Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 280, em Catarina, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo, ao final assinado, Sra. Erica de Lavor Barbosa, e a empresa ATAC - Assessoria Técnica Administrativa & Contábil Ltda - EPP, inscrita do CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, com sede em Fortaleza - CE, na Av. Dedé Brasil, nº 1403-A, CEP 60.740-005, Parangaba, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ewerton Bezerra do Nascimento, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado em Fortaleza – CE, à Rua Magnólia, nº 43, CEP 60.741-010, Serrinha, resolvem firmar o presente contrato para contratação de prestação de serviços, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 002/2015 - PMC, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2015 - PMC, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço unitário, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

I - Este contrato tem como objeto a Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo, assim discriminado:

| ITEM 04 | Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Social e Empreendedorismo. | | |
|---|---|---|---|
| Natureza dos Serviços | Especificação dos Serviços | | Quant./ Unid. |
| Contabilidade Pública | 01 | Abertura da escrituração contábil – orçamentária, financeira, e patrimonial; | 08 / Mês |
| | 02 | Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior; | |
| | 03 | Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes; | |
| | 04 | Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais da Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico; | |
| | 05 | Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias; | |

| | | |
|---|---|---|
| | 06 | Elaboração dos balancetes da UG de forma analítica e sintética; |
| | 07 | Consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios; |
| | 08 | Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa para remessa à Câmara Municipal; |
| | 09 | Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão; |
| | 10 | Encadernação do Livro Diário e Livro Razão; |
| | 11 | Elaboração dos Balanços anuais e Relatórios de Prestação de Contas da Unidade Gestora - Contas de Gestão; |
| | 12 | Acompanhamento e geração de planilhas para apuração e recolhimento mensal do PASEP; |
| | 13 | Regularização junto a Secretaria da Receita Federal do responsável pela Unidade Gestora - a cada mudança - com a finalidade de gerar a DCTF; |
| | 14 | Elaboração e Transmissão da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais; |
| | 15 | Correção e transmissão através de REDARFs de informações à Receita Federal; |
| | 16 | Consolidação de dados de todos os balancetes da UG direta e indireta e da Câmara, para emissão de relatórios; |
| | 17 | Elaboração de demonstrativos e prestações de contas, para atender aos Conselhos de Educação e Merenda Escolar; |
| Planejamento | 18 | Pesquisa da legislação federal e estadual, de normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional, Receita Federal, SUAS, Previdência Social etc. e orientação para sua aplicação pelo Município; |
| | 19 | Elaboração de relatórios gerenciais para a tomada de decisões; |
| | 20 | Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso; |
| | 21 | Acompanhamento da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso; |
| Justificativas Técnico-contábeis | 22 | Elaboração de justificativas para o TCM, no que se refere aos serviços técnico-contábeis, relacionados às Prestações de Contas Anuais de Gestão. |

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

I - São condições de execução do presente contrato:

II - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza os descumprimentos totais da obrigação, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

III - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0225
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 137

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações do Contratante

I - O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

II - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

III - Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Contratada

I - Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

II - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

IV - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Do Preço, do Reajuste e da Forma de Pagamento.

I - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento competente da Secretaria contratante do Município de Catarina, por processo legal, em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da documentação fiscal.

II - Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

III - Serão descontados, mensalmente, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

IV - Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

V - Implica este Contrato no valor mensal de R$ 6.465,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 51.720,00 (cinquenta e um mil setecentos e vinte reais).

VI - Os preços pactuados poderão ser reajustados após decorridos 01 (um), ano conforme disposto em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – Das Dotações Orçamentárias

I - As despesas decorrentes deste contrato correrão pela dotação orçamentária de nº 06.0604.08.122.0037.2.034 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, com a utilização de recursos oriundos do próprio Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

I - O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/3 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

I - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o Município de Catarina poderá aplicar à adjudicatária ou contratada, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilização penal ou civil:

a) Advertência.

b) Multa:

b.1) multa de 3% (três por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Contratada em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Catarina.

b.2) multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.

b.3) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas *ex-offício* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Catarina, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação.

II - A sanção de que trata o item I, *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

I - Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

II - Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

III - Não satisfazer as exigências do Contratante com relação à boa prestação dos serviços.

IV - Se a Contratada se conduzir dolosamente;

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

§ 3º É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vinculação Contratual

I - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 002/2015 - PMC, modalidade Tomada de Preços nº 002/2015 - PMC, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e à proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL Nº 139

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

I - Fica eleito o foro da Comarca de Catarina para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

2º OFÍCIO CATARINA - CE

2º OFÍCIO CATARINA - CE

Catarina - CE, 04 de maio de 2015.

Erica de Lavor Barbosa
Sra. Erica de Lavor Barbosa
Secretária de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo
CONTRATANTE

Sr. Ewerton Bezerra do Nascimento
ATAC - Assessoria Técnica Administrativa & Contábil Ltda - EPP.
CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0227

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

2º OFÍCIO DA COMARCA DE CATARINA
Rua Joaquim Rodrigues Pereira, 262-Centro
Aglailton de Oliveira Araújo

2º OFÍCIO DA COMARCA DE CATARINA
Rua Joaquim Rodrigues Pereira, 262-Centro
Aglailton de Oliveira Araújo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 3130

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/06/2022 09:42:56 | Competência | 06/2022 | Código de Verificação | 585084853 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CATARINA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Prefeitura Municipal de Catarina | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.540.925/0001-74 | Inscrição Municipal | | Município | CATARINA - CE |
| Endereço e CEP | Rua José Rodrigues Pereira Neto, 282 - Centro CEP: 63.595-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3556-1167 | E-mail | pmcatarina@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal de Catarina. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.600,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.600,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.600,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.600,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0227

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 28/07/2022 13:39:36 | Competência | 07/2022 | Código de Verificação | 197726021 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CATARINA - CE |

Número da NFS-e 191

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Prefeitura Municipal de Catarina | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.540.925/0001-74 | Inscrição Municipal | | Município | CATARINA - CE |
| Endereço e CEP | Rua José Rodrigues Pereira Neto, 282 - Centro CEP: 63.595-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3556-1167 | E-mail | pmcatarina@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal de Catarina. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.600,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.600,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.600,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.600,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0230

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Catarina

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2009 A 28/12/2023 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20090057 | 06/01/2009 | 31/12/2009 | 002/2008-SMF | Convite | 66.000,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : contrato de prestação de serviços na assessoria técnica na area de Contabilidade Pública.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 200900570 | 06/01/2009 | contrato original | 66.000,00 |
| 200900571 | 31/12/2009 | aditivo duração do contrato | 66.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20090058 | 06/01/2009 | 31/12/2009 | 015/2008-SMS | Convite | 66.000,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saúde
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : contrato de prestação de serviços na assessoria técnica na area de Contabilidade Pública.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 200900580 | 06/01/2009 | contrato original | 66.000,00 |
| 200900581 | 31/12/2009 | aditivo duração do contrato | 66.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20090059 | 06/01/2009 | 31/12/2009 | 012/2008-SME | Convite | 66.000,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : contrato de prestação de serviços na assessoria técnica na area de Contabilidade Pública.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 200900590 | 06/01/2009 | contrato original | 66.000,00 |
| 200900591 | 31/12/2009 | aditivo duração do contrato | 66.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20090060 | 06/01/2009 | 31/12/2009 | 010/2008- | Convite | 47.220,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Ação Social
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : contrato de prestação de serviços na assessoria técnica na area de Contabilidade Pública.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 200900600 | 06/01/2009 | contrato original | 47.220,00 |
| 200900601 | 31/12/2009 | aditivo duração do contrato | 47.220,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20110083 | 07/02/2011 | 31/01/2012 | 001/2011-PMC | Tomada de Preços | 47.220,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Ação Social
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços e asssessoria técnica na área de i contabilidade publica.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201100830 | 07/02/2011 | contrato original | 47.220,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0231



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2009 A 28/12/2023 ]



| | | | |
|---|---|---|---|
| 201100831 | 30/01/2012 | aditivo duração do contrato | 47.220,00 |
| 201100832 | 30/01/2013 | aditivo duração do contrato | 23.610,00 |
| 201100833 | 30/01/2013 | aditivo acréscimo no valor | 5.902,50 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20110084 | 07/02/2011 | 31/01/2012 | 001/2011-PMC | Tomada de Preços | 66.000,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços e asssessoria técnica na área de i contabilidade publica.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201100840 | 07/02/2011 | contrato original | 66.000,00 |
| 201100841 | 30/01/2012 | aditivo duração do contrato | 66.000,00 |
| 201100842 | 30/01/2013 | aditivo duração do contrato | 33.000,00 |
| 201100843 | 30/01/2013 | aditivo acréscimo no valor | 8.250,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20110085 | 07/02/2011 | 31/01/2012 | 001/2011-PMC | Tomada de Preços | 66.000,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços e asssessoria técnica na área de i contabilidade publica.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201100850 | 07/02/2011 | contrato original | 66.000,00 |
| 201100851 | 30/01/2012 | aditivo duração do contrato | 66.000,00 |
| 201100852 | 30/01/2013 | aditivo duração do contrato | 33.000,00 |
| 201100853 | 30/01/2013 | aditivo acréscimo no valor | 8.250,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20110086 | 07/02/2011 | 31/01/2012 | 001/2011-PMC | Tomada de Preços | 66.000,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saúde
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços e asssessoria técnica na área de i contabilidade publica.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201100860 | 07/02/2011 | contrato original | 66.000,00 |
| 201100861 | 30/01/2012 | aditivo duração do contrato | 66.000,00 |
| 201100862 | 30/01/2013 | aditivo duração do contrato | 33.000,00 |
| 201100863 | 30/01/2013 | aditivo acréscimo no valor | 8.250,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20120173 | 05/07/2012 | 31/12/2012 | 003/2012-SMA | Convite | 71.280,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Prestação de serviços de retificação de GFIPS no período de 01 de julho de i

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0232



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS 

[ PERÍODO DE 01/01/2009 A 28/12/2023 ]

2004 a 31 de dezembro de 2009, totalizando 72 competencias e formação de um ì
banco de dados para futuras modificações.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201201730 | 05/07/2012 | contrato original | 71.280,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20130163 | 01/08/2013 | 31/07/2014 | TP004/2013- | Tomada de Preços | 89.940,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saúde

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil, Elaboração da Lei Orçamentária anual - LOA 2014 e elaboração do Plano Plurianual - PPA 2014/2017.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201301630 | 01/08/2013 | contrato original | 89.940,00 |
| 201301631 | 30/07/2014 | aditivo duração do contrato | 67.455,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20130164 | 01/08/2013 | 31/07/2014 | TP004/2013- | Tomada de Preços | 65.580,00 |

Contratante : Secretaria de Desenvolvimento Social

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil, Elaboração da Lei Orçamentária anual - LOA 2014 e elaboração do Plano Plurianual - PPA 2014/2017.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201301640 | 01/08/2013 | contrato original | 65.580,00 |
| 201301641 | 30/07/2014 | aditivo duração do contrato | 49.185,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20130165 | 01/08/2013 | 31/07/2014 | TP004/2013- | Tomada de Preços | 89.940,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil, Elaboração da Lei Orçamentária anual - LOA 2014 e elaboração do Plano Plurianual - PPA 2014/2017.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201301650 | 01/08/2013 | contrato original | 89.940,00 |
| 201301651 | 30/07/2014 | aditivo duração do contrato | 67.455,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20130166 | 01/08/2013 | 31/07/2014 | TP004/2013- | Tomada de Preços | 130.640,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil, Elaboração da Lei Orçamentária anual - LOA 2014 e elaboração do Plano Plurianual - PPA 2014/2017.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201301660 | 01/08/2013 | contrato original | 130.640,00 |
| 201301661 | 30/07/2014 | aditivo duração do contrato | 67.455,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0233



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2009 A 28/12/2023 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor Inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20140178 | 11/09/2014 | 31/12/2014 | DP001/2014- | Sem Licitação | 7.500,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Prestação de serviços na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201401780 | 11/09/2014 | contrato original | 7.500,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor Inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20150071 | 05/01/2015 | 30/01/2015 | PA003/2015- | Sem Licitação | 1.875,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : prestação de serviços no treinamento e capacitação de pessoal na area de patrimonio, almoxarifado, controle de doações e gastos com veículos junto a Secretaria de Controle Interno, Secretaria de saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Des. Social e Empreendedorismo de Catarina.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201500710 | 05/01/2015 | contrato original | 1.875,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor Inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20150072 | 05/01/2015 | 30/01/2015 | PA003/2015- | Sem Licitação | 1.875,00 |

Contratante : Secretaria de Desenvolvimento Social
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : prestação de serviços no treinamento e capacitação de pessoal na area de patrimonio, almoxarifado, controle de doações e gastos com veículos junto a Secretaria de Controle Interno, Secretaria de saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Des. Social e Empreendedorismo de Catarina.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201500720 | 05/01/2015 | contrato original | 1.875,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor Inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20150073 | 05/01/2015 | 30/01/2015 | PA003/2015- | Sem Licitação | 1.875,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saúde
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : prestação de serviços no treinamento e capacitação de pessoal na area de patrimonio, almoxarifado, controle de doações e gastos com veículos junto a Secretaria de Controle Interno, Secretaria de saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Des. Social e Empreendedorismo de Catarina.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201500730 | 05/01/2015 | contrato original | 1.875,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor Inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20150074 | 05/01/2015 | 30/01/2015 | PA003/2015- | Sem Licitação | 1.875,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : prestação de serviços no treinamento e capacitação de pessoal na area de patrimonio, almoxarifado, controle de doações e gastos com veículos junto a Secretaria de Controle Interno, Secretaria de saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Des. Social e Empreendedorismo de Catarina.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0234

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Catarina

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS



[ PERÍODO DE 01/01/2009 A 28/12/2023 ]

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201500740 | 05/01/2015 | contrato original | 1.875,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20150095 | 10/04/2015 | 10/06/2015 | DP003/2015- | Sem Licitação | 7.650,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : Prestação de serviços na elaboração da lei de diretrizes orçamentaria - LDO do exercício de 2016.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201500950 | 10/04/2015 | contrato original | 7.650,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20150108 | 04/05/2015 | 31/12/2015 | TP002/2015- | Tomada de Preços | 59.960,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saúde

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil eElaboração da Lei Orçamentária anual - LOA 2016.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201501080 | 04/05/2015 | contrato original | 59.960,00 |
| 201501081 | 30/12/2015 | aditivo duração do contrato | 59.960,00 |
| 201501082 | 02/09/2016 | aditivo duração do contrato | 37.475,00 |
| 201501083 | 01/02/2017 | aditivo duração do contrato | 7.495,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20150109 | 04/05/2015 | 31/12/2015 | TP002/2015- | Tomada de Preços | 59.960,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil eElaboração da Lei Orçamentária anual - LOA 2016.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201501090 | 04/05/2015 | contrato original | 59.960,00 |
| 201501091 | 30/12/2015 | aditivo duração do contrato | 59.960,00 |
| 201501092 | 02/09/2016 | aditivo duração do contrato | 37.475,00 |
| 201501093 | 01/02/2017 | aditivo duração do contrato | 7.495,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20150110 | 04/05/2015 | 31/12/2015 | TP002/2015- | Tomada de Preços | 85.960,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil eElaboração da Lei Orçamentária anual - LOA 2016.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201501100 | 04/05/2015 | contrato original | 85.960,00 |
| 201501101 | 30/12/2015 | aditivo duração do contrato | 59.960,00 |
| 201501102 | 02/09/2016 | aditivo duração do contrato | 37.475,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20150111 | 04/05/2015 | 31/12/2015 | TP002/2015- | Tomada de Preços | 51.720,00 |

Contratante : Secretaria de Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0235

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2009 A 28/12/2023 ]



Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil eElaboração da Lei Orçamentária anual - LOA 2016.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201501110 | 04/05/2015 | contrato original | 51.720,00 |
| 201501111 | 30/12/2015 | aditivo duração do contrato | 51.720,00 |
| 201501112 | 02/09/2016 | aditivo duração do contrato | 32.325,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20160084 | 15/04/2016 | 31/12/2016 | DP005/2016- | Sem Licitação | 7.520,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para exercício financeiro de 2017.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201600840 | 15/04/2016 | contrato original | 7.520,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20160127 | 14/09/2016 | 31/12/2016 | TP001/2016- | Tomada de Preços | 27.250,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços técnicos especilaizados para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício Financeiro de 2017.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201601270 | 14/09/2016 | contrato original | 27.250,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20170090 | 05/04/2017 | 05/04/2018 | PP002/2017- | Pregão | 95.940,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil e junto a prefeitura municipal de Catarina.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201700900 | 05/04/2017 | contrato original | 95.940,00 |
| 201700901 | 04/04/2018 | aditivo duração do contrato | 95.940,00 |
| 201700902 | 03/04/2019 | aditivo duração do contrato | 95.940,00 |
| 201700903 | 02/04/2020 | aditivo duração do contrato | 95.940,00 |
| 201700904 | 01/04/2021 | aditivo duração do contrato | 95.940,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20170091 | 05/04/2017 | 05/04/2018 | PP002/2017- | Pregão | 95.940,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saúde
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil e junto a prefeitura municipal de Catarina.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201700910 | 05/04/2017 | contrato original | 95.940,00 |
| 201700911 | 04/04/2018 | aditivo duração do contrato | 95.940,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0236



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS 
[ PERÍODO DE 01/01/2009 A 28/12/2023 ]

| | | | |
|---|---|---|---|
| 201700912 | 03/04/2019 | aditivo duração do contrato | 95.940,00 |
| 201700913 | 02/04/2020 | aditivo duração do contrato | 95.940,00 |
| 201700914 | 01/04/2021 | aditivo duração do contrato | 95.940,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20170092 | 05/04/2017 | 05/04/2018 | PP002/2017- | Pregão | 100.740,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil e junto a prefeitura municipal de Catarina.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201700920 | 05/04/2017 | contrato original | 100.740,00 |
| 201700921 | 04/04/2018 | aditivo duração do contrato | 100.740,00 |
| 201700922 | 03/04/2019 | aditivo duração do contrato | 100.740,00 |
| 201700923 | 02/04/2020 | aditivo duração do contrato | 100.740,00 |
| 201700924 | 01/04/2021 | aditivo duração do contrato | 100.740,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20170093 | 05/04/2017 | 05/04/2018 | PP002/2017- | Pregão | 77.580,00 |

Contratante : Secretaria de Desenvolvimento Social
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil e junto a prefeitura municipal de Catarina.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201700930 | 05/04/2017 | contrato original | 77.580,00 |
| 201700931 | 04/04/2018 | aditivo duração do contrato | 77.580,00 |
| 201700932 | 03/04/2019 | aditivo duração do contrato | 77.580,00 |
| 201700933 | 02/04/2020 | aditivo duração do contrato | 77.580,00 |
| 201700934 | 01/04/2021 | aditivo duração do contrato | 77.580,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20170180 | 21/07/2017 | 31/12/2017 | TP001/2017- | Tomada de Preços | 48.000,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços técnico especializado para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2018 e Plano Plurianual (PPA) 2018 a 2021.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201701800 | 21/07/2017 | contrato original | 48.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20180070 | 11/04/2018 | 31/12/2018 | TP001/2018- | Tomada de Preços | 27.900,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços técnicos especializados para elaboração da Lei Orçamentaria Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2019 e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2019.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201800700 | 11/04/2018 | contrato original | 27.900,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0237

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS



[ PERÍODO DE 01/01/2009 A 28/12/2023 ]

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190062 | 30/01/2019 | 28/02/2019 | DP001/2019- | Sem Licitação | 17.220,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : prestação de serviços na preparação de documentos, estatutos e declarações, e demais serviços de apoio administrativo para regularização das unidades executoras vinculadas ao FME.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201900620 | 30/01/2019 | contrato original | 17.220,00 |
| 201900621 | 28/02/2019 | aditivo duração do contrato | 17.220,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190063 | 30/01/2019 | 28/02/2019 | DP001/2019SD | Sem Licitação | 13.650,00 |

Contratante : Secretaria de Desenvolvimento Social

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : prestação de serviços na preparação de documentos, estatutos e declarações, e demais serviços de apoio administrativo para regularização das associações comunitárias vinculadas SDSE.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201900630 | 30/01/2019 | contrato original | 13.650,00 |
| 201900631 | 28/02/2019 | aditivo duração do contrato | 13.650,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190082 | 15/03/2019 | 14/05/2019 | DP01/2019- | Sem Licitação | 11.990,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : Prestação de serviços na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO 2020.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201900820 | 15/03/2019 | contrato original | 11.990,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190134 | 10/06/2019 | 31/12/2019 | DP01/2019- | Sem Licitação | 16.990,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : Contratação de prestação de serviços técnico especializados para elaboração da Lei Orçamenária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2020.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201901340 | 10/06/2019 | contrato original | 16.990,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20200041 | 03/04/2020 | 04/05/2020 | DP001/2020- | Dispensa de Licitação | 16.490,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI

Objeto : Contratação de prestação de serviços técnico especializado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), 2021.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202000410 | 03/04/2020 | contrato original | 16.490,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0238



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2009 A 28/12/2023 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20200132 | 11/08/2020 | 11/08/2021 | TP004/2020- | Tomada de Preços | 50.000,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2021, Balanço Geral exercício 2020.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202001320 | 11/08/2020 | contrato original | 50.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20200133 | 11/08/2020 | 11/08/2021 | TP004/2020- | Tomada de Preços | 42.000,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade destinados a atender as unidades executoras das escolas de ensino básico do Município de Catarina.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202001330 | 11/08/2020 | contrato original | 42.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210062 | 09/04/2021 | 31/12/2021 | DP001/2021- | Dispensa de Licitação | 17.100,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços técnico especializado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), 2022

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100620 | 09/04/2021 | contrato original | 17.100,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210100 | 06/08/2021 | 31/12/2021 | TP001/2021- | Tomada de Preços | 84.000,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2022, Balanço Geral exercício 2021 e Plano Plurianual (PPA 2021-2024)

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202101000 | 06/08/2021 | contrato original | 84.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20220022 | 04/04/2022 | 04/04/2023 | TP004/2022- | Tomada de Preços | 118.800,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil e junto a prefeitura municipal de Catarina.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202200220 | 04/04/2022 | contrato original | 118.800,00 |
| 202200221 | 04/04/2023 | aditivo duração do contrato | 118.800,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0239

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2009 A 28/12/2023 ]



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20220023 | 04/04/2022 | 04/04/2023 | TP004/2022- | Tomada de Preços | 117.600,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saúde
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil e junto a prefeitura municipal de Catarina.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202200230 | 04/04/2022 | contrato original | 117.600,00 |
| 202200231 | 04/04/2023 | aditivo duração do contrato | 117.600,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor Inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20220024 | 04/04/2022 | 04/04/2023 | TP004/2022- | Tomada de Preços | 115.200,00 |

Contratante : Secretaria de Desenvolvimento Social
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil e junto a prefeitura municipal de Catarina.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202200240 | 04/04/2022 | contrato original | 115.200,00 |
| 202200241 | 04/04/2023 | aditivo duração do contrato | 115.200,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor Inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20220025 | 04/04/2022 | 04/04/2023 | TP004/2022- | Tomada de Preços | 119.400,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil e junto a prefeitura municipal de Catarina.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202200250 | 04/04/2022 | contrato original | 119.400,00 |
| 202200251 | 04/04/2023 | aditivo duração do contrato | 119.400,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor Inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20220043 | 08/04/2022 | 08/07/2022 | DP002/2022- | Sem Licitação | 17.150,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de prestação de serviços técnico especializado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), 2023

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202200430 | 08/04/2022 | contrato original | 17.150,00 |
| 202200431 | 08/07/2022 | aditivo duração do contrato | 17.150,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor Inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20220097 | 01/09/2022 | 31/12/2022 | TP001/2022- | Tomada de Preços | 52.900,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração do balanço geral exercício 2022 e da Lei Orçamentária Anual LOA 2023

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202200970 | 01/09/2022 | contrato original | 52.900,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor Inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0240



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2009 A 28/12/2023 ]



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20230032 | 04/04/2023 | 05/06/2023 | DP001-2023- | Dispensa de Licitação | 17.000,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2024), para atender as nescessidade da Secretaria de Administração do Munícipio

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202300320 | 04/04/2023 | contrato original | 17.000,00 |
| 202300321 | 05/06/2023 | aditivo duração do contrato | 17.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20230107 | 18/09/2023 | 31/12/2023 | TP001-2023- | Tomada de Preços | 58.800,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Catarina
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABI
Objeto : Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração do balanço geral exercício 2023 e da Lei Orçamentária Anual LOA 2024

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202301070 | 18/09/2023 | contrato original | 58.800,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0241

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 3992

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 26/09/2023 13:46:07 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 192266756 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CATARINA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Prefeitura Municipal de Catarina | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.540.925/0001-74 | Inscrição Municipal | | Município | CATARINA - CE |
| Endereço e CEP | Rua José Rodrigues Pereira Neto, 282 - Centro CEP: 63.595-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3556-1167 | E-mail | pmcatarina@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto o Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Catarina. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.950,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.950,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Calculo | 9.950,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.950,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA
Fls 0242

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 3993 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 26/09/2023 13:51:57 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 503061137 |
| Número RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CATARINA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PM CATARINA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. | | | | |
| CPF/CNPJ | 29.950.452/0001-16 | Inscrição Municipal | | Município | CATARINA - CE |
| Endereço e CEP | RUA FAUTO NOGUEIRA, SN - TRES PODERES CEP: 63.595-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3556-1167 | E-mail | pmcatarina@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Catarina. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Discriminação de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.900,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.900,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.900,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.900,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio https://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site https://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0243

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 3994

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 26/09/2023 13:59:21 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 307450698 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CATARINA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Prefeitura Municipal de Catarina | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.540.925/0001-74 | Inscrição Municipal | | Município | CATARINA - CE |
| Endereço e CEP | Rua José Rodrigues Pereira Neto, 282 - Centro CEP: 63.595-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3556-1167 | E-mail | pmcatarina@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catarina. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.800,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.800,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.800,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.800,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA
FIS 0294

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 3995

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 26/09/2023 14:01:50 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 122232971 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CATARINA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Prefeitura Municipal de Catarina | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.540.925/0001-74 | Inscrição Municipal | | Município | CATARINA - CE |
| Endereço e CEP | Rua José Rodrigues Pereira Neto, 282 - Centro CEP: 63.595-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3556-1167 | E-mail | pmcatarina@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal de Catarina. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.600,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.600,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.600,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.600,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 0245

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 26/10/2023 09:00:57 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 571738659 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CATARINA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Prefeitura Municipal de Catarina | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.540.925/0001-74 | Inscrição Municipal | | Município | CATARINA - CE |
| Endereço e CEP | Rua José Rodrigues Pereira Neto, 282 - Centro CEP: 63.595-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3556-1167 | E-mail | pmcatarina@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto o Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Catarina. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.950,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.950,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.950,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (*) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.950,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA
Finanças
Fls 0246

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 4040 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 26/10/2023 09:03:27 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 945390383 |
| Número da RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CATARINA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Inso Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PM CATARINA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. | | | | |
| CPF/CNPJ | 29.950.452/0001-16 | Inscrição Municipal | | Município | CATARINA - CE |
| Endereço e CEP | RUA FAUTO NOGUEIRA, SN - TRES PODERES CEP: 63.595-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3556-1167 | E-mail | pmcatarina@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Catarina. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.900,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.900,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Calculo | 9.900,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.900,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da Fls 0247 NFS-e

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 26/10/2023 09:05:59 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 177357345 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CATARINA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Prefeitura Municipal de Catarina | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.540.925/0001-74 | Inscrição Municipal | | Município | CATARINA - CE |
| Endereço e CEP | Rua José Rodrigues Pereira Neto, 282 - Centro CEP: 63.595-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3556-1167 | E-mail | pmcatarina@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catarina. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.800,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.800,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.800,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.800,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 4042

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 26/10/2023 09:07:58 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 531635540 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CATARINA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Prefeitura Municipal de Catarina | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.540.925/0001-74 | Inscrição Municipal | | Município | CATARINA - CE |
| Endereço e CEP | Rua José Rodrigues Pereira Neto, 282 - Centro CEP: 63.595-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3556-1167 | E-mail | pmcatarina@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal de Catarina. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.600,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.600,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.600,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.600,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da NFS-e 4092

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 10:33:15 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 85[illegible]99380 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CATARINA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Prefeitura Municipal de Catarina | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.540.925/0001-74 | Inscrição Municipal | | Município | CATARINA - CE |
| Endereço e CEP | Rua José Rodrigues Pereira Neto, 282 - Centro CEP: 63.595-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3556-1167 | E-mail | pmcatarina@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto o Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Catarina. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.950,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.950,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.950,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.950,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 4093

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 10:43:11 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 441672356 |
| Número RPS | 0259 | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CATARINA - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2566 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PM CATARINA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. | | | | |
| CPF/CNPJ | 29.950.452/0001-16 | Inscrição Municipal | | Município | CATARINA - CE |
| Endereço e CEP | RUA FAUTO NOGUEIRA, SN - TRES PODERES CEP: 63.595-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3556-1167 | E-mail | pmcatarina@hotmail.com |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal da Catarina. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(RS) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.900,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.900,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.900,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.900,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0251

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Número da NFS-e | 4094 | | | | |
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 10:45:06 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 507274109 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CATARINA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Prefeitura Municipal de Catarina | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.540.925/0001-74 | Inscrição Municipal | | Município | CATARINA - CE |
| Endereço e CEP | Rua José Rodrigues Pereira Neto, 282 - Centro CEP: 63.595-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3556-1167 | E-mail | pmcatarina@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catarina. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.800,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.800,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.800,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.800,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Fortaleza PREFEITURA Finanças

| Número da NFS-e |
|---|
| 4095 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 10:48:31 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 746695883 |
| Número RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | CATARINA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Prefeitura Municipal de Catarina | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.540.925/0001-74 | Inscrição Municipal | | Município | CATARINA - CE |
| Endereço e CEP | Rua José Rodrigues Pereira Neto, 282 - Centro CEP: 63.595-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3556-1167 | E-mail | pmcatarina@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal de Catarina. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.600,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.600,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.600,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.600,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

PREFEITURA DE
OCARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0253

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ATAC- Assessoria Técnica Administrativa & Contabil S/S-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, com sede na Rua Magnólia nº 43 – Serrinha – Fortaleza – Ce, cumpriu bem e fielmente de forma regular o contrato de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE OCARA, de maneira satisfatória, conforme cláusulas e condições estabelecidas no contrato Firmado através da Concorrência Pública Nº. 2301.01/2017, celebrado com a Secretaria de administração e Planejamento, dentro do prazos e termos do contrato de nº 24-05-2017- ADMINISTRAÇÃO.

Pelo que firmamos o presente para que produza todos os efeitos legais e de direito.

CARTÓRIO LIMA SILVA

Ocara – Ce, 26 de Fevereiro de 2018

Humberto Maia Queiroz Junior
Ordenador de Despesas

Reconheço a firma ☐ por autenticidade ☒ por semelhança
Humberto Maia de Queiroz Junior
Ocara/CE 30/10/ de 20 18
Em testemunho ( ) da verdade
Luiza de Maria Lima Silva Oficiala
José Edilson da Silva Souza Esc. Substituto

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
Nº 502 /20 19
ARQUIVADO no CRC-CE, nos termos da lei nº 8666/93, com suas alterações
Fortaleza(CE) 14 de 02 de 20 19
Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0254

CARTÓRIO LIMA SILVA

Estado do Ceará
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**
**SEC. DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. ____ Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0255

## CONTRATO Nº 24-05-2017AD

O Municipio de OCARA, através da SEC. DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CEL. JOAO FELIPE, 858, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.459.616/0001-04, representado pelo(a) Sr(a). HUMBERTO MAIA DE QUEIROZ JUNIOR, e de outro lado a empresa ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL SS EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 08.364.842/0001-34, estabelecida RUA MAGNOLIA, 43 - ALTOS, SERRINHA, Fortaleza-CE, CEP 60741-010, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade e/ou CPF (MF) n.º CPF 752.451.083-72, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de CONCORRÊNCIA n.º 2301.01/2017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE JUNTO AO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO..

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 049626 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA LOA | MÊS | 1,00 | 18.000,000 | 18.000,00 |
| 049627 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA LDO | MÊS | 1,00 | 12.000,000 | 12.000,00 |
| 049628 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PPA | MÊS | 1,00 | 16.000,000 | 16.000,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ | 46.000,00 |

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 46.000,00(quarenta e seis mil reais).
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 31 de Dezembro de 2017, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) SEC. DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do CONCORRÊNCIA nº 2301.01/2017, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os principios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.
2. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá inicio em 24 de Fevereiro de 2017 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2017, tendo inicio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
   1.1 - permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para

execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do CONCORRÊNCIA n.º 2301.01/2017;

1.4 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do CONCORRÊNCIA n.º 2301.01/2017;

1.5 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.5 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE ;

1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.7 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.8 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0257

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls _____ Rubrica

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) SEC. DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0301.041220002.2.008 Func. da Sec.de Administração, Controle e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) SEC. DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO, situado na AV. CEL. JOAO FELIPE, 858, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = \frac{TX}{365} \Longrightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Longrightarrow I = 0,00016438$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Divida da União - Certidão Conjunta da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls ____ Rubrica

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
   2.1 - advertência;
   2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
   2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
   2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
   3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
   3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
   3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
   1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
   2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
   2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
   2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do CONCORRÊNCIA n.º 2301.01/2017, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0259
Rubrica

CARTÓRIO LIMA SILVA

OCARA-CE, 24 de Fevereiro de 2017

SEC. DE ADMINISTACAO E PLANEJAMENTO
CNPJ(MF) 12.459.616/0001-04
CONTRATANTE

ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL SS EPP
CNPJ 08.364.842/0001-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:
1. Maria Daniele de Castro Domingos
CPF: 817.215.103-97
2. Mary Kelen da Silva
895.766.673-72

Reconheço a firma [ ] por autenticidade [X] por semelhança
Humberto Maia de Oliveira Junior
Ocara/CE, 07/03/17 de 20 18
Em testemunho [illegible] da verdade
[illegible]
[X] Luiza de Marilac Lima Silva Oficiala
[ ] José Edilson da Silva Souza Esc. Substituto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0260



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

**CONTRATO Nº 24-04-2017FI01**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OCARA, através do(a) SECRETARIA DE FINANÇAS E ARRECADACÃO, CNPJ-MF, Nº 12.459.616/0001-04, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO HELTON SOARES DE SOUZA, SEC. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO, portador do CPF nº 637.479.013-87, residente na RUA PROFESSOR JOSE HENRIQUE, 951, e do outro lado ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL SS EPP, CNPJ 08.364.842/0001-34, com sede na RUA MAGNOLIA, 43 - ALTOS, SERRINHA, Fortaleza-CE, CEP 60741-010, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO, residente na AVENIDA DR. SILAS MUNGUBA, 1403 A, PARANGABA, Fortaleza-CE, CEP 60740-005, portador do(a) CPF 752.451.083-72, têm justo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE JUNTO AO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 049629 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO BALANÇO GE | MÊS | 1,00 | 20.000,000 | 20.000,00 |
| 049913 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ SERVIÇO DE ASSESSO. EM CON TAB. PLANJ. E JUSTIF.TEC. TC | MÊS | 11,00 | 7.495,000 | 82.445,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ | 102.445,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº 2301.01/2017.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 2301.01/2017 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0261 Rubrica

conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONCORRÊNCIA nº 2301.01/2017.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 24 de Fevereiro de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento

de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à *penalidade*;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor do presente contrato é de R$ 102.445,00 (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), não sofrendo reajuste durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0401.041230002.2.010 Apoio Adm. a Secretaria de Finanças e Arrecadacao, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R $ 102.445,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0263
Rubrica

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OCARA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CARTÓRIO LIMA SILVA

OCARA-CE, 24 de Fevereiro de 2017

SECRETARIA DE FINANÇAS E ARRECADACÃO
CNPJ(MF) 12.459.616/0001-04
CONTRATANTE

Cartório Pericles Junior 9º Ofício

ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL SS EPP
CNPJ 08.364.842/0001-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Maria Daniele de Castro Domingos
CPF: 819.215.103-97

2. Mary Hellen da Silva
895.766.673-72

Reconheço a firma ☐ por autenticidade ☒ por semelhança
Francisco Helton Soares de Queiroz
Ocara/CE 06 de 02 de 20 19
Em testemunho ( ) da verdade
Luiza de Marilac Lima Silva Oficiala
José Edilson da Silva Souza Esc. Substituto

02 RECONHECIMENTO DE FIRMA No: CM 631751

Reconheço a firma ☐ por autenticidade ☒ por semelhança
06 FEV. 2019
Cartório Pericles Junior 9º Ofício de Notas
Maria de Fátima Freitas Cardoso Branco - Tabeliã
Pericles Cardoso Branco Neto - Substituto

AV. CEL. JOAO FELIPE 858

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA
Fls 0264

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 3157 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 28/06/2022 11:20:14 | Competência | 06/2022 | Código de Verificação | 516086533 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.616/0001-04 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, SN - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1011 | E-mail | governomunicipaldeocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ocara. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.495,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.495,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.495,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.495,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 3217**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/07/2022 10:02:06 | Competência | 07/2022 | Código de Verificação | 998737389 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.616/0001-04 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, SN - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1011 | E-mail | governomunicipaldeocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ocara. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.495,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.495,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.495,00 |
| *Outras Retenções* | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.495,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0265

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0266

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Ocara

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2017 A 27/12/2023 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20170053 | 24/02/2017 | 31/12/2017 | 2301.01/2017 | Concorrência | 85.690,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saúde

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE JUNTO AO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201700530 | 24/02/2017 | contrato original | 85.690,00 |
| 201700531 | 29/12/2017 | aditivo duração do contrato | 93.480,00 |
| 201700532 | 21/12/2018 | aditivo duração do contrato | 93.480,00 |
| 201700533 | 20/12/2019 | aditivo duração do contrato | 93.480,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20170054 | 24/02/2017 | 31/12/2017 | 2301.01/2017 | Concorrência | 86.790,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE JUNTO AO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201700540 | 24/02/2017 | contrato original | 86.790,00 |
| 201700541 | 29/12/2017 | aditivo duração do contrato | 94.680,00 |
| 201700542 | 21/12/2018 | aditivo duração do contrato | 94.680,00 |
| 201700543 | 20/12/2019 | aditivo duração do contrato | 94.680,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20170055 | 24/02/2017 | 31/12/2017 | 2301.01/2017 | Concorrência | 46.000,00 |

Contratante : Sec. de Administração e Planejamento

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE JUNTO AO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201700550 | 24/02/2017 | contrato original | 46.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20170056 | 24/02/2017 | 31/12/2017 | 2301.01/2017 | Concorrência | 64.075,00 |

Contratante : Secretaria do Trabalho e Desenv.Social

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE JUNTO AO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201700560 | 24/02/2017 | contrato original | 64.075,00 |
| 201700561 | 29/12/2017 | aditivo duração do contrato | 69.900,00 |
| 201700562 | 21/12/2018 | aditivo duração do contrato | 69.900,00 |
| 201700563 | 20/12/2019 | aditivo duração do contrato | 69.900,00 |

rpt40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0267

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS



[ PERÍODO DE 01/01/2017 A 27/12/2023 ]

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20170057 | 24/02/2017 | 31/12/2017 | 2301.01/2017 | Concorrência | 102.445,00 |

Contratante : Secretaria de Financas e Arrecadacao

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE JUNTO AO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201700570 | 24/02/2017 | contrato original | 102.445,00 |
| 201700571 | 29/12/2017 | aditivo duração do contrato | 89.940,00 |
| 201700572 | 21/12/2018 | aditivo duração do contrato | 89.940,00 |
| 201700573 | 20/12/2019 | aditivo duração do contrato | 109.940,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20180085 | 04/04/2018 | 31/12/2018 | 002/18-TP-DIV | Tomada de Preços | 29.790,00 |

Contratante : Sec. de Administração e Planejamento

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : prestação de serviços de assessoria e consultoria com elaboração da Lei Orçamentaria Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, junto ao Municipio de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201800850 | 04/04/2018 | contrato original | 29.790,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20180086 | 04/04/2018 | 31/12/2018 | 002/18-TP-DIV | Tomada de Preços | 43.200,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade destinados a atender as necessidades das unidades executoras das escolas do ensino básico municipal, junto ao Municipio de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201800860 | 04/04/2018 | contrato original | 43.200,00 |
| 201800861 | 21/12/2018 | aditivo duração do contrato | 57.600,00 |
| 201800862 | 20/12/2019 | aditivo duração do contrato | 57.600,00 |
| 201800863 | 21/12/2020 | aditivo duração do contrato | 57.600,00 |
| 201800864 | 22/12/2021 | aditivo duração do contrato | 57.600,00 |
| 201800865 | 20/12/2022 | aditivo duração do contrato | 14.400,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190141 | 13/03/2019 | 31/12/2019 | 1303.01.19-DL | Dispensa de Licitação | 12.000,00 |

Contratante : Sec. de Administração e Planejamento

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : prestação de serviços com elaboração de prposta referente ao projeto de lei de direttrizes orçamentária - PLDO/2020, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201901410 | 13/03/2019 | contrato original | 12.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0268



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS 
[ PERÍODO DE 01/01/2017 A 27/12/2023 ]

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20190142 | 13/03/2019 | 31/12/2019 | 1303.02.19-DL Dispensa de Licitação | 12.000,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI
Objeto : prestação de serviços em arquivos administrativos e contabéis, coleta e levantamento de dados, alimentação do sistema sobre orçamento público da área da educação - SIOPE, com consequencia trasmissão e homologação dos dados bimestrais, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201901420 | 13/03/2019 | contrato original | 12.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190143 | 13/03/2019 | 31/12/2019 | 1303.03.19-DL | Dispensa de Licitação | 12.000,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saúde
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI
Objeto : prestação de serviços em arquivos administrativos e contábeis, coleta e levantamento de dados, alimentação do sistema sobre orçamento público da área da Saúde - SIOPS, com consequencia transmissão e homologação dos dados bimestrais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201901430 | 13/03/2019 | contrato original | 12.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190230 | 05/06/2019 | 31/12/2019 | 001/19-TP-SAP | Tomada de Preços | 27.890,00 |

Contratante : Sec. de Administração e Planejamento
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI
Objeto : prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração da Lei Orçamentária Anual 2020, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201902300 | 05/06/2019 | contrato original | 27.890,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20200147 | 07/04/2020 | 31/12/2020 | 001/20-TP-SAP | Tomada de Preços | 69.000,00 |

Contratante : Sec. de Administração e Planejamento
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI
Objeto : prestação de serviços com elaboração de proposta referente ao projeto de lei de diretrizes orçamentária - PLDO/2021, Lei Orçamentária Anual 2021 e Balanço Geral, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202001470 | 07/04/2020 | contrato original | 69.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20200265 | 06/07/2020 | 31/12/2020 | 0607.01/20-DL | Dispensa de Licitação | 15.000,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI
Objeto : prestação de serviços em arquivos administrativos e contábeis, coleta e levantamento de dados, alimentação do sistema sobre orçamento público da área da educação - SIOPE, com consequência transmissão e homologação dos dados bimestrais, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0269

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS



[ PERÍODO DE 01/01/2017 A 27/12/2023 ]

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202002650 | 06/07/2020 | contrato original | 15.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20200266 | 06/07/2020 | 31/12/2020 | 0607.02/20-DL | Dispensa de Licitação | 15.000,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saúde

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : prestação de serviços em arquivos administrativos e contábeis, coleta e levantamento de dados, alimentação do sistema sobre orçamento público da área da Saúde - SIOPS, com consequência transmissão e homologação dos dados bimestrais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202002660 | 06/07/2020 | contrato original | 15.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210003 | 06/01/2021 | 31/12/2021 | 2611.01/21-TP | Tomada de Preços | 89.940,00 |

Contratante : Sec. de Administração e Planejamento

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : contratação da prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100030 | 06/01/2021 | contrato original | 89.940,00 |
| 202100031 | 20/12/2021 | aditivo duração do contrato | 89.940,00 |
| 202100032 | 20/12/2022 | aditivo duração do contrato | 89.940,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210004 | 06/01/2021 | 31/12/2021 | 2611.01/21-TP | Tomada de Preços | 94.680,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : contratação da prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100040 | 06/01/2021 | contrato original | 94.680,00 |
| 202100041 | 20/12/2021 | aditivo duração do contrato | 94.680,00 |
| 202100042 | 20/12/2022 | aditivo duração do contrato | 94.680,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210005 | 06/01/2021 | 31/12/2021 | 2611.01/21-TP | Tomada de Preços | 93.480,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saúde

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : contratação da prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100050 | 06/01/2021 | contrato original | 93.480,00 |
| 202100051 | 20/12/2021 | aditivo duração do contrato | 93.480,00 |
| 202100052 | 20/12/2022 | aditivo duração do contrato | 93.480,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210006 | 06/01/2021 | 31/12/2021 | 2611.01/21-TP | Tomada de Preços | 69.900,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0230



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2017 A 27/12/2023 ]



Contratante : Secretaria do Trabalho e Desenv.Social
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI
Objeto : contratação da prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria do Trabalho e Desenv. Social do Município de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100060 | 06/01/2021 | contrato original | 69.900,00 |
| 202100061 | 20/12/2021 | aditivo duração do contrato | 69.900,00 |
| 202100062 | 20/12/2022 | aditivo duração do contrato | 69.900,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210007 | 06/01/2021 | 31/12/2021 | 2611.01/21-TP | Tomada de Preços | 72.000,00 |

Contratante : Sec. de Infra-Estrutura e Desenv. Urbano
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI
Objeto : contratação da prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano do Município de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100070 | 06/01/2021 | contrato original | 72.000,00 |
| 202100071 | 20/12/2021 | aditivo duração do contrato | 72.000,00 |
| 202100072 | 20/12/2022 | aditivo duração do contrato | 72.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210136 | 08/04/2021 | 31/12/2021 | 0804.01/21-DL | Dispensa de Licitação | 14.500,00 |

Contratante : Sec. de Administração e Planejamento
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI
Objeto : prestação de serviços técnicos especializados em elaboração da lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO 2022, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Ocara

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202101360 | 08/04/2021 | contrato original | 14.500,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210225 | 22/07/2021 | 31/12/2021 | 3006.01/21-TP | Tomada de Preços | 88.200,00 |

Contratante : Sec. de Administração e Planejamento
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI
Objeto : contratação para prestação de serviços na elaboração da LOA, Balanço Geral e Plano Plurianual (PPA), para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202102250 | 22/07/2021 | contrato original | 88.200,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210226 | 22/07/2021 | 31/12/2021 | 3006.01/21-TP | Tomada de Preços | 22.800,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI
Objeto : contratação para prestação de serviços com alimentação do sistema sobre orçamento público (SIOPE) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0271

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2017 A 27/12/2023 ]



| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202102260 | 22/07/2021 | contrato original | 22.800,00 |
| 202102261 | 22/12/2021 | aditivo duração do contrato | 22.800,00 |
| 202102262 | 26/12/2022 | aditivo duração do contrato | 22.800,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210227 | 22/07/2021 | 31/12/2021 | 3006.01/21-TP | Tomada de Preços | 22.800,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saúde

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : contratação para prestação de serviços com alimentação do sistema sobre orçamento público (SIOPS) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202102270 | 22/07/2021 | contrato original | 22.800,00 |
| 202102271 | 22/12/2021 | aditivo duração do contrato | 22.800,00 |
| 202102272 | 26/12/2022 | aditivo duração do contrato | 22.800,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20220174 | 08/04/2022 | 31/12/2022 | 0704.01/2022- | Dispensa de Licitação | 14.800,00 |

Contratante : Sec. de Administração e Planejamento

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : prestação de serviços técnicos especializados em elaboração da lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO 2023, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202201740 | 08/04/2022 | contrato original | 14.800,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20220291 | 30/08/2022 | 31/12/2022 | 0208.01/22-TP | Tomada de Preços | 53.000,00 |

Contratante : Secretaria de Financas e Arrecadacao

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : prestação de serviços na elaboração da Lei Orçamentaria Anual - LOA e elaboração do Balanço Geral 2022, junto a Secretaria de Finanças e Arrecadação do Município de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202202910 | 30/08/2022 | contrato original | 53.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20230178 | 30/03/2023 | 31/12/2023 | 3003.01.2023 | Dispensa de Licitação | 16.100,00 |

Contratante : Sec. de Administração e Planejamento

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : prestação de serviços técnicos especializados em elaboração da lei de Diretrizes Orçamentaria 2024, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202301780 | 30/03/2023 | contrato original | 16.100,00 |

rpt40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0272

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Ocara

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2017 A 27/12/2023 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20239023 | 03/01/2023 | 31/12/2023 | 2211.01/2022- | Tomada de Preços | 121.800,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Ocara

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : contratação da prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Ocara/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202390230 | 03/01/2023 | contrato original | 121.800,00 |
| 202390231 | 28/12/2023 | aditivo duração do contrato | 121.800,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0223
Ass

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4015

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 10:24:04 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 96338687 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 10.321.417/0001-00 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | RUA JOÃO LIBERATO, SN - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1226 | E-mail | saude@ocara.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ocara. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Valores do Prestador de Serviços | | | Calculo do ISS com dedução/redução | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.790,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.790,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Calculo | 7.790,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.790,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA Finanças
0274

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 4016 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 10:25:50 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 132120032 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 30.301.779/0001-46 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | AV. CEL JOÃO FELIPE, 858 - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1011 | E-mail | governomunicipaldeocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Educação, do Municipio de Ocara. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.890,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.890,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.890,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.890,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0225

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 4017

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 10:27:51 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 116447105 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.616/0001-04 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, SN - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1011 | E-mail | governomunicipaldeocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ocara. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código de Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.495,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.495,00 | |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.495,00 | |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não | |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.495,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 | |
| | | 2 - Não | | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA
Fls: 0276

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 4018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data/Hora da Emissão | 29/09/2023 10:29:18 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 924508375 |
| Número RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc.Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.616/0001-04 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, SN - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1011 | E-mail | governomunicipaldeocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ocara. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 5.825,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 5.825,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 5.825,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 5.825,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 0277 2019

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 10:30:54 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 160209148 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc.Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.616/0001-04 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, SN - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1011 | E-mail | governomunicipaldeocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Ocara. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Discriminativo de Valores - Prestador dos Serviços / Cálculo do ISSQN devido no Município

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 6.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 6.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 6.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 6.000,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://nfse.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://nfse.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4061

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 11:22:59 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 250542303 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 10.321.417/0001-00 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | RUA JOÃO LIBERATO, SN - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1226 | E-mail | saude@ocara.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ocara. OBS: Agência:4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.790,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.790,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.790,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.790,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 0238

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0229

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora de Emissão | 30/10/2023 11:26:49 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 573270585 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 30.301.779/0001-46 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | AV. CEL JOÃO FELIPE, 858 - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1011 | E-mail | governomunicipaldeocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Educação, do Municipio de Ocara. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Valor dos Serviços R$ | 7.890,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.890,00 |
|---|---|---|---|---|
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.890,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.890,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e**
4063

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 11:29:22 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 384554903 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.616/0001-04 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, SN - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1011 | E-mail | governomunicipaldeocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contablilidade pública, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ocara. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.495,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.495,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.495,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.495,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 1364

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0281

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 11:31:44 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 65206321 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.616/0001-04 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, SN - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1011 | E-mail | governomunicipaldeocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ocara. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN Devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 5.825,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 5.825,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 5.825,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 5.825,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio https://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site https://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e**
4065

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 11:33:58 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 455411561 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.616/0001-04 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, SN - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1011 | E-mail | governomunicipaldeocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Ocara. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 6.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 6.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 6.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 6.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0283
4104

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da ~~NFS-e~~ 4104

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 11:26:34 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 160878754 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 10.321.417/0001-00 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | RUA JOÃO LIBERATO, SN - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1226 | E-mail | saude@ocara.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ocara. OBS: Agência:4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código de Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Valor dos Serviços R$ | 7.790,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.790,00 |
|---|---|---|---|---|
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.790,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.790,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA Finanças
0284

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 4105 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 11:30:19 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 507910422 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 30.301.779/0001-46 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | AV. CEL JOÃO FELIPE, 858 - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1011 | E-mail | governomunicipaldeocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Educação, do Município de Ocara. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.890,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.890,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.890,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.890,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da FLS 285
4106

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 11:32:10 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 4[illegible]8220 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.616/0001-04 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, SN - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1011 | E-mail | governomunicipaldeocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ocara. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Demonstrativo de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISS QM devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.495,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.495,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.495,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.495,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 0286

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Fortaleza PREFEITURA Finanças

| Número da NFS-e |
|---|
| 4107 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 11:34:06 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 499394338 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.616/0001-04 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, SN - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1011 | E-mail | governomunicipaldeocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ocara. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## TRATAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 5.825,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 5.825,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 5.825,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 5.825,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 129

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4108

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 11:37:34 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 973487192 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | OCARA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.616/0001-04 | Inscrição Municipal | | Município | OCARA - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, SN - CENTRO CEP: 62.755-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3322-1011 | E-mail | governomunicipaldeocara@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Ocara. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Discriminação dos Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devidos no município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 6.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 6.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 6.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 6.000,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0288

Estado do Ceará
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

**CONTRATO Nº 20210144**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020015/21**

O Município de MILHÃ, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Nº 10.626.250/0001-95, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 10.626.250/0001-95,, com sede à RUA AURELINO PINHEIRO - S/N, representada neste ato pelo Sr. CAMILE SIMPLICIO DA CRUZ, portador do CPF nº 000.035.523-22, e de outro lado a empresa ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 08.364.842/0001-34 neste ato representado por EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o n.º CPF 752.451.083-72, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado da TOMADA DE PREÇOS n.º 1003.01/21-TP, tem justo e acordado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Este contrato foi precedido de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 1003.01/21-TP, observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Muncipal de Milhã.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3.1 - Os serviços encontram-se relacionados e descritos conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 107248 | ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO SECRETARIA D E SAÚDE<br>1. Abertura da escrituração contábil - orçamentária financeira e patrimonial;<br>2. Orientação e acompanhamento às exigências legais para divulgação e publicação da execução orçamentária e financeira exigidos pela Lei Complementar no 131/2009 Lei da Transparência;<br>3. Conferência dos saldos bancários, conciliação bancárias e controle de contas contábeis;<br>4. Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes;<br>5. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos contábeis relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais, pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;<br>6. Impressão de fichas de controle bancário, conciliações bancárias e de receita e despesa;<br>7. Elaboração dos balancetes da Secretaria de Administração e Finanças, de forma analitica e sintética;<br>8. Geração das informações relativas à contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial) e consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e patrimônio para geração do SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE; os aspectos atinentes a informação de Recursos Humanos, Licitações e Contratos, Patrimônio e Aspectos Juridicos não são de responsabilidade dos serviços contábeis elencados neste Termo de Referência;<br>9. Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa para remessa à | MÊS | 12,00 | 8.425,000 | 101.100,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0289

Câmara Municipal;
10. Elaboração dos Balanços anuais e Relatórios de Prestação de Contas de Gestão desta secretaria e Unidades Gestoras vinculadas - Contas de Gestão;
11. Elaboração dos Balanços anuais e Relatórios de Prestação de Contas de Governo;
12. Regularização junto a Secretaria da Receita Federal do responsável por esta Unidade Gestora a cada mudança de responsável;
13. Consolidação de dados de todos os balancetes das Unidades Gestoras, diretas e indiretas e da Câmara, para emissão de relatórios;
14. Orientação no tocante ao fluxo do processo de despesas pública em obediência ao que rege a Lei Federal nº 4.320/64; Lei Complementar 101/2009 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
15. Orientação e Acompanhamento junto a Unidade Gestora na utilização de fontes de recursos para o pagamento de despesas;
16. Orientações e Acompanhamento junto ao Setor de Tesouraria no tocante a retenções de impostos, tributos e contribuições previdenciárias;
17. Elaboração de demonstrativos e prestações de contas da execução orçamentária e financeira, para atender aos Conselhos Municipais de acordo com o solicitado;
18. Elaboração de Mensagens e Projetos de Lei relativos a créditos adicionais;
19. Pesquisa da legislação federal e estadual, de normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e orientação para sua aplicação pelo Município;
20. Elaboração de relatórios gerenciais para a tomada de decisões conforme solicitado;
21. Elaboração de pareceres e demais atos em matéria orçamentária e financeira;
22. Elaboração de memorial exclusivamente sobre aspectos contábeis para subsidiar justificativas dos Gestores junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, no que se refere aos serviços técnico-contábeis, relacionados às Prestações de Contas Gestão ou a eventuais provocações realizadas por esta Corte de Contas ou quaisquer órgãos de Controle Externo; Os aspectos atinentes a informação de Recursos Humanos, Licitações e Contratos, Patrimônio e Aspectos Jurídicos não são de responsabilidade dos serviços contábeis elencados neste Termo de Referência;
23. Elaboração de memorial exclusivamente sobre aspectos contábeis para subsidiar justificativas dos Gestores junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, no que se refere aos serviços técnico-contábeis, relacionados às Prestações de Contas Governo ou a eventuais provocações realizadas por esta Corte de Contas ou quaisquer órgãos de Controle Externo; Os aspectos atinentes a informação de Recursos Humanos, Licitações e Contratos, Patrimônio e Aspectos Jurídicos não são de responsabilidade dos serviços contábeis elencados neste Termo de Referência;
24. Acompanhamento do tramite junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE dos processos de Prestação de Contas de Governo;
25. Elaboração e Encaminhamento ao TCE-CE do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO;
26. Elaboração e Encaminhamento ao TCE-CE do Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
27. Acompanhamento dos Limites Legais dos Gastos com Pessoal;
28. Elaboração e apresentação técnica da Audiências públicas do Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
29. Acompanhamento e geração de planilhas para apuração e recolhimento mensal do PASEP;
30. Elaboração e Transmissão da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais;
31. Correção e transmissão através de REDARFs de informações à Receita Federal, relativos ao PASEP;
32. Assessoria e Consultoria diária - in loco - com profissionais qualificados para acompanhamento dos procedimentos contábeis;

VALOR GLOBAL R$ 101.100,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL**

4.1 - O Contrato terá vigência até 30 de Abril de 2022, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

5.1 - O valor o valor global do objeto deste instrumento é de R$ 101.100,00 (cento e um mil, cem reais);

5.2 - No valor acima está incluído todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

6.2 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados;

6.2.1 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

6.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.4 - Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.4.1 - não produziu os resultados acordados;

6.4.2 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.5 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;

6.5.1 - Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

6.5.2 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

6.6 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

6.7 - Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.8 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL de MILHÃ, Exercício 2021 Atividade 0701.101220033.2.025 Manutenção do Setor Administrativo da Secretaria de Saúde do Município,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0291

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 101.100,00.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

8.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

8.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão plicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços executados;

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

c) Pela demora em corrigir falhas nos serviços prestados, a contar do segundo dia da data da notificação, 2% (dois por cento) do valor dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não corrigidos;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

9.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do item 9.1:

I. Pelo descumprimento do prazo de prestação dos serviços;

II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III. Pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital;

9.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual;

9.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
9.5- Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;
9.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
10.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**
a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas no projeto básico, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE;
b) Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada pelo edital de licitação, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
d) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
e) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas no Edital da licitação;
f) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
g) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação;
h) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua re- execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecida idoneidade, além das responsabilidades contratuais e legais;
i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
j) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
k) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
l) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
m) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
11.1 - São obrigações da **CONTRATANTE:**
a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato;
c) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula sexta deste

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

instrumento;
d) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores designados pela PREFEITURA MUNICIPAL de MILHÃ, doravante denominados "Fiscalização", que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual;
12.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II - acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;
III - encaminhar ao Setor Financeiro os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;
12.3 - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
12.4 - Em conformidade com os artigos 73, inciso I, alínea a e b, e 76 da Lei nº 8.666/93, mediante nota fiscal, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL de MILHÃ.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital de TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos;
13.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
13.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

14.1 - O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado;
14.2 - Em caso de renovação do contrato, o índice de preços a ser utilizado para reajustamento desses serviços, caso o prazo de duração seja igual ou superior a um ano, será o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV ou qualquer outro que vier a ser adotado subsidiariamente ou em substituição ao citado índice.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados;
15.2 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores;
15.3 - Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

omissos, os princípios gerais de direito;
15.4 - Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**
16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de MILHÃ, Estado do Ceará, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.
16.2 - E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

MILHÃ-CE, 15 de Abril de 2021
Camila Emplicio da Cruz.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.626.250/0001-95
CONTRATANTE

ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S
CNPJ 08.354.842/0001-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Francisca Danilda Pinto
047.749.173-11

2. Nelma Maria Medeiros Pinheiro
677.537.953-68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0236

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 3147

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 28/06/2022 10:29:25 | Competência | 06/2022 | Código de Verificação | 402631460 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MILHA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MILHA | | | | |
| CPF/CNPJ | 10.626.250/0001-95 | Inscrição Municipal | | Município | MILHA - CE |
| Endereço e CEP | RUA AURELINO PINHEIRO ROSA, S/N - CENTRO CEP: 63.635-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)9998-08862 | E-mail | jaminebmorais@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Milhã. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.805,86 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.805,86 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.805,86 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.805,86 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA
Fls 0296

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 3207

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/07/2022 09:14:31 | Competência | 07/2022 | Código de Verificação | 878536052 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MILHA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MILHA | | | | |
| CPF/CNPJ | 10.626.250/0001-95 | Inscrição Municipal | | Município | MILHA - CE |
| Endereço e CEP | RUA AURELINO PINHEIRO ROSA, S/N - CENTRO CEP: 63.635-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)9998-08862 | E-mail | jaminebmorais@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Milhã. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.805,86 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.805,86 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.805,86 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.805,86 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0297

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS



[ PERÍODO DE 01/01/2021 A 27/12/2021 ]

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210144 | 15/04/2021 | 30/04/2022 | 1003.01/21-TP | Tomada de Preços | 101.100,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saúde - FMS
Contratado : ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL
Objeto : prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Muncipal de Milhã

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202101440 | 15/04/2021 | contrato original | 101.100,00 |
| 202101441 | 30/03/2022 | aditivo duração do contrato | 101.100,00 |
| 202101442 | 01/06/2022 | aditivo acréscimo no valor | 13.808,60 |
| 202101443 | 30/03/2023 | aditivo duração do contrato | 117.670,32 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210145 | 15/04/2021 | 30/04/2022 | 1003.01/21-TP | Tomada de Preços | 88.200,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação
Contratado : ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL
Objeto : prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Muncipal de Milhã

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202101450 | 15/04/2021 | contrato original | 88.200,00 |
| 202101451 | 30/03/2022 | aditivo duração do contrato | 88.200,00 |
| 202101452 | 01/06/2022 | aditivo acréscimo no valor | 12.046,70 |
| 202101453 | 30/03/2023 | aditivo duração do contrato | 102.656,04 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210146 | 15/04/2021 | 30/04/2022 | 1003.01/21-TP | Tomada de Preços | 83.100,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado : ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL
Objeto : prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Muncipal de Milhã

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202101460 | 15/04/2021 | contrato original | 83.100,00 |
| 202101461 | 30/03/2022 | aditivo duração do contrato | 83.100,00 |
| 202101462 | 01/06/2022 | aditivo acréscimo no valor | 11.350,10 |
| 202101463 | 30/03/2023 | aditivo duração do contrato | 96.720,12 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210147 | 15/04/2021 | 30/04/2022 | 1003.01/21-TP | Tomada de Preços | 96.000,00 |

Contratante : Sec. de Planejamento, Adm e Finanças
Contratado : ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL
Objeto : prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Muncipal de Milhã

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202101470 | 15/04/2021 | contrato original | 96.000,00 |
| 202101471 | 30/03/2022 | aditivo duração do contrato | 96.000,00 |
| 202101472 | 01/06/2022 | aditivo acréscimo no valor | 13.112,00 |
| 202101473 | 30/03/2023 | aditivo duração do contrato | 111.734,40 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0293

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e**
4007

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 10:01:51 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 383417786 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MILHA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc.Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MILHA | | | | |
| CPF/CNPJ | 10.626.250/0001-95 | Inscrição Municipal | | Município | MILHA - CE |
| Endereço e CEP | RUA AURELINO PINHEIRO ROSA, S/N - CENTRO CEP: 63.635-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)9998-08862 | E-mail | jaminebmorais@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Milhã. OBS: Agência:4293-5 C/c:15.167-x

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.805,86 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.805,86 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.805,86 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.805,86 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 83
Assinatura

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4008

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 10:05:06 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 645928857 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MILHA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE MILHA - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 06.083.029/0001-60 | Inscrição Municipal | | Município | MILHA - CE |
| Endereço e CEP | AV PREFEITO AZIMIRO DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO CEP: 63.635-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)9977-04783 | E-mail | educmilha2017@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Milhã. OBS: Agência:4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Discriminação de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISS(QN) devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.554,67 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.554,67 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.554,67 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.554,67 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA
Fls 0300

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 4009**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 26/09/2023 10:08:22 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 739444129 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MILHA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 17.636.998/0001-18 | Inscrição Municipal | | Município | MILHA - CE |
| Endereço e CEP | AV JOAQUIM ANTENOR PINHEIRO, 526 - CENTRO CEP: 63.635-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)9983-40803 | E-mail | sateismilha@outlook.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social do Município de Milhã. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.060,01 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.060,01 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.060,01 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.060,01 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da Fls 0130-1
4010

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 10:10:59 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 4544115905 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MILHA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.639-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE MILHA - PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 06.741.565/0001-06 | Inscrição Municipal | | Município | MILHA - CE |
| Endereço e CEP | RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406 - CENTRO CEP: 63.635-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)9981-98720 | E-mail | financas@milha.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Milhã. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.311,20 | Natureza Operação | | Valor dos Serviços R$ | 9.311,20 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | | Base de Cálculo | 9.311,20 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.311,20 | Incentivador Cultural | | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio https://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e**
4053

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 10:49:14 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 486903903 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MILHA - CE |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0302

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@ucl.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MILHA | | | | |
| CPF/CNPJ | 10.626.250/0001-95 | Inscrição Municipal | | Município | MILHA - CE |
| Endereço e CEP | RUA AURELINO PINHEIRO ROSA, S/N - CENTRO CEP: 63.635-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)9998-08862 | E-mail | jaminebmorais@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Milha. OBS: Agência:4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.805,86 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.805,86 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.805,86 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.805,86 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0303

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 4054

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 10:51:23 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 633359143 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MILHÃ - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE MILHA - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 06.083.029/0001-60 | Inscrição Municipal | | Município | MILHA - CE |
| Endereço e CEP | AV PREFEITO AZIMIRO DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO CEP: 63.635-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)9977-04783 | E-mail | educmilha2017@gmail.com |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Milhã. OBS: Agência:4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Discriminação de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISS(Só devido no Município) | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.554,67 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.554,67 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.554,67 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a ratear | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.554,67 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e**
4055

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 10:53:41 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 838224073 |
| Número RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MILHA - CE |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0301

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 17.636.998/0001-18 | Inscrição Municipal | | Município | MILHA - CE |
| Endereço e CEP | AV JOAQUIM ANTENOR PINHEIRO, 526 - CENTRO CEP: 63.635-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)9983-40803 | E-mail | sateismilha@outlook.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social do Município de Milhã. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.060,01 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.060,01 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.060,01 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.060,01 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0305

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da 4056

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 10:56:02 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 22748668 2 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MILHA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Inso Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE MILHA - PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 06.741.565/0001-06 | Inscrição Municipal | | Município | MILHA - CE |
| Endereço e CEP | RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406 - CENTRO CEP: 63.635-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)9981-98720 | E-mail | financas@milha.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Milhã. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Total Tributário dos Valores a Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.311,20 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.311,20 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.311,20 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.311,20 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA
Fls: 206

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 4096**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 10:56:53 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 104518341 |
| Número do RPS | | No. NFS-e Substituída | | Local da Prestação | MILHA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MILHA | | | | |
| CPF/CNPJ | 10.626.250/0001-95 | Inscrição Municipal | | Município | MILHA - CE |
| Endereço e CEP | RUA AURELINO PINHEIRO ROSA, S/N - CENTRO CEP: 63.635-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)9998-08862 | E-mail | jaminebmorais@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Milhã. OBS: Agência:4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.805,86 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.805,86 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.805,86 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.805,86 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0309
4097

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 11:00:04 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 1620553075 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MILHA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE MILHA - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 06.083.029/0001-60 | Inscrição Municipal | | Município | MILHA - CE |
| Endereço e CEP | AV PREFEITO AZIMIRO DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO CEP: 63.635-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)9977-04783 | E-mail | educmilha2017@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Milhã. OBS: Agência:4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Discriminação de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISS (ANEXO 3 - Atividades Contábeis) | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.554,67 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.554,67 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.554,67 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.554,67 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0393

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 4098 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 11:03:33 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 461378017 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MILHA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 17.636.998/0001-18 | Inscrição Municipal | | Município | MILHA - CE |
| Endereço e CEP | AV JOAQUIM ANTENOR PINHEIRO, 526 - CENTRO CEP: 63.635-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)9983-40803 | E-mail | sateismilha@outlook.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social do Município de Milhã. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.060,01 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.060,01 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.060,01 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.060,01 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 107

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4099

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 11:06:03 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 936271938 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | MILHA - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE MILHA - PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 06.741.565/0001-06 | Inscrição Municipal | | Município | MILHA - CE |
| Endereço e CEP | RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406 - CENTRO CEP: 63.635-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)9981-98720 | E-mail | financas@milha.ce.gov.br |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Milhã. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISS Devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.311,20 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.311,20 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.311,20 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.311,20 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (-) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE BARREIRA Fls 0310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls_____ Rubrica

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00500102/21**
**CONTRATO Nº 20210039**

O Município de BARREIRA, através da Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento, Sec. Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Sec. do Trabalho e Desenv. Social, Sec. de Infraest. Transp. e Cont. Urbano, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA LUCIO TORRES, 622, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.459.632/0001-05, representado pelo(a) Sr(a). JOSE WELLINGTON GOMES ARAUJO, ORDENADOR DE DESPESAS, portador do CPF nº 732.955.153-87, residente na RUA BOANERGES JACO SN, e de outro lado a licitante ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 08.364.842/0001-34, estabelecida na RUA MAGNÓLIA, 43, SERRINHA, Fortaleza-CE, CEP 60741-010, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO, residente na RUA MARIO MAMEDE, 943 - AP 901, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60415-000, portador do(a) CPF 752.451.083-72, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 0701.02/21-TP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação da prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Barreira/CE.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 010012 | ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - SMFA<br>Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes<br>mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercicio financeiro;<br>1. Abertura<br>da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial;<br>2. Conferência dos saldos bancários e<br>conciliação do exercicio anterior;<br>3. Orientação para<br>classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes;<br>4. Supervisão da escrituração de todos os<br>atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;<br>5. Supervisão<br>e orientação para conciliação das contas bancárias;<br>6. Elaboração de balancete da Unidade Gestora de forma analitica e sintética;<br>7 Gerações das<br>informações contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS,<br>regulamentado pelo Tribunal<br>de Contas dos Municipios;<br>8.Elaboração e impressão do<br>Livro Diário e Livro Razão;<br>9. Elaboração do<br>Relatório de Gestão Fiscal -RGF, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Municipio de Barreira/CE. | MÊS | 12,00 | 8.530,800 | 102.369,60 |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ | 102.369,60 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ R$ 102.369,60(cento e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 15 de Fevereiro de 2022, hipótese na qual

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0341
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) SEC. DE FINANÇAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 0701.02/21-TP, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

2. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura até 15 de Fevereiro de 2022, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 0701.02/21-TP;

1.4 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 0701.02/21-TP;

1.5 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituí-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0312

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls _____ Rubrica

imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.5 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE ;

1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.7 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.8 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) SEC. DE FINANÇAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste certame, está a cargo da dotação orçamentária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0313 Rubrica

Exercício 2021 Atividade 0301.041220137.2.011 Funcionamento dos Serviços Administrativos da Sec. de Adm.,Fianaças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) SEC. DE FINANÇAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO, situado na RUA LUCIO TORRES, 622, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30° (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = (6/100) \Rightarrow I = 0{,}00016438$$
$$365 \qquad 365$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.° 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Divida da União - Certidão Conjunta da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n.° 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0314

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls_____ Rubrica

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
   2.1 - advertência;
   2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
   2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
   2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
   3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
   3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
   3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
   1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
   2.1 - Por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, independente de notificação
   2.2 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
   2.3 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
   2.4 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 0701.02/21-TP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA - CE, em 15 de Fevereiro de 2021

SEC. DE FINANÇAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO
CNPJ(MF) 12.459.632/0001-05
CONTRATANTE

ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP
CNPJ 08.164.842/0001-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA Finanças
0346

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 3142**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 28/06/2022 10:11:42 | Competência | 06/2022 | Código de Verificação | 931789170 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BARREIRA | | | | |
| CPF/CNPJ | 31.631.665/0001-27 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LUCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | liquidasme@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira-CE. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.393,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.393,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.393,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.393,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 0312

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 2202

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/07/2022 09:01:10 | Competência | 07/2022 | Código de Verificação | 168644145 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BARREIRA | | | | |
| CPF/CNPJ | 31.631.665/0001-27 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LUCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | liquidasme@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira-CE. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUCAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.393,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.393,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.393,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.393,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0318

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Barreira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2021 A 27/12/2023 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210039 | 15/02/2021 | 15/02/2022 | 0701.02/21-TP | Tomada de Preços | 102.369,60 |

Contratante : Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : contratação da prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Barreira/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100390 | 15/02/2021 | contrato original | 102.369,60 |
| 202100391 | 11/02/2022 | aditivo duração do contrato | 102.369,60 |
| 202100392 | 15/02/2023 | aditivo duração do contrato | 102.369,60 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210040 | 15/02/2021 | 15/02/2022 | 0701.02/21-TP | Tomada de Preços | 88.716,00 |

Contratante : Sec. Municipal de Educação e Cultura

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : contratação da prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100400 | 15/02/2021 | contrato original | 88.716,00 |
| 202100401 | 11/02/2022 | aditivo duração do contrato | 88.716,00 |
| 202100402 | 15/02/2023 | aditivo duração do contrato | 88.716,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210041 | 15/02/2021 | 15/02/2022 | 0701.02/21-TP | Tomada de Preços | 81.895,68 |

Contratante : Secretaria Municipal de Saúde

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : contratação da prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Saúde do Município de Barreira/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100410 | 15/02/2021 | contrato original | 81.895,68 |
| 202100411 | 11/02/2022 | aditivo duração do contrato | 81.895,68 |
| 202100412 | 15/02/2023 | aditivo duração do contrato | 81.895,68 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210042 | 15/02/2021 | 15/02/2022 | 0701.02/21-TP | Tomada de Preços | 61.421,76 |

Contratante : Sec. do Trabalho e Desenv. Social

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : contratação da prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria do Trabalho e Desenv. Social do Município de Barreira/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100420 | 15/02/2021 | contrato original | 61.421,76 |
| 202100421 | 11/02/2022 | aditivo duração do contrato | 61.421,76 |
| 202100422 | 15/02/2023 | aditivo duração do contrato | 61.421,76 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210043 | 15/02/2021 | 15/02/2022 | 0701.02/21-TP | Tomada de Preços | 73.476,96 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica



RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS 

[ PERÍODO DE 01/01/2021 A 27/12/2023 ]

Contratante : Sec. de Infraest. Transp. e Cont. Urbano

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : contratação da prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Infraestrutura, Transp. e Controle Urbano do Município de Barreira/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100430 | 15/02/2021 | contrato original | 73.476,96 |
| 202100431 | 11/02/2022 | aditivo duração do contrato | 73.476,96 |
| 202100432 | 15/02/2023 | aditivo duração do contrato | 73.476,96 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210175 | 08/04/2021 | 31/12/2021 | 2021/040702- | Dispensa de Licitação | 15.000,00 |

Contratante : Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : Contratação para prestação de serviços técnico especializado em elaboração de lei de diretrizes orçamentaria - LDO 2022

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202101750 | 08/04/2021 | contrato original | 15.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210336 | 20/08/2021 | 20/08/2022 | 0607.01/21-TP | Tomada de Preços | 55.000,00 |

Contratante : Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados na elaboração do Plano Plurianual -PPA 2022/2025, serviços de elaboração Projeto da LOA 2022-Lei Orçamentaria Anual, e serviços de assessoria e consutoria em contabilidade destinado a atender as necessidades das unidades executoras das escolas do ensino basico municipal para atendero município de Barreira/CE.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202103360 | 20/08/2021 | contrato original | 55.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210337 | 20/08/2021 | 20/08/2022 | 0607.01/21-TP | Tomada de Preços | 54.000,00 |

Contratante : Sec. Municipal de Educação e Cultura

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados na elaboração do Plano Plurianual -PPA 2022/2025, serviços de elaboração Projeto da LOA 2022-Lei Orçamentaria Anual, e serviços de assessoria e consutoria em contabilidade destinado a atender as necessidades das unidades executoras das escolas do ensino basico municipal para atendero município de Barreira/CE.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202103370 | 20/08/2021 | contrato original | 54.000,00 |
| 202103371 | 19/08/2022 | aditivo duração do contrato | 54.000,00 |
| 202103372 | 18/08/2023 | aditivo duração do contrato | 54.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20220183 | 05/04/2022 | 31/12/2022 | 2022/010324- | Dispensa de Licitação | 15.400,00 |

Contratante : Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : Contratação de prestadora de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração de Lei de Diretrizes Orçamentárias -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0320



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS



[ PERÍODO DE 01/01/2021 A 27/12/2023 ]

LDO, referente ao exercício de 2023, em atendimento às necessidades da secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do município de Barreira-Ce

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202201830 | 05/04/2022 | contrato original | 15.400,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20220312 | 14/09/2022 | 31/12/2022 | 0108.01/2022- | Tomada de Preços | 54.000,00 |

Contratante : Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : Contratação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados para a Elaboração da Lei Orçamentaria Anual-LOA referente ao exercicio de 2023 e Balanço Geral de 2022, no Municipio de Barreira/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202203120 | 14/09/2022 | contrato original | 54.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20230338 | 24/03/2023 | 31/12/2023 | 2023.010324- | Dispensa de Licitação | 16.400,00 |

Contratante : Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202303380 | 24/03/2023 | contrato original | 16.400,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20239005 | 01/02/2023 | 31/01/2024 | 1612.01/22-TP | Tomada de Preços | 132.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Barreira

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : Prestação de serviços técnico em consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Barreira/Ce

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202390050 | 01/02/2023 | contrato original | 132.000,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0321

j) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
k) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
l) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
m) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
11.1 - São obrigações da **CONTRATANTE:**
a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato;
c) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula sexta deste instrumento;
d) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**
12.1 - Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores designados pela PREFEITURA MUNICIPAL de «CIDADE», doravante denominados "Fiscalização", que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual;
12.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II - acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;
III - encaminhar ao Setor Financeiro os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;
12.3 - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
12.4 - Em conformidade com os artigos 73, inciso I, alínea a e b, e 76 da Lei nº 8.666/93, mediante nota fiscal, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL de ARATUBA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**
13.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital de TOMADA DE PREÇO e seus Anexos;
13.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
13.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
14.1 - O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado;
14.2 - Em caso de renovação do contrato, o índice de preços a ser utilizado para reajustamento desses serviços, caso o prazo de duração seja igual ou superior a um ano, será o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV ou qualquer outro que vier a ser adotado subsidiariamente ou em substituição ao citado índice.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
15.1 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços executados;
b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;
c) Pela demora em corrigir falhas nos serviços prestados, a contar do segundo dia da data da notificação, 2% (dois por cento) do valor dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não corrigidos;
d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
9.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do item 9.1:
I. Pelo descumprimento do prazo de prestação dos serviços;
II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
III. Pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital;
9.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual;
9.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
9.5- Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;
9.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
10.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**
a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas no projeto básico, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE;
b) Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada pelo edital de licitação, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
d) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
e) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas no Edital da licitação;
f) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
g) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação;
h) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua re- execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecida idoneidade, além das responsabilidades contratuais e legais;
i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0323

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

5.1 - O valor o valor global do objeto deste instrumento é de **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais);**

5.2 - No valor acima está incluído todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

6.2 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados;

6.2.1 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

6.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.4 - Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.4.1 - não produziu os resultados acordados;

6.4.2 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.5 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;

6.5.1 - Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

6.5.2 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

6.6 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

6.7 - Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.8 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL de ARATUBA, na seguinte dotação orçamentária: 0101.04.122.0007.2.003 – Gestão Administrativa do Governo Municipal – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

8.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

8.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão plicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ARATUBA Fls 0324

TOMADA DE PREÇOS Nº TP2021/002DUG - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS

CONTRATO Nº 2021/002-001

O Município de Aratuba, através da Secretaria de Administração e Finanças, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 07.387.525/0001-70, com sede à Rua Júlio Pereira nº 304 – Centro, Aratuba/CE, representada neste ato pelo Sr. Josenir Filho Rodrigues Vitor, portador do CPF nº 953.519.653-72, e de outro lado a empresa **ATAC ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Magnólia nº 43 – Serrinha, CEP: 60.741-010 – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.364.842/0001-34 neste ato representado por Ewerton Bezerra do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o n.º 752.451.083-72, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado da **TOMADA DE PREÇO n.º 2021/002-DUG**, tem justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

1.1 - Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º TP 2021/002-DUG**, observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para executar serviços de Assessoria de Contabilidade Pública, Planejamento e Justificativas técnico-contábil, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) e demais órgãos da Administração Pública, junto as Diversas Unidades Gestoras do Município de Aratuba/CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

3.1 - Os serviços encontram-se relacionados e descritos conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE) E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | Serviço | 12 | 7.500,00 | 90.000,00 |
| 05 | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. | Serviço | 01 | 16.000,00 | 16.000,00 |
| 06 | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), 2022. JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. | Serviço | 01 | 13.000,00 | 13.000,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL R$..... | 119.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O Contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de assinatura, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0324

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4142

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 11:49:14 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 708575854 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.910.755/0001-72 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CEL. CICERO SAMPAIO, 663 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3325-1351 | E-mail | financaspacoti@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo do Município de Pacoti-CE. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR)

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DO ALVARÁ E DO CEI PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 4.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 4.500,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 4111

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 11:46:50 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 417668004 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc.Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.910.755/0001-72 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CEL. CICERO SAMPAIO, 663 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3325-1351 | E-mail | financaspacoti@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria Saúde do Municipio de Pacoti-CE. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Discriminação de Valores Referente aos Serviços

| | | | |
|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural | |
| | | 2 - Não | |

## Cálculo do ISS/ISQN devido no Município

| | |
|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Incondicionado | |
| Base de Cálculo | 7.000,00 |
| (X) Alíquota % | 5,00 |
| ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

SÃO DE LICITAÇÃO 326

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 4110

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 11:44:27 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 559673292 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.910.755/0001-72 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CEL. CICERO SAMPAIO, 663 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3325-1351 | E-mail | financaspacoti@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria Educação do Município de Pacoti-CE. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 097

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e** 4109

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 11:40:18 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 837224140 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.910.755/0001-72 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CEL. CICERO SAMPAIO, 663 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3325-1351 | E-mail | financaspacoti@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Pacoti-CE.
OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores Prestador dos Serviços | | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.500,00 | Natureza Operação | | Valor dos Serviços R$ | 7.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | | Base de Cálculo | 7.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.500,00 | Incentivador Cultural | | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4069

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 11:44:10 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 534260374 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.910.755/0001-72 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CEL. CICERO SAMPAIO, 663 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3325-1351 | E-mail | financaspacoti@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo do Município de Pacoti-CE. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 4.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 4.500,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA
Fls: 230
FIS 02

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 4068**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 11:41:54 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 462477311 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.910.755/0001-72 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CEL. CICERO SAMPAIO, 663 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3325-1351 | E-mail | financaspacoti@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria Saúde do Município de Pacoti-CE. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural | | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da Fls 08 31
4967

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 11:39:35 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 606334397 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.910.755/0001-72 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CEL. CICERO SAMPAIO, 663 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3325-1351 | E-mail | financaspacoti@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria Educação do Município de Pacoti-CE. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DADOS DA OBRA ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Demonstrativo de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA Finanças
0332

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 4066**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 11:35:31 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 562507999 |
| Número RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.910.755/0001-72 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CEL. CICERO SAMPAIO, 663 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3325-1351 | E-mail | financaspacoti@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Pacoti-CE.
OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Discriminação de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 0313

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 313

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 10:39:52 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 109360133 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.910.755/0001-72 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CEL. CICERO SAMPAIO, 663 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3325-1351 | E-mail | financaspacoti@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo do Município de Pacoti-CE. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 4.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 4.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza
Fls 0334

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 4022**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 10:38:04 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 485700584 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local de Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.910.755/0001-72 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CEL. CICERO SAMPAIO, 663 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3325-1351 | E-mail | financaspacoti@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Praslação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria Saúde do Municipio de Pacoti-CE. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Valor Total do Serviço = Valor dos Serviços - Deduções - Descontos | Cálculo do ISSQN devido no Município

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (=) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural | | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0335

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4021

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 10:35:00 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 526373547 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.910.755/0001-72 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CEL. CICERO SAMPAIO, 663 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3325-1351 | E-mail | financaspacoti@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria Educação do Município de Pacoti-CE. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls 036

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e 4020 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 10:32:57 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 602930567 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.910.755/0001-72 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CEL. CICERO SAMPAIO, 663 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3325-1351 | E-mail | financaspacoti@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Pacoti-CE.
OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Cálculo do ISS

| Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISS a ser devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.500,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0337

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2021 A 27/12/2023 ]



| | | |
|---|---|---|
| 202302791 10/07/2023 | aditivo duração do contrato | 10.800,00 |
| 202302792 10/10/2023 | aditivo duração do contrato | 10.800,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20230300 | 29/08/2023 | 29/12/2023 | 2808.01.2023- | Dispensa de Licitação | 17.100,00 |

Contratante : Secretaria de Finanças
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024 DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202303000 | 29/08/2023 | contrato original | 17.100,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20239001 | 31/01/2023 | 31/01/2024 | 001/2022-TP | Tomada de Preços | 126.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Pacoti
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL PARA ATUAR JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE,

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202390010 | 31/01/2023 | contrato original | 126.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20239035 | 11/08/2023 | 31/12/2023 | 1008.01-2023- | Dispensa de Licitação | 8.000,00 |

Contratante : Câmara Municipal de Pacoti
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacoti

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202390350 | 11/08/2023 | contrato original | 8.000,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0338



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica



RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2021 A 27/12/2023 ]

| | | |
|---|---|---|
| 202101021 01/04/2022 | aditivo duração do contrato | 84.000,00 |
| 202101022 31/03/2023 | aditivo duração do contrato | 84.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210327 | 04/08/2021 | 04/08/2022 | 1406.01/2021- | Tomada de Preços | 61.200,00 |

Contratante : Instituto de Previdência do Município
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE) E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PACOTI - IPMP

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202103270 | 04/08/2021 | contrato original | 61.200,00 |
| 202103271 | 04/08/2021 | aditivo duração do contrato | 61.200,00 |
| 202103272 | 04/08/2023 | aditivo duração do contrato | 61.200,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20220071 | 13/04/2022 | 12/07/2022 | 1104.01/2022/ | Dispensa de Licitação | 10.000,00 |

Contratante : Secretaria de Finanças
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA (LDO) ? LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202200710 | 13/04/2022 | contrato original | 10.000,00 |
| 202200711 | 12/07/2022 | aditivo duração do contrato | 10.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20220165 | 26/08/2022 | 26/11/2022 | 2308.01/2022- | Dispensa de Licitação | 17.200,00 |

Contratante : Secretaria de Finanças
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202201650 | 26/08/2022 | contrato original | 17.200,00 |
| 202201651 | 25/11/2022 | aditivo duração do contrato | 17.200,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20230279 | 10/04/2023 | 10/07/2023 | 1004.01.2023- | Dispensa de Licitação | 10.800,00 |

Contratante : Secretaria de Finanças
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202302790 | 10/04/2023 | contrato original | 10.800,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0339

ESTADO DO CEARÁ
Governo Municipal de Pacoti

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2021 A 27/12/2023 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210099 | 01/04/2021 | 01/04/2022 | 2021.02.15.03 | Tomada de Preços | 54.000,00 |

Contratante : Secretaria de Assistência Social
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA DO MUNÍCIPIO DE PACOTI/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100990 | 01/04/2021 | contrato original | 54.000,00 |
| 202100991 | 01/04/2022 | aditivo duração do contrato | 54.000,00 |
| 202100992 | 31/03/2023 | aditivo duração do contrato | 54.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210100 | 01/04/2021 | 01/04/2022 | 2021.02.15.03 | Tomada de Preços | 112.980,00 |

Contratante : Secretaria de Finanças
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNÍCIPIO DE PACOTI/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202101000 | 01/04/2021 | contrato original | 112.980,00 |
| 202101001 | 01/04/2022 | aditivo duração do contrato | 112.980,00 |
| 202101002 | 31/03/2023 | aditivo duração do contrato | 112.980,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210101 | 01/04/2021 | 01/04/2022 | 2021.02.15.03 | Tomada de Preços | 84.000,00 |

Contratante : Secretaria de Saúde
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE PACOTI/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202101010 | 01/04/2021 | contrato original | 84.000,00 |
| 202101011 | 01/04/2022 | aditivo duração do contrato | 84.000,00 |
| 202101012 | 31/03/2023 | aditivo duração do contrato | 84.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210102 | 01/04/2021 | 01/04/2022 | 2021.02.15.03 | Tomada de Preços | 84.000,00 |

Contratante : Secretaria de Educação
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÕES DO MUNÍCIPIO DE PACOTI/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202101020 | 01/04/2021 | contrato original | 84.000,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza
Finanças
Fls 0320

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 3223**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/07/2022 10:14:33 | Competência | 07/2022 | Código de Verificação | 296473953 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.910.755/0001-72 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CEL. CICERO SAMPAIO, 663 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3325-1351 | E-mail | financaspacoti@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria Saúde do Município de Pacoti-CE. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 036

Fortaleza PREFEITURA
Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 2163

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 28/06/2022 11:50:20 | Competência | 06/2022 | Código de Verificação | 984777001 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | PACOTI - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE PACOTI - PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.910.755/0001-72 | Inscrição Municipal | | Município | PACOTI - CE |
| Endereço e CEP | AVENIDA CEL. CICERO SAMPAIO, 663 - CENTRO CEP: 62.770-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3325-1351 | E-mail | financaspacoti@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria Saúde do Município de Pacoti-CE. OBS: Agência: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0342

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI

# ORDEM DE SERVIÇO

**Ordem de Serviço Contrato nº 2021.04.01.03**
**ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Pacoti
**Licitação/Modalidade:** Tomada de Preços
**Nº da Licitação:** 2021.02.15.03

**EMPRESA CONTRATADA:**

**ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S – EPP**, com sede em Fortaleza, à Rua Magnólia, N.º 43 – Bairro: Serrinha, CEP: 60.741-010, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 08.364.842/0001-34, neste ato representada por Seu Sócio Administrador, o Sr. **EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO**, CPF N.º 752.451.083-72.

**AUTORIZO** a execução dos serviços abaixo especificados:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE PACOTI/CE.

**VALOR DOS SERVIÇOS R$:**

VALOR Mensal – R$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor Global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

01 de Abril de 2022.

Baturité – CE, 01 de Abril de 2021.

**Nara Ribeiro Cunha**
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇOS EM 01 / 04 /2021.

**ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S - EPP** – CNPJ(M.F) nº 08.364.842/0001-34
Representante: Sr. **EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO**, CPF N.º 752.451.083-72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0343

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pacoti, Estado do Ceará, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

16.2 - E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Pacoti - CE, 01 de Abril de 2021.

**Nara Ribeiro Cunha**
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

**ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S – EPP**
CNPJ (M.F) sob o nº 08.364.842/0001-34
**Sr. Ewerton Bezerra Do Nascimento**
CPF/N.º 752.451.083-72
CONTRATADO (A)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0344



12.4 - Em conformidade com os artigos 73, inciso I, alínea a e b, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante nota fiscal, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Pacoti.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital de Tomada de Preços no 2021.02.15.03 e seus Anexos;

13.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

13.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1 - O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado;

14.2 - Em caso de renovação do contrato, o índice de preços a ser utilizado para reajustamento desses serviços, caso o prazo de duração seja igual ou superior a um ano, será o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV ou qualquer outro que vier a ser adotado subsidiariamente ou em substituição ao citado índice.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados;

15.2 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores;

15.3 - Para os efeitos de direito valem para este contrato a Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito;

15.4 - Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0345

9.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas no projeto básico, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE;

b) Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada pelo edital de licitação, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

d) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

e) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas no Edital da licitação;

f) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;

g) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação;

h) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua re- execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecida idoneidade, além das responsabilidades contratuais e legais;

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

j) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;

k) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0346



b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

c) Pela demora em corrigir falhas nos serviços prestados, a contar do segundo dia da data da notificação, 2% (dois por cento) do valor dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não corrigidos;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

9.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do item 9.1:

I. Pelo descumprimento do prazo de prestação dos serviços;

II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III. Pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital;

9.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual;

9.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

9.5- Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0347

pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

6.6 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

6.7 - Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.8 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Pacoti:

| SECRETARIA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESPESA |
|---|---|---|
| SAÚDE | 0501.10.122.0402.2.012 | 3.3.90.39.00 |

## CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações;

8.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

8.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão plicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços executados;

meses, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor mensal do objeto deste instrumento é de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) perfazendo o valor global para 12(doze) meses de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

5.2 - No valor acima está incluído todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

6.2 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados;

6.2.1 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

6.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.4 - Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.4.1 - Não produziu os resultados acordados;

6.4.2 - Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.5 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;

6.5.1 - Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

6.5.2 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0349

**CONTRATO N.º 2021.04.01.03**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE, E ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE PACOTI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72 e CGF sob o nº 06.920.183-8, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Coronel José Cícero Sampaio, 663, Centro, CEP: 62.770-000, Pacoti/CE, neste ato através da **Secretaria de Saúde** neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. **Nara Ribeiro Cunha**, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S – EPP**, com sede em Fortaleza, à Rua Magnólia, N.º 43 – Bairro: Serrinha, CEP: 60.741-010, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº 08.364.842/0001-34, neste ato representada por Seu Sócio Administrador, o Sr. **EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO**, CPF N.º 752.451.083-72, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**,, tendo em vista a homologação do resultado da Tomada de Preços n.º 2021.02.15.03, tem justo e acordado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Este contrato foi precedido de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.15.03, observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE PACOTI/CE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3.1 - Os serviços encontram-se relacionados e descritos conforme abaixo:

**LOTE ÚNICO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE PACOTI/CE. | Mês | 12 | R$ 7.000,00 | R$ 84.000,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | R$ 84.000,00 |

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL

4.1 - O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza
Finanças
Fls 003

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 4086 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 10:08:46 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 381793334 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ALTO SANTO - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL - MUNICIPIO DE ALTO SANTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.891.666/0001-26 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | R CEL FRANCISCO SIMPLICIO, 198 - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2080 | E-mail | admistracaoefinancas@altosanto.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de trabalho e assistência social do município de Alto Santo. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Detalhamento de Valores Referente aos Serviços — Calculo do ISS com dedução/Retenção

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Calculo | 7.560,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.560,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0354

Número da NFS-e: 4085

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 10:06:49 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 306635052 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ALTO SANTO - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO SANTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.041.368/0001-87 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | RUA AMINTAS BEZERRA, 31 - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2080 | E-mail | saude@altosanto.ce.gov.br |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de saúde do município de Alto Santo. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.560,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.560,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 4084**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 10:04:37 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 478364146 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ALTO SANTO - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA | | | | |
| CPF/CNPJ | 30.063.678/0001-84 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | RUA 31 DE MARÇO, S/N - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2080 | E-mail | educacao@altosanto.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de educação, ciência e tecnologia do município de Alto Santo. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Valores Prestação dos Serviços

| | | | |
|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 | Natureza Operação | 1-Tributação no Município |
| (-) Desconto Incondicionado | | Regime especial Tributação | 3-Sociedade de Profissionais |
| (-) Desconto Condicionado | | Opção Simples Nacional | 1 - Sim |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | Incentivador Cultural | 2 - Não |
| Outras Retenções | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | | |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.560,00 | | |

## Cálculo do ISS(Intervenção no Município)

| | |
|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 |
| (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Incondicionado | |
| Base de Cálculo | 7.560,00 |
| (X) Alíquota % | 5,00 |
| ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 2082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0353

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 10:02:45 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 04809310 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ALTO SANTO - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL - MUNICIPIO DE ALTO SANTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.891.666/0001-26 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | R CEL FRANCISCO SIMPLICIO, 198 - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2080 | E-mail | admistracaoefinancas@altosanto.ce.gov.br |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de administração do municipio de Alto Santo. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.560,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.560,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sitio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fortaleza PREFEITURA Finanças 0821

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 4082 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 09:59:01 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 159865258 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ALTO SANTO - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL - MUNICIPIO DE ALTO SANTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.891.666/0001-26 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | R CEL FRANCISCO SIMPLICIO, 198 - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2080 | E-mail | admistracaoefinancas@altosanto.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de governo do municipio de Alto Santo. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Valores Totais do Serviço - Cálculo do ISS no Serviço no Município

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.560,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.560,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0555

Número da NFS-e 1047

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 10:29:18 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 42081819 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ALTO SANTO - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL - MUNICIPIO DE ALTO SANTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.891.666/0001-26 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | R CEL FRANCISCO SIMPLICIO, 198 - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2080 | E-mail | admistracaoefinancas@altosanto.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de trabalho e assistência social do município de Alto Santo. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DEPARTAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.560,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.560,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Fortaleza PREFEITURA Finanças

**Número da NFS-e 4046**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 10:25:33 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 744499990 |
| Nº/Série RPS | | Nº NFS-e substituída | | Local de Prestação | ALTO SANTO - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO SANTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.041.368/0001-87 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | RUA AMINTAS BEZERRA, 31 - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2080 | E-mail | saude@altosanto.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de saúde do município de Alto Santo. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x.(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE ONAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Informações sobre Valores Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.560,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.560,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 2045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0357

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 10:23:29 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 481060599 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ALTO SANTO - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA | | | | |
| CPF/CNPJ | 30.063.678/0001-84 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | RUA 31 DE MARÇO, S/N - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2060 | E-mail | educacao@altosanto.ce.gov.br |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de educação, ciência e tecnologia do município de Alto Santo. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.560,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.560,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4044

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 10:21:17 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 411682736 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ALTO SANTO - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL - MUNICIPIO DE ALTO SANTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.891.666/0001-26 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | R CEL FRANCISCO SIMPLICIO, 198 - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2080 | E-mail | admistracaoefinancas@altosanto.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de administração do município de Alto Santo. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Discriminação dos Serviços / Cálculo do ISSQN devido no Município

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.560,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.560,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0359

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Fortaleza PREFEITURA Finanças

| Número da NFS-e | 4243 |
|---|---|

| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 10:18:37 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 206506179 |
|---|---|---|---|---|---|
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ALTO SANTO - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Inscr.Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL - MUNICIPIO DE ALTO SANTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.891.666/0001-26 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | R CEL FRANCISCO SIMPLICIO, 198 - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2080 | E-mail | admistracaoefinancas@altosanto.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de governo do município de Alto Santo. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| Código da Obra | | Código ART | |
|---|---|---|---|

## TRIBUTOS FEDERAIS

| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.560,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.560,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 4001**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 09:38:47 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 317820727 |
| Número da RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ALTO SANTO - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL - MUNICIPIO DE ALTO SANTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.891.666/0001-26 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | R CEL FRANCISCO SIMPLICIO, 198 - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2080 | E-mail | admistracaoefinancas@altosanto.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de trabalho e assistência social do município de Alto Santo. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 7.560,00

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 | Natureza Operação | | Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | | Base de Cálculo | 7.560,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.560,00 | Incentivador Cultural | | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 307

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4000

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 09:37:00 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 175999434 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ALTO SANTO - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | ---- | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO SANTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.041.368/0001-87 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | RUA AMINTAS BEZERRA, 31 - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2080 | E-mail | saude@altosanto.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de saúde do município de Alto Santo. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.560,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.560,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA Finanças
0262

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e**
**3999**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 09:35:23 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 845135331 |
| Número do RPS | | Nº NFS-e substituída | | Local da Prestação | ALTO SANTO - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA | | | | |
| CPF/CNPJ | 30.063.678/0001-84 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | RUA 31 DE MARÇO, S/N - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2080 | E-mail | educacao@altosanto.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de educação, ciência e tecnologia do município de Alto Santo. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Valores Totais da Nota / Retenções dos Serviços — Cálculo do ISS (Com dedução / Materiais)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 | Natureza Operação | | Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | | Base de Cálculo | 7.560,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.560,00 | Incentivador Cultural | | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da NFS-e 3998

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 09:34:03 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 778928408 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ALTO SANTO - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL - MUNICIPIO DE ALTO SANTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.891.666/0001-26 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | R CEL FRANCISCO SIMPLICIO, 198 - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2080 | E-mail | admistracaoefinancas@altosanto.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de administração do município de Alto Santo. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.560,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.560,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Fortaleza PREFEITURA Finanças

| Número da NFS-e | 3997 |
|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 09:30:54 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 496481872 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ALTO SANTO - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL - MUNICIPIO DE ALTO SANTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.891.666/0001-26 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | R CEL FRANCISCO SIMPLICIO, 198 - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2080 | E-mail | admistracaoefinancas@altosanto.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de governo do municipio de Alto Santo. OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores Referentes dos Serviços | | | Calculo do ISS(A) devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.560,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.560,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.560,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0365

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2021 A 28/12/2023 ]



Contratante : Secretaria de Administração e Finanças

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100980 | 09/04/2021 | contrato original | 16.980,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0366

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2021 A 28/12/2023 ]



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 202100703 22/03/2023 | aditivo duração do contrato | | | | 90.720,00 |
| **Contrato** | **Assinatura** | **Vigência final** | **Processo** | **Modalidade** | **Valor inicial (R$)** |
| 20210071 | 18/03/2021 | 22/03/2022 | TP-03/2021- | Tomada de Preços | 84.000,00 |

Contratante : Sec.de Educação,Esporte,Ciência e Tecnologia

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria de contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal (LRF), tribunal de contas do estado do Ceará (TCE) e demais órgãos da administração pública, junto as diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Alto Santo, bem como, elaboração da LOA - lei orçamentária anual e prestação de contas

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100710 | 18/03/2021 | contrato original | 84.000,00 |
| 202100711 | 22/03/2022 | aditivo duração do contrato | 84.000,00 |
| 202100712 | 22/03/2023 | aditivo acréscimo no valor | 6.720,00 |
| 202100713 | 22/03/2023 | aditivo duração do contrato | 90.720,00 |

| **Contrato** | **Assinatura** | **Vigência final** | **Processo** | **Modalidade** | **Valor inicial (R$)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210072 | 18/03/2021 | 22/03/2022 | TP-03/2021- | Tomada de Preços | 84.000,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saúde

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria de contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal (LRF), tribunal de contas do estado do Ceará (TCE) e demais órgãos da administração pública, junto as diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Alto Santo, bem como, elaboração da LOA - lei orçamentária anual e prestação de contas

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100720 | 18/03/2021 | contrato original | 84.000,00 |
| 202100721 | 22/03/2022 | aditivo duração do contrato | 84.000,00 |
| 202100722 | 22/03/2023 | aditivo acréscimo no valor | 6.720,00 |
| 202100723 | 22/03/2023 | aditivo duração do contrato | 90.720,00 |

| **Contrato** | **Assinatura** | **Vigência final** | **Processo** | **Modalidade** | **Valor inicial (R$)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210073 | 18/03/2021 | 22/03/2022 | TP-03/2021- | Tomada de Preços | 84.000,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria de contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal (LRF), tribunal de contas do estado do Ceará (TCE) e demais órgãos da administração pública, junto as diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Alto Santo, bem como, elaboração da LOA - lei orçamentária anual e prestação de contas

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100730 | 18/03/2021 | contrato original | 84.000,00 |
| 202100731 | 22/03/2022 | aditivo duração do contrato | 84.000,00 |
| 202100732 | 22/03/2023 | aditivo acréscimo no valor | 6.720,00 |
| 202100733 | 22/03/2023 | aditivo duração do contrato | 90.720,00 |

| **Contrato** | **Assinatura** | **Vigência final** | **Processo** | **Modalidade** | **Valor inicial (R$)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210098 | 09/04/2021 | 31/12/2021 | 09/2021- | Sem Licitação | 16.980,00 |

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Alto Santo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2021 A 28/12/2023 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210045 | 15/01/2021 | 15/03/2021 | 03/2021-SESA | Sem Licitação | 4.990,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saúde

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E ENVIO DO SIOPS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100450 | 15/01/2021 | contrato original | 4.990,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210046 | 15/01/2021 | 15/03/2021 | 03/2021- | Sem Licitação | 4.990,00 |

Contratante : Sec.de Educação,Esporte,Ciência e Tecnologia

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E ENVIO DO SIOPE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100460 | 15/01/2021 | contrato original | 4.990,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210069 | 18/03/2021 | 22/03/2022 | TP-03/2021- | Tomada de Preços | 84.000,00 |

Contratante : Secretaria de Governo

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria de contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal (LRF), tribunal de contas do estado do Ceará (TCE) e demais órgãos da administração pública, junto as diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Alto Santo, bem como, elaboração da LOA - lei orçamentária anual e prestação de contas

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100690 | 18/03/2021 | contrato original | 84.000,00 |
| 202100691 | 22/03/2022 | aditivo duração do contrato | 84.000,00 |
| 202100692 | 22/03/2023 | aditivo acréscimo no valor | 6.720,00 |
| 202100693 | 22/03/2023 | aditivo duração do contrato | 90.720,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210070 | 18/03/2021 | 22/03/2022 | TP-03/2021- | Tomada de Preços | 114.000,00 |

Contratante : Secretaria de Administração e Finanças

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria de contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal (LRF), tribunal de contas do estado do Ceará (TCE) e demais órgãos da administração pública, junto as diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Alto Santo, bem como, elaboração da LOA - lei orçamentária anual e prestação de contas

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100700 | 18/03/2021 | contrato original | 114.000,00 |
| 202100701 | 22/03/2022 | aditivo duração do contrato | 84.000,00 |
| 202100702 | 22/03/2023 | aditivo acréscimo no valor | 6.720,00 |

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 3193**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/07/2022 08:24:33 | Competência | 07/2022 | Código de Verificação | 806971546 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ALTO SANTO - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL - MUNICIPIO DE ALTO SANTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.891.666/0001-26 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | R CEL FRANCISCO SIMPLICIO, 198 - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2080 | E-mail | admistracaoefinancas@altosanto.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de administração e finanças do município de Alto Santo.
OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0369

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 3139

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 28/06/2022 09:40:13 | Competência | 06/2022 | Código de Verificação | 674914090 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ALTO SANTO - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL - MUNICIPIO DE ALTO SANTO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.891.666/0001-26 | Inscrição Municipal | | Município | ALTO SANTO - CE |
| Endereço e CEP | R CEL FRANCISCO SIMPLICIO, 198 - CENTRO CEP: 62.970-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3429-2080 | E-mail | admistracaoefinancas@altosanto.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria de contabilidade pública, junto a secretaria de administração e finanças do município de Alto Santo.
OBS: Agência: 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO**

13.1 - As partes declaram, neste ato, que conhecem e entendem os termos da Lei nº 12.846/2013 (lei anticorrupção) e sua legislação correlata e estão cientes que na execução do instrumento convocatório é vedado às partes incluindo seus empregados, prepostos e/ou gestores:
I -. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
III - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do instrumento convocatório, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
IV - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou,
V- De qualquer maneira fraudar o presente contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas com o presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Alto Santo (CE), 22 de março de 2021

Daniela Bezerra Lima
Secretária de Administração e Finanças
**Prefeitura Municipal de Alto Santo**
**CONTRATANTE**

Ewerton Bezerra do Nascimento
**ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S-EPP**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. _____
Nome:
CPF/MF: 600.303.423 84

02. _____
Nome:
CPF/MF: 902 889 643 53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0371

10.11-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
10.12-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
10.13 -Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.14- Todo material e/ou equipamentos necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da Contratada, bem como todas as despesas com alimentação e deslocamentos necessários para a prestação dos serviços.
10.15- Emissão de relatórios mensais dos serviços prestados;
10.16 – Seguir plena e fielmente as especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
11.2 – A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
a) de 0.3% (três décimo por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.1.
11.3 – No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I e II** do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.
11.4 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0372

9.3. Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
9.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
9.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
9.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
9.8. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
9.9. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.
9.10. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar os serviços de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
10.5- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Santo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
10.6- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
10.7- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
10.8-Responder perante a Prefeitura Municipal de Alto Santo, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
10.9- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
10.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Alto Santo por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Alto Santo;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0373

quando proposta pela licitante vencedora, deverá ser feita por escrito e só será executada se for previamente analisada e aprovada, também por escrito, pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.4- A licitante vencedora não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratuais sem a prévia autorização escrita da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e manter plenamente, quaisquer que sejam as circunstâncias, suas responsabilidades, assumidas por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

8.5-A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Alto Santo, especialmente designado.

8.6- O representante da Prefeitura Municipal de Alto Santo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.7- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.8- O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

8.9- A prestação dos serviços deverá ocorrer, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Santo, de segunda a sexta-feira, durante 8h (oito horas) por dia, nos turnos que se fizerem necessários, devendo o mesmo ficar disponível para atendimento em caso de eventual necessidade da CONTRATANTE

8.10 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

8.11 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

8.12 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

8.13 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.14 - Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.14.1 - Não produziu os resultados acordados;

8.15 - Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.16 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.17 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.18 - Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

9.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento do objeto do certame, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

a. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;
b. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.
6.3. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
6.3.1. Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.
6.3.1.1. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.
6.3.1.2. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.
6.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
a. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano;
b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;
6.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.
6.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Não será permitida em hipótese subcontratação para os serviços objeto deste certame.
7.2 – A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.3 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.4 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
7.5- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

8.1. - A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com o Termo de Referência.
8.2- Nenhuma alteração poderá ser introduzida nas condições básicas e específicas deste edital e seus respectivos anexos, sem a prévia e expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
8.3- Qualquer alteração a ser introduzida no planejamento ou nos padrões de execução dos serviços,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0325

| ITEM | DESCRIÇÃO SUSCINTA DOS SERVIÇOS | UND. | QTE. | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE) E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA DESENVOLVER OS SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. | MÊS | 12 | 7.000,00 | 84.000,00 |
| 02. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022. | SERVIÇO | 01 | 16.000,00 | 16.000,00 |
| 03. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. | SERVIÇO | 01 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | 114.000,00 |

## CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos previstos de acordo com o art. 57 e incisos da lei Federal nº. 8.666/93, e, com vantagens a Prefeitura Municipal de Alto Santo, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

4.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

4.3.1. A Contratada esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos;

4.3.2. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.3. A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação;

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº.: **0201 04 122 0100 2.004** – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração e Finanças; elemento de despesa nº.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMAS, consignado no orçamento municipal de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha substitui-lo, mediante acordo escrito entre as partes, e/ou o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º.

6.2. O interregno mínimo de 01 (um) ano será contado:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0376

CONTRATO Nº. 20210070

**CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S-EPP PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, através da Secretaria de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Coronel Simplício, 198, Centro, Alto Santo, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.891.666/0001-26, neste ato representada pela Secretária de Administração e Finanças a Sra. **DANIELA BEZERRA LIMA**, portadora do CPF nº. 752.379.463-72, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S-EPP**, com sede na Rua Magnólia, 43, Serrinha, Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ 08.364.842/0001-34, representada neste ato por **EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO**, portador CPF nº. 752.451.083-72 e RG nº 038448 MTPS-CE, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº. TP-003/2021-DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no edital de TOMADA DE PREÇOS nº. TP-003/2021-DIVERSAS, observadas as normas e condições do presente contrato e as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- **Contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria de contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal (LRF), tribunal de contas do estado do Ceará (TCE) e demais órgãos da administração pública, junto a Secretaria de Administração e Finanças do município de Alto Santo, bem como, elaboração da LOA – lei orçamentária anual e prestação de contas.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato referente, o valor Mensal de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), valor global mensal de R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), valor global para os serviços de elaboração da LOA e prestação de contas R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Perfazendo o valor global do contrato de R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil), sujeito às incidências tributárias normais.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0327

| Número da NFS-e | 4103 |
|---|---|

| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 11:22:37 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 194777305 |
|---|---|---|---|---|---|
| Número do RPS | | Nº NFS-e substituída | | Local da Prestação | NOVO ORIENTE - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO ORIENTE - FMAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CPF/CNPJ | 14.469.938/0001-60 | Inscrição Municipal | | Município | NOVO ORIENTE - CE |
| Endereço e CEP | R DEOCLECIANO ARAGAO, 21 - CENTRO CEP: 63.740-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3629-1712 | E-mail | gabinete@novooriente.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Oriente. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| Código da Obra | | Código ART | |
|---|---|---|---|

## TRIBUTOS FEDERAIS

| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido ao Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 6.400,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 6.400,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Calculo | 6.400,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 6.400,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no sita http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 4102**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 11:18:55 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 635589836 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | NOVO ORIENTE - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE | | | | |
| CPF/CNPJ | 11.389.692/0001-28 | Inscrição Municipal | | Município | NOVO ORIENTE - CE |
| Endereço e CEP | R DONA JOANA, S/N - CENTRO CEP: 63.740-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3629-1712 | E-mail | gabinete@novooriente.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Demonstrativo de Valores - Prestador dos Serviços

| | | | |
|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 | Natureza Operação | |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.000,00 | Incentivador Cultural | |
| | | 2 - Não | |

## Cálculo do ISSQN devido no Município

| | |
|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 |
| (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Incondicionado | |
| Base de Cálculo | 9.000,00 |
| (X) Alíquota % | 5,00 |
| ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 0327

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Número da NFS-e | 2021 | | | | |
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 11:17:09 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 158687751 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | NOVO ORIENTE - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | SECRETARIA DE EDUCACAO, DESPORTO E LAZER | | | | |
| CPF/CNPJ | 29.987.121/0001-50 | Inscrição Municipal | | Município | NOVO ORIENTE - CE |
| Endereço e CEP | R JOAO DONA, S/N - CENTRO CEP: 63.740-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3629-1712 | E-mail | gabinete@novooriente.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Educação, Desporte e Lazer do Município de Novo Oriente. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

SAO DE LICITAÇÃO
Fortaleza
PREFEITURA
Finanças
0380

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e**
4100

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 11:14:45 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 862706075 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | NOVO ORIENTE - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | NOVO ORIENTE PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.982.010/0001-19 | Inscrição Municipal | | Município | NOVO ORIENTE - CE |
| Endereço e CEP | RUA DEOCLECIANO ARAGAO, 15 - CENTRO CEP: 63.740-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3629-1712 | E-mail | gabinete@novooriente.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Novo Oriente. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7.(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Demonstrativo de Valores Incidentes sobre os Serviços

| | | | |
|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.600,00 | Natureza Operação | |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.600,00 | Incentivador Cultural | |
| | | 2 - Não | |

## Cálculo do ISSQN devido no Município

| | |
|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.600,00 |
| (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Incondicionado | |
| Base de Cálculo | 9.600,00 |
| (X) Alíquota % | 5,00 |
| ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0384
4060

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 4060

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 11:19:28 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 696931371 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | NOVO ORIENTE - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (65)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO ORIENTE - FMAS | | | | |
| CPF/CNPJ | 14.469.938/0001-60 | Inscrição Municipal | | Município | NOVO ORIENTE - CE |
| Endereço e CEP | R DEOCLECIANO ARAGAO, 21 - CENTRO CEP: 63.740-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3629-1712 | E-mail | gabinete@novooriente.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Oriente. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7.(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 6.400,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 6.400,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 6.400,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-)ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 6.400,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0332

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 4059**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 11:17:34 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 980831257 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | NOVO ORIENTE - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE | | | | |
| CPF/CNPJ | 11.389.692/0001-28 | Inscrição Municipal | | Município | NOVO ORIENTE - CE |
| Endereço e CEP | R DONA JOANA, S/N - CENTRO CEP: 63.740-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3629-1712 | E-mail | gabinete@novooriente.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN (exceto no RJ) | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4058

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 11:13:28 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 282748749 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | NOVO ORIENTE - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | SECRETARIA DE EDUCACAO, DESPORTO E LAZER | | | | |
| CPF/CNPJ | 29.987.121/0001-50 | Inscrição Municipal | | Município | NOVO ORIENTE - CE |
| Endereço e CEP | R JOAO DONA, S/N - CENTRO CEP: 63.740-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3629-1712 | E-mail | gabinete@novooriente.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Educação, Desporto e Lazer do Município de Novo Oriente. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA
Finanças
032

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e**
**4057**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data/Hora da Emissão | 30/10/2023 11:08:47 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 587167073 |
| Número da RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | NOVO ORIENTE - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | NOVO ORIENTE PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.982.010/0001-19 | Inscrição Municipal | | Município | NOVO ORIENTE - CE |
| Endereço e CEP | RUA DEOCLECIANO ARAGAO, 15 - CENTRO CEP: 63.740-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3629-1712 | E-mail | gabinete@novooriente.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Novo Oriente. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços / Cálculo do ISSQN devido no Município

| | | | |
|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.600,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ 9.600,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo 9.600,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.600,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ 0,00 |
| | | 2 - Não | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 403

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 10:20:15 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 303660327 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | NOVO ORIENTE - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO ORIENTE - FMAS | | | | |
| CPF/CNPJ | 14.469.938/0001-60 | Inscrição Municipal | | Município | NOVO ORIENTE - CE |
| Endereço e CEP | R DEOCLECIANO ARAGAO, 21 - CENTRO CEP: 63.740-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3629-1712 | E-mail | gabinete@novooriente.ce.gov.br |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Oriente. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7.

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 6.400,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 6.400,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 6.400,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 6.400,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 038

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 4013 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 10:18:33 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 967639284 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | NOVO ORIENTE - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE | | | | |
| CPF/CNPJ | 11.389.692/0001-28 | Inscrição Municipal | | Município | NOVO ORIENTE - CE |
| Endereço e CEP | R DONA JOANA, S/N - CENTRO CEP: 63.740-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3629-1712 | E-mail | gabinete@novooriente.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Valores Totais Referentes aos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.000,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 089

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4012

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 10:16:52 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 546720032 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | NOVO ORIENTE - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | SECRETARIA DE EDUCACAO, DESPORTO E LAZER | | | | |
| CPF/CNPJ | 29.987.121/0001-50 | Inscrição Municipal | | Município | NOVO ORIENTE - CE |
| Endereço e CEP | R JOAO DONA, S/N - CENTRO CEP: 63.740-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3629-1712 | E-mail | gabinete@novooriente.ce.gov.br |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Educação, Desporte e Lazer do Município de Novo Oriente. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7.

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.000,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4011

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 10:13:43 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 663160731 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | NOVO ORIENTE - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | NOVO ORIENTE PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.982.010/0001-19 | Inscrição Municipal | | Município | NOVO ORIENTE - CE |
| Endereço e CEP | RUA DEOCLECIANO ARAGÃO, 15 - CENTRO CEP: 63.740-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3629-1712 | E-mail | gabinete@novooriente.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Novo Oriente. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## CÁLCULO DO VALOR DO SERVIÇO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.600,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.600,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.600,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.600,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0389

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS



[ PERÍODO DE 01/01/2021 A 27/12/2023 ]

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202303080 | 15/03/2023 | contrato original | 16.800,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0390

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Novo Oriente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS



[ PERÍODO DE 01/01/2021 A 27/12/2023 ]

PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LEI DE LESPONSABILIDADE LISCAL (LRF), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNÍCIPIO DE NOVO ORIENTE/CE.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100920 | 15/03/2021 | contrato original | 76.800,00 |
| 202100921 | 15/03/2022 | aditivo duração do contrato | 76.800,00 |
| 202100922 | 15/03/2023 | aditivo duração do contrato | 76.800,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210411 | 26/07/2021 | 31/12/2021 | 04.001/2021 | Tomada de Preços | 54.000,00 |

Contratante : Secretaria de Administração

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL-PPA (2022-2025) E PROJETO DA LOA 2022- LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202104110 | 26/07/2021 | contrato original | 54.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20220316 | 15/08/2022 | 15/08/2022 | 04.003/2022 | Tomada de Preços | 56.000,00 |

Contratante : Secretaria de Administração e Finanças

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : ATAC ASSESSORIA - FINANÇAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO LOA 2023 E ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL 2022 DO MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE/CE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202203160 | 15/08/2022 | contrato original | 56.000,00 |
| 202203161 | 15/08/2022 | aditivo duração do contrato | 56.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20220321 | 07/04/2022 | 07/07/2022 | SAD- | Dispensa de Licitação | 16.520,00 |

Contratante : Secretaria de Administração e Finanças

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : ATACA ASSESSORIA - FINANÇAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202203210 | 07/04/2022 | contrato original | 16.520,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20230308 | 15/03/2023 | 15/06/2023 | SAD- | Dispensa de Licitação | 16.800,00 |

Contratante : Secretaria de Administração e Finanças

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : ATAC - FINANÇAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIA 2023 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE - CE

rpt040

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Novo Oriente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0391

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS



[ PERÍODO DE 01/01/2021 A 27/12/2023 ]

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210089 | 15/03/2021 | 15/03/2022 | 00.006/2021 | Tomada de Preços | 115.200,00 |

Contratante : Secretaria de Administração

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LEI DE LESPONSABILIDADE LISCAL (LRF), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNÍCIPIO DE NOVO ORIENTE/CE.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100890 | 15/03/2021 | contrato original | 115.200,00 |
| 202100891 | 15/03/2022 | aditivo duração do contrato | 115.200,00 |
| 202100892 | 15/03/2023 | aditivo duração do contrato | 115.200,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210090 | 15/03/2021 | 15/03/2022 | 00.006/2021 | Tomada de Preços | 108.000,00 |

Contratante : Secretaria de Educação,Desporto e Lazer

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LEI DE LESPONSABILIDADE LISCAL (LRF), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNÍCIPIO DE NOVO ORIENTE/CE.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100900 | 15/03/2021 | contrato original | 108.000,00 |
| 202100901 | 15/03/2022 | aditivo duração do contrato | 108.000,00 |
| 202100902 | 15/03/2023 | aditivo duração do contrato | 108.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210091 | 15/03/2021 | 15/03/2022 | 00.006/2021 | Tomada de Preços | 108.000,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saúde

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LEI DE LESPONSABILIDADE LISCAL (LRF), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNÍCIPIO DE NOVO ORIENTE/CE.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202100910 | 15/03/2021 | contrato original | 108.000,00 |
| 202100911 | 15/03/2022 | aditivo duração do contrato | 108.000,00 |
| 202100912 | 15/03/2023 | aditivo duração do contrato | 108.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20210092 | 15/03/2021 | 15/03/2022 | 00.006/2021 | Tomada de Preços | 76.800,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Assistencia Social

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA
Finanças
FLS 038

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 3212

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/07/2022 09:47:18 | Competência | 07/2022 | Código de Verificação | 938401878 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | NOVO ORIENTE - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | SECRETARIA DE EDUCACAO, DESPORTO E LAZER | | | | |
| CPF/CNPJ | 29.987.121/0001-50 | Inscrição Municipal | | Município | NOVO ORIENTE - CE |
| Endereço e CEP | R JOAO DONA, S/N - CENTRO CEP: 63.740-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3629-1712 | E-mail | gabinete@novooriente.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Educação, Desporte e Lazer do Município de Novo Oriente. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO — Número da Fls 0393 — 7/52

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 28/06/2022 10:52:41 | Competência | 06/2022 | Código de Verificação | 81309730B |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | NOVO ORIENTE - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | SECRETARIA DE EDUCACAO, DESPORTO E LAZER | | | | |
| CPF/CNPJ | 29.987.121/0001-50 | Inscrição Municipal | | Município | NOVO ORIENTE - CE |
| Endereço e CEP | R JOAO DONA, S/N - CENTRO CEP: 63.740-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3629-1712 | E-mail | gabinete@novooriente.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a Secretaria de Educação, Desporte e Lazer do Município de Novo Oriente. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c: 13241-7.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.000,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 0394

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FIS 1145

**TESTEMUNHAS:**

1. Emanuela Sydney Vieira Cosme 2. Antonio Janildo Ferreira Coelho

CPF Nº 045 9958 7397 CPF Nº 040469143 94

PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0395

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
Fls 444

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

11.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 – A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

13.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.006/2021**, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, altera da pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir qualsquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Novo Oriente - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Novo Oriente - Ceará, 15 de março de 2022.

Maria do Socorro Vieira Sousa Teixeira
Secretária de Educação, Desporto e Lazer
**CONTRATANTE**

Ewerton Bezerra do Nascimento
ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP
**CONTRATADA**

9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Educação, Desporto e Lazer, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Novo Oriente pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Educação, Desporto e Lazer Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Educação, Desporto e Lazer, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
10.3.1 – Omissão de pagamento pela Contratante;
10.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
10.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
10.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0392

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
Fls 1139

7.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

7.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Educação, Desporto e Lazer, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obrigar-se-á a:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0398

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
Fls 478

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1- O presente instrumento terá prazo de execução até 12 (doze) meses e vigência até 15 de março de 2022, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE– RECURSOS ORDINÁRIOS** através da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), respectivamente:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇ. | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P.A/Nº DO PROJETO ATIVIDADE | SECRETARIA | ELEMENTO DE DESPESAS |
|---|---|---|---|---|
| 0701 | 27 | 122.0100.2.021 | Educação | 33.90.39.00<br>33.90.39.05 |

**CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

7.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2 – Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0399

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
Fls 1137

mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE) E DEMAIS ÓRGÃOS DA EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER | MÊS | 12 | 9.000,00 | 108.000,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ | 108.000,00 |

3.2-Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

3.3-Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Novo Oriente - CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Educação, Desporto e Lazer para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0400

Fls 476

**CONTRATO Nº 00.006/2021.2**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER E A EMPRESA: ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.982.010/0001-19 e CGF sob o N.º 06.920.311-3, através da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, neste ato representada pelo (a) o(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer Sr(a). Maria do Socorro Vieira Sousa Teixeira, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S, estabelecida na Rua Magnolia, nº 43 - Bairro: Serrinha - CEP: 60.741-000 - Cidade: Fortaleza - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.364.842/0001-34, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ewerton Bezerra do Nascimento, portador(a) do CPF nº 752.451.083-72, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.0006/2021**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.0006/2021** e seus Anexos, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Assessoria de Contabilidade Pública, Planejamento e Justificativas Técnico-Contábil, para Atender a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), Junto a Secretaria de Educação, Desporto e Lazer do Munícipio de Novo Oriente/CE, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 -O valor global da presente avença é de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 03104

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Número da NFS-e | 4133 | | | | |
| Data e Hora da Emissão | 29/11/2023 15:22:25 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 52641B024 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 97.541.983/0001-05 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LUCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | gabinete.pmb.ce@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barreira-CE.
OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 5.118,48 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 5.118,48 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 5.118,48 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 5.118,48 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio https://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 402

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 4132 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/11/2023 15:20:52 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 518812805 |
| Número do RPS | | Nº NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | BARREIRA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.632/0001-05 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LÚCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | gabinete.pmb.ce@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano do Município de Barreira/CE. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE ONAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Cálculo do ISSQN devido no Município

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 6.123,08 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 6.123,08 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 6.123,08 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 6.123,08 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4131

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/11/2023 15:19:41 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 795043220 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.942/0001-34 | Insc Municipal | 211.639-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRA | | | | |
| CPF/CNPJ | 11.285.561/0001-09 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA MARIA MAIA, 85 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9921-94229 | E-mail | secsaudebarreira.ce.gov@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Saúde do Município de Barreira - CE.OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 6.824,64 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 6.824,64 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 6.824,64 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 6.824,64 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0404

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 4130**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/11/2023 15:18:03 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 897675473 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BARREIRA | | | | |
| CPF/CNPJ | 31.631.665/0001-27 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LUCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | liquidasme@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira-CE. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.187-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Valores Totais do Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.393,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.393,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.393,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.393,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0405

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Número da NFS-e | 4129 | | | | |
| Data e Hora da Emissão | 29/11/2023 15:16:04 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 380918879 |
| Número do RPS | | Nº. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | BARREIRA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.632/0001-05 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LÚCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | gabinete.pmb.ce@gmail.com |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Finanças e Administração e Planejamento do Município de Barreira-ce.
OBS: Agência 4293-5 C/c: 15.167-x.

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.530,80 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.530,80 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.530,80 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.530,80 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

406

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 4091 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 10:23:08 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 755304618 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | ---- | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BARREIRA | | | | |
| CPF/CNPJ | 31.631.665/0001-27 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LUCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | liquidasme@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade destinados a atender as necessidades das unidades executoras das escolas do ensino básico junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira-CE. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Detalhamento/Bases de Cálculo dos Serviços — Cálculo do ISSQN devido no Município

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 4.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 4.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0407
2024

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 2128

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/11/2023 15:13:54 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 961849902 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 97.541.983/0001-05 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LUCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | gabinete.pmb.ce@gmail.com |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barreira-CE.
OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x, NFS-e referente o mês de Outubro.

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### PREENCHIMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

### Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

| | | | |
|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 5.118,48 | Natureza Operação | |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | |
| (=) Valor Líquido R$ | 5.118,48 | Incentivador Cultural | |
| | | 2 - Não | |

### Cálculo do ISSQN devido no Município

| | |
|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 5.118,48 |
| (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Incondicionado | |
| Base de Cálculo | 5.118,48 |
| (X) Alíquota % | 5,00 |
| ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://nfse.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://nfse.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 042

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e | 4127 |
|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/11/2023 15:12:20 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 901088239 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | BARREIRA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.632/0001-05 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LÚCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | gabinete.pmb.ce@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano do Município de Barreira/CE. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x, NFS-e referente o mês de Outubro.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Valores Totais Tomador dos Serviços | | | Cálculo do ISS(ON a favor do município) | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 6.123,08 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 6.123,08 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 6.123,08 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 6.123,08 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fls 0109

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 4126

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/11/2023 15:10:46 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 974998392 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRA | | | | |
| CPF/CNPJ | 11.285.561/0001-09 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA MARIA MAIA, 85 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9921-94229 | E-mail | secsaudebarreira.ce.gov@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Saúde do Municipio de Barreira - CE.OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x, NFS-e referente o mês de Outubro.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DEPARTAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 6.824,64 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 6.824,64 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 6.824,64 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 6.824,64 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS. 0110

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 4125**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/11/2023 15:09:02 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 141685932 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BARREIRA | | | | |
| CPF/CNPJ | 31.631.665/0001-27 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LUCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | liquidasme@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira-CE. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x, NFS-e referente o mês de Outubro.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.393,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.393,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.393,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.393,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio https://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site https://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0411

| Número da NFS-e | |
|---|---|
| | 134079318 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/11/2023 15:06:19 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | BARREIRA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.632/0001-05 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LÚCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | gabinete.pmb.ce@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Finanças e Administração e Planejamento do Município de Barreira-ce.
OBS: Agência 4293-5 C/c: 15.167-x, NFS-e referente o mês de Outubro.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.530,80 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.530,80 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.530,80 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.530,80 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

**Número da NFS-e 4052**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 10:46:11 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 596638458 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BARREIRA | | | | |
| CPF/CNPJ | 31.631.665/0001-27 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LUCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | liquidasme@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade destinados a atender as necessidades das unidades executoras das escolas do ensino básico junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira-CE. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.16 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISS(QN) devido no município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 4.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 4.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 0413

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Numero da NFS-e: 4123

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/11/2023 14:59:21 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 933426484 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 97.541.983/0001-05 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LUCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | gabinete.pmb.ce@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barreira-CE.
OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x, NFS-e referente o mês de Setembro.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISS Não devido Incentivo Fiscal | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 5.118,48 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 5.118,48 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 5.118,48 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 5.118,48 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 044

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

**Número da NFS-e 4122**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/11/2023 14:56:35 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 988400924 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | BARREIRA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.632/0001-05 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LÚCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | gabinete.pmb.ce@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano do Município de Barreira/CE. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x, NFS-e referente o mês de Setembro.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(RS) | | CSLL(RS) | |

| Valores Informados Pelo Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido ao Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 6.123,08 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 6.123,08 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 6.123,08 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 6.123,08 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://isa.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0425

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 412

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/11/2023 14:55:07 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 480775684 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRA | | | | |
| CPF/CNPJ | 11.285.561/0001-09 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA MARIA MAIA, 85 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9921-94229 | E-mail | secsaudebarreira.ce.gov@gmail.com |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Saúde do Municipio de Barreira - CE.OBS: Agência 4293-5 C/c:15,167-x, NFS-e referente o mês de Setembro.

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código de Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 6.824,64 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 6.824,64 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 6.824,64 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 6.824,64 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://se.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://se.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA Finanças
FL 0416

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 4120 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora de Emissão | 29/11/2023 14:53:25 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 823872858 |
| Número da RPS | | Nº. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BARREIRA | | | | |
| CPF/CNPJ | 31.631.665/0001-27 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LUCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | liquidasme@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira-CE. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x, NFS-e referente o mês de Setembro.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692050101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Discriminação de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISS(Incidência no Município) | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.393,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.393,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.393,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.393,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4119

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/11/2023 14:52:03 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | XM719822463 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 04 Ass

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | alac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | BARREIRA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 12.459.632/0001-05 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LÚCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | gabinete.pmb.ce@gmail.com |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Finanças e Administração e Planejamento do Município de Barreira-ce.
OBS: Agência 4293-5 C/c: 15.167-x, NFS-e referente o mês de Setembro.

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 8.530,80 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 8.530,80 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 8.530,80 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 8.530,80 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza
SECRETARIA
Finanças
FLS 063

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
4006

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 09:56:14 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 576766845 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | BARREIRA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R.MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BARREIRA | | | | |
| CPF/CNPJ | 31.631.665/0001-27 | Inscrição Municipal | | Município | BARREIRA - CE |
| Endereço e CEP | RUA LUCIO TORRES, 622 - Centro CEP: 62.795-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)9941-43102 | E-mail | liquidasme@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade destinados a atender as necessidades das unidades executoras das escolas do ensino básico junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira-CE. OBS: Agência 4293-5 C/c:15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Informações Relativas aos Valores e Prestação dos Serviços | | | Calculo do ISS(R$) devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 4.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 4.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMA
Fls.

sem infração de qualsquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados;

15.2 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores;

15.3 - Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito;

15.4 - Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Aratuba, Estado do Ceará, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

16.2 - E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0419

Aratuba-CE, 10 de março de 2021.

JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

ATAC ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S – EPP
CNPJ: 08.364.842/0001-34
EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 3137

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 28/06/2022 09:51:51 | Competência | 06/2022 | Código de Verificação | 141291246 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ARATUBA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ARATUBA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.387.525/0001-70 | Inscrição Municipal | | Município | ARATUBA - CE |
| Endereço e CEP | RUA JÚLIO PEREIRA, 304 - CENTRO CEP: 62.762-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3329-1444 | E-mail | pmagabinete02@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a secretaria de administração e finanças. OBS: Banco do Nordeste, Agência: 300 C/c:13.241-7.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sitio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da Fls: 0421
3197

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/07/2022 08:50:02 | Competência | 07/2022 | Código de Verificação | 6845982061 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ARATUBA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.639-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ARATUBA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.387.525/0001-70 | Inscrição Municipal | | Município | ARATUBA - CE |
| Endereço e CEP | RUA JÚLIO PEREIRA, 304 - CENTRO CEP: 62.762-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3329-1444 | E-mail | pmagabinete02@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a secretaria de administração e finanças. OBS: Banco do Nordeste, Agência: 300 C/c:13.241-7.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.500,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Prefeitura Municipal de Aratuba

Listagem de Contratos no Período de 01/01/2021 a 28/12/2023

| Contratado | Nº da Licitação | Nº do Contrato | Tipo | Data da Assinatura | Data de Início | Data Final | Valor Original (R$) | Nº da Obra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade Gestora.: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | | | | | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 0101 - SEC. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS** | | | | | | | | |
| ATAC - ASSESS. TÉC. ADMINIST. & CONTABIL | TP2021/002-DUG | 2021/002-001 | Outros | 10/03/2021 | 10/03/2021 | 01/03/2024 | 119.000,00 | 0 |
| 01.01 SEC. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS - 04.122.0007.2.003.0000 - Gestao Administrativa do Governo Municipal - 33903900 | | | | | | | 192.000,00 | |
| ATAC - ASSESS. TÉC. ADMINIST. & CONTABIL | | 2022.04.13.001 | Outros | 13/04/2022 | 13/04/2022 | 30/12/2022 | 14.500,00 | 0 |
| 01.01 SEC. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS - 04.122.0007.2.003.0000 - Gestao Administrativa do Governo Municipal - 33903900 | | | | | | | 0,00 | |
| ATAC - ASSESS. TÉC. ADMINIST. & CONTABIL | 010/2022-TP | 2022.09.16.01 | Outros | 16/09/2022 | 16/09/2022 | 15/09/2023 | 44.000,00 | 0 |
| 01.01 SEC. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS - 04.122.0007.2.003.0000 - Gestao Administrativa do Governo Municipal - 33903900 | | | | | | | 0,00 | |
| ATAC - ASSESS. TÉC. ADMINIST. & CONTABIL | DP2023.04.13.01 | 2023.04.18.01 | Outros | 18/04/2023 | 18/04/2023 | 31/07/2023 | 15.000,00 | 0 |
| 01.01 SEC. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS - 04.122.0007.2.003.0000 - Gestao Administrativa do Governo Municipal - 33903900 | | | | | | | 15.000,00 | |
| ATAC - ASSESS. TÉC. ADMINIST. & CONTABIL | 008/2023-TP | 2023.10.03.01 | Outros | 03/10/2023 | 03/10/2023 | 03/10/2024 | 45.980,00 | 0 |
| 01.01 SEC. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS - 04.122.0007.2.003.0000 - Gestao Administrativa do Governo Municipal - 33903900 | | | | | | | 45.980,00 | |
| | | | | | | Total da Unidade Orçamentária: 0101 | 252.980,00 | |
| | | | | | | Total da Unidade Gestora: 3 | 252.980,00 | |
| **Unidade Gestora.: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO** | | | | | | | | |
| ATAC - ASSESS. TÉC. ADMINIST. & CONTABIL | TP2021/002-DUG | 2021/002-002 | Outros | 10/03/2021 | 10/03/2021 | 01/03/2024 | 84.000,00 | 0 |
| 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - 12.361.0007.2.054.0000 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - 33903900 | | | | | | | 98.000,00 | |
| | | | | | | Total da Unidade Orçamentária: 0801 | 98.000,00 | |
| | | | | | | Total da Unidade Gestora: 4 | 98.000,00 | |
| **Unidade Gestora.: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 0901 - SECRETARIA DE SAUDE** | | | | | | | | |
| ATAC - ASSESS. TÉC. ADMINIST. & CONTABIL | TP2021/002-DUG | 2021/002-003 | Outros | 10/03/2021 | 10/03/2021 | 01/03/2024 | 84.000,00 | 0 |
| 09.01 SECRETARIA DE SAUDE - 10.122.0007.2.083.0000 - Gestao Administrativa da Secretaria de Saude - 33903900 | | | | | | | 98.000,00 | |
| | | | | | | Total da Unidade Orçamentária: 0901 | 98.000,00 | |
| | | | | | | Total da Unidade Gestora: 7 | 98.000,00 | |
| **Unidade Gestora.: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 1001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Aratuba

Listagem de Contratos no Período de 01/01/2021 a 28/12/2023

| Contratado | Nº da Licitação | Nº do Contrato | Tipo | Data da Assinatura | Data de Início | Data Final | Valor Original (R$) | Nº da Obra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATAC - ASSESS. TÉC. ADMINIST. & CONTABIL | TP2021/002-DUG | 2021/002-004 | Outros | 10/03/2021 | 10/03/2021 | 01/03/2024 | 54.000,00 | 0 |
| 10.01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.0007.2.107.0000 - Gestao Administrativa da Secretaria de Assistencia Social - 33903900 | | | | | | | 63.000,00 | |
| | | | | | | Total da Unidade Orçamentária: 1001 | 63.000,00 | |
| | | | | | | Total da Unidade Gestora: 8 | 63.000,00 | |
| | | | | | | Total Geral | 511.980,00 | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0423

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA
Fls: 0424

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
4002

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 09:44:59 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 329614793 |
| Número RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ARATUBA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ARATUBA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.387.525/0001-70 | Inscrição Municipal | | Município | ARATUBA - CE |
| Endereço e CEP | RUA JÚLIO PEREIRA, 304 - CENTRO CEP: 62.762-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3329-1444 | E-mail | pmagabinete02@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a secretaria de administração e finanças. OBS: Banco do Nordeste, Agência: 300 C/c:13.241-7.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0125

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4003

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 09:47:16 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 168234080 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ARATUBA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA - SEB | | | | |
| CPF/CNPJ | 30.812.458/0001-06 | Inscrição Municipal | | Município | ARATUBA - CE |
| Endereço e CEP | R CORONEL AUGUSTO CORDEIRO, 156 - CENTRO CEP: 62.762-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3329-1313 | E-mail | pmagabinete02@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a secretaria de educação básica, do Municipio de Aratuba. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c:13.241-7.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Valores Totais da Nota / Cálculo do ISSQN devido no Município

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural | | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 04/06

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e | 4004 |
|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 09:51:04 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 874633939 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ARATUBA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATUBA | | | | |
| CPF/CNPJ | 02.417.466/0001-12 | Inscrição Municipal | | Município | ARATUBA - CE |
| Endereço e CEP | PC ADOLFO LIMA, S/N - CENTRO CEP: 62.762-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3329-1444 | E-mail | pmagabinete02@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a secretaria de saúde, do Município de Aratuba. OBS: Banco do Nordeste,Agência:300 C/c:13.241-7.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. .
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0923

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/09/2023 09:53:26 | Competência | 09/2023 | Código de Verificação | 10843004 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ARATUBA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 14.378.507/0001-98 | Inscrição Municipal | | Município | ARATUBA - CE |
| Endereço e CEP | R JOSE IVAN SANTOS, S/N - CENTRO CEP: 62.762-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3329-1176 | E-mail | saspma@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a secretaria de assistência social, do Município de Aratuba. OBS: Banco do Nordeste, Agência: 300 C/c:13.241-7.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Valores Totais do Serviço Prestado / Cálculo do ISSQN

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 | Natureza Operação | | Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | | Base de Cálculo | 4.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 4.500,00 | Incentivador Cultural | | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA Finanças
FLS 423

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4048

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data/Hora de Emissão | 30/10/2023 10:35:10 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 417029446 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ARATUBA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ARATUBA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.387.525/0001-70 | Inscrição Municipal | | Município | ARATUBA - CE |
| Endereço e CEP | RUA JÚLIO PEREIRA, 304 - CENTRO CEP: 62.762-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3329-1444 | E-mail | pmagabinete02@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a secretaria de administração e finanças. OBS: Banco do Nordeste, Agência: 300 C/c:13.241-7.(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4049

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0429

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 10:37:36 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 304938242 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ARATUBA - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA - SEB | | | | |
| CPF/CNPJ | 30.812.458/0001-06 | Inscrição Municipal | | Município | ARATUBA - CE |
| Endereço e CEP | R CORONEL AUGUSTO CORDEIRO, 158 - CENTRO CEP: 62.762-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3329-1313 | E-mail | pmagabinete02@gmail.com |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a secretaria de educação básica, do Municipio de Aratuba. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c:13.241-7,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

### VALORES E TRIBUTOS DOS SERVIÇOS — CÁLCULO DO ISS A RECOLHER NO MUNICÍPIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural | | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza
PREFEITURA
Finanças
FLS 30

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 4050

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 10:40:06 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 682129606 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ARATUBA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATUBA | | | | |
| CPF/CNPJ | 02.417.466/0001-12 | Inscrição Municipal | | Município | ARATUBA - CE |
| Endereço e CEP | PC ADOLFO LIMA, S/N - CENTRO CEP: 62.762-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3329-1444 | E-mail | pmagabinete02@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a secretaria de saúde, do Município de Aratuba. OBS: Banco do Nordeste,Agência:300 C/c:13.241-7,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## CAMPO DE PREENCHIMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4051

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0534

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 30/10/2023 10:43:06 | Competência | 10/2023 | Código de Verificação | 36954863 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ARATUBA - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc.Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 14.378.507/0001-98 | Inscrição Municipal | | Município | ARATUBA - CE |
| Endereço e CEP | R JOSE IVAN SANTOS, S/N - CENTRO CEP: 62.762-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3329-1176 | E-mail | saspma@hotmail.com |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a secretaria de assistência social, do Município de Aratuba. OBS: Banco do Nordeste, Agência: 300 C/c:13.241-7,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

### Detalhamento do Valor Tributável dos Serviços / Cálculo do ISSQN devido no Município

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 4.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 4.500,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA Finanças
0432

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
4087

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 10:13:37 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 227665791 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ARATUBA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ARATUBA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.387.525/0001-70 | Inscrição Municipal | | Município | ARATUBA - CE |
| Endereço e CEP | RUA JÚLIO PEREIRA, 304 - CENTRO CEP: 62.762-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3329-1444 | E-mail | pmagabinete02@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a secretaria de administração e finanças. OBS: Banco do Nordeste, Agência: 300 C/c:13.241-7.(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Descritivo de Valores - Prestador dos Serviços | | | Calculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 4433

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4088

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 10:16:00 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 894076303 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ARATUBA - CE |

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA - SEB | | | | |
| CPF/CNPJ | 30.812.458/0001-06 | Inscrição Municipal | | Município | ARATUBA - CE |
| Endereço e CEP | R CORONEL AUGUSTO CORDEIRO, 158 - CENTRO CEP: 62.762-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3329-1313 | E-mail | pmagabinete02@gmail.com |

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a secretaria de educação básica, do Municipio de Aratuba. OBS: Banco do Nordeste Agência: 300 C/c:13.241-7,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

### CÓDIGO DE ATIVIDADE ONAF

17.16 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

### TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = VALOR DOS SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural | | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza PREFEITURA
Finanças
Fls: 431

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4089

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data/Hora da Emissão | 27/11/2023 10:18:48 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 259672569 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ARATUBA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATUBA | | | | |
| CPF/CNPJ | 02.417.466/0001-12 | Inscrição Municipal | | Município | ARATUBA - CE |
| Endereço e CEP | PC ADOLFO LIMA, S/N - CENTRO CEP: 62.762-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3329-1444 | E-mail | pmagabinete02@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a secretaria de saúde, do Município de Aratuba. OBS: Banco do Nordeste,Agência:300 C/c:13.241-7,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 7.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 7.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 7.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4096

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0435

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2023 10:21:31 | Competência | 11/2023 | Código de Verificação | 164822243 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ARATUBA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| CPF/CNPJ | 14.378.507/0001-98 | Inscrição Municipal | | Município | ARATUBA - CE |
| Endereço e CEP | R JOSE IVAN SANTOS, S/N - CENTRO CEP: 62.762-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3329-1176 | E-mail | saspma@hotmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de assessoria em contabilidade pública, junto a secretaria de assistência social, do Município de Aratuba. OBS: Banco do Nordeste, Agência: 300 C/c:13.241-7,(Empresa optante pelo simples nacional, não sujeito a retenção de IR).

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

## Formação do Valor do Serviço Prestado / Cálculo do ISS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 4.500,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 4.500,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 4.500,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0436



CONTRATO Nº: 28.04.20-01/06.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **GUARACIABA DO NORTE/CE**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, COM A EMPRESA: **ATAC – ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Guaraciaba do Norte/CE**, com sede na **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55 – Centro, CEP: 62.380-000**, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.569.205/0001-31**, através da Secretaria de Educação, representada, nesse caso, por Ordenadora de Despesas, tendo como Autoridade Superior a Sra. **Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, portadora do CPF n.º **541.886.443-20**, doravante denominada de **CONTRATANTE** com **ATAC – ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S**, situada no endereço: **Rua Magnólia, nº 43, Bairro: Serrinha, CEP: 60.741-010, Fortaleza, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º **08.364.842/0001-34**, representada, nesse caso por **Sócio Administrador**, tendo como tal o Sr. **Ewerton Bezerra do Nascimento**, portador do CPF n.º **752.451.083-72**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de procedimento administrativo de dispensa, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:

1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;
1.1.2 - As Alterações do Decreto 9.412/2018;
1.1.3 - A Dispensa n.º **22.04.20-01DP**, com base no Art. 24, Inciso II;
1.1.4 - A proposta de preços da CONTRATADA constante da Dispensa;
1.1.5 - Os Preceitos do Direito Público;
1.1.6 - As Disposições do Direito Privado;
1.1.7 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem como objeto: **Prestação de Serviços Técnicos especializados em Auditoria Interna, compreendendo a elaboração de relatórios bem como orientações quanto a gestão dos ativos e fluxos de despesas referentes ao exercício de 2019 até o mês de março de 2020, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE.**

2.2 - O objeto compreenderá as seguintes atividades:
**- Serviços técnicos especializado na elaboração de auditoria interna, compreendendo:** Análise e verificação da documentação comprobatória das despesas, incluindo folha de pagamento, extratos bancários, documentos de remessa enviado ao banco e outros documentos necessários correspondente ao exercício de 2019 até o mês de março de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - O serviço será executado pelo regime de **indireta empreitada por preço global.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 - O valor do contrato importa o global de **R$ 4.166,67 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1 - O valor contratado será fixo e irreajustável.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0437

6.1 - O pagamento será efetuado em parcelas proporcionais à execução do serviço, até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, que será atestada pelo Setor Competente.
6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
6.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12° da Lei Complementar n° 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;
6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;
6.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESPESAS | ORIGEM DOS RECURSOS |
|---|---|---|
| 12.368.0002.2.028.0000 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | PRÓPRIO |

## CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SERVIÇO E DO CONTRATO

8.1 - A vigência do presente contrato, bem como, do serviço iniciará com a data da sua assinatura e será válido por 90 (noventa) dias.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

9.1.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado;
9.1.2 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
9.1.3 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
9.1.4 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
9.1.5 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
9.1.6 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
9.1.7 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
9.1.8 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
9.1.9 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

10.1.1 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
10.1.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
10.1.3 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive a alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais ônus fiscais relacionados ao serviço proposto;
10.1.4 - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;


Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

10.1.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA**

11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1 - Advertência;
11.1.2 - Multa;
11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
11.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
11.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.
11.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.
11.6 - A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.
11.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

12.1 – Não haverá subcontratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento do serviço será feito apenas de forma global, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autoridade Superior, em que a CONTRATADA não possa finalizar o serviço contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO A DISPENSA**

14.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos da Dispensa mencionada na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ela responsável.
14.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, a Dispensa já mencionada anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

15.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 - A publicação resumida do presente contrato, será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0439

17.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

18.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO**

19.1 - Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 - A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

20.2 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Procedimento Administrativo que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação da Secretaria.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Guaraciaba do Norte/CE.

21.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Guaraciaba do Norte/CE, 28 de Abril de 2020.

**ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES**
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação
CONTRATANTE

**ATAC – ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S**
Ewerton Bezerra do Nascimento
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME:
CPF: 995.378.423-04

TESTEMUNHA
NOME: THIAGO BRANDON DA SILVA FROTA
CPF: CPF 033.339.793-22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Fortaleza
Fls: 040

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 2130

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 15/06/2020 09:26:15 | Competência | 06/2020 | Código de Verificação | 345883568 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | FORTALEZA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2585 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.569.205/0001-31 | Inscrição Municipal | | Município | GUARACIABA DO NORTE - CE |
| Endereço e CEP | AV MONSENHOR FURTADO, 55 - CENTRO CEP: 62.380-000 | | | | |
| Complemento | CENTRO ADMINISTRATIVO | Telefone | (88)3652-2111 | E-mail | email@guaraciabadonorte.ce.gov.br |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços Técnicos especializados em Auditoria Interna, compreendendo a elaboração de relatórios bem como orientações quanto a gestão dos ativos e fluxos de despesas referentes ao exercício de 2019 até o mês de março de 2020, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Dados Bancários
Banco do Nordeste
Agência: 300 Conta Corrente: 013241-7

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 4.166,67 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 4.166,67 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 4.166,67 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 4.166,67 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no sita http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Escritórios de serviços contábeis, exceto para o exterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0441

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

**CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13-001/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-TP**
**CONTRATO Nº 20180211**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA COM MÃO DE OBRA DEDICADA, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO E ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S-EPP.**

**A PREFEITURA de ITAIÇABA, Estado do CEARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO, com sede à RUA CORONEL JOÃO CORREIA Nº 298, CENTRO, ITAIÇABA, CEARÁ, CEP 62.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.403.769/0001-08, neste ato representada pela Sra. MARIA JULIANA ALVES FREITAS, Secretária Municipal de Ação Social, Juventude e Empreendedorismo, nomeada pela Portaria nº 17.01.01.007, de 01/01/2017, inscrita no CPF sob nº 043.394.463-35, doravante denominado CONTRATANTE, e ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S-EPP, Empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, sediada à Av. Dr. Silas Munguba, 1403-A, Parangaba, Fortaleza-CE, CEP 60.740-005, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 629.215.763-68, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 03.13-001/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e Decreto nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-TP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e execução contábil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Tomada de Preços identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

| Item | Descrição | Quant. | Unidade | R$ Unitário | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 70899 | ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 12 | MÊS | 3.150,00 | 37.800,00 |
| | | | | Valor total: | 37.800,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

**2.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais).

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/05/2018 e se encerrando em 29/05/2019, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**3.2.** A prorrogação de que trata o item anterior será precedida de autorização formal da Autoridade Competente, observados os seguintes requisitos:

**3.2.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**3.2.2.** A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

**3.2.3.** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

3.2.4. O CONTRATADO manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.2.4.1. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a contratação correrão por conta da dotação orçamentária 0704.08.122.0100.2.117, classificação econômica 3.3.90.39.00, subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 37.800,00, relativa ao exercício financeiro de 2018, prevista na Lei Municipal nº 510/17 de 13 de novembro de 2017.

4.2. Nos exercícios seguintes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados mediante Empreitada por Preço Global.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o *detalhamento dos serviços* executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta aos cadastros pertinentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.6. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto aos órgãos pertinentes.

6.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0443
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

**7.1.** O preço contratado será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

**7.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, sendo formalizados por meio de apostilamento.

**7.3.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.4.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.5.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

**9.1.** A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

**9.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta.

**9.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser *corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado* pelo fiscal do contrato, às custas do CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**9.4.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Secretaria Municipal de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0151
ITAIÇABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, especialmente designados, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666.

**10.2.** O representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**10.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

**10.4.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do CONTRATADO que contenha a sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**10.6.** O representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.7.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo CONTRATADO ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.8.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

**11.1.** São obrigações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo:

**11.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**11.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**11.1.3.** Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**11.1.4.** Não permitir que os empregados do CONTRATADO realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

**11.1.5.** Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**11.1.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo CONTRATADO, em conformidade com a legislação vigente.

**11.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**12.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0445

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

12.1.1. Executar os serviços conforme especificações no Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;

12.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade

12.1.4. Relatar à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência por escrito;

13.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

13.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaiçaba, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência por escrito;

13.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

13.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaiçaba, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 044 ITAIÇABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Itaiçaba.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

**14.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**14.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

**14.3.** O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**14.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.4.3.** Indenizações e multas.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

**15.1.** É vedado ao CONTRATADO:

**15.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**15.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

**17.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Itaiçaba, Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 30 de maio de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO**
**CNPJ 07.403.769/0001-08**
**CONTRATANTE**

**ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S-EPP**
**CNPJ 08.364.842/0001-34**
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 084.999.553-01

CPF: 011.016.053-67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0443

Prefeitura de Fortaleza

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 1582

| Data e Hora da Emissão | 27/07/2018 13:02:52 | Competência | 07/2018 | Código de Verificação | 352224010 |
|---|---|---|---|---|---|
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ITAICABA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÇABA | | | | |
| CPF/CNPJ | 13.550.796/0001-06 | Inscrição Municipal | | Município | ITAICABA - CE |
| Endereço e CEP | AV CEL JOÃO CORREIA, 298 - CENTRO CEP: 62.820-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3410-1201 | E-mail | seafip.ita@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

prestação de serviços de assessoria e execução contábil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo do Município de Itaiçaba.
OBS: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| Código da Obra | | Código ART | |
|---|---|---|---|

## TRIBUTOS FEDERAIS

| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 3.150,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 3.150,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 3.150,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 3.150,00 | Incentivador Cultural<br>2 - Não | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Fortaleza
FLS 044

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

| Número da NFS-e |
|---|
| 1604 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 29/08/2018 09:11:12 | Competência | 08/2018 | Código de Verificação | 392179174 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | ITAICABA - CE |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R MAGNOLIA,43 - PARANGABA CEP:60.741-010 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÇABA | | | | |
| CPF/CNPJ | 13.550.796/0001-06 | Inscrição Municipal | | Município | ITAICABA - CE |
| Endereço e CEP | AV CEL JOÃO CORREIA, 298 - CENTRO CEP: 62.820-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3410-1201 | E-mail | seafip.ita@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

prestação de serviços de assessoria e execução contábil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo do Município de Itaiçaba.
OBS: 4293-5 C/c: 15.167-x.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 3.150,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 3.150,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 3.150,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 3.150,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0449

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2020 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20180209 | 30/05/2018 | 29/05/2019 | 004/2018-TP | Tomada de Preços | 59.400,00 |

Contratante :

Contratado : ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e execução contábil, para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201802090 | 30/05/2018 | contrato original | 59.400,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20180210 | 30/05/2018 | 29/05/2019 | 004/2018-TP | Tomada de Preços | 59.400,00 |

Contratante :

Contratado : ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e execução contábil, para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201802100 | 30/05/2018 | contrato original | 59.400,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20180211 | 30/05/2018 | 29/05/2019 | 004/2018-TP | Tomada de Preços | 37.800,00 |

Contratante :

Contratado : ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e execução contábil, para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201802110 | 30/05/2018 | contrato original | 37.800,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0450

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Itaiçaba

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2020 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20170114 | 20/02/2017 | 19/02/2018 | 001/2017-CP | Concorrência | 74.400,00 |

Contratante :

Contratado : ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201701140 | 20/02/2017 | contrato original | 74.400,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20170115 | 20/02/2017 | 19/02/2018 | 001/2017-CP | Concorrência | 82.800,00 |

Contratante :

Contratado : ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201701150 | 20/02/2017 | contrato original | 82.800,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20170116 | 20/02/2017 | 19/02/2018 | 001/2017-CP | Concorrência | 83.400,00 |

Contratante :

Contratado : ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201701160 | 20/02/2017 | contrato original | 83.400,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20170117 | 20/02/2017 | 19/02/2018 | 001/2017-CP | Concorrência | 59.400,00 |

Contratante :

Contratado : ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201701170 | 20/02/2017 | contrato original | 59.400,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20180208 | 30/05/2018 | 29/05/2019 | 004/2018-TP | Tomada de Preços | 59.400,00 |

Contratante :

Contratado : ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL

Objeto : O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e execução contábil, para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201802080 | 30/05/2018 | contrato original | 59.400,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0451
Senador Pompeu

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a Empresa **ATAC – ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABILIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, com sede na AV. DEDÉ BRASIL, 1403, A, PARANGABA, FORTALEZA-CE, CEP 60.740-005, presta serviços para a Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE, através do contrato n.º 20130015 que tem como objeto a ***Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, conforme Termo de Referência (Anexo I)***, onde o mesmo originou-se do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 03020113-TPSDV, no valor total de R$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais), atestamos ainda, que a mesma prestou os serviços com êxito até a presente data, não havendo nenhum fato que a desabone.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

Senador Pompeu-Ce, 27 de Dezembro de 2013.

Mabelli Maria Bezerra de Oliveira
Secretária de Saúde

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
Nº 401 / 18
ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei nº 8666/93 com suas alterações
Fortaleza(CE) 05 de 12 de 2018
Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE

Selo de Autenticidade
Certório do Distrito Judiciário do Bonfim
Distrito do Bonfim
Senador Pompeu - CE - CEP 63.600-000
Cartório 9928 9264
RECONHECIMENTO
Documento Bonfim 2, Pompeu 27/12/13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0452

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20130015**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ATAC – ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABILIDADE LTDA - EPP , NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Senador Pompeu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Fco. França Cambraia, s/n – Centro, CEP.: 63.600-000, Senador Pompeu – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.721/0001-82, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Mabelli Maria de Souza Oliveira, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG Nº 2001027013404 SSPCE e CPF Nº 017.719.853-21, residente e domiciliado(a) a Rua Franco Magalhães, Centro, Senador Pompeu, com poderes designados pela Portaria Nº 09/2013-GABPRE do Gabinete do Prefeito, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, **ATAC – ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABILIDADE LTDA - EPP** com endereço à Rua Magnólia, nº 43, Altos, Serrinha, Fortaleza/Ce, inscrito no CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, representado por Ewerton Bezerra do Nascimento, brasileiro(a), estado civil casado, portador(a) do RG Nº 2063682-91 SSPCE e CPF Nº 752.451.083-72, residente e domiciliado(a) a Rua Magnolia nº 43, Serrinha, Fortaleza/Ce, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 03020113-TPSDV, Processo nº 03020113-TPSDV, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 03020113-TPSDV, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, conforme Termo de Referência (Anexo I).**

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 102.600,00 (cento e dois mil seiscentos reais).

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0453

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls _____ Rubrica

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços Nº 03020113-TPSDV , neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 de dezembro de 2013, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado para o exercício posterior nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Senador Pompeu.

## CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços. para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;

7.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de competência, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

## CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a sob a dotação orçamentária nº

| | |
|---|---|
| Órgão | 09 SECRETARIA DE SAÚDE |
| Unidade Orçamentária | 0901 SECRETARIA DE SAÚDE |
| Dotação Orçamentária | 10 122 0008 2 058 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde |
| Elemento de Despesas | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| Fonte do Recurso: | Tesouro Municipal |

## CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;

## CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0455
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas **"ex- officio"** da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

## CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

13.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu (CE), 28 de janeiro de 2013.

Mabell M. Bezerra de Oliveira e Silva
**Secretária de Saúde**
**CONTRATANTE**

Everton Bezerra do Nascimento
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. Antonia Eleiane A. de Sousa
Nome:
CPF/MF: 026.956.943-35

02. Antonia Diana Pinheiro de Lima
Nome:
CPF/MF 054.309.983-03

Selo de Autenticidade
Cartório do Distrito Judiciário do Bonfim
Distrito de Bonfim
Senador Pompeu - CE - CEP 63600-000
RECONHEÇO A FIRMA
Mabell Bezerra Oliveira e Silva
Em testemunho da verdade
Bonfim S. Pompeu 28/01/13
Maria Neves Pinheiro

Selo de Autenticidade
Reconheço a(s) firma(s)
Em testemunho da verdade. Fort. CE
30 DEZ. 2013
Maria de Fátima Leitão Castelo Branco - Tabeliã
Péricles Castelo Branco Neto - Substituto
Syssra Almeida Ferreira - Esc. Autorizada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

CONTRATO

CONTRATO Nº 20130015

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ATAC – ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABILIDADE LTDA - EPP , NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Senador Pompeu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Fco. França Cambraia, s/n – Centro, CEP.: 63.600-000, Senador Pompeu – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.721/0001-82, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Mabelli Maria de Souza Oliveira, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG Nº 2001027013404 SSPCE e CPF Nº 017.719.853-21, residente e domiciliado(a) a Rua Franco Magalhães, Centro, Senador Pompeu, com poderes designados pela Portaria Nº 09/2013-GABPRE do Gabinete do Prefeito, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, **ATAC – ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABILIDADE LTDA - EPP** com endereço à Rua Magnólia, nº 43, Altos, Serrinha, Fortaleza/Ce, inscrito no CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, representado por Ewerton Bezerra do Nascimento, brasileiro(a), estado civil casado, portador(a) do RG Nº 2063682-91 SSPCE e CPF Nº 752.451.083-72, residente e domiciliado(a) a Rua Magnolia nº 43, Serrinha, Fortaleza/Ce, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 03020113-TPSDV, Processo nº 03020113-TPSDV, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 03020113-TPSDV, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

## CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, conforme Termo de Referência (Anexo I).**

## CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 102.600,00 (cento e dois mil seiscentos reais).

## CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0458

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços Nº 03020113-TPSDV , neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 de dezembro de 2013, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado para o exercício posterior nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0459

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Senador Pompeu.

## CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;

7.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de competência, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

## CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a sob a dotação orçamentária nº

| | |
|---|---|
| Órgão | 09 SECRETARIA DE SAÚDE |
| Unidade Orçamentária | 0901 SECRETARIA DE SAÚDE |
| Dotação Orçamentária | 10 122 0008 2 058 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde |
| Elemento de Despesas | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| Fonte do Recurso: | Tesouro Municipal |

## CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;

## CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 060 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

## CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

13.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0461

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu (CE), 28 de janeiro de 2013.

Mabell M. Bezerra de Oliveira de Alencar
**Secretária de Saúde**
**CONTRATANTE**

Everton Bezerra do Nascimento
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. Antonia Elenice A. de Sousa
Nome:
CPF/MF: 026.956.943-35

02. Antonia Bezerra Pinheiro de Lima
Nome:
CPF/MF 054.309.983-03






COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fortaleza
PREFEITURA
Finanças
Fls 0462

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 1129

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 28/11/2016 13:45:47 | Competência | 11/2016 | Código de Verificação | 994992393 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | SENADOR POMPEU - |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | AV DR SILAS MUNGUBA,1403 - PARANGABA CEP:60.740-005 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Prefeitura Municipal de Senador Pompeu | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.726.421/0001-82 | Inscrição Municipal | | Município | SENADOR POMPEU - CE |
| Endereço e CEP | AV: Francisco Franço Cambraia, sn - CENTRO CEP: 63.600-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3449-1421 | E-mail | sefinsp@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços especializados na área de contabilidade pública junto ao Fundo Municipal de Saúde de Senador Pompeu.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0463

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 1143

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 13/12/2016 13:36:45 | Competência | 12/2016 | Código de Verificação | 436636483 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | SENADOR POMPEU - |

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | ATAC ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S S EPP | | | | |
| Nome Fantasia | ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.364.842/0001-34 | Insc Municipal | 211.839-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | AV DR SILAS MUNGUBA,1403 - PARANGABA CEP:60.740-005 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3292-2586 | E-mail | atac-assessoria@uol.com.br |

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Prefeitura Municipal de Senador Pompeu | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.728.421/0001-82 | Inscrição Municipal | | Município | SENADOR POMPEU - CE |
| Endereço e CEP | AV: Francisco Franço Cambraia, sn - CENTRO CEP: 63.600-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3449-1421 | E-mail | sefinsp@gmail.com |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços especializados na área de contabilidade pública junto ao Fundo Municipal de Saúde de Senador Pompeu.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | | COFINS | | IR(R$) | | INSS(R$) | | CSLL(R$) | |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R$ | 9.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 3-Sociedade de Profissionais | Base de Cálculo | 9.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 9.000,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0464

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AVENIDA DOM LINO,831, CENTRO, RUSSAS-CE
CEP:62.900-000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ATAC- Assessoria Técnica Administrativa & Contabil S/S-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34, com sede na Rua Magnólia nº 43 – Serrinha – Fortaleza – Ce, cumpriu bem e fielmente de forma regular o contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO – CONTÁBEIS, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR PARTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, de maneira satisfatória, conforme cláusulas e condições estabelecidas no contrato Firmado através do Pregão Presencial Nº. 0101112013 – DIVERSAS, celebrado com a Secretaria Municpal de Finanças, dentro do prazos e termos do contrato de nº 0857/2013 – SEFIN.

Pelo que firmamos o presente para que produza todos os efeitos legais e de direito.

Russas – Ce, 24 de Outubro de 2018.

CARTORIO LEITE BORGES

Maria Adriane Gonçalves Teixeira Oliveira
Ordenadora de Despesas

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARA
ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
Nº 407 / 18
ARQUIVADO no CRC-CE nos termos da lei nº 8666/93 com as alterações
Fortaleza(CE) 05 de 11 do 2018
Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE

Reconheco por SEMELHANCA ( Firma(s) de: (1)MARIA ADRIANE GONCALVES TEIXEIRA OLIVEIRA
Dou fe. Russas, quarta-feira, 31 de outubro de 2018 - 10:15h
Em Testemunho da verdade.
Rinó Machado da Ponte - Escrevente Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): CL-787720-CARTORIOLEITE BORGES-31 OFICIO DE RUSSAS/CE
Fone/Fax: (88) 3411.2186-Av. Dom Lino-1108-Centro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0465

CONTRATO Nº. 0852 /2013
0861

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS E GOVERNO, E A EMPRESA ATAC – ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL LTDA, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através das Secretarias de Finanças e de Governo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Dom Lino, nº. 831, Centro, Russas, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.535.446/0001-60, neste ato representado pelo (a) Secretário(a) de Finanças e Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, a Sr.(a) **Maria Adriane Gonçalves Teixeira**, portador(a) do CPF nº. 400.218.743-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ATAC – Assessoria Técnica Administrativa & Contábil Ltda**, com sede à Rua Magnólia, 43 – Altos Serrinha – Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.364.842/0001-34, representada por **Ewerton Bezerra do Nascimento**, portador (a) CPF nº. 752.451.083-72 ao fim assinado, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0101112013-DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101112013-DIVERSAS na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para prestar os serviços de elaboração das **Contas de Governo e Contas de Gestão** das Diversas Unidades Administrativas (SECRETARIAS) e levantamento de dados de relatório junto ao **SISTN**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato referente aos **itens 01, 02 e 07** com o valor global de **R$ 23.800,00 (vinte três mil e oitocentos reais)**, sujeito as incidências tributárias normais.

LOTE ÚNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | SECRETARIA | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01. | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES REGIDAS PELA IN Nº 01/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - TCM, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE | SERVIÇO ÚNICO | SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV) | 01 | 5.800,00 | 5.800,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0466



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | RUSSAS | | | | | |
| 02. | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO; JUNTO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES REGIDAS PELA IN Nº 03/1997 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - TCM, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS | SERVIÇO ÚNICO | SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN) | 01 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 07. | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LEVANTAMENTO DE DADOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PREENCHIMENTO E ENVIO DO SISTEMA DE COLETA DE DADOS SISTN, INCLUINDO IMPRESSÃO, TRANSMISSÃO VIA INTERNET E HOMOLOGAÇÃO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS | SERVIÇO ÚNICO | SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN) | 01 | 12.500,00 | 12.500,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1- O contrato terá um prazo até 31 de Dezembro de 2013, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 0701 04 122 0202 2.009 – Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Finanças / 0301 23 122 0202 2.005 – Gerenciamento Administrativo das Secretaria de Governo; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR, consignados no Orçamento de 2013.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0467

**CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1- Os serviços deverão ser iniciados logo após assinatura do contrato.

8.2- Os serviços entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o serviço entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar/refazer, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o serviço que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais/serviços, devidamente atestados pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1-Entregar os serviços objeto do Contrato de conformidade com as condições, amostras fornecidas pela secretaria e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Licitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços.
b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Russas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0469

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Russas (CE), 22 de novembro de 2013.

Maria Adriane Gonçalves Teixeira
**Ordenadora de Despesas do Fundo Geral**
Prefeitura Municipal de Russas
**CONTRATANTE**

Ewerton Bezerra do Nascimento
**ATAC – Assessoria Técnica Administrativa & Contábil Ltda.**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. _____
Nome:
CPF/MF: 845.669.143-72

02. _____
Nome:
CPF/MF 269.058.838-31

CARTÓRIO FERICLES JUNIOR
AUTENTICIDADE
01 NOV. 2018
02

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s) de: (1)MARIA ADRIANE GONÇALVES TEIXEIRA OLIVEIRA
Dou fe. Russas, quarta-feira, 31 de outubro de 2018 - 10:50h
Em Testemunho da verdade.
Reno Machado da Ponte - Escrevente Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): CL-797731-CARTORIOLEITE BORGES-3) OFICIO DE RUSSAS/CE
Fone/Fax: (88) 3411.2186-Av. Dom Lino-1100-Centro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0470

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Russas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2020 ]



| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20130063 | 01/03/2013 | 31/12/2013 | 0107022013SE | Tomada de Preços | 103.000,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Russas
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL -SEFIN,SEMUS,SEMED,SETAS E F.M.S.S

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201300630 | 01/03/2013 | contrato original | 103.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20130064 | 01/03/2013 | 31/12/2013 | 0107022013SE | Tomada de Preços | 97.000,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saude
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL -SEFIN,SEMUS,SEMED,SETAS E F.M.S.S

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201300640 | 01/03/2013 | contrato original | 97.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20130065 | 01/03/2013 | 31/12/2013 | 0107022013SE | Tomada de Preços | 109.000,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL -SEFIN,SEMUS,SEMED,SETAS E F.M.S.S

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201300650 | 01/03/2013 | contrato original | 109.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20130066 | 01/03/2013 | 31/12/2013 | 0107022013SE | Tomada de Preços | 43.000,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL -SEFIN,SEMUS,SEMED,SETAS E F.M.S.S

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201300660 | 01/03/2013 | contrato original | 43.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20130067 | 01/03/2013 | 31/12/2013 | 0107022013SE | Tomada de Preços | 44.000,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Seguridade Social
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL -SEFIN,SEMUS,SEMED,SETAS E F.M.S.S

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201300670 | 01/03/2013 | contrato original | 44.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20130685 | 30/08/2013 | 31/12/2013 | 0107082013SE | Pregão | 73.000,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Russas
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2020 ]



Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LOA E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA (2014/2017) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201306850 | 30/08/2013 | contrato original | 73.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20130857 | 22/11/2013 | 31/12/2013 | 0101112013DI | Pregão | 18.000,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Russas

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : (SEFIN) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO E CONTAS DE GESTÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) E LEVANTAMENTO DE DADOS DE RELATÓRIO JUNTO AO SISTN.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201308570 | 22/11/2013 | contrato original | 18.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20130858 | 22/11/2013 | 31/12/2013 | 0101112013DI | Pregão | 5.500,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : (SEMED) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO E CONTAS DE GESTÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) E LEVANTAMENTO DE DADOS DE RELATÓRIO JUNTO AO SISTN.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201308580 | 22/11/2013 | contrato original | 5.500,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20130859 | 22/11/2013 | 31/12/2013 | 0101112013DI | Pregão | 5.500,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saude

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : (SEMUS) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO E CONTAS DE GESTÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) E LEVANTAMENTO DE DADOS DE RELATÓRIO JUNTO AO SISTN.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201308590 | 22/11/2013 | contrato original | 5.500,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20130860 | 22/11/2013 | 31/12/2013 | 0101112013DI | Pregão | 4.400,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : (SETAS) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO E CONTAS DE GESTÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) E LEVANTAMENTO DE DADOS DE RELATÓRIO JUNTO AO SISTN.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0472



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS 
[ PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2020 ]

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 201308600 | 22/11/2013 | contrato original | | | 4.400,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20130861 | 22/11/2013 | 31/12/2013 | 0101112013DI | Pregão | 5.800,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Russas
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : (SEGOV) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO E CONTAS DE GESTÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) E LEVANTAMENTO DE DADOS DE RELATÓRIO JUNTO AO SISTN.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201308610 | 22/11/2013 | contrato original | 5.800,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20130862 | 22/11/2013 | 31/12/2013 | 0101112013DI | Pregão | 3.700,00 |

Contratante : Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviária
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : (DEMUTRAN) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO E CONTAS DE GESTÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) E LEVANTAMENTO DE DADOS DE RELATÓRIO JUNTO AO SISTN.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201308620 | 22/11/2013 | contrato original | 3.700,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20140023 | 10/01/2014 | 31/12/2014 | 0103122013DI | Concorrência | 123.600,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Russas
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : (SEFIN) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR PARTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN)DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201400230 | 10/01/2014 | contrato original | 123.600,00 |
| 201400231 | 30/12/2014 | aditivo duração do contrato | 123.600,00 |
| 201400232 | 30/12/2015 | aditivo duração do contrato | 0,00 |
| 201400233 | 30/12/2016 | aditivo duração do contrato | 0,00 |
| 201400234 | 29/12/2017 | aditivo duração do contrato | 123.600,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20140024 | 10/01/2014 | 31/12/2014 | 0103122013DI | Concorrência | 130.800,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : (SEMED) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR (SEMED)DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0473
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica



RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2020 ]



| | | |
|---|---|---|
| 201400240 10/01/2014 | contrato original | 130.800,00 |
| 201400241 30/12/2014 | aditivo duração do contrato | 130.800,00 |
| 201400242 30/12/2015 | aditivo duração do contrato | 0,00 |
| 201400243 30/12/2016 | aditivo duração do contrato | 0,00 |
| 201400244 29/12/2017 | aditivo duração do contrato | 130.800,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20140025 | 10/01/2014 | 31/12/2014 | 0103122013DI | Concorrência | 116.400,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saude

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : (SEMUS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR PARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE (SEMUS)DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201400250 | 10/01/2014 | contrato original | 116.400,00 |
| 201400251 | 30/12/2014 | aditivo duração do contrato | 116.400,00 |
| 201400252 | 30/12/2015 | aditivo duração do contrato | 0,00 |
| 201400253 | 30/12/2016 | aditivo duração do contrato | 0,00 |
| 201400254 | 29/12/2017 | aditivo duração do contrato | 116.400,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20140026 | 10/01/2014 | 31/12/2014 | 0103122013DI | Concorrência | 51.600,00 |

Contratante : Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : (SETAS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR PARTE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201400260 | 10/01/2014 | contrato original | 51.600,00 |
| 201400261 | 30/12/2014 | aditivo duração do contrato | 51.600,00 |
| 201400262 | 30/12/2015 | aditivo duração do contrato | 0,00 |
| 201400263 | 30/12/2016 | aditivo duração do contrato | 0,00 |
| 201400264 | 29/12/2017 | aditivo duração do contrato | 51.600,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20140027 | 10/01/2014 | 31/12/2014 | 0103122013DI | Concorrência | 36.000,00 |

Contratante : Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviária

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : (DEMUTRAN) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR PARTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201400270 | 10/01/2014 | contrato original | 36.000,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0474



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS 
[ PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2020 ]

| | | |
|---|---|---|
| 201400271 30/12/2014 | aditivo duração do contrato | 36.000,00 |
| 201400272 30/12/2015 | aditivo duração do contrato | 0,00 |
| 201400273 30/12/2016 | aditivo duração do contrato | 0,00 |
| 201400274 29/12/2017 | aditivo duração do contrato | 36.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20140028 | 10/01/2014 | 31/12/2014 | 0103122013DI | Concorrência | 52.800,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Seguridade Social
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : (FMSS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR PARTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL (FMSS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201400280 | 10/01/2014 | contrato original | 52.800,00 |
| 201400281 | 30/12/2014 | aditivo duração do contrato | 52.800,00 |
| 201400282 | 30/12/2015 | aditivo duração do contrato | 0,00 |
| 201400283 | 30/12/2016 | aditivo duração do contrato | 0,00 |
| 201400284 | 29/12/2017 | aditivo duração do contrato | 52.800,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20140685 | 01/04/2014 | 31/12/2014 | 20140685- | Sem Licitação | 7.500,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Russas
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI REFERENTE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COMO MANDAMENTO LEGAL, COORDENADO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201406850 | 01/04/2014 | contrato original | 7.500,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20140828 | 17/09/2014 | 31/12/2014 | 0126082014SE | Pregão | 28.000,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Russas
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201408280 | 17/09/2014 | contrato original | 28.000,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20150381 | 10/04/2015 | 10/06/2015 | 20150381- | Sem Licitação | 7.650,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Russas
Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI
Objeto : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA EXECUTAR A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE QUE DISPÕE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0475

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2020 ]



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 201503810 | 10/04/2015 | contrato original | | | 7.650,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20150491 | 14/08/2015 | 31/12/2015 | 0222072015SE | Pregão | 29.650,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Russas

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201504910 | 14/08/2015 | contrato original | 29.650,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20160469 | 13/04/2016 | 31/12/2016 | 20160469- | Sem Licitação | 7.520,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Russas

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI REFERENTE ÀS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COMO MANDAMENTO LEGAL, COORDENADO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201604690 | 13/04/2016 | contrato original | 7.520,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20160512 | 01/06/2016 | 31/12/2016 | 20160512- | Sem Licitação | 4.600,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saude

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTO EM SAÚDE, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201605120 | 01/06/2016 | contrato original | 4.600,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20160573 | 29/09/2016 | 31/12/2016 | 0106092016SE | Tomada de Preços | 27.250,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Russas

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201605730 | 29/09/2016 | contrato original | 27.250,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20170306 | 06/03/2017 | 31/12/2017 | 20170306- | Sem Licitação | 7.800,00 |

Contratante : Prefeitura Municipal de Russas

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0476



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS 

[ PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2020 ]

REFERENTE ÀS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COMO MANDAMENTO LEGAL, COORDENADO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201703060 | 06/03/2017 | contrato original | 7.800,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20180424 | 03/05/2018 | 31/12/2018 | 0126032018SE | Tomada de Preços | 42.810,00 |

Contratante : Secretaria de Finanças

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA (2019) E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO (2019), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201804240 | 03/05/2018 | contrato original | 42.810,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20180660 | 19/10/2018 | 19/04/2019 | 0117092018DI | Tomada de Preços | 31.140,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : SEMED - CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARQUIVOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS, COLETA E LEVANTAMENTO DE DADOS, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO DA ÁREA DE SAÚDE (SIOPS), COM CONSEQUENTE TRANSMISSÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS DADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201806600 | 19/10/2018 | contrato original | 31.140,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20180661 | 19/10/2018 | 19/04/2019 | 0117092018DI | Tomada de Preços | 26.940,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saude

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : SEMUS - CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARQUIVOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS, COLETA E LEVANTAMENTO DE DADOS, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO DA ÁREA DE SAÚDE (SIOPS), COM CONSEQUENTE TRANSMISSÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS DADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201806610 | 19/10/2018 | contrato original | 26.940,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190030 | 02/01/2019 | 31/12/2019 | 0106112018DI | Tomada de Preços | 131.880,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : (SEMED) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA (TCE) E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS
[ PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2020 ]



| | | |
|---|---|---|
| 201900300 02/01/2019 | contrato original | 131.880,00 |
| 201900301 30/12/2019 | aditivo duração do contrato | 131.880,00 |
| 201900302 30/12/2020 | aditivo duração do contrato | 43.960,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190031 | 02/01/2019 | 31/12/2019 | 0106112018DI | Tomada de Preços | 130.800,00 |

Contratante : Secretaria de Finanças

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : (SEFIN) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL,PARA ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA (TCE) E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201900310 | 02/01/2019 | contrato original | 130.800,00 |
| 201900311 | 30/12/2019 | aditivo duração do contrato | 130.800,00 |
| 201900312 | 30/12/2020 | aditivo duração do contrato | 43.600,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190032 | 02/01/2019 | 31/12/2019 | 0106112018DI | Tomada de Preços | 128.280,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saude

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : (SAUDE ) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIADE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA (TCE) E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201900320 | 02/01/2019 | contrato original | 128.280,00 |
| 201900321 | 30/12/2019 | aditivo duração do contrato | 128.280,00 |
| 201900322 | 30/12/2020 | aditivo duração do contrato | 42.760,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190033 | 02/01/2019 | 31/12/2019 | 0106112018DI | Tomada de Preços | 71.880,00 |

Contratante : Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : (SETAS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIADE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA (TCE) E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201900330 | 02/01/2019 | contrato original | 71.880,00 |
| 201900331 | 30/12/2019 | aditivo duração do contrato | 71.880,00 |
| 201900332 | 30/12/2020 | aditivo duração do contrato | 23.960,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190034 | 02/01/2019 | 31/12/2019 | 0106112018DI | Tomada de Preços | 47.880,00 |

Contratante : Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0478



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS 

[ PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2020 ]

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : (DEMUTRAN) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL,PARA ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA (TCE) E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201900340 | 02/01/2019 | contrato original | 47.880,00 |
| 201900341 | 30/12/2019 | aditivo duração do contrato | 47.880,00 |
| 201900342 | 30/12/2020 | aditivo duração do contrato | 15.960,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190035 | 02/01/2019 | 31/12/2019 | 0106112018DI | Tomada de Preços | 59.880,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Seguridade Social

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : (FMSS)CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL,PARA ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA (TCE) E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201900350 | 02/01/2019 | contrato original | 59.880,00 |
| 201900351 | 30/12/2019 | aditivo duração do contrato | 59.880,00 |
| 201900352 | 30/12/2020 | aditivo duração do contrato | 19.960,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190369 | 15/03/2019 | 31/12/2019 | 20190369- | Sem Licitação | 12.990,00 |

Contratante : Secretaria de Finanças

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : SEFIN-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201903690 | 15/03/2019 | contrato original | 12.990,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190477 | 08/07/2019 | 31/12/2019 | 0103062019SE | Tomada de Preços | 39.990,00 |

Contratante : Secretaria de Finanças

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201904770 | 08/07/2019 | contrato original | 39.990,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190519 | 01/08/2019 | 01/08/2020 | 0102072019DI | Tomada de Preços | 62.280,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2020 ]



Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : SEMED-CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARQUIVOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS, COLETA E LEVANTAMENTO DE DADOS, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO (SIOPE), COM CONSEQUENTE TRANSMISSÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS DADOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201905190 | 01/08/2019 | contrato original | 62.280,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20190520 | 01/08/2019 | 01/08/2020 | 0102072019DI | Tomada de Preços | 53.880,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saude

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : SEMUS-CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARQUIVOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS, COLETA E LEVANTAMENTO DE DADOS, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO DA ÁREA DE SAÚDE (SIOPS), COM CONSEQUENTE TRANSMISSÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS DADOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 201905200 | 01/08/2019 | contrato original | 53.880,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20200391 | 07/04/2020 | 31/12/2020 | 0109032020SE | Tomada de Preços | 84.980,00 |

Contratante : Secretaria de Finanças

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2021; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) EXERCICIO DO ANO 2021 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCICIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE RUSSAS.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202003910 | 07/04/2020 | contrato original | 84.980,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20204530 | 20/08/2020 | 20/08/2021 | 0116072020DI | Tomada de Preços | 62.280,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Educação

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : (SEMED)CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARQUIVOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS, COLETA E LEVANTAMENTO DE DADOS, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO (SIOPE), COM CONSEQUENTE TRANSMISSÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS DADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202045300 | 20/08/2020 | contrato original | 62.280,00 |

| Contrato | Assinatura | Vigência final | Processo | Modalidade | Valor inicial (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20204531 | 20/08/2020 | 20/08/2021 | 0116072020DI | Tomada de Preços | 53.880,00 |

Contratante : Fundo Municipal de Saude

Contratado : ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBI

Objeto : (SEMUS)CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARQUIVOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS, COLETA E LEVANTAMENTO DE DADOS, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO DA ÁREA DE SAÚDE (SIOPS), COM CONSEQUENTE TRANSMISSÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS DADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0480

ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Russas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATOS

[ PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2020 ]



| Aditivos | Assinatura | Tipo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 202045310 | 20/08/2020 | contrato original | 53.880,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0481 Rubrica

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0301.01-2024-IN**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU**
**EXIGIBILIDADE Nº 0301.01-2024-IN**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL
**CONTRATADO: ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP**
**CNPJ: 08.364.842/0001-34**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE. .

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Inexigibilidade, para o objeto descrito no preâmbulo. O processo administrativo tem os artigos 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e" e §3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "b", 'c" e "e" da mesma Lei de Licitações; artigo 1° da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994; apontado na minuta de despacho de Inexigibilidade do processo de licitar como fundamento legal para a contratação pretendida.

**COMPONENTES DO PROCESSO**

procedimento em epígrafe encontra-se devidamente instruído com a seguinte documentação:
a) Documento de Formalização de Demanda - DFD;

b) Projeto básico;

c)Justificativa;

d) Comprovação de preços em orçãos similares;

d) Comprovação de existência de lastro orçamentário, através do setor de Contabilidade;

e) Declaração de adequação orçamentária e financeira;

f)Autorização;

g) Documentação da empresa interessada, quanto sua habilitação jurídica e financeira, e capacidade técnica do objeto;

h) Justificativa da Contratação, razão e escolha do fornecedor e sua notória especialização, Declaração de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0482
Rubrica

Inexigibilidade de Licitação.

h) Despacho a para Parecer da Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU;

i) Parecer da Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU;

j) Termo de Ratificação expedida pela autoridade competente;

l) Comprovante de publicação do aviso de Inexigibilidade de Licitação: Mural de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU.

**DA LEGALIDADE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

A licitação é a regra para a contratação de obras, compras, alienações e serviços perante a Administração. Contudo, a própria Constituição, ao consagrar a regra da licitação para as contratações públicas, prevê, de forma expressa, a possibilidade de o legislador excepcioná-la:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" (grifo acrescentado).

Nesse sentido, a nova Lei das Licitações ratifica as exigências do citado inciso constitucional ao estabelecer a sua aplicabilidade em seu artigo 2º:

> (...)
>
> alienação e concessão de direito real de uso de bens; compra, inclusive por encomenda; locação; concessão e permissão de uso de bens públicos; prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; obras e serviços de arquitetura e engenharia; contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

É importante pontuar, ainda, que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros. No caso de o Gestor, excepcionalmente, optar pela contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídicas especializadas, bem como de patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, por exemplo, deve o mesmo, nos autos do respectivo processo administrativo, motivar a sua escolha, demonstrando, exemplificativamente, através de análises técnicas e econômicas, a necessidade e viabilidade da medida.

O princípio da licitação significa que essas contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0483 Rubrica

Público. O artigo 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Conforme emana do caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, em alguns casos, a competição entre os fornecedores é inviável por não haver a possibilidade de seleção objetiva entre as diversas alternativas existentes ou por não haver, no mercado, outras opções de escolha. Nestas circunstâncias especiais, a licitação é inexigível. Vejamos o disposto no art. 74, inciso III e alíneas "b", "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/21:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> (...)
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
> (...)
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
> (...).

Os dispositivos mencionados preveem a contratação, pela Administração Pública, de advogado na modalidade de inexigibilidade de licitação. Trata-se de dispositivo que reconhece a impossibilidade da realização de licitação para os casos de contratação de serviço especializados, vez que, *in casu*, é exclusivo aos advogados a capacidade técnica de imitir pareceres jurídicos, patrocinando causas judiciais ou administrativas, bem como, estão aptos a desenvolverem o serviço de assessoria contábil.

Preceitua a nova legislação sobre o tema, no artigo 74, §3º:

> § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Em relação a notória especialização da empresa contratada, esses elementos residem na formação acadêmica e profissional do contratado, na experiência bem-sucedida em atuações pretéritas semelhantes devidamente documentadas junto a este própria CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU e em outros órgãos públicos, a habilidade argumentativa e a capacidade de desenvolver teses inovadoras na área de direito público, dentre outros fatores demonstrativos da expertise e capacidade técnica do profissional, conforme depreende-se dos documentos constantes desse processo.

Verifica-se, neste caso, que a Administração não pretende contratar um profissional de notória especialização para um serviço trivial ou rotineiro. A prestação de assessoria e consultoria contábil sobre temas específicos da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, a elaboração de pareceres envolvendo questões complexas, a resposta a consultas da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU e demais agentes públicos e o acompanhamento pessoal de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0484
Rubrica

processos administrativos de grande reflexo na Administração Pública.

Com relação ao critério da inadequação da prestação dos referidos serviços pelo quadro próprio de procurador do Poder Público, ressalta-se que o fato de a entidade pública não contar com quadro próprio de procurador, faz necessário a contratação de contador particular para a prestação de um serviço específico.

A realização de regular processo licitatório neste caso seria inadequada, em razão de inviabilidade de fixação de critério objetivos aptos a mensurar o trabalho intelectual inerente à atividade contábil contratada. Em razão da confiança técnica intrínseca à relação contador e contratante, nota-se que a inexigibilidade de licitação é único meio para a contratação do serviço contábil especializado pela Administração Pública. Isso porque, a inexigibilidade de licitação pode se manifestar ainda quando existem vários especialistas aptos a prestarem o serviço pretendido pela Administração, já que todos eles se distinguem por características marcadas pela subjetividade, por suas experiências de cunho particular. Por esse motivo, a Administração, utilizando-se da discricionariedade a ela conferida, avaliando conceitos de valor variáveis em maior ou menor grau, escolhe um dos especialistas em detrimento dos demais istentes.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação da referida empresa atende os requisitos legais, ensejando a inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de profissionais, enquadrando perfeitamente às diretrizes do artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se a presente de justificativa para a contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil especializada, para atuação junto CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, compreendendo os serviços contábil de interesse CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referencia de referência, por inexigibilidade de licitação, tendo em vista sua notória especialização de natureza predominantemente intelectual.

Justifica-se a contratação diante das diversas atividades desempenhadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU,

Mais a mais, diante da necessidade de: orientação contábil junto a CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, cessidade de assessoria e consultaria contábil, com pareceres, informações, sugestões e participações em reuniões no sentido de trazer melhorias segurança jurídica na tomada de decisão dos mesmos, da atuação nas esferas administrativa.

Percebe-se, claramente, que a uma necessidade contábil para atendimento de todas as demandas que lhe são atribuídas pela CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU.

De certo, nesse caso, a realização de procedimento licitatório para a contratação de um escritório amplamente qualificado e especializado em demandas na esfera da administraão publica, viria tão somente sacrificar o interesse público, razão pela qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de não realizar o certame nas situações expressamente autorizadas pela lei. Assim, é premente a necessidade de profissionais especializados em razão da natureza dos serviços, que dependem de conhecimento específico na área com fundamento no Artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "b", "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/21.

Compreendem-se matérias extremamente específica, que envolvem, além de conhecimentos contábil básicos, expertise em diversas áreas da contabilidade, além de agilidade técnica com a finalidade de seguir um fluxo processual e administrativo sem atropelos ou passíveis de prejuízo a CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU. Ocorre, entretanto que não há nos quadros de servidores, profissionais ou técnicos que possam efetuar com maestria e agilidade a demanda da unidade gestora. Primeiro porque não é uma atividade fim, e sim atividade meio; Segundo,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0935
Rubrica

porque os contextos processuais são uma mescla técnico-contábil, envolvendo vários setores da administração publica.

É evidente, também, que mesmo diante da complexidade, mas reconhecendo a importância e o dever de zelar pela CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, a necessidade premente de proceder com a contratação do serviço objeto deste certame em busca de pessoas jurídicas que possuam conhecimento intelectual e pessoal com qualificação necessária, seja pautada em conformidade com legislação vigente, Lei n. 14.133/21.

Portanto, torna-se indispensável a necessidade de contratação de equipe contábil multidisciplinar, composta por contador(s) e profissiona(is) especializados com larga experiência na administração pública, para auxiliar as demandas e propor soluções, de forma complementar, em esfera administrativa, ao(s) gestore(s) da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, visando, principalmente, a transferência de conhecimento técnico e aperfeiçoamento procedimentais e pessoais. Dessa forma, a natureza dos serviços impõe conhecimento específico nas área(s) contábil, entre outros, incorrendo as disposições no Artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Nesse contexto, versa a Lei de Licitações, em seu art. 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e" sobre a exigibilidade

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> (...)
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
> (...)
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Dentre os serviços técnicos especializados passíveis de licitação, consoante disposição do artigo supramencionado, e já em vigor em nosso ordenamento pátrio, constam expressamente a realização de assessorias ou consultorias técnicas, bem como o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas. Acerca da notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada, a Lei de Licitações, o mesmo art. 74, em seu §3º, estabelece que:

> Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ademais, por amor ao debate, constata-se de serviços técnicos a serem prestados, mormente em se tratando de realização de assessoria e consultoria técnica contábil, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação. Ademais, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação.

Com base nos dispositivos da nova lei de licitações, Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, evidencia-se que a hipótese de contratação se configura como inexigibilidade de licitação, assim que os requisitos de notória especialização dos serviços a serem prestados, bem como da incapacidade de absorção dos serviços pelo corpo técnico da municipalidade forem evidenciados.

Vê-se, portanto, que pela documentação acostada ao presente processo, o escritório contratado atende plenamente os requisitos necessários à sua contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação.

O referido Escritório de contabilidadea detém vasta experiência profissional, tendo alcançado plena satisfação em sua atuação nas diversas áreas de expertise contábil necessárias para a administração municipal. Verifica-se que qualquer processo, seja ele administrativo ou contabil, que tenha como parte o município, é de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0486 Rubrica

interesse público, e consequentemente necessita ser tratado como tal, defendido da melhor forma possível, e pelos melhores profissionais.

Ademais, é importante ressaltar que não existe um corpo contábil na CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, dai a necessidade de contratação para atender a todas as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, carecendo de certos conhecimentos técnicos especializados que poucos escritórios detêm.

**DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

A prestação dos serviços a serem contratados, abrangerá a área contábil em demandas administrativas ou judiciais compreendendo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES<br>QUANTIDADE UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 00001 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE<br>Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o corrente exercício financeiro; 1.1. Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial; 1.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior; 1.3. Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes; 1.4. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico; 1.5. Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias; 1.6. Elaboração de balancete da Unidade Gestora de forma analítica e sintética; 1.7 Gerações das informações contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios; 1.9 Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão; 1.10 Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal -RGF.<br>12.00 MÊS | 9.300,000 | 111.600,00 |
| | | VALOR TOTAL R$ | 111.600,00 |

Tais demandas carecem de conhecimento técnico especializado. Incluem-se, ainda, orientação na elaboração de projetos de leis, assessoramento em processos em trâmite na Comarca Municipal, elaboração de pareceres técnicos e respostas às consultas formuladas em processos administrativos de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU. Finalmente, a Contratada obriga-se a disponibilizar contador(es) para participar de reuniões na CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU sempre que a presença seja requisitada.

Portanto, à vista de todos os aspectos elencados, conclui-se pela inexistência de fracionamento do objeto, aí inclusos os bens ou serviços de natureza similar, e que não houve contratações prévias no exercício, nem há previsão de contratações ulteriores.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0487 Rubrica

## DAS DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

A sociedade de contadores contratada obriga-se a:

a) Seguir as diretrizes técnicas da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, emanadas diretamente ou por intermédio dos seus órgãos auxiliares, aos quais a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese jurídica que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da defesa dos direitos da Contratante, comprometendo-se a CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU no fornecimento de documentação e subsídios instrutórios.

b) Manter a CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU informada a respeito do objeto, do valor e do trâmite processual das causas sob o seu patrocínio, elaborando relatórios mensais ou específicos, estes quando solicitados expressa e extraordinariamente pela contratante, com informações atualizadas sobre todas as demandas sob o seu patrocínio, entregando-os, mediante contra recibo, ao administrador/gestor do contrato;

c) Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU e sua atividade profissional contratada, bem como quanto aos processos em que for a Contratante interessada;

d) Disponibilizar documental e virtualmente à CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU de as cópias assinadas e protocolizadas das peças elaboradas em cumprimento ao contrato;

e) Quando da rescisão contratual, apresentar relatório dos processos judiciais da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU desde o início do contrato, das respostas aos encaminhamentos administrativos e entregar todas as peças produzidas e a sua respectiva documentação;

f) Realizar os serviços contratados sem exclusividade, cabendo à CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com sua estratégia de atuação, decidir em quais processos avocará o patrocínio da Contratada.

## DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A razão da escolha do escritório contratado, deve-se ao fato de sua larga experiência técnica profissional no desempenho de suas atividades junto a vários órgãos da Administração Pública, entre outros, não se podendo olvidar, ademais, tratar-se de empresa cujo quadro técnico multidisciplinar tem vasto conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal. De mais a mais, há que se levar em conta todos os trabalhos já desenvolvidos pelos sócios da pessoa, uma vez que possuem ampla experiência no ramo contábil.

Desta forma, nos termos do art. 6, incisos XVIII, alíneas "b", "c" e "e" c/c. art. 75, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", e §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. a licitação é inexigível, tendo em vista que a contratada é escritório contábil com reconhecida estrutura e conhecimento na área pública, é de incontestável saber e notória especialização.

## JUSTIFICATIVA DO VALOR

Os valores de remuneração para os serviços de assessoria e consultoria contábil, foram determinados mediante os valores praticados em outros orgãos semalhantes, durante 12(doze) mesês, tendo como valor mensal R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) .

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0488 Rubrica

Portanto, as diretrizes escolhidas para determinação e justificativa de valor consolidam a praxe administrativa e as orientações dos tribunais de controle e fiscalização para a estimativa de preços por ocasião da instauração de procedimento licitatório. Na situação, verifica-se que a Administração realizou determinação dos preços de mercado dentro dos padrões legais exigidos, refletindo, efetivamente, o preço praticado no mercado consumidor pertinente, analisando, caso a caso, o preenchimento das exigências legais de acordo com os elementos que dispuser.

## DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

Para contratar, ainda que via inexigibilidade, é necessário que a pessoa jurídica ou física contratada apresente toda sua documentação de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS válida e em conformidade. No caso em tela, a Administração realizou tais pesquisas, evidenciando-se que a contratada está devidamente regular perante órgãos e entidades exigidos pela Lei.

Ademais, apresentou os currículos e certificados de todos os profissionais que compõem sua equipe, acompanhados da documentação que atestam o vínculo funcional entre esses e a contratada.

## DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela aprovação do procedimento de inexigibilidade de licitação, encaminhando o presente parecer para o cumprimento e prosseguimento do rito processual cabível. Ressalvando, ainda, que da mesma forma que existe a necessidade do parecer jurídico ou técnico, é mister frisar que o parecer não tem natureza vinculante, como nos ensina a melhor doutrina, senão vejamos:

> O parecer possui natureza opinativa de caráter obrigatório. porém não vinculante. Essa assertiva é confirmada pela prática administrativa, já que ocorrem contratações ou publicações de editais que desrespeitam a remessa prévia dos autos ao órgão competente pelo assessoramento jurídico, para emissão de parecer, sem que isso cause necessariamente a anulação ou invalidação dos atos administrativos, pelos órgãos de controle. (Leis de licitações públicas comentadas / Ronny Charles Lopes de Torres, 9. ed., Salvador: Ed. JusPodivm, 2018. pag. 479).

Confirmando essa mesma linha de pensamento o STF, por meio do ilustre Ministro Joaquim Barbosa, no MS 24.631-6, ensina:

> Quando a lei estabelecer a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então. não decidir.

Oportuno esclarecer que o presente parecer almeja fornecer alicerce jurídico para o caso em comento, sendo preciso ressalvar que a deliberação sobre o assunto em pauta é de responsabilidade do gestor competente.

/CE, 04 de Janeiro de 2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0487 Rubrica

FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS ROBERTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0490 Rubrica

**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL

**INEXIGIBILIDADE nª 0301.01-2024-IN**

**Assunto: Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE. .**
**Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU.**
**Modalidade: Inexigibilidade de licitação.**

**Ementa: REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS - ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEAS "B", "C" E "E" E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEAS "B", 'C" E "E" DA MESMA LEI DE LICITAÇÕES, ARTIGO 1° DA LEI FEDERAL Nº 8.906, DE 04 DE JULHO DE 1994 - PRONUNCIAMENTO JURISPRUDENCIAL FAVORÁVEL - RECOMENDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO.**

**1 - Presentes os requisitos autorizadores para a contratação mediante inexigibilidade de licitação para serviço técnico a ser prestado por empresa com notória especialização e no qual é inviável a competição, é de ser**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0491 Rubrica

**contratado o escritório que reúne diversos pronunciamentos jurisdicionais favoráveis em hipóteses semelhantes;**

**2 - Orientação favorável do STJ, do STF, do TCE/CE e do TCU;**

**3 - Recomendação pela contratação.**

## 1 - DOS FATOS

Trata-se de proposta de Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE. , na forma especificada no termo de referência acostado aos autos, apresentada pela empresa ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP, escritório de advocacia com sede na cidade de Fortaleza/CE, conforme documentos de constituição apresentados pelo proponente.

A Proponente aduziu por meio de documento denominado de "carta de apresentação" ser especializada em assuntos jurídicos relacionados à área pública a que se pretende proceder com a contratação, já tendo atuado em diversos órgãos públicos municipais com especificações semelhantes ao objeto deste procedimento.

Para comprovar o alegado, foi anexada farta documentação dos serviços prestados anteriormente, tais como atestados de capacidade técnica, currículo lattes de seus profissionais e demais documentações aptas a demonstrar o notório saber jurídico e a inconteste especialização quanto a matéria.

Recebido o respectivo requerimento, foram os autos encaminhados a este Jurídico para sua análise e emissão de parecer.

É o relatório.

PASSO A OPINAR:

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0492 Rubrica

Vem à esta Assessoria Jurídica para à análise e aprovação nos termos do artigo 53 da lei 14.133/21, processo de Inexigibilidade de licitação supramencionado, que tem como objetivo a contratação de Escritório de Contabilidade para atendimento das demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU.

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, encontra-se obrigada a realizar previamente processo licitatório, por inteligência do art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º, V da Lei nº 14.133/21. Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, cujo primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

> Art. 37. [...]
>
> XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressalvou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação

Do exposto, pode-se chegar a uma conclusão fundamental, qual seja, a de que a licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0193
Rubrica

atende a duas finalidades essenciais. A primeira delas é permitir que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público.

De outro lado, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. Com isso, evita-se que os agentes públicos, fazendo mau uso da máquina administrativa, obtenham, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a administração.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame (discricionariedade), como são os casos previstos no artigo 75 da Lei 14.133/21 (licitação dispensável). Noutros casos, o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora jurídicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação, como nos casos previstos da mesma lei, como nos casos de hipóteses denominadas de inexigibilidade, previstas no artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> (...)
>
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
>
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
>
> (...)
>
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; (...)

No que interessa ao caso sob análise, por força do artigo 74, III, procede-se a contratação por inexigibilidade desde que se trate de serviço técnico previsto no artigo 6º qualificados pela notória

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0494 Rubrica

especialização e pela inviabilização de competição. Cumpre esclarecer, inicialmente, que tal contratação decorre, necessariamente, de processo de inexigibilidade de licitação. Primeiramente, os serviços contábil estão insertos no rol de serviços técnicos especializados encontrados no art. 6, XVIII da Lei nº 14.133/21:

> Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:
> a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
> c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
> d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
> g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
> h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

Nesse sentido, é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

> PROCESSUAL CIVIL. MATÉRIA RELATIVA A FATOS E PROVAS. CONCLUSÕES DOTRIBUNAL DE ORIGEM. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7 DO STJ. 1. Em verdade, a contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0495 Rubrica

> seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e que é inviável a competição entre outros profissionais. 2. No caso dos autos, o tribunal de origem reconheceu a notória especialização e a singularidade do escritório contábil dentro daquela municipalidade com base na análise dos fatos e das provas, de modo que a reforma do acórdão vergastado demandaria o reexame do contexto fático probatório, não a mera qualificação jurídica deste. 3. Nesse contexto, inafastável subsiste o Enunciado n. 7 da Súmula desta Corte. 4. Agravo regimental não provido. (STJ, T2 - Segunda Turma, AREsp 20.469/GO, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, j. 06/09/2011, p. DJe 14/09/2011). G.N.

Vê-se, portanto, que a própria lei especifica as hipóteses de exceção à regra geral, oferecendo uma margem de ação ao administrador, diz então que a Administração Pública possui discricionariedade para contratar por inexigibilidade para os casos expostos. O Poder Público age de acordo com a conveniência e oportunidade da situação, **mas sem desrespeitar o ordenamento jurídico**, obedecendo aos princípios gerais da Administração Pública.

Fazendo uma interpretação sistemática do art. 74 c/c art. 6, XVIII da Lei nº 14.133/21, vê-se que materialmente há possibilidade de se realizar o processo de inexigibilidade de licitação, porquanto a concorrência poderá representar um obstáculo ao atingimento satisfatório do interesse público, pois o estabelecimento de competição não representaria o melhor critério para a escolha da proposta mais vantajosa ao Poder Público, dada a notória especialização da contratada.

O doutrinador Hely Lopes Meirelles estabelece que os serviços técnicos profissionais devem ser comprovados por meio de documentação sobre a especialização através de estudos, cursos, palestras e exercício anterior de atividade semelhante:

> Os serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestadores por quem, além da habilitação técnica e profissional - exigida para serviços técnicos profissionais em geral -, aprofundou-se nos estudos, no

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0496
Rubrica

exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. (MEIRELLES, 2010, p. 288).

Para o saudoso mestre, não há padrões objetivos para se identificar a notória especialização a que se refere a Lei, destacando que esta:"...deverá ser reconhecida por critérios subjetivos do conceito geral de que goza o profissional, aferido pelo bom desempenho anterior, aliado aos estudos, experiências e publicações técnicas ou científicas sobre a matéria de sua especialidade, atestando sua capacidade e idoneidade profissionais. (in, Licitações e Contratos Administrativos, pág. 41, 2a Edição, São Paulo).

É preciso lembrar que a relação entre contratante e contratado, seja pessoa pública ou privada, é profundamente marcada pelo elemento confiabilidade, principalmente, quanto estejam envolvidos assuntos da mais alta relevância político-administrativa, como é o caso da prestação de serviços nesta contratação. Colacionamos a decisão do egrégio Supremo Tribunal Federal, de relatoria do Ministro Roberto Barroso, que foi assim ementada:

EMENTA: IMPUTAÇÃO DE CRIME DE INEXIGÊNCIA INDEVIDA DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA POR FALTA DE JUSTA CAUSA. A contratação direta de escritório de advocacia, sem licitação, deve observar os seguintes parâmetros: a) existência de procedimento administrativo formal; b) notória especialização profissional; c) natureza singular do serviço; d) demonstração da inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado. Incontroversa a especialidade do escritório de advocacia, deve ser considerado singular o serviço de retomada de concessão de saneamento básico do Município de Joinville, diante das circunstâncias do caso concreto. Atendimento dos demais pressupostos para a contratação direta. Denúncia rejeitada por falta de justa causa. (Inq 3074,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0497 Rubrica

> Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 26/08/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-193 DIVULG 02-10-2014 PUBLIC 03-10-2014).

A notória especialização do profissional ou da empresa para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> (...)
>
> § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Objetivamente, o legislador privilegiou a notória especialização decorrente de diversas fontes do saber tais como: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almeja na lei.

**No caso sob análise, restou cabalmente demonstrado por meio do conjunto de documentos apresentados que a empresa ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP detém qualificação técnica para Prestação dos serviços de assessoria, advocacia e consultoria jurídica junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, na forma requerida pela CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, vez que atestada a notória especialização por parte dos profissionais que a compõem e da própria Sociedade, cuja especialidade restou comprovada diante do desempenho laboral desenvolvido anteriormente, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0498 Rubrica

**e outros requisitos relacionados com suas atividades, conforme preconizado no §3º, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.**

Nesse aspecto, urge trazer à baila o entendimento jurisprudencial do Egrégio Tribunal de Contas da União - TCU:

> Não quer significar, em última análise, que somente um particular terá condições de executar o serviço a contento ou que somente um dentre os vários será digno da confiança da autoridade competente, mas, sim, que um deles será escolhido por ela porque, na sua percepção, oferece maiores chances de alcançar os resultados pretendidos. A discricionariedade é elemento intrínseco claro e irrefutável a essa hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme igualmente reconhecido pela doutrina e pelo TCU na Decisão 439/1998 - TCU/Plenário, proferida em caráter normativo. (grifo nosso)

Assim, não resta qualquer dúvida sobre a legalidade da contratação dos serviços por inexigibilidade com base no art. 74, III c/c art. 6, inciso XVIII, da Lei 14.133/21, desde que atendidos os requisitos exigidos nesses dispositivos legais, conforme é o caso dos autos.

Sobre a possibilidade de contratação de serviços advocatícios por meio de inexigibilidade, trazemos à lume o entendimento do **Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE,** proferido os autos do processo nº 06774/2021-9 (Pleno), Resolução nº 02593/2021, relatoria do Conselheiro Ernesto Saboia:

> [...] A Administração Pública busca exigir na contratação de serviços advocatícios, condições mínimas que, no juízo discricionário do gestor, pautado nos limites legais, assegure que o futuro contratado tenha condições de atender ao objeto a ele confiado por meio de contrato administrativo. E nada adiantaria, ainda que por menor preço, a contratação de serviços advocatícios se, mais tarde, o vencedor não fosse capaz de executar de modo minimamente eficiente os serviços demandados. Portanto, em respeito à discricionariedade inerente ao

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0499 Rubrica

> gestor público, que no presente caso atuou dentro da margem atribuída pela legislação e sem extrapolar seu poder, bem como **considerando que não há outra alternativa razoável à concretização da finalidade pública, que não através da contratação direta de escritório de advocacia especializado, em obediência aos ditames legais e observando os requisitos para a realização da contratação por inexigibilidade (singularidade do serviço, notória especialização e inviabilidade objetiva de competição), em análise perfunctória, verifica-se a legalidade e legitimidade da contratação. [...] Infere-se, portanto, que devido à impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para a contratação de advogado ou escritório de advocacia, em razão da natureza personalíssima, intelectual e singular inerente ao serviço em comento, não se justifica a instauração de licitação pública. Desse modo, mostra-se apta e adequada a inexigibilidade, também, em razão da liberdade de escolha do especialista por parte do gestor público, baseada na confiabilidade e em critérios como a reputação, a experiência e expertise para o desempenho da atuação jurídica requerida, para satisfação do interesse público.**

Na mesma esteira, segue o entendimento do **Pleno do TCE/CE** nos autos do processo nº 11387/2021-5, Resolução nº 08727/2021. Em consulta sobre matéria semelhante, o Conselheiro David Santos Matos, nos autos do processo nº 06464/2021-5, exarou o seguinte julgado:

> [...] 81. Em suma, a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL encontra-se intimamente relacionada com os atributos que destacam um determinado profissional, referindo-se, portanto, à sua inquestionável capacidade-técnico profissional adquirida por experiências de vários anos, em trabalhos dos mais variados possíveis, e por bons desempenhos anteriores, cuja comprovação poderia ser feita, como exemplo, por meio de decisões definitivas de tribunais de contas: TCU e TCE. 82.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0500 Rubrica

Mais uma vez destacamos que a empresa sob análise preenche todos os parâmetros legais e jurisprudenciais firmados pelo órgão de controle externo cearense, mormente a notória especialização profissional, razão pela qual tem-se por legítima e regular a presente inexigibilidade.

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB tem orientação pacificada quanto a impossibilidade de competição na contratação de advogados e contadores, endossando a necessidade de inexigibilidade de processo licitatório celebração do acordo entre as partes:

> "[...] decidem conhecer da Consulta e, no mérito, responder nos termos da proposta apresentada, no que tange às duas primeiras questões, adotando-se, por conseguinte o entendimento perfilhado nos itens 3.1 e 3.2 do Relatório da Auditoria, e quanto à indagação a respeito da contratação de profissional contador, responder, **conforme pacificado nesta Corte, ser inexigível o processo licitatório para contratação de advogados e contadores, por se mostrar impossível, no caso, a competição entre tais profissionais**". (TCE/PB. Processo nº 01656/10. Parecer nº 00018/10. Rel. Auditor Antônio Gomes Vieira Filho. DJ 31/03/2010).

O **Supremo Tribunal Federal - STF**, no Inquérito nº 3077/AL, julgado em 29/03/2012, Rel. Min. Dias Toffoli, reconheceu a legalidade da contratação de serviços advocatícios por inexigibilidade de licitação, afirmando que

> "[...] **o que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuíam notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ilegalidade inexistente. Fato atípico.** [...]"

Nos autos do HC nº 412.740-SP, relatoria da Ministra Maria Thereza de Assis Moura, o **Superior Tribunal de Justiça - STJ** entendeu inexistir ilegalidade na contratação de escritório de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0501
Rubrica

advocacia para assessoria à municipalidade por meio de contratação direta (inexigibilidade), destacando em seu voto que "a tal interpretação jurisprudencial admite a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços advocatícios em razão da singularidade do objeto e da notória especialização", restando o primeiro requisito suprimido pela nova lei.

A contratação de Advogado por inexigibilidade de licitação foi novamente enfrentada pela Suprema Corte no Recurso Extraordinário nº 656.558/SP, tendo havido o seguinte posicionamento sobre a matéria:

> "Se os serviços elencados no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 são prestados com características subjetivas, consequentemente são julgados de modo subjetivo, afastando a objetividade e, com ela, a competitividade, **não se justificando a necessidade de instauração da licitação pública.** A inexigibilidade pode, como já referi, se manifestar mesmo que existam vários especialistas aptos a prestar o serviço pretendido pela Administração, já que todos eles se distinguem por características marcadas pela subjetividade, por suas experiências de cunho particular. Exatamente por isso a Administração deverá escolher um dos especialistas em detrimento de todos os demais eventualmente existentes. Nesse processo discricionário, o gestor público certa liberdade na escolha do especialista que reputar o mais adequado à satisfação da utilidade pretendida com a contratação, pressupondo-se, pois, a avaliação de conceitos de valor, variáveis em grau maior ou menor, de acordo com a estimativa subjetiva. A liberdade de escolha, reconheço, não é absoluta, mas limitada. A confiabilidade, conquanto determinada subjetivamente, depende de certos **requisitos objetivos, entre os quais sobressaem a experiência do especialista, sua boa reputação, o grau de satisfação obtido em outros contratos**, entre outros.

Por tudo isso, considerando que a sociedade advocatícia apresenta todos os requisitos objetivos aduzidos pelo Pretório Excelso, somos **favorável** à inexigibilidade de licitação na referida

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0502 Rubrica

contratação e ainda a aprovação das minutas contratuais com o instituído no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e nas recomendas da Lei nº14.133/21.

É a fundamentação jurídica.

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, opina-se pela aprovação do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do escritório ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP, para os serviços especializados junto à unidade administrativa da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, nos termos das especificações e objeto apresentados no termo de referência deste procedimento.

Outrossim, inexistindo óbice legal na minuta do instrumento contratual apresentado, manifestamos favoravelmente à sua aprovação.

Retornem os autos, com o presente parecer, para o cumprimento e prosseguimento do rito processual cabível.

Na esteira da jurisprudência do STF, no MS 24.631-6, informamos que o presente parecer é meramente opinativo, podendo o gestor decidir conforme suas convicções e discricionariedade.

É o entendimento, S. M. J.

MULUNGU - CE, 03 de Janeiro de 2023

Assessoria Jurídica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0503 Rubrica

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL**

O Município de MULUNGU, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e" e § 3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "b", 'c" e "e" da mesma Lei de Licitações, Artigo 1° da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP.

Assim, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem comunicação do Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

MULUNGU - CE, 04 de Janeiro de 2024

ANTONIO MARCOS MACIEL CARDOSO
Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0504
Rubrica

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP , vem **RATIFICAR** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE. junto a CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MULUNGU - CE, 04 de Janeiro de 2024

FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS ROBERTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0505
Rubrica

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nª 0301.01-2024-IN**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL

O Município de MULUNGU através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, em cumprimento a ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE.

**FAVORECIDO.....:** ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** Artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e" e §3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "b", 'c" e "e" da mesma Lei de Licitações, Artigo 1° da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida e ratificada pelo(a) Ordenador de Despesa.

MULUNGU - CE, 04 de Janeiro de 2024

ANTONIO MARCOS MACIEL CARDOSO
Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0506
Rubrica

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL

O Município de MULUNGU, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, convoca ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nº 0301.01-2024-IN.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MULUNGU - CE, 04 de janeiro de 2024

ANTONIO MARCOS MACIEL CARDOSO
Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0507
Rubrica

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL

O Município de MULUNGU, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, convoca ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nº 0301.01-2024-IN.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MULUNGU - CE, 04 de janeiro de 2024

ANTONIO MARCOS MACIEL CARDOSO
Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0508 Rubrica

**CONTRATO Nº 20239020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240102005

**INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Contratação da Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE.**

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Contábil que entre si celebram de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGUo, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 63.367.007/0001-66, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA COLETOR BEZERRA BORGES, 63, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS ROBERTO, Ordenador(a) de Despesas, e do outro a ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP, CNPJ 08.364.842/0001-34, estabelecida na RUA MAGNOLIA, 43, PARANGABA, Fortaleza-CE, CEP 60741-010, por meio de seu representante legal EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 752.451.083-72, doravante denominado **CONTRATADA,** conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições insertas na Lei nº 14.133/21 e pelas convenções estabelecidas neste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE. .

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no Artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e" e §3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "b", 'c" e "e" da mesma Lei de Licitações, Artigo 1° da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0509 Rubrica

Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração total de R$ 111.600,00 (cento e onze mil, seiscentos reais), para execução das atividades seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 040218 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE<br>Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração legítima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o corrente exercício financeiro; 1.1. Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial; 1.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior; 1.3. Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes; 1.4. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico; 1.5. Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias; 1.6. Elaboração de balancete da Unidade Gestora de forma analítica e sintética; 1.7 Gerações das informações contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios; 1.9 Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão; 1.10 Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal -RGF. | MÊS | 12,00 | 9.300,000 | 111.600,00 |

VALOR GLOBAL R$ 111.600,00

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;
b) manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**;
c) se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;
d) ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser proferidas;
e) remeter, mensalmente, a requerimento da **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado das atividades e ações realizadas.
f) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato;

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ao fornecimento, à **CONTRATADA**, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços;

A **CONTRATANTE** obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicia*, habilitando a **CONTRATADA** para representá-la em juízo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:
Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.002 Manutenção das Atividades do ControleInt erno da Câmara Municipal de Mulungu. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 111.600,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0540 Rubrica

**CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSIVIDADE**

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, com as modificações posteriores.

**CLAÚSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme a Lei Federal 14.133/21.

As obrigações e direitos das partes se estendem até o deslinde da(s) ação(ões) proposta(s) e/ou acompanhada(s) pela Procuradoria e o consequente recebimentos dos créditos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de MULUNGU, Estado de Ceará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim, justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

MULUNGU-CE, 04 de janeiro de 2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0511 Rubrica

FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS ROBERTO:93121970372
Assinado de forma digital por FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS ROBERTO:93121970372
Dados: 2024.01.04 14:29:55 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
CNPJ(MF) 63.367.007/0001-66
CONTRATANTE

EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO:75245108372
Assinado de forma digital por EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO:75245108372
Dados: 2024.01.04 14:26:26 -03'00'

ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP
CNPJ 08.364.842/0001-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Rayanne do Carmo

2. Breno Adrian Martins Bicas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0512
Rubrica

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL

**CONTRATO Nº.....:** 20239020

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 0301.01-2024-IN

**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

**CONTRATADA(O).....:** ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP

**OBJETO.....:** Prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto ao Poder Legislativo Municipal de Mulungu/CE.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 111.600,00 (cento e onze mil, seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.002 Manutenção das Atividades do ControleInt erno da Câmara Municipal de Mulungu. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 111.600,00
**VIGÊNCIA.....:** 04 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de janeiro de 2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0513
Rubrica

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/24/CMMUL**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20239020 , firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU e ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S EPP, referente ao processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, nº 0301.01-2024-IN.

MULUNGU - CE, 04 de janeiro de 2024

ANTONIO MARCOS MACIEL CARDOSO
Agente de Contratação